

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**A NEGRA FORÇA DA PRINCESA:
Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857)**

Caiuá Cardoso Al-Alam

São Leopoldo, abril de 2007.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Caiuá Cardoso Al-Alam

**A NEGRA FORÇA DA PRINCESA:
Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857)**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em História, na área de concentração em Estudos Históricos Latino-Americanos.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira

São Leopoldo, abril de 2007.

Caiuá Cardoso Al-Alam

**A NEGRA FORÇA DA PRINCESA:
Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857)**

Dissertação apresentada à Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito final para obtenção do título de mestre em Estudos Históricos Latino-Americanos.

Aprovado em 18 de abril de 2007.

BANCA EXAMINADORA

Professora Dr^a. Sandra Jatahy Pesavento

Professora Dr^a. Eliane Fleck / UNISINOS

Professor Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira / UNISINOS

*In Memoriam a Cleber Al-
Alam, meu querido "Tio
Bébe".*

Para Julia, Clayr e Tauê.

*Aos homens e mulheres
invisíveis na sociedade e
na história. E para todos
aqueles que acreditam
nos seus sonhos, e que
vão a luta!*

AGRADECIMENTOS

Neste espaço, escreverei em primeira pessoa; não há nada mais pessoal do que os agradecimentos. Tudo começou com a professora da UFPel, Lorena Gill. Os primeiros agradecimentos são dirigidos a ela, pelo incentivo contagiante que implantou tanto em mim, como em outros colegas para tentarmos este sonho que agora se materializa — a dissertação de mestrado. Agradecimentos ao professor Adhemar Lourenço por todo apoio e incentivo acadêmico. Queria agradecer também a meu amigo Lúcio Alves e a Cláudia Tomaschewski, pois juntos viemos a Porto Alegre de carona, na beira da estrada com muita chuva, na garra, para passarmos pelo processo seletivo da UNISINOS. Aqui está o espaço para agradecer a todos os caminhoneiros, cujos nomes infelizmente se perderam na memória, mas com certeza seus rostos ficaram. Estes, incontáveis vezes superaram o temor aos assaltos nas estradas, e, sem conhecer-me, me deram carona nas idas e vindas de Porto Alegre a Pelotas e vice-versa.

Queria agradecer também a todos os meus amigos da Casa de Estudante Universitário Aparício Cora de Almeida, que me acolheram, dando-me muita alegria e conforto na solidão e tristeza que a cidade grande nos acarreta. Meu muito obrigado de coração ao André, Piqui, Eliane, Luciano, Camila, Fabiane, Fernanda, Francisca, Elias, entre tantos outros. Esta Casa de Estudante, a famosa CEUACA, tem hoje mais de setenta anos, e é responsável por, de forma autônoma, acolher os estudantes do interior que não têm condições financeiras para alugar apartamentos ou casas. Por último, em relação à Casa, foi um prazer imenso ter, junto com meus colegas, organizado o Arquivo Histórico daquela instituição e ter efetuado uma

exposição sobre sua trajetória, que chegou inclusive a ser exibida na Casa de Cultura Mário Quintana.

Agradecimentos a Capes pelo financiamento da bolsa. Dentro da UNISINOS, gostaria de agradecer profundamente à Janaína, da Secretaria do Pós-Graduação da História, por ter alertado sempre sobre as burocracias acadêmicas, e ter tido um relacionamento atencioso e humano comigo. Agradeço muito às professoras Eliane, Maria Cristina, Marluza, Ieda, que me provocaram com seus profundos conhecimentos da área da História; com certeza há muita influência delas neste trabalho. Agradeço a meus colegas e amigos Rodrigo, Marlon, Alejandro, Mauro, Márcia, Aninha, Ney, por termos partilhado de amizade em nossa sala de aula, diferente deste mundo acadêmico individualista que parece não ter fim. Meu muito obrigado também ao Vinícius e à Daniela, que me deram um grande apoio, seja em relação a empregos, à pesquisa, como também pela amizade que adorei formar e espero que se perpetue.

Este agradecimento é muito especial, e vai para uma pessoa maravilhosa, pena que seja gremista — meu orientador Paulo Moreira. Minha preferência pela UNISINOS teve como eixo central a escolha pela orientação do Paulo, por este ser não só um grande pesquisador, mas uma grande pessoa. Um “cara” humilde, bem diferente dos indivíduos que ultimamente circulam pelas universidades, preocupados apenas com seus umbigos acadêmicos. Ele é aquele tipo de figura que quando fala de História seus olhos brilham, e consegue empolgar a todos que estão à sua volta. Vale lembrar que sempre que seus alunos enfrentam dificuldades, seja em relação à pesquisa ou em relação à vida, essa personalidade extraordinária estende a mão, e comigo não foi diferente. Paulo, desculpe a extensão do agradecimento, mas, sinceramente, muito obrigado.

Meu muito obrigado à minha família do bairro Simões Lopes, mamãe Camima, Béia, Ana, Leandra, Vó Xica, Vô Osmar, por me terem feito uma pessoa feliz; com certeza este trabalho teve muitas influências de vocês. Obrigado à Dinda Gilce, pelo apoio na revisão deste trabalho e pelos incentivos perante a vida, sempre. Agradecer também a toda minha família, e a todos os meus amigos que suportaram meu mau humor e me deram incentivos permanentes. À Aline Lima, mulher que fez parte de meu coração nestes últimos anos, muito obrigado pela paz que me passou, pelo companheirismo, pela vida compartilhada comigo.

Queria agradecer a uma pessoa muito especial, que admiro muito, uma pesquisadora muito qualificada, e um ser humano incrível. Débora, muito obrigado por tudo.

Por último, queria agradecer à minha família nuclear, a de casa, meu pai Clayr, minha mãe Julia e meu irmão Tauê. Não há palavras que possam definir o que sinto por vocês, não há palavras também para exprimir meus agradecimentos a todo incentivo estrutural que me deram nesta etapa e sempre. Pessoas maravilhosas, aquele tipo de família oposta às tradições, que sempre incentivaram e me provocaram para que meus sonhos criassem asas; e gente, não é que consegui! Amo vocês.

“Eu falo, falo, mas quem me ouve retém somente as palavras que deseja. Uma é a descrição do mundo a qual você empresta a sua bondosa atenção, outra é a que correrá os campanários de descarregadores e gondoleiros às margens do canal diante da minha casa no dia do meu retorno, outra ainda a que poderia ditar em idade avançada se fosse aprisionado por piratas genoveses e colocado aos ferros na mesma cela de um escriba de romances de aventuras. Quem comanda a narração não é a voz: é o ouvido.”

(Trecho da fala do personagem Marco Polo no livro de Ítalo Calvino, chamado “As cidades invisíveis”).

RESUMO

Nesta dissertação abordamos a cidade de Pelotas durante o final da primeira metade do século XIX (1830-1857), a partir da perspectiva das práticas de justiça. Utilizamos os mais variados tipos de fontes, desde processos-crimes, percorrendo jornais, e documentos administrativos da Província e do município. Primeiramente buscamos estudar a forma como foi imposta a questão da pena de morte na cidade; logo partimos para a análise dos projetos e da construção da primeira Casa Correccional da localidade. Paralela a estas instituições, nascia também a Polícia, primeiramente como Guarda Municipal Permanente, depois como Força Policial. Procuramos observar, então, como foram postos em prática estes “modelos europeus de civilização” no que concerne às práticas de justiça, mais especificamente as de punição e disciplina, dando ênfase para as reações das pessoas que viviam na cidade, principalmente a chamada camada “popular”.

Palavras-chave: Pena de Morte. Casa Correccional. Polícia. Pelotas. Populares.

ABSTRACT

The present dissertation approaches Pelotas city during the middle of the XIXth century (1830-1857), from the perspective of justice practices. It makes use of several kinds of sources, since criminal lawsuits, journals, and administrative documents deriving from the Province and from the municipal district. In first place, it approaches the imposition of death penalty, then analyses projects to construct the first "Correction Place" in the area. The birth of the police came with these institutions, at the beginning as Permanent Municipal Guard, later as Police Force. It observes the imposition of these "European civilization models" to the justice practices, specifically the punishment and disciplinary measures, with focus on people's reactions, mainly the so called "popular" layer of the society.

Key words: Death penalty. Correction Place. Police. Pelotas. Popular.

SUMÁRIO

RESUMO	8
ABSTRACT	9
SUMÁRIO	10
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES	12
ÍNDICE DE TABELAS	13
ÍNDICE DE GRÁFICOS	15
ÍNDICE DE ANEXOS	16
ABREVIATURAS	17
INTRODUÇÃO	18
1º CAPÍTULO - A CIDADE QUE ME CONTARAM, A CIDADE QUE CONHECI E A CIDADE QUE PASSO A NARRAR.	33
1.1. Pelotas: Uma ilha de costumes europeus cercada de penitenciárias escravocratas.	34
1.2. Pelotas Insubmissa: Escravos e peões de tropas como sujeitos do caos.	52
2º CAPÍTULO - CIDADÃOS INDUSTRIOSOS NÃO DEVEM SER CONSTANTEMENTE DISTRAÍDOS DE SEUS MISTERES: A ORGANIZAÇÃO DO POLICIAMENTO EM PELOTAS.	71
2.1. A Guarda Nacional não basta, eles “[...] não podem arrostar-se, sem apoio, com criminosos adestrados as armas, e assassinato”	72
2.2. Disse “que não era escravo para lhe gritar”: A formação da Guarda Municipal Permanente em Pelotas.	77
2.3. Nasce o Corpo Policial da Província.	93
3º Capítulo – CASA AMARELA: TEORIA E REALIDADE CARCERÁRIA EM PELOTAS NO SÉCULO XIX	111

3.1. O nascimento da Casa de Correção de Pelotas.	116
3.2. A beira do Santa Bárbara: local de escravos, vadios e Correção. ...	120
3.3. Sem aprendizado em oficinas e escolas, o que sobrou foi mão-de-obra barata para o Estado.	132
3.4. Entre fugas e arrombamentos.	139
3.5. Os presos padecem: <i>A cadeia carece de tudo quanto a Constituição recomenda</i>	144
3.6 A prisão segrega: uma invenção chamada crise prisional.	161
4º Capítulo – PELOTAS ENFORCA: ALGUMAS PROVOCAÇÕES A RESPEITO DA PENA DE MORTE	165
4.1. A Junta de Justiça: o Judiciário Rio-grandense antes do Código Criminal.	174
4.2. Na Princesa do Sul, a força tinha cor, era negra!	176
4.3. Recursos de Graça, escravo João e o escritor Victor Hugo.	181
4.4. Força em Pelotas: cartografia e rito.	193
4.5. Algumas histórias dos enforcados.	202
4.5.1. Fevereiro de 1847: tempo de revolta escrava nas águas de Pelotas	202
4.5.2. A procura de senhor: o enforcamento de Belizário.	216
CONCLUSÃO	228
REFERÊNCIAS	232
FONTES PRIMÁRIAS	243
ANEXOS	246

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Presos bebendo dentro da cadeia.	84
Ilustração 2 – Vista frontal da Casa de Correção de Pelotas.	122
Ilustração 3 – Desenho da Casa de Correção no início do século XX.	122
Ilustração 4 – Preso rezando sendo vigiado pela torre central.	125
Ilustração 5 – Presos na cela.	126
Ilustração 6 – Presos escravos.	138
Ilustração 7 – Ratos e baratas como cotidiano das celas.	160
Ilustração 8 – Escravos Marinheiros no Porto de Rio Grande.	208

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: População Livre - Pelotas.	66
Tabela 2: Gastos Provinciais com o Corpo Policial (1835/1845).	95
Tabela 3: Faixa etária dos policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855).	100
Tabela 4: Origem dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)	102
Tabela 5: Cor dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)	104
Tabela 6: Estado Civil dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855).	108
Tabela 7: Quadro comparativo dos crimes cometidos na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, no decênio de 1851 a 1860, e	143

ano de 1861	
Tabela 8: Crimes no Rio Grande do Sul em que foram capturados ou condenados os réus.	143
Tabela 9: Relação das enfermidades contraídas pelos presos entre 1848 a 1853	153
Tabela 10: Relação de presos que morreram na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	156
Tabela 11: Qualificação dos presos internados – Item Cor	157
Tabela 12: Qualificação dos presos internados – Item Naturalidade.	157
Tabela 13: Idade dos presos internados.	164

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Idades dos Policiais Internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)	101
Gráfico 2: Cor dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855).	105
Gráfico 3: Quantias destinadas pela Presidência da Província ao sustento dos presos pobres da cidade de Pelotas (1847-57).	150
Gráfico 4: Idade dos presos internados.	164

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Mapa de Pelotas em 1835.	246
Anexo 2 – Ata de enforcamento dos escravos Salvador, Bento e João.	247
Anexo 3 – Ata de enforcamento do escravo Belizário.	248
Anexo 4 - Ata da negativa do Recurso de Graça ao escravo Belizário condenado a morte.	249

ABREVIATURAS

AHRGS - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/RS).

AHCMP – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Pelotas.

AMU – Fundo Autoridades Municipais.

APERGS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

BPP – Biblioteca Pública Pelotense.

CEDOV – Centro de Documentação e Obras Valiosas

MSCM – Museu da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

MCSHJC – Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa (Porto Alegre/RS).

BRG – Biblioteca Rio-Grandense (Rio Grande/RS).

INTRODUÇÃO

Enquanto o pobre operário
Do sono o espectro afugenta,
- Rasgando um porvir aos filhos
Aos golpes da ferramenta;

Enquanto – cortando os mares
Batidos pelas procelas,
O nauta sonha o futuro
Ao surdo bramir das velas;

Enquanto o triste soldado,
Prostrado junto à espingarda,
Vela da pátria o sossego...
Sentindo orvalhos na farda...

Enquanto em calma vigília
Pensa o sábio – noite fora
Sonhando o porvir do povo
Sem mesmo dormir um' hora;

Enquanto em fria senzala,
Sobre a trapeira atirado,
Sonha o escravo a liberdade
Como um cão acorrentado...

O rico, o nobre, que nunca
Teve da glória a emoção,
Dorme... e entre sonhos murmura:
Que tolos! Que tolos são!¹

Desde agora, nesta parte introdutória do trabalho assumimos que esta pesquisa foi feita com muita paixão. O fazer história, pesquisar, interpretar, não existe para nós sem o sentimento da paixão, do entusiasmo. Evidente que devemos controlar este sentimento para não deixá-lo tomar conta de nossas narrativas, por exemplo, mascarar com finais felizes aquelas histórias dramáticas de grupos ou indivíduos com quem simpatizamos. Mas devemos ter motivos para pesquisar, devemos ter questões subjetivas que nos fazem perguntar, e descobrir as respostas.

¹ Poema sem título de Francisco Lobo da Costa escrito por volta do ano de 1888. In: *Auras do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1981.

O fazer história, para nós, tem como pano de fundo alguns interesses sejam eles coletivos ou individuais. Talvez não mais aqueles que determinavam nosso futuro, baseados na visão de uma história evolutiva em que bastava a nós seguir fórmulas que chegaríamos ao mundo perfeito, ou então aquelas que insistiam na desistência do mundo, pois ele já estava destinado.

Acreditamos nas palavras já envelhecidas de um pensador de barba branca da área da educação chamado Paulo Freire: “*O mundo não é, ele está sendo*”. A história também, ela não foi, e nem é, ela está sendo - a tarefa do historiador é a de um eterno interpretar. Evidente que a disciplina histórica construiu uma forma específica de pensar, com métodos que se diferenciaram conforme os tempos, mas que seguem na busca de interpretações. E esta é a questão central, a história se apresenta para nós como um jogo de interpretações. Este tipo de posicionamento não é novo; advém de reflexões de escritores já consagrados no campo da historiografia, como, por exemplo, Michel de Certeau, e Paul Ricoeur, que evidenciaram a pertença da história ao gênero da narração - para eles os historiadores escrevem textos.

Hayden White, mais radical nesta interpretação, considerou que as narrativas históricas de certa maneira compartilhariam dos mesmos métodos da literatura, seriam “[...] ficções verbais cujos conteúdos são tão inventados quanto descobertos”². Concordamos com Chartier quando este afirma que mesmo que o historiador escreva de forma literária, ele não faz literatura, e isso se deve ao fato de sua dupla dependência: “Dependência em relação ao arquivo, portanto, em relação ao passado do qual este é a pegada”³.

² White Apud CHARTIER, Roger. Uma crise da história? A história entre narração e conhecimento. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. (Org). *Fronteiras do milênio*. Porto Alegre: Ed. Universidade UFRGS, 2001. P. 134.

³ CHARTIER, 2001, op. cit. P. 135.

História é uma disputa de poder, onde direcionamos nosso olhar, nossa análise para aquilo que achamos mais interessante, fazemos escolhas, por outro lado excluimos questões, contamos o que de fato pode ser importante para nós pesquisadores. E o que é importante para nós, pode não ser para o outro; esta questão da escolha, da seleção, deve ser assumida como um ponto de partida da tarefa do historiador. Estes “mestres artesãos dos relatos do passado”, como chamou Ricoeur, são herdeiros desse mesmo passado, que de certa maneira perpetua-se e os afeta. O presente trabalho se apresenta assim, como interpretações de acontecimentos do passado que nos parecem importantes para compreender, por exemplo, a construção da cidade de Pelotas, as permanências desse passado nos dias de hoje, assim como as suas discontinuidades.

De certa forma, trabalhamos na história com imaginação, mas como diria Chalhoub, com uma imaginação “controlada” pela pesquisa em fontes, pela procura e pela contraposição dos vestígios deixados pelos antepassados⁴. Em nossa pesquisa, nos debruçamos nos mais variados tipos de fontes, pesquisados em múltiplos arquivos e lugares de memória. Percorremos as cidades de Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre, na busca desses “papéis velhos”, que ao serem analisados parecem encher-se de vida, como se no momento da leitura eles nos arremessassem ao passado. Um passado, chamamos a atenção, que não existe mais, impossível tentar reconstruir, ou resgatá-lo; ambas as palavras “reconstruir/resgatar” são perigosas. Dão a entender que quando lidamos com história é como se pegássemos o passado na mão, trazendo para o presente exatamente a representação do ele foi. Não concordamos com isso, portanto, insistimos neste princípio de texto na idéia da interpretação. Nas palavras de Walter

⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. P. 18.

Benjamin, “Articular historicamente o passado, não significa ‘conhecê-lo como ele de fato foi’. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo”⁵. A tarefa do historiador se aproxima de uma certa invenção, mas como já chamamos a atenção, “[...] uma invenção construída pela atenta escuta das vozes do passado”⁶, ou seja, na atenta análise dos documentos.

Assumimos esta responsabilidade, de que, de certa maneira, reinventamos o passado, para que o leitor perceba os campos de combate em que se insere a disciplina; para que assim este mesmo leitor possa se sentir provocado a saber mais, para que perceba que as abordagens dos objetos a serem pesquisados na história são inesgotáveis assim como as possibilidades de interpretação. E de nenhuma forma isto pode desmerecer o trabalho do historiador, pois seu olhar, como o de qualquer profissional, é treinado, ele se qualifica ao buscar referenciais bibliográficos, ao buscar nas fontes não só o que está escrito, mas também os silêncios que podem ser ainda mais esclarecedores.

Nosso interesse por este trabalho despertou a partir das primeiras reflexões ainda no percurso da graduação. Ocasão esta em que trabalhávamos num Museu Municipal da cidade de Pelotas, chamado Museu Municipal Parque da Baronesa. Como o próprio nome indica, o museu foi durante o século XIX a moradia de uma família que teve como seu patriarca a figura de Anníbal Antunes Maciel, o Barão de Três Cerros. Trabalhamos neste museu durante quase quatro anos, do ano de 2001 a 2004, tendo como parceiros muitos outros “trabalhadores da memória”. No período que realçamos, o Museu da Baronesa teve uma redefinição de sua prática museológica. Prática esta provocada por um novo grupo que então assumia a gestão daquele espaço de memória.

⁵ BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994. P. 224.

⁶ DAVIS, Natalie Zemon. *O Retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 21.

O museu surgiu no início da década de 80, através de uma parceria entre a família Antunes Maciel e a prefeitura da época. No pano de fundo, o que estava em jogo era uma autorização para o loteamento do hoje conhecido bairro residencial Baronesa, loteamento com sua negociação obstaculizada na época, devido ao não pagamento de impostos por parte dos Antunes Maciel. Em troca do abatimento desta dívida, a família doaria a antiga casa de seus antepassados para o futuro museu da cidade que se instalaria ali. Efetuada esta transação, logo se construiu uma instituição de memória calcada nos velhos conceitos de museu e patrimônio. Naquele espaço então constituído o que se mostrava eram as grandes coleções, os objetos dos grandes homens, as peças exóticas, exaltava-se ali os grandes fatos da elite dominante seja no passado, como no presente⁷. Ou seja, as histórias dos barões, dos coronéis, da elite branca agrária e urbana da cidade de Pelotas eram glorificadas, como um modo de legitimação das desigualdades do presente.

Quem entrava no Museu da Baronesa saía com a sensação de que não havia nenhum outro grupo que teria tido uma participação importante na história da cidade. Como se quem fizesse as práticas domésticas, as tarefas da pecuária, do charque fossem os próprios barões, e mais ninguém. Uma sensação de uma história linear, sem conflitos, uma história doce como as hoje famosas guloseimas pelotenses.

Mas este modo de pensar a museologia, na década de 80, especificamente no ano de 82, já era considerado “velho”. Dez anos antes acontecia no Chile de Allende, chefe do governo popular, um seminário intitulado Mesa-Redonda de Santiago, que entre outras coisas redefiniu o papel dos museus. Este evento organizado pela UNESCO, a partir daquele momento passou a entender os museus

⁷ LARA, Sílvia. *História, Memória e Museu*. Revista Memória e ação cultural. São Paulo: Arquivo Municipal, 1991. p. 101.

como “[...] instrumentos dinâmicos de transformação social”⁸. Em acordo com essa idéia, os museus levariam em conta nas suas práticas os problemas das sociedades. Enquanto isso, em Pelotas, nascia o “novo” museu da cidade, como diria José de Souza Martins⁹, no Brasil, o novo já nasce velho.

Durante trinta anos, Pelotas pouco avançou nas suas práticas museológicas, tirando de fora, é claro, algumas atividades isoladas, geralmente incentivadas por ONGS, ou outros grupos dissociados dos poderes estatais. Em 2001, foi empossada uma nova direção do Museu da Baronesa, estabelecendo, no final deste ano, uma parceria com a Universidade Federal de Pelotas, especificamente com o curso de História. A partir disso, estudantes passaram a formular e praticar as atividades daquele espaço de memória. Logo, este grupo, através de atividades de qualificação interna, interagiu com os diferentes conceitos de memória e patrimônio, definindo suas práticas em acordo com os postulados da corrente teórica chamada Nova Museologia, que entendia o Museu como um espaço com função social, um espaço de educação, construído através da interação das diferentes visões de história. O patrimônio passou a ser entendido como um “[...] terreno em construção, fruto de eleição e campo de combate [...]”¹⁰ entre os grupos sociais, patrimônio como um lugar de poder.

Durante estes quatro anos passaram por lá vinte e quatro bolsistas; eram estudantes do curso de História, Ciências Sociais, Letras, Artes, entre outros. Mas também outras pessoas contribuíram com aquele trabalho — músicos, mães-de-santo, *designers*, artistas visuais, pedreiros, motoristas, trabalhadores da limpeza,

⁸ VARINE, Hugues de. A respeito da Mesa-Redonda de Santiago. IN: ARAUJO, Marcelo Mattos & BRUNO, Maria Cristina. *A memória do pensamento museológico Contemporâneo: Documentos e depoimentos*. Comitê Brasileiro do ICOM, 1995. P. 18.

⁹ Ver MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso: Ensaio de Sociologia da história lenta*. São Paulo: HUCITEC, 1994.

¹⁰ CABRAL, Magaly. Comunicação, educação e patrimônio cultural. In: *Comunicação no 8º Fórum estadual de museus do Rio Grande do Sul*. Rio Grande: 2002. P.1.

etc. Todos, de alguma forma, construíram um museu diferente. Este espaço de memória realizou exposições temporárias, efetuou a inserção da história do negro na exposição permanente (para muitos esta ação foi tida como absurda), construiu uma reserva técnica, um centro de documentação. Também praticou os sábados de passe-livre para receber aqueles que não podiam pagar o ingresso, efetuou festas no parque durante alguns domingos, e, principalmente, provocou a comunidade pelotense com projetos de educação patrimonial. Foram três projetos: um projeto com a terceira idade, um projeto com as escolas noturnas, e outro com as terceiras séries do ensino fundamental das escolas da rede municipal. Infelizmente, com a troca de direção do Museu da Baronesa, no início do ano de 2005, aquele espaço de memória voltou a ter uma compreensão e prática tradicional da museologia.

E foi neste contexto que passamos a elaborar esta dissertação que agora se apresenta. Não entendíamos na época o porquê das histórias dos escravos, dos trabalhadores livres pobres, das pessoas comuns não serem realçadas. Este sentimento, pelo que observamos, é compartilhado nos dias de hoje por muitas pessoas. A cidade se caracterizou, tanto internamente como externamente, a se representar, em nossa visão, de um modo vicioso, como um lugar de um passado opulento, de barões e baronessas bem vestidas. Há uma certa alienação no sentido de que não se problematiza as relações travadas no passado, apesar de os movimentos sociais, como o movimento negro, insistirem já há pelo menos trinta anos nas críticas a estes tipos de representação. Aqueles que não descendessem da estirpe dos baronatos estariam condenados a não terem passado, salvo se persistissem as histórias dos velhos que passam nas rodas de conversa das famílias de geração em geração.

Este trabalho tem talvez o trunfo de poder levantar aos olhos desta sociedade atual as histórias da população pobre pelotense da primeira metade do século XIX, como os policiais, presos, escravos, trabalhadores livres, etc. Utilizando uma metáfora já bastante conhecida de Walter Benjamin, mas que continua atual, neste trabalho, escovamos a história da cidade a contrapelo¹¹. Viramos e reviramos a documentação atrás destas histórias de pessoas esquecidas, de estratégias de sobrevivência que ainda perpetuam pelas ruas no cotidiano de Pelotas. Nas palavras de Mário Quintana “O passado não reconhece o seu lugar: está sempre presente...”¹².

Observamos, de uma maneira geral, que assim como na poesia de Lobo da Costa que descrevemos inicialmente aqui, enquanto os grupos dominantes perpetuavam a dominação econômica e social sob as camadas populares, estes reinventavam suas vidas, reacendiam seus sonhos, *rasgavam o porvir aos golpes das ferramentas* como dito nas palavras do poeta.

Primeiramente o trabalho teve como objeto central de estudo os enforcamentos na cidade de Pelotas durante a vigência da pena de morte na época do Império brasileiro. Mas ao revirmos a documentação passamos a notar que as histórias encontradas começaram a extrapolar nosso objetivo primeiro. Encontramos uma cidade de Pelotas na primeira metade do século XIX completamente diferente do que os discursos tradicionais reconheciam. Pelotas não apareceu para nós como uma cidade apenas opulenta, onde a vida se resumia às famílias abastadas; Pelotas também apareceu como uma cidade popular.

Nesta dissertação usaremos muitas vezes o termo “populares”, que de certa forma aproxima-se da discussão da categoria de subalternos. Conforme opinião de

¹¹ BENJAMIN, 1994, op. cit. p. 225.

¹² Poema chamado “Intrusão” In: QUINTANA, Mário. *Na volta da esquina*. Porto Alegre: Globo, 1979. p. 29.

Sandra Pesavento, utilizar este conceito nos leva a reconhecer as relações de subordinação e dominação, “[...] em exclusão política, em inserção por baixo na estrutura social, em ausência ou presença pouco significativa de direitos frente o grande acúmulo de deveres”¹³. A escritora busca esta referência nos escritos de Gramsci, que os definiu como as classes excluídas do sistema hegemônico, entretanto encontramos dificuldades em ver estes grupos enquanto unidade, apesar de encontrar solidariedades entre eles, como nos casos dos policiais, presos, escravos; havia algo que os unia, que os faziam agir algumas vezes em conjunto, a situação de pobreza. Esta idéia de poder visualizar o conceito no plural, como “populares/subalternos”, ou seja, poder entender que dentro desta mesma categoria haviam diferenças culturais fundamentais, surge com as contribuições entre a história e a antropologia durante a década de 60, 70 do século XX. Principalmente a partir das discussões entre Bakhtin e Ginzburg sobre os usos dos conceitos de cultura na área da história¹⁴. Para estes, no campo das representações simbólicas da área da cultura, os populares ou subalternos “[...] tanto incorporam valores, crenças, ritos e hábitos da classe hegemônica (por efeitos de coerção e/ou aquiescência) quanto exportam elementos culturais ‘populares’ para a cultura dominante, que os absorve e metaboliza”¹⁵. Haveria então, uma circularidade entre as culturas, uma troca, e não simplesmente uma imposição.

Este tipo de compreensão do conceito de cultura utilizado na história nos leva a perceber que a imposição de um conceito sobre o popular, que possa ser transportado de uma época a outra de uma forma rígida, pode generalizar os

¹³ PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Os pobres da cidade: vida e trabalho – 1880-1920*. Porto Alegre: UFRGS, 1998. P. 13.

¹⁴ Para esta discussão da área da historiografia sobre o conceito de “populares” é interessante ver além de PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Os pobres da cidade: vida e trabalho – 1880-1920*. Porto Alegre: UFRGS, 1998; também ver: CARVALHO, Daniela Vallandro. *“Entre a solidariedade e a animosidade”: Os conflitos e as Relações Interétnicas Populares Santa Maria – 1885 a 1915*. São Leopoldo: UNISINOS, 2005. Dissertação de mestrado.

¹⁵ PESAVENTO, 1998, op. cit. p. 15.

estudos sobre a compreensão de mundo destes grupos. Martha Abreu nos alerta que:

[...] a cultura popular não se conceitua, enfrenta-se. [...] O conceito emerge na própria busca de como as pessoas comuns, as camadas pobres ou os populares (ou pelo menos o que se considerou como tal) criavam e viviam seus valores [...] considerando sempre a relação complexa, dinâmica, criativa e política mantida com os diferentes segmentos da sociedade: seus próprios pares representantes do poder, setores eruditos e reformadores¹⁶.

Não devemos esquecer, também, que a categoria popular é uma categoria erudita, construída por indivíduos interessados em delimitar, caracterizar, nomear práticas, que nunca são designadas por seus atores como pertencendo a “cultura popular”¹⁷.

E é uma cidade de Pelotas, do ponto de vista de alguns grupos populares, que tentamos mostrar no primeiro capítulo. Primeiramente contrapondo a historiografia que apenas demonstrava uma visão de Pelotas como uma cidade sofisticada e europeizada. Este tipo de olhar simplificou a formação social da cidade, ao desprezar amplos e majoritários setores ali habitantes. Logo depois, partimos ao contraponto de alguns argumentos construídos nas narrativas de um viajante, especificamente Nicolau Dreys. Este, dentre outras questões, construiu a idéia de que os trabalhadores escravos não tinham nenhum tipo de circulação na cidade, apenas o caminho da senzala ao trabalho e vice-versa. De alguma forma este discurso do viajante “retumbou” nos escritos de autores contemporâneos como, por exemplo, Mário Maestri¹⁸, que legitimaram este imaginário de que o negro escravo teve sua vida centrada apenas neste caminho, do charque a senzala, reduzindo

¹⁶ ABREU Apud CARVALHO, 2005, op. cit. p. 28.

¹⁷ CHARTIER, Roger. “*Cultura Popular*”: revisitando um conceito historiográfico. In: Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 8, n. 16, 1995. P. 179.

¹⁸ Ver por exemplo: MAESTRI, Mário. *A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: EST, 1984

suas experiências de vida, suas histórias, trajetórias, que nos parecem serem mais complexas.

A cidade de Pelotas, como iremos mostrar, pareceu ser tanto ou mais “cosmopolita”, no que concerne ao movimento de pessoas e idéias no campo dos populares, do que no campo das elites como a historiografia tradicional sempre gostou de demonstrar. Nesta cidade circulavam peões de tropa, marinheiros, carreteiros, que de alguma forma traziam e levavam informações, modos de vida, causando muito desconforto às autoridades conforme os surgimentos de conflitos. Pelotas foi um grande cruzamento de indivíduos vindos de todas as partes do Brasil e do mundo, um lugar de passagem, uma encruzilhada.

Alertamos o leitor que nosso objetivo não foi de maneira nenhuma esgotar as análises destes grupos na cidade, apenas demos um ponta-pé inicial para, quem sabe, a provocação de futuras pesquisas. Não podíamos passar indiferentes perante estas histórias que surgiram; a cidade contemporânea precisa disso, de uma provocação por parte destas memórias, precisa reconhecer como viviam estas pessoas, suas estratégias de sobrevivência, para assim reinventar seu futuro.

No segundo capítulo abordamos a primeira Casa de Correção da cidade, contrapondo as teorias que legitimavam a sua construção com o que foi colocado em prática. E por que fizemos isso? O motivo foi que não havia como pesquisar a pena de morte sem as idéias de correção. Estas idéias surgem no contexto europeu como uma das soluções para o fim da pena de morte, debate que caracteriza muito bem as transformações do Antigo Regime para o Liberalismo. E talvez seja este o grande fio que liga o nosso estudo, ou seja, as transformações no Brasil, especificamente em Pelotas no que concerne ao avanço do liberalismo no campo da idéias, principalmente nas de justiça. O Brasil Império enfrentou durante as duas

primeiras regências um avanço dos ideais liberais; sua força é demonstrada, por exemplo, na criação do Código Criminal. E é este o contexto que escolhemos para efetuar a pesquisa, o recorte foi entre os anos de 1830 e 1857. O primeiro porque foi o ano da criação do Código e, portanto da delimitação de um novo tipo de lógica para a pena de morte, e o segundo por ser o ano do último enforcamento na cidade de Pelotas. O objetivo desta dissertação é analisar o funcionamento da pena de morte na cidade, e também acompanhar os surgimentos da Casa de Correção e da Polícia. Ambas as instituições construídas como alternativas ao cadafalso. Não podíamos deixar as análises sobre elas de fora de nosso estudo, pois fazem parte do mesmo contexto, da mesma discussão.

A questão do avanço do liberalismo no Brasil Império gerou muita polêmica entre os historiadores, principalmente quanto ao debate da adequação ou não destas idéias a um país escravocrata. Foi famoso o debate em torno do texto de Roberto Schwartz sobre as idéias fora do lugar, em que este afirmava a incompatibilidade dos ideais liberais no Brasil escravocrata¹⁹.

Acreditamos, porém, conforme o trabalho de Jurandir Malerba, que o liberalismo teve seu uso no Brasil de forma tópica e funcional²⁰. As elites econômicas escravistas adequaram conforme seus interesses os ideais liberais ao mundo da escravidão; não houve a implantação de uma ordem burguesa. Construíram a igualdade civil, mas excluíram os escravos, assim como garantiram o direito à defesa do cidadão em júri por seus pares, mas quanto aos escravos, passaram a serem julgados por indivíduos de outra hierarquia social, seus senhores.

¹⁹ Schwartz, Roberto. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social do romance brasileiro*. São Paulo: Duas cidades, 1981. Um dos contrapontos a este texto de Schwartz foi o de: FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. *As idéias estão no lugar*. Caderno de debates, São Paulo, v. 1, p. 61- 65. 1976. E para se ter idéia dos debates em torno das "idéias" ver: MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá: EDUEM, 1994. Sobre a compreensão do pensamento de liberdade no Império, ver: MACEDO, Ubiratã Borges. *A Liberdade no Império*. São Paulo: Convívio, 1977.

²⁰ MALERBA, 1994, op. cit. p. 113.

O liberalismo surgiu no Brasil com sua alma calcada na defesa da propriedade, e o escravo era uma propriedade de seu senhor. O liberalismo garantia a ordem, garantia o direito à propriedade, garantia a dominação escravista.

Um outro debate que demonstra estas adequações foi o contraponto de Leonardo Monastério²¹ aos argumentos de Fernando Henrique Cardoso²², quando este afirmava a irracionalidade do processo produtivo e a impossibilidade de modernização das charqueadas gaúchas. Monastério demonstrou que mesmo os charqueadores tendo como mão-de-obra os escravos, alguns incentivaram recompensa monetária para aqueles que ultrapassassem suas cotas produtivas diárias, assim como demonstrou também que havia incentivos dos senhores na especialização do trabalhador escravo, havia uma divisão técnica do trabalho. Características que se mostravam inspiradas nos emergentes ideais burgueses relativas às transformações dos processos de produção, mesmo quando da mão-de-obra escrava.

Os ditos políticos liberais brasileiros, primeiramente adotaram o liberalismo pelo motivo da adequação das idéias ao processo de independência, e no segundo momento, ser liberal significou posicionarem-se criticamente as atividades centralizadoras do Império. Para estes políticos brasileiros, o liberalismo econômico “[...] tinha o significado básico de romper monopólios e estabelecer o livre comércio, enquanto que a sua contrapartida política se orientava para a entrega do poder de direito aos seus representantes de fato na sociedade brasileira: os proprietários de escravos e terras”²³. Não havia tantas diferenças entre os políticos liberais e

²¹ MONASTÉRIO, Leonardo. FHC errou? A economia da escravidão no Brasil Meridional. 2003. Extraído em: <http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/A40.pdf>.

²² CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

²³ PESAVENTO, Sandra Jtaty. Farrapos, Liberalismo e Ideologia. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 20.

conservadores no tocante ao período aqui estudado, os conflitos prenderam-se principalmente entre “[...] as tendências de centralização e descentralização do poder, corporificadas nas leis descentralizadoras de 1832 e 1834 e nas leis do regresso de 1840 e 1841”²⁴. Os liberais entre outros pontos, lutavam pela maior autonomia provincial, pela justiça eletiva e pela redução das atribuições do poder moderador. Já os conservadores eram pelo fortalecimento do poder central, do poder moderador, e pelo controle centralizado da magistratura.

Um bom exemplo destes embates foi o episódio da Guerra dos Farrapos. O conflito representou uma rebelião de senhores de terra e de gado contra a dominação da oligarquia do centro do Império, principalmente no tocante aos altos impostos cobrados ao comércio do charque. Os farroupilhas, emergentes dos ideais liberais, construíram um projeto elitista e excludente, tanto legitimando a escravidão, como também reafirmando o sistema censitário de voto²⁵. Ou seja, seus interesses centravam-se na reivindicação de uma maior participação nas decisões do Império brasileiro.

José Murilo de Carvalho aproximou a prática política do Império a uma dialética da ambigüidade, para o autor, éramos “[...] uma sociedade escravocrata governada por instituições liberais e representativas; uma sociedade agrária e analfabeta dirigida por uma elite cosmopolita voltada para o modelo europeu de civilização”²⁶. E este, como comentado, foi um dos nossos objetivos, observar como foram postos em prática estes “modelos europeus de civilização” no que concerne às práticas de justiça, mais especificamente as de punição e disciplina.

²⁴ CARVALHO, José Murilo de. A composição social dos partidos políticos imperiais. In: *Cadernos do Departamento de Ciência Política*. Universidade Federal de Minas Gerais: Dezembro, 1974, nº 2. P. 5.

²⁵ PICCOLO, Helga. A Guerra dos Farrapos e a construção do Estado Nacional. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 59.

²⁶ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996. p. 383.

No terceiro capítulo, abordaremos o nascimento da polícia na cidade de Pelotas, primeiramente enquanto Guardas Municipais Permanentes e logo depois como Força Policial. Quem eram os soldados? Como reagiam os populares a este novo tipo de mediação na área da disciplina? Por quem e para quem era utilizada a instituição da polícia? Foi também interessante poder comparar o nascimento desta instituição em outras províncias e cidades brasileiras, o que gerou algumas discordâncias.

Enfim, no quarto capítulo abordamos o funcionamento da força em pelotas, os lugares da força, o seu ritual, quais foram suas vítimas, seu significado político. Também partimos para a análise de alguns casos de processos criminais que culminaram em enforcamento, como que para dar eco às histórias destes enforcados. Ou seja, do ritual da morte, tentamos demonstrar um pouco de suas vidas, provocar suas trajetórias, e o que acabamos descobrindo foi um pouco mais das experiências escravas na cidade.

Enfim, este é um trabalho que não se propõe estar encerrado; ele está em aberto para contribuições, discussões, para contrapontos. Devemos encará-lo como uma provocação. Sabemos dos riscos tanto metodológicos como teóricos que enfrentamos pela juventude enquanto pesquisador, pois para o historiador, a experiência de vida, o tempo vivido é de fundamental importância para o treino de seus olhos perante a leitura das fontes, para o treino de seus ouvidos perante as escutas das vidas passadas. Para você leitor, uma ótima viagem para uma certa Pelotas da primeira metade do século XIX; que depois da leitura deste trabalho, sinta-se motivado a saber cada vez mais do que passou, e aí, quem sabe, também analisar mais do que ainda passa.

CAPÍTULO 1 – A CIDADE QUE ME CONTARAM, A CIDADE QUE CONHECI E A CIDADE QUE PASSO A NARRAR

Será sempre o nosso melhor patrimônio a glória dos nomes excepcionais e raiosos dos pelotenses perspicuos, de nascimento e de coração... os redivivos heróis, os sábios, os notáveis, os estadistas e parlamentares, os poetas e prosadores, os homens de ação e pensamento útil, os artistas...²⁷.

Na historiografia, seja regional, nacional ou internacional, sempre existem aquelas afirmações que são continuamente repetidas sem uma problematização - as coisas são ditas tantas vezes que se tornam um novo tipo de verdade. Quando falamos na história da cidade de Pelotas algumas questões marcam profundamente o imaginário relativo ao processo histórico desta região. Uma destas questões é sobre o passado municipal, glorificado através das idéias da opulência e da riqueza cultural da sociedade pelotense.

Neste primeiro capítulo, questionaremos algumas visões da história sobre a cidade, que se perpetuam há tantos anos. A primeira, uma visão de Pelotas como uma cidade sofisticada e europeizada; este tipo de olhar simplificou a formação social da cidade, ao desprezar amplos e majoritários setores ali habitantes, como os setores populares.

Entre os populares estão os escravos, que uma outra visão historiográfica (de orientação marxista) – ao tentar denunciar o despotismo que os subjugava, acabou

²⁷ OSÓRIO, Fernando. *A cidade de Pelotas*, volume 2. Pelotas: Armazém Literário, 1998. p. 345.

por invisibilizá-los em parte, ao destacar apenas sua existência passiva como coisas escravizadas ou ativas como quilombolas ou “criminosos”.

1.1 Pelotas: Uma ilha de costumes europeus cercada de penitenciárias escravocratas

Desde o século XIX até os dias atuais, temos escritores, ou memorialistas empenhados em demonstrar aos homens do futuro a importância desta hoje populosa cidade da zona sul do estado do Rio Grande do Sul. Importância esta capitalizada através das riquezas de uma sociedade escravocrata proprietária de charqueadas, olarias e de uma grande rede comercial com o Brasil e com várias regiões do mundo. Para estes memorialistas²⁸, a história local prescindia de notas e dados sobre a vida dos populares, das pessoas ditas comuns. O que importava eram os grandes homens, os grandes fatos – descartava-se a vida cotidiana das ruas. A história se apresentava como um campo linear, sem conflitos, sem problematizações, como num memorial²⁹. E quando a vida das pessoas ditas comuns apareciam nestes relatos descritos como históricos, aparecia carregada de uma visão relacionada ao exótico, ao folclore, o dito “primitivo”, de valoração negativa, ou seja, aquilo que não merece fazer parte da “grande cultura”. Como exemplo temos as referências que Fernando Osório fez aos “tipos populares” da

²⁸ Destacamos alguns autores como: OSÓRIO, Fernando. *A cidade de Pelotas*, volume 1 e 2. Pelotas: Armazém Literário, 1998; CUNHA, Alberto Coelho da. *As antigualhas de Pelotas*. Jornal “A Opinião Pública”, 1928; LEÓN, Zênia de. *Pelotas, casarões contam sua história*. São Lourenço do Sul: Hofstätter, 1998; NASCIMENTO, Heloisa Assumpção do. *Nossa cidade era assim: Crônicas publicadas na imprensa nos anos de 1980 a 1987*. Pelotas: Livraria Mundial, 1989; entre tantos outros. Evidente que alguns destes escritores são filhos de seu tempo, devemos respeitar isso, não podemos julgá-los pelos nossos conceitos atuais, mas suas visões continuam fazendo eco nas escolas, nas instituições de memória, e principalmente em outros autores, como as duas últimas citadas.

²⁹ Nos dias atuais este tipo de visão da história, preocupada apenas com os fatos das elites da sociedade pelotense, é facilmente reconhecida em uma visita à exposição permanente do Museu Municipal Parque da Baronesa. E é de Sílvia Lara que retiramos a idéia do ato de olhar o passado sem reflexões dos conflitos entre os grupos sociais, de que existiriam “*homens, coisas e fatos que se distinguem dos outros e por isto merecem um tratamento especial*”, ação esta tida como memorialista. Ver: LARA, 1991, op. cit. p. 101.

cidade. Ao falar de Roberto Macacão, disse o escritor “era feio como uma indigestão de charque”; ainda, ao referir-se à esposa deste indivíduo, a dita Macacoa, ele disse, “[...] era uma verdadeira cariátide, uma espécie de megera de Macbeth, feia como um caco de granada, elegante como uma cama de vento, perfumosa como um murrão apagado, clara como o fundo de uma chaleira de chimarrão”³⁰. Estes populares que perambulavam pelas ruas, em situação de miséria, eram vistos pelo autor como “trapos de gente”. Sabemos que não podemos julgar os autores antigos com os olhos contemporâneos, mas temos que problematizar seus escritos, pois é este tipo de material que embasa até hoje muitos escritores, assim como o trabalho de professores, e de escolas.

Reis faz um comentário acerca de uma visão sobre a história construída sob o olhar científico do século XIX, sob o paradigma positivista, muito parecido com os discursos deste grupo sobre o qual estamos falando:

[...] a “ciência histórica” ao mesmo tempo recusa e executa uma verdade moral: há povos mais morais e mais livres, superiores. Essa verdade moral, alerta Koselleck, ao mesmo tempo esconde e executa um projeto político: os povos mais morais têm direito ao poder e até a violência³¹.

“Esses povos morais e livres são as nações européias”, conclui ele “se são obrigados à violência é por obra da ‘astúcia da razão’, que faz o bem através da violência”³².

Pelotas passou a ser vista no final do século XIX, como a “Princesa do Sul”, cidade caracterizada por uma vida cultural sofisticada, gerada pela intensa relação com a Europa, através das viagens dos filhos das classes abastadas, que, indo estudar neste continente, voltavam com as novas tendências da moda, seja do

³⁰ OSÓRIO, 1998, op. cit. p. 316.

³¹ REIS, José Carlos. *História e teoria: historicismo, modernidade, temporalidade e verdade*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 39.

³² REIS. Idem. Ibidem.

vestuário, da literatura, das artes cênicas, e mesmo da política. O conceito de cultura usado por alguns destes escritores reflete bem suas visões sobre a história; a cultura é vista como um referencial a uma civilização hierarquizada, onde os outros, “sem cultura”, desempenham o papel de bárbaros, não evoluídos em comparação ao refinamento da sociedade pelotense.

Concordamos com Da Matta, que conceitua cultura como sendo um:

[...] mapa, um receituário, um código através do qual as pessoas de um dado grupo pensam, classificam, estudam e modificam o mundo e a si mesmas [...] um conjunto de regras que nos diz como o mundo pode e deve ser classificado³³.

Na mesma linha afirma Geertz “a cultura consiste em estruturas de significados socialmente estabelecidas”³⁴. Claro que o debate a cerca do conceito de cultura é mais complexo, mas neste momento não vamos nos deter nisto. Muitos autores contestaram a velha idéia da cultura como sendo algo fixo, acabado, demonstrando esta ser dinâmica, circular, sendo seus significados construídos e desconstruídos no processo histórico, através dos contatos dos mais diferentes grupos sociais³⁵.

Evidente que nestes textos dos ditos memorialistas observamos uma idéia de hierarquização entre as culturas, que nasce justamente das hierarquias sociais impostas pela sociedade, pois “as culturas nascem de relações sociais que são sempre relações desiguais”³⁶, ou seja, mesmo inconsciente (apesar de acreditarmos que há uma escolha consciente disto) há uma legitimação das desigualdades sociais

³³ DA MATTA, Roberto. *Você tem cultura?*. In: Suplemento Cultural do Jornal da Embratel. Edição especial. Setembro de 2001. p. 2.

³⁴ GEERTZ, Cliford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 23.

³⁵ Ver sobre o debate do conceito de cultura na história: SAHLINS, Marshall. *Ilhas da história*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990; BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento. O contexto de François Rabelais*. São Paulo: UNB, 1987; THOMPSON, E. P. *Miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981; GINZBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes*. São Paulo: Cia das Letras, 1987; CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 2002.

³⁶ CUCHE, 2002, op. cit. p. 143.

do presente através da glorificação do passado. Os brasileiros descendentes de africanos, de índios, ou de outros grupos étnicos, que não pertencem na sua maioria às classes abastadas, se hoje são invisíveis econômico-socialmente para uma grande parcela da população do país, continuam invisíveis na história, marginalizados no presente e na representação do passado.

Mas este tipo de visão já vem sendo combatida por muitos historiadores, que passaram a se preocupar com outros temas, diferentes daqueles tidos como os grandes fatos, as grandes personalidades. Surgiram trabalhos referentes ao século XIX tratando da escravidão em Pelotas³⁷, da participação de imigrantes europeus na história da cidade³⁸, das epidemias³⁹, dos trabalhadores livres⁴⁰, entre tantos outros trabalhos construídos em artigos e monografias das Universidades da cidade.

Se prestarmos atenção aos textos a cerca da história da cidade de Pelotas, veremos uma certa linha de relatos repetidos desde as afirmações de José Vieira Pimenta⁴¹ no século XIX, passando por João Simões Lopes Neto⁴² e Fernando Osório (1997) no início do século XX, até chegar aos textos dos memorialistas aqui citados. Os fatos são os mesmos, apesar de alguns escritores, como Alberto Coelho

³⁷ Ver GUTIERREZ, Ester. *Barro e Sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas: Universitária, 2004; GUTIÉRREZ, E. *Negros, Charqueadas e Olarias: Um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2001; ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. *Pelotas: escravidão e charqueadas (1780 – 1888)*. Porto Alegre: PUC/RS, 1995. [Dissertação de mestrado]. Pontifícia Universidade Católica do RS; MELLO, Marco Antonio Lírio de. *Reviras, batuques e carnavais: a cultura de resistência dos escravos em Pelotas*. Pelotas: Universitária UFPel, 1994; MAESTRI, Mário. *A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: EST, 1984; SILVA, Roger Costa de. *Muzungas: consumo e manuseio de químicas por escravos e libertos no Rio Grande do Sul (1828-1888)*. Pelotas: EDUCAT, 2001; entre outros.

³⁸ Ver SANTOS, Marcos Hallal dos. *Estrangeiros e Modernização: a cidade de Pelotas no último quartel do século XIX*. Pelotas: Universitária, 2001.

³⁹ Ver GILL, Lorena Almeida. *Um mal de século: tuberculose, tuberculosos e políticas de saúde em Pelotas (RS) 1890-1930*. Porto Alegre, 2004. Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do RS.

⁴⁰ Ver LONER, Beatriz Ana. *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: Universitária, 2001.

⁴¹ BPP. Centro de Documentação e Obras Valiosas. NETO, João Simões Lopes. *Revista do Centenário de Pelotas*. N° 7 e 8, 1912.

⁴² BPP. Idem. *Ibidem*.

da Cunha⁴³, terem-se aprofundado em outras questões. Segundo Gill, Cunha abordou em seus escritos, o crescimento disforme da cidade, ressaltando “[...] os interesses diversos e muitas vezes antagônicos, de empreiteiros e da população de baixa renda”⁴⁴.

Parece-nos que uma certa seqüência de fatos (envolvendo personagens de relevo, atualmente representados em nomes de ruas e praças) têm presença obrigatória em todos os relatos. É como se uma estrutura narrativa *engessasse* a história local, encadeando linearmente acontecimentos diversos e hierarquizando os grupos sociais através de sua importância nos relatos.

Entretanto, algumas destas afirmações repetidas há muito tempo acabaram encontrando eco na produção de profissionais da área da história acadêmica. Algumas destas afirmações, na qual nos deteremos neste trabalho, diz respeito à história das vidas escravas em Pelotas. Alguns historiadores, de certa maneira, ao se preocuparem com as dificuldades impostas à vida dos trabalhadores escravizados nas charqueadas, acabaram diminuindo a participação destes no processo histórico. Então vamos pensar.

Em 1839, Nicolau Dreys publicou sua obra *Notícia Descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, onde relatou suas memórias a cerca do tempo em que viveu nesta Província, e em Pelotas. Dreys, em seus relatos, fez referências às diferenças do tratamento dos escravos no Rio Grande, mais especificamente nas charqueadas; dizia ele:

[...] nas charqueadas, o trabalho é mais exigente, sem ser nem pesado nem excessivo; é uma ocupação regular distribuída segundo

⁴³ BPP. Centro de Documentação e Obras Valiosas. CUNHA, Alberto Coelho da. *As antigualhas de Pelotas*. Jornal “A Opinião Pública”, 1928. Alberto Coelho da Cunha nasceu em Pelotas no dia 13 de setembro de 1853. Foi escrevente municipal, e colaborou com vários jornais, publicando contos, crônicas e estatísticas (Gill: 2006, p. 46).

⁴⁴ GILL, Lorena. *Labirintos ao redor da cidade: as vilas operárias em Pelotas (1890-1930)*. Revista História UNISINOS. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p 52.

as forças do negro, e no desempenho da qual o negro entra com tanto mais vontade que não se pode dissimular que alguma coisa tem de conforme o trabalho com suas inclinações (sic)⁴⁵.

O autor enfatiza a idéia de uma natureza negra, e aqui, neste texto, a natureza negra estaria relacionada aos trabalhos pesados, que de acordo com o autor não seriam nem pesados e nem excessivos, estariam conforme a resistência física dos trabalhadores. O autor fala de “inclinações”, como se o negro escravo tivesse um tipo de inclinação para efetuar este tipo de serviço que os seus senhores brancos mandavam fazer. Trabalho muitas vezes visualizado como cruel por trabalhar com matança, sangue, cadáveres. Dreys, em nossa opinião, emitia nas entrelinhas uma opinião mais ou menos assim, um trabalho bárbaro, efetuado pelos negros selvagens, bárbaros da África. Quanto a este argumento do viajante, contrapomos com um ofício da Câmara Municipal da ainda Vila de São Francisco de Paula do dia 27 de fevereiro de 1835, em que o poder público demonstrava seu medo em relação à venda em Rio Grande de escravos envolvidos no Levante dos Malês na Bahia⁴⁶. Os vereadores justificavam a venda dos revoltosos em Rio Grande, por ser “[...] esta Província o receptáculo dos escravos de má conduta que de outras Províncias do Império vem a vender principalmente depois que o Maranhão deixou de os receber”⁴⁷.

Outro *vestígio documental* que podemos arrolar para contrapor à citação muito usada de Dreys, é um processo criminal. Em 1847, alguns escravos marinheiros foram acusados pela suspeita de terem assassinado (*justiçado*) seu senhor e patrão, sendo um dos réus o africano João Pernambuco. O Cassanje João

⁴⁵ DREYS, Nicolau. *Notícia da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. Rio de Janeiro: J. Villeneuve & Comp., 1839. In: MAGALHÃES, Mario Osório. *Pelotas toda a prosa*. Pelotas: Armazém Literário, 2000. p. 93.

⁴⁶ Ver SILVA, Eduardo; REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁴⁷ AHRGS. A.MU-103. Fundo: Câmaras municipais. Câmara Municipal de Pelotas. Dia 27 de fevereiro de 1835.

provavelmente recebeu a sua *alcunha* (ou sobrenome) quando viveu na província de Pernambuco, provavelmente sua primeira morada depois de sua diáspora africana. No desenrolar das investigações judiciárias, testemunhou o marítimo Francisco Bucceli, de 30 anos, natural da Itália, que afirmou que João Pernambuco, na província que lhe serviu de batismo em sua nova vida, agora como escravo, possuía antecedentes criminais graves – ele havia ajudado a matar um feitor e por este motivo fora surrado por três dias seguidos. O réu João, africano, mas conhecido por Pernambuco – um pequeno exemplo das reinvenções étnicas promovidas pela escravidão transatlântica – não se mostrou disposto a esconder seu passado e – quem sabe orgulhoso – assumiu seu passado homicida⁴⁸.

Estes indícios nos possibilitam confirmar a idéia de que as charqueadas constituíam-se em um dos espaços para onde eram destinados os escravos revoltosos do país, como punição, como castigo, e confirma a idéia das charqueadas como um purgatório, ou seja, um lugar de péssimas condições de trabalho.

Maestri⁴⁹ e Gutierrez⁵⁰ já demonstraram a horrenda realidade dos trabalhos dos escravizados, obrigados a labutar cerca de 16 horas por dia, de pés descalços, suscetíveis à umidade do ar muito grande, na beira dos arroios e canais; muitos acabavam não chegando à média de expectativa de vida, que era de 5 a 7 anos de trabalho efetivo. Perspectiva diferente da do viajante, que comentou em seus relatos a idéia de que seria uma invenção da opinião pública a questão do “purgatório para negros”, pois “[...] tão pouco cansados ficam os negros que não é raridade vê-los consagrar a seus batiques as horas de repouso que decorrem desde o fim do dia

⁴⁸ O Cassanje João Pernambuco vai reaparecer no quarto capítulo desta dissertação - sua trajetória começou na África e encerrou-se na ponta da corda em que foi enforcado, na *sofisticada* cidade de Pelotas. APERGS. Estante 36, Processo 207, Maço 5A. Cassanje era um “grupo de procedência” da região de Angola. THORNTON, John. *A África e os Africanos na Formação do Mundo Atlântico. 1400/1800*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004: p. 60/61.

⁴⁹ MAESTRI, 1984, op. cit.

⁵⁰ GUTIERREZ, Ester. *Negros, Charqueadas e Olarias: Um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2001.

até o instante da noite⁵¹ em que a voz do capataz se faz ouvir⁵². Para Dreys, o negro trabalhador escravizado não tinha nada do que reclamar, tinha roupa, comida, e quando ficava doente era bem tratado pelos seus senhores.

Se estes trabalhadores escravizados *optavam* se consagrar aos batuques em vez de descansar isso não ocorria porque lhes sobrava vitalidade, mas sim pela importância destes momentos como fator humanizador. A questão relativa ao batuque está ligada à religiosidade. Para muitos trabalhadores escravizados, durante os rituais religiosos, é que compartilhavam as dores e sofrimentos do cotidiano do trabalho, era o momento de reafirmar suas tradições culturais, momento também de tramar revoltas, conflitos, ou mesmo laços de parentesco e de solidariedade. Mas, o trecho que nos interessa em nossa reflexão é o que está destacado na citação abaixo:

Numa charqueada ou numa estância há menos facilidade de nascerem e de se alimentarem os vícios comuns entre os negros; excetuando alguns estabelecimentos longínquos, onde às vezes se vê uma miserável pulperia (sic), em todas as outras partes o negro não pode satisfazer seu gosto pelos licores espirituosos; além disso, pouco ou nada tem que roubar ao redor de si; seus divertimentos são caseiros, e raras ocasiões furtivas se lhe oferecem de figurar nesses ajuntamentos ruidosos onde ordinariamente vai encontrar as rixas, as seduções, o ciúme e os apetites da vingança. Uma charqueada bem administrada é um estabelecimento penitenciário; e também devemos confessar que, em todo o tempo que nos demoramos no Rio Grande, não tivemos exemplo de um crime público cometido por um negro das charqueadas⁵³ (Grifo nosso)

O viajante deixa transparecer a idéia de que os trabalhadores escravizados não tinham outro papel a não ser trabalhar e ir pra senzala. Como se o sistema conseguisse de fato deixar o escravo imóvel, da senzala para o trabalho, do trabalho para a senzala. O historiador Maestri é um dos pesquisadores que mais insistem em

⁵¹ De acordo com Dreys, na época de sua viagem pela Província, o trabalho na charqueada começava à meia noite e terminava ao meio dia.

⁵² DREYS Apud MAGALHÃES, op. cit. 2000, p. 93.

⁵³ DREYS Apud MAGALHÃES, 2000, op. cit. p. 94..

defender a visão deste viajante; diz ele, sem fazer citações, ou seja, apropriando-se do discurso como verdadeiro “As charqueadas eram verdadeiros estabelecimentos penitenciários”, depois ele complementa “Nas poucas horas de repouso noturno, eram encerrados nas sinistras senzalas”⁵⁴.

Maestri faz parte de uma tradição historiográfica, próxima, por exemplo, de Clóvis Moura⁵⁵, marcada pela ênfase dos estudos da resistência escrava através da violência, ou seja, através das revoltas, dos justicamentos, das fugas, das formações de quilombos, etc. Resquícios de uma interpretação da história do negro que remonta às décadas de 50 e 60, com os trabalhos da chamada Escola Paulista⁵⁶, que, indignados com as idéias de Gilberto Freyre sobre os argumentos de que no Brasil vivíamos uma democracia racial, passaram a estudar os movimentos de resistência de negros e índios em face ao colonizador branco. Estudos, esses, muito interessantes, responsáveis por levantar o debate a cerca dos entraves econômicos, sociais e culturais, bem como o racismo, colocados a tais grupos étnicos. Mas tanto Florestan Fernandes⁵⁷, como Fernando Henrique Cardoso⁵⁸, representantes dessa época, partiram de uma concepção limitada de cultura, fazendo a oposição entre resistência e aculturação, ou seja, ou o sujeito resiste, e quase sempre pela violência, ou ele é totalmente destruído pelo senhor ou colonizador, tornando-se um aculturado, perdendo totalmente suas bagagens culturais. Em relação aos escravos, eles seriam simples “joguetes das circunstâncias

⁵⁴ MAETRI, M. *O Negro no Sul do país*. In: SANTOS, J. (Org.). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. 1997. p.234.

⁵⁵ MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

⁵⁶ Como Escola Paulista compreendemos neste trabalho as obras de Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, dentre outros durante a década de 50 e 60 do século XX a partir da Universidade de São Paulo.

⁵⁷ Ver: FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

⁵⁸ CARDOSO, 1997, op. cit.

criadas e definidas pelos objetivos e interesses” dos senhores⁵⁹, não teriam nenhuma margem de ação no sistema, a não ser, como colocou Gorender⁶⁰, através do crime, das fugas ou dos aquilombamentos. E aqueles que não compactuassem com este tipo de ato, a rebeldia violenta ou de ruptura, foram considerados, principalmente por este último, como “submissos”. Muitos pesquisadores, sejam eles antropólogos, historiadores ou sociólogos, já contestaram o binômio aculturação/resistência, colocaram em cheque a idéia de que os sujeitos perdem totalmente seus padrões culturais quando sofrem um processo de espoliação, de violência física e moral; temos de pensar que eles se apropriavam dos signos culturais impostos, mas os adaptando de acordo com suas leituras de mundo, suas perspectivas, suas experiências de vida, a cultura seria constantemente recriada. Almeida provoca um pouco mais:

A compreensão da cultura como produto histórico, dinâmico e flexível, formado pela articulação contínua entre tradições e experiências novas dos homens que a vivenciam, permite perceber a mudança cultural não apenas enquanto perda ou esvaziamento de uma cultura dita autêntica, mas em termos do seu dinamismo, mesmo em situações de contato, quando as transformações se fazem com muita intensidade e violência⁶¹.

A autora argumenta que aqueles sujeitos explorados, vivendo muitas vezes em condições de sub-humanidade, como na escravidão, não seriam submissos, acomodados, apenas por não se oporem ao sistema através da resistência armada,

⁵⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 28.

⁶⁰ Gorender em seu livro “A Escravidão Reabilitada”, lançada em 1990, enfatizou a idéia da coisificação do escravo, ou seja, perante o sistema, o escravo era uma coisa, pois era uma mercadoria. Assim, só se tornava homem quando cometia o crime, pois para ser julgado pela Justiça, o escravo finalmente era reconhecido como pessoa. Só que para este autor, qualquer ato que fugisse da idéia da violência física, como assassinatos, ou quilombos, não poderia ser considerado como resistência. Para ele, a historiografia da escravidão surgida na década de 80, ao enfatizar outros tipos de projetos de vida dos escravos que extrapolavam o mundo dos senhores a não ser apenas a violência física, estaria reabilitando o paternalismo, a idéia de uma escravidão mais branda. Como o leitor verá neste trabalho, não concordamos com as idéias deste autor. Ver: GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

⁶¹ ALMEIDA, 2003, op. cit. p. 33.

através da guerra. Haveria outras formas de resistência, o que ela chamou de resistência adaptativa, onde estes sujeitos procurariam outras maneiras de sobrevivência e de melhorias de suas condições de vida dentro do próprio, no caso aqui, do próprio sistema escravista. Contribui Silva e Reis⁶²:

[...] abre-se um leque de opções que vão das formas explícitas de resistência física (fugas, quilombos e revoltas), passando pela chamada resistência do dia-a-dia – roubos, sarcasmos, sabotagens, assassinatos, suicídios, abortos -, até aspectos menos visíveis, porém profundos, de uma ampla resistência sócio-cultural.

Mas este tipo de argumento por muito tempo, e ainda nos dias de hoje, é contestado; historiadores como os citados aqui, Gorender, Maestri, Assumpção, Simão ainda compartilham um tipo de visão em que o negro escravo estava totalmente aniquilado pela violência da escravidão, não conseguiria reagir perante o sistema. Diz assim Cardoso:

[...] a consciência do escravo apenas registrava e espelhava, passivamente os significados sociais que lhe eram impostos [...] era possível obter a coisificação subjetiva do escravo: sua auto-concepção como a negação da própria vontade de libertação: sua auto-representação como não-homem⁶³.

Ou seja, o negro durante o passado colonial e imperial, não teve vontade própria; se levarmos em conta estes argumentos, o negro não existiu para ele próprio de acordo com Fernando Henrique Cardoso.

A partir do final da década de 70, início da de 80, muitos historiadores passaram a demonstrar em suas pesquisas a multiplicidade de experiências negras durante o sistema escravista, evidenciando como aqueles que estiveram submetidos ao cativeiro tinham valores e projetos diferentes dos de seus senhores, lutando por

⁶² SILVA, Eduardo; REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 62.

⁶³ CARDOSO, 1997, op. cit. p. 125 e 143.

eles de variadas formas⁶⁴. Surgiram trabalhos relacionados à “brecha camponesa” que comprovava o desejo e a capacidade dos escravos de cultivar e vender seus próprios alimentos⁶⁵; estudos sobre família escrava, provando que em regiões de economias mistas, onde a importação de trabalhadores era baixa, prevaleciam famílias mais estáveis⁶⁶; trabalhos abordando as manifestações culturais negras; trabalhos sobre quilombos, etc.⁶⁷ A população negra escravizada construiu alternativas de vida, conquistando pequenos espaços de autonomia econômica, social e cultural, e suas ações – individuais ou coletivas – transformaram as próprias relações de dominação a que estavam submetidos.

Este tipo de abordagem não surge do nada, é fruto de uma aproximação da história com as outras ciências sociais, mais particularmente com a antropologia. Esta aproximação causou grandes transformações no fazer história, ainda na década de 70, com as crises dos modelos de compreensão, das categorias analíticas. Os historiadores passaram a tentar recuperar o papel dos indivíduos na construção dos laços sociais. Houve uma série de deslocamentos nas análises históricas, “de estruturas a redes, de hierarquias a inter-relações, de normas coletivas a estratégias singulares”⁶⁸.

Reis ajuda-nos a compreender:

O olhar sobre o estrutural é que muda. Não se buscam as séries homogêneas, a ordem quase imutável, as “prisões de longa

⁶⁴ Podemos citar CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750 – 1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004, entre tantos outros.

⁶⁵ Ver por exemplo SILVA; REIS, 1989, op. cit.

⁶⁶ Ver dentre tantos outros SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁶⁷ Sobre a historiografia da escravidão é interessante ler SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001; e XAVIER, Regina. *Biografando outros sujeitos, valorizando outra história: estudos sobre a experiência dos escravos*. In: SCHMIDT, Benito Bisso. (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

⁶⁸ CHARTIER, 2001, op. cit. p. 118.

duração”, mas as ordens negociadas, instáveis, as lutas, as apropriações seletivas, as circularidades culturais diferenciadas, as representações particulares do estrutural. O sujeito retorna como problema histórico. Um sujeito mais limitado em sua ação, menos central e heróico, mas criativo e combativo, ágil e eficiente, vivo, negociando a representação que fará do mundo lá em seu nicho social⁶⁹.

Uma das representantes deste olhar que muda, foi a Micro-História, surgida na Itália no final dos anos 70. De acordo com Revel, não seria nem uma escola, menos ainda uma disciplina autônoma, mas uma prática historiográfica com um caráter extremamente empírico em sua abordagem⁷⁰. A Micro-História nasceu como uma reação ou tomada de posição frente à história social da década de setenta, presa às concepções macro-teóricas. Carlo Ginzburg⁷¹ um dos representantes desta prática historiográfica, proporia, na década de 1980, o chamado Paradigma Indiciário, onde o autor faz uma comparação entre os métodos dos médicos e dos historiadores. O conhecimento histórico para ele seria indireto, conjectural, indiciário, baseado nos sinais e indícios que permitiriam decifrar a realidade. Assim, a proposta seria reduzirmos a escala de observação, através das análises de uma multiplicidade de documentos.

Este tipo de prática historiográfica iria dedicar-se ao estudo das histórias dos ditos grupos “subalternos”, das histórias dos grupos populares, das pessoas tidas por muito tempo como não importantes, dos “de baixo”⁷². E um dos documentos que nos ajudariam na tentativa de chegar às vozes silenciadas por falta de registros

⁶⁹ REIS, 2003, op. cit. p. 61.

⁷⁰ REVEL, Jaques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jaques. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 16.

⁷¹ GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História*. São Paulo: Cia das Letras, 1989. p. 177.

⁷² Para o leitor inteirar-se mais sobre os debates a cerca da Micro-História, ler NEGRO, Antonio Luigi. *O fragmento como via de acesso à História Social*. In: Diálogos, UEM, 01: 111-136, 1997; SERNA, Justo; PONS, Anaclét. *El ojo de la aguja. De qué hablamos cuando hablamos de microhistoria?* In: TORRES, Pedro Luiz (Org.). *La historiografía*: Madri: Marcial Pons, 1993. p. 93-133; REVEL, Jaques. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998; e LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

documentais, seriam os Processos Criminais. Temos clareza de que os Processos eram construídos por uma elite letrada, que, na maioria das vezes enxergava o outro, o réu, como um “criminoso”, um “bandido”, distorcendo seus discursos e interpretações do ocorrido. Diz Foucault “a existência destes homens e destas mulheres reconduz-se exatamente ao que dela foi dito; daquilo que eles foram ou daquilo que fizeram nada subsiste, salvo em algumas frases”⁷³. Mas mesmo assim podemos tentar obter algumas possibilidades sobre os aspectos da vida cotidiana dos indivíduos, pois em outros tipos de fontes, como jornais, ofícios de governo, esta tarefa é mais difícil ainda. Monsma justifica estas possibilidades:

Como a justiça criminal não é simplesmente o julgamento de atos, mas também se preocupa, de maneira central, com a motivação e a intencionalidade dos atores, as justificativas e desculpas dos envolvidos e as versões das testemunhas necessariamente entram nos processos, mesmo quando distorcidas pelas categorias, preconceitos e estratégias das autoridades e dos advogados⁷⁴.

Este tipo de documento pode nos revelar algumas noções e sentimentos de justiça, dignidade, honra, como também de política, não a política formal, reservada para as elites, e sim a política informal, construída nas relações cotidianas.

Agora podemos voltar à análise da frase do viajante Dreys. O longo desvio discursivo que empreendemos foi uma tentativa de desconstruir este argumento tão citado e embasar nosso argumento de que a história da cidade de Pelotas, na primeira metade do século XIX, é muito mais complexa do que já foi escrita. Sem querer desprezar a crueldade do escravismo, devemos salientar que, conforme nos mostrou a historiadora Michelle Perrot⁷⁵, mesmo nos locais mais inusitados encontramos vida e resistência - até mesmo nos estabelecimentos penitenciários.

⁷³ FOUCAULT, Michel. *O que é um autor*. São Paulo: Passagens, 1992. p. 101.

⁷⁴ MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquérito policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri. (Org.). *Migrações: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EDUFSCAR, prelo. P. 3.

⁷⁵ PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

Criticando um viajante que em seus escritos defendia a animalidade dos seres humanos sujeitos ao cativeiro, o historiador Robert Slenes⁷⁶ contrapõe seu estudo sobre família escrava defendendo que *mesmo nas senzalas existiam flores*. Flores, na perspectiva deste historiador norte-americano, simbolizam os sentimentos humanos, as esperanças e os projetos do povo africano em cativeiro.

Quando nos debruçamos sobre os documentos, os mais variados possíveis, encontramos a todo momento homens e mulheres dos mais variados grupos étnicos, sejam os latino-americanos, os africanos, os europeus, envolvendo-se em transgressões das normas impostas pelas autoridades. Existia em Pelotas, como em outras localidades, “[...] um espaço entre a norma e o vivido, entre a injunção e a prática, entre o sentido visado e o sentido produzido, um espaço onde podem insinuar-se reformulações e deturpações”⁷⁷.

É importante lembrar que aqueles trabalhadores escravizados, empregados nos trabalhos das charqueadas, não ficavam neste tipo de atividade o ano inteiro. As charqueadas funcionavam num sistema de safras, que no caso era no verão. No inverno estes trabalhadores eram empregados em outras atividades, seja em olarias, em trabalhos especializados urbanos, trabalhos relacionados às chácaras da Serra dos Tapes, enfim, os senhores deslocavam sua mão-de-obra para não sofrerem prejuízos. Inclusive muitos senhores alugavam seus escravos a terceiros. Ou seja, em determinados momentos, estes escravos das charqueadas saíam da “penitenciária”, e conviviam com outros escravos, relacionados a diferentes senhores, conviviam também com outros grupos de populares, como os trabalhadores pobres livres, fossem ex-escravos ou não. O próprio Dreys destacava em seu relato que em torno de cada uma das charqueadas, formava-se “[...] um

⁷⁶ SLENES, 1999, op. cit.

⁷⁷ CHARTIER, 1995, op. cit. p. 182.

círculo de população especial, tão vasto às vezes e encerrando um número tal de brancos, de agregados e de negros de serviço que parece, à primeira vista, uma verdadeira aldeia com suas ruas e sua capelinha”⁷⁸. Também é interessante lembrar a relativa pouca distância das charqueadas, na beira, tanto do canal São Gonçalo como do Arroio Pelotas, em relação ao centro da cidade.

Outrossim, a idéia das charqueadas como estabelecimentos penitenciários – onde a violência do sistema teria produzido existências efêmeras e bestializadas -, acabou cobrindo toda a formação social escravista de Pelotas, recobrando todas as atividades desempenhadas pelos cativos com o manto da coisificação.

Demonstraremos durante todo este trabalho argumentos e situações que embasam empiricamente nossas afirmações. Quando utilizamos fontes para trabalhos acadêmicos de história, sejam de qualquer tipo – ofícios governamentais, atas de reuniões, jornais, relatos de viajantes – é imprescindível que problematizemos a feitura destes registros. Ou seja, quem escreveu o documento, o porquê da escritura, qual era seu objetivo, o público a que se dirigia. Estas críticas internas das fontes documentais a nosso ver não foram feitas por alguns autores, principalmente em relação aos relatos do viajante citado acima. Não queremos aqui colocar que estas fontes deveriam ser rechaçadas, o que propomos é o seu uso, mas com uma maior problematização.

Magalhães, em seu livro que concentra relatos de viajantes que escreveram sobre Pelotas, informa que Dreys seria um viajante comercial francês e seu livro foi publicado em 1839, contendo relatos de suas viagens pelo Rio Grande do Sul entre 1818 e 1828⁷⁹. O mesmo autor ressalta a grande empatia do viajante por Pelotas, demonstrando os elogios à cidade, e também faz a afirmação de que o relato de

⁷⁸ DREYS Apud MAGALHAES, 2000, op. cit. p. 86.

⁷⁹ MAGALHAES, 2000, op. cit. . P. 94.

Dreys: “[...] abandona a preconceituosa visão eurocêntrica para explicar a realidade a partir do próprio contexto onde ela ocorre”⁸⁰.

Todavia, considerando o contexto que o viajante pôde vivenciar, não podemos perder de vista a idéia de que Dreys era um europeu, homem livre e, como comerciante, muito interessado nos avanços da indústria do charque no Rio Grande do Sul. A sua empatia poderia justificar-se pelo potencial econômico da região. Mary Pratt⁸¹, pesquisadora de relatos de viagens, lembra que estes relatos não se encerram apenas na idéia do exótico, eles expõem projetos políticos ideológicos, como, por exemplo, os projetos associados ao expansionismo imperial europeu, onde os discursos legitimavam a autoridade burguesa. Realidade burguesa enfatizada por Dreys, quando este fala das mudanças tecnológicas no processo produtivo das charqueadas, chamando os charqueadores de homens “*esclarecidos*” e justificando este adjetivo pelo fato de muitos serem liberais; ou quando fala dos edifícios urbanos “*ornados de todo o luxo da Europa*”; das senhoras “*que não cedem em elegância e boas maneiras às mais graciosas parisienses*” e finalizando seu discurso afirmando que: “[...] é difícil fazer-se uma idéia do ar de vida e de opulência que respira então a cidade de Pelotas”⁸².

O relato de Nicolau Dreys é interessante, mas não podemos generalizá-lo para abordar algumas questões relativas às experiências escravas e livres na cidade de Pelotas durante a primeira metade do século XIX⁸³.

⁸⁰ MAGALHAES, 2000, op. cit. p. 96.

⁸¹ PRATT, Mary Louise. *Os olhos do Império: Relatos de viagem e transculturação*. São Paulo: EDUSC, 1999.

⁸² DREYS Apud MAGALHAES, 2000, op. cit. 84.

⁸³ No primeiro capítulo de seu livro intitulado “Visões da Liberdade”, Chalhou debate os usos que Fernando Henrique Cardoso fez dos relatos de Dreys, mostrando que este estava embutido de uma visão racista e preconceituosa sobre a população negra, reafirmados de certa forma pelo sociólogo (1990, p. 39).

É interessante lembrar que na década de 30 do século XIX vivíamos um momento de tensão política muito grande. Vivíamos sob o governo de uma Regência, que, após a independência do Brasil, tentava fortalecer o Estado Nacional, enfrentando muitos conflitos fosse com alguns setores das elites regionais, fosse com os grupos populares. O fator principal de unidade neste período era o de manter o *status quo* socioeconômico, principalmente a mão-de-obra escrava⁸⁴.

Nos primeiros anos da Regência, os liberais conservadores, então lideranças do Império, empenharam-se em espalhar pelo Brasil bases institucionais de controle da população pobre, vista como perigosa. Em Pelotas vemos os reflexos destas ações. Por exemplo, foi na década de 30 que tivemos o surgimento dos Guardas Municipais Permanentes, da Guarda Nacional, a criação da Casa de Correção, bem como o direcionamento da pena de morte aos escravos a partir da criação da lei de 10 de junho de 1835, onde, ao invés da unanimidade dos votos dos jurados para o crime do escravo, bastava dois terços para que este fosse à forca. Ainda no início da década de 30, tivemos a criação dos Códigos Criminal e Penal, que descentralizavam o controle dos cargos judiciais e policiais para as elites locais, acumulados nos cargos de Juízes de Paz, que eram eleitos pelas aristocracias rurais, legitimando o poder local em detrimento da Coroa⁸⁵. Não bastasse isso, ainda tínhamos Posturas Municipais que legislavam as proibições no âmbito municipal.

Veremos, contudo, que mesmo com todo este aparato estatal e também alguns aparatos repressivos particulares (na verdade neste momento tanto o interesse particular e o estatal se confundiam⁸⁶), os grupos populares circulavam

⁸⁴ WERNET, Augustin. *O período Regencial (1831-1840)*. São Paulo: Global, 1982. p. 10.

⁸⁵ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. p. 72.

⁸⁶ Durante o Brasil Imperial, conforme era construído o Estado Nacional, paralelamente se construía o aparelho burocrático, com a criação de empregos públicos. Estes empregos públicos geraram uma elite dirigente chamada patrimonialista que vivia das rendas do Estado e não mais das rendas da

pela cidade de Pelotas, transgredindo as normas, provocando muitas vezes nas elites discursos relativos ao caos social.

1.2 Pelotas Insubmissa: Escravos e peões de tropas como sujeitos do caos

Vamos destacar neste sub-capítulo algumas referências a dois grupos sociais que preocupavam as autoridades e que chamaram muito a atenção durante a leitura das fontes: os peões de tropas (que eram descritos na maioria das vezes como “índios”) e os escravos. Ambas categorias se fundiam (ou se confundiam) e aqui serão analisadas brevemente, com a finalidade de problematizar as leituras da cidade da Pelotas da primeira metade do século XIX, mostrando alguns dos tencionamentos sociais ali existentes.

No dia 26 de fevereiro de 1832, um domingo, pelas dez horas da manhã, a patrulha municipal fazia sua ronda na rua das Flores, quando encontrou um dito “índio” a cavalo com uma pistola na mão. Ao ouvir a voz de prisão, o “índio”, chamado Pedro Souto passou a dar tiros em direção à patrulha, que revidou atirando também. Após ser atingido, Pedro disparou em seu cavalo, sendo agarrado na saída da povoação quando caiu. Ele foi acusado de no dia anterior ter ferido a tiros um guarda de outra patrulha que o tentava agarrar. Pedro Souto foi descrito no

terra, tornando-se uma classe dominante na política imperial brasileira. Diz Faoro sobre os cargos públicos “[...] a velha realidade do estamento, será o único foco de poder, poder que dá prestígio, enobrece, propicia e legitima a riqueza” (FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1984. p.310). Sobre o patrimonialismo, contribui Pereira “[...] patrimonialistas porque os critérios de sua escolha não eram racional-legais e porque construíram um complexo sistema de agregados e clientes em torno de si, sustentado pelo Estado, confundindo o patrimônio privado com o estatal” (PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Do Estado Patrimonial ao gerencial*. In: *Brasil: Um século de transformações*. Org. Inacy Sachs et al. SP: Companhia das Letras, 2001. p.230). Patrimonial porque deriva do patrimônio do Estado, misturando os interesses privados, individuais, com os interesses públicos.

auto de prisão⁸⁷ como sendo um índio trabalhador do campo, peão de tropas que vinha negociar nas charqueadas, oriundo da Colônia do Sacramento.

O seu defensor perante a justiça declarou que o réu foi confundido com um capanga de um considerado criminoso chamado Barbacena, e que reagiu a patrulha pelo motivo de estar bêbado e de ser um homem rústico não conhecedor das leis. Dois meses depois, em um ofício da Câmara Municipal à presidência da Província, datado de 11 de maio de 1832, ainda víamos as seqüelas das confusões que Pedro Souto e outros indivíduos haviam armado com as autoridades. Estas, no ofício, justificavam a criação de guardas municipais, pois:

[...] sendo esta Vila pela sua posição sujeita ao geral trânsito do povo de toda a fronteira, e onde diariamente aparecem pessoas desconhecidas, e malfeitoras, além de ter em seu distrito numerosa escravatura, e que por isso é indispensável à autoridade encarregada da polícia ter a sua disposição uma força com que possa contar para diligências rápidas; por quanto os cidadãos guardas nacionais não adestrados ainda nas armas, não podem arrostar-se⁸⁸, sem apoio, com criminosos adestrados as armas, e assassinato; como a pouco tempo incendeu (sic) com uma patrulha de cidadãos municipais quererem prender de dia, a uns indivíduos, que apareceram armados, os quais fizeram fogo a dita patrulha, conseguindo-se apenas a prisão de um, e ultimamente outra patrulha acudindo a uns tiros dados pelas dez horas da noite, sofreu um vivo fogo dos malfeitores, retirando-se estes impunemente [...].

O ofício mostra também a ineficiência do controle por parte das autoridades sobre os populares, tanto devido à inexperiência dos indivíduos da Guarda Nacional, tanto quanto a admitida experiência nas armas dos “criminosos”, acostumados a conflitos diários pela sobrevivência. Percebemos que se as elites regionais queriam que a força repressiva ficasse em suas mãos – daí a criação da milícia cidadã da Guarda Nacional em 1831 -, ao mesmo tempo não queriam o ônus e o risco que isso

⁸⁷ APERGS. Fundo: Comarca de Pelotas. Sub-fundo: Júri. Processos Crimes de Pelotas. Nº 2, Maço 1A, Estante 36.

⁸⁸ Arrostar: “Empreender, acometer. [...] *Arrostar os perigos*, ou *com os perigos*; encará-los sem medo.” SILVA, Antonio de Moraes. Dicionário da Língua Portuguesa. Tomo 1, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813: p. 197.

representava. O controle dos setores populares carecia de instituição especializada, que isentasse os proprietários e seus familiares (e também seus trabalhadores de confiança, como os capatazes e feitores) do enfrentamento com os perigosos setores sociais que perambulavam quase impunemente pela província⁸⁹.

Este processo de 1832 é muito esclarecedor para nossos propósitos, pois aparecem várias questões relativas à cidade de Pelotas, na primeira metade do século XIX. Pedro Souto era um dos muitos peões de tropas que em época de matança dos gados, período de safra do charque, traziam estes para os vender na cidade⁹⁰, e que após receberem seu pagamento, em sua grande maioria iam freqüentar as vendas, os botequins, as tabernas e outros estabelecimentos comerciais de Pelotas⁹¹. Chama a atenção como Pedro é descrito — como um índio. Em outros processos também encontramos esta classificação⁹², mas observamos que o “índio”, na maioria das vezes é relativo aos homens da fronteira, geralmente da, na época, Província Cisplatina, hoje Uruguai. A palavra “índio” serviria, em nossa opinião, como uma definição desqualificadora da pessoa, assim como notado na fala do defensor de Pedro, que dizia ser ele rústico e que não conhecia nada das leis. Ou seja, aqueles homens vindos da fronteira carregavam estereótipos de selvagens, que não conheciam as leis porque não as respeitavam, homens que quando circulavam pela cidade só podiam trazer desordens. Era uma expressão pejorativa voltada aos habitantes de uma região – a fronteira - vista como incontrolável e *mestiça*. Os discursos de uma elite que se auto-representava como branca (o que

⁸⁹ Sobre a Guarda Municipal, depois Força Policial, nos deteremos com mais detalhes no capítulo 2.

⁹⁰ Sobre os peões de tropas na região de Pelotas é interessante ver: MARQUES, Alvarino da Fontoura. *Episódio do ciclo do charque*. Porto Alegre: EDIGAL, 1987.

⁹¹ GUTIERREZ, 2004, op. cit. p. 144.

⁹² São os casos de Guilherme, preso por atirar em uma diligência da Guarda Nacional em 1835 (APERGS N°64/M2A/E36); Valeriano e Guilherme presos por atacar e roubar nas estradas em 1835 (APERGS N60/M2A/E36); João Pires preso por atacar companheiro de trabalho com uma faca (APERGS N19/1A/E36); entre outros. Todos são classificados como índios, oriundos da Província Cisplatina, geralmente trabalhadores do campo.

raramente era) fortificava-se na projeção de rótulos étnicos vistos como negativos sobre os *outros*.

O Juiz de Paz da região na época do conflito era Domingos José de Almeida⁹³; ele ajudou a prender o Pedro Souto por estar a andar pela Rua das Flores na manhã do dia 10 de fevereiro. Dizia ele em seu testemunho, que o “índio” não tinha domicílio e vivia de roubar. Chama a atenção o fato de Domingos de Almeida se preocupar em enfatizar no seu testemunho a idéia de que Pedro não tinha domicílio.

De acordo com Fraga Filho (1996), os indivíduos ditos “vadios” pela sociedade, na época, eram aqueles homens e mulheres livres e pobres, que ocupavam-se em algumas atividades de trabalho sazonalmente, mas que preocupavam as autoridades justamente por não terem regularidade no tempo de serviço, inclinados, na visão destes, ao ócio e a vadiagem. O caso do peão de tropas Pedro dá evidências disso, o Juiz de Paz justificava o conflito pelo indivíduo não ter domicílio:

[...] os vadios violavam o ideal patriarcal segundo o qual todo o homem devia ter seu lugar, sua família e seu senhor. A vida itinerante dava ao homem livre pobre um sentimento de autonomia que era visto como inconveniente às relações sociais e de poder existentes⁹⁴.

É certo que um trabalho sobre a população pobre e livre em Pelotas, durante a primeira metade do século XIX, seria bastante elucidativo quanto aos valores projetados pela sociedade da época a estes grupos, quanto à sua procedência, suas características étnicas, suas formas de sobrevivência. Sabemos que muitos deles trabalhavam como agregados nas estâncias, sendo na maioria das vezes

⁹³ Importante comerciante da região, que anos mais tarde ficaria muito conhecido na história do Rio Grande do Sul por tornar-se Ministro da República Rio-grandense.

⁹⁴ FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo / Salvador: HUCITEC / EDUFBA, 1996. p. 79.

dependentes politicamente dos grandes fazendeiros. Eles trabalhavam como peões de tropas, carreteiros, aprendizes de profissão, enfim, um estudo deste tipo poderia aprofundar e complexificar as formas de representação da história de Pelotas⁹⁵.

Por muito tempo, o termo “fronteira” ficou relacionado aos limites da relação oposicionista entre a civilização e a barbárie. A partir das construções dos estados-nações, houve a necessidade da expansão dos territórios, que, dentro dos contextos da América Latina, foram sendo conquistados através da dizimação dos grupos étnicos indígenas. Assim, as ditas “civilizações” legitimavam suas conquistas com o argumento da civilização de povos bárbaros, atrasados⁹⁶, visão supostamente compartilhada pelas autoridades da Vila de São Francisco de Paula.

Um ofício do sub-delegado de polícia em 1847 pode nos mostrar isso. Ele reclamava um segundo suplente para seu cargo alegando que existia no distrito “uma imigração considerável, a maior parte de gaúchos desordenados que difícil tem sido contê-los”. Continuava ele “sendo a entrada para esta cidade franca para todos os andantes que vem da campanha pelo muito tráfico de tropas aonde necessita uma completa pesquisa, não há de quem lançar mão para conter a ordem”⁹⁷.

⁹⁵ Sobre este assunto além de FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo / Salvador: HUCITEC / EDUFBA, 1996, ver: FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983. SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. 2ª edição, São Paulo, Graal, 1986. SCHWARCZ, Roberto (org.). *Os Pobres na Literatura Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1983. CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*. São Paulo, Brasiliense, 1986.

⁹⁶ Lídia Xavier nos traz reflexões sobre as idéias construídas pelo Historiador norte-americano Frederick Jackson Turner, no final do século XIX, a cerca do processo de formação do território norte-americano, que de acordo com ela, “[...] acompanhou a produção de uma ideologia nacionalista e expansionista, que procurou explicar as origens e características nacionais, tendo como referência os efeitos de uma constante fronteira de colonização” (XAVIER, Lídia de Oliveira. *Fronteira: reflexões sobre teorias e historiografia*. In: *Em tempos de Histórias*. Revista dos alunos de Pós-graduação em História. Nº 5, ano5, 2001. p. 114). Mais informações a respeito das discussões historiográficas sobre o termo “fronteira”, ver CLEMENTI, Hebe. *El espacio libre e a descobrir y el concepto de frontera. La frontera como clave integradora*. In: *La frontera em América. Uma clave interpretativa de la Historia Americana*. Buenos Aires: Leviatan, 1987; LOPEZ, Claude. *A fronteira. Uma explicação da história americana?* In: *A América Anglo Saxônica de 1815 à atualidade*. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1981; PRADO, Maria Lígia Coelho. *Natureza e identidade Nacional nas Américas*. In: *América Latina: Tramas, Telas e Textos*. Bauru: EDUSC, 1999, p. 179-216.

⁹⁷ AHRGS. Fundo: Polícia. Sub-delegacia de polícia. Correspondência expedida. Pelotas, 2 de junho de 1847.

Outra questão que não podemos deixar de fora, e que deve ter levantado desconfianças com os sujeitos oriundos da “fronteira”, seriam os conflitos no Prata, tanto em torno da Guerra Cisplatina (1825-1828), quanto em torno da Guerra Grande. Quanto aos temores das autoridades em relação ao Prata, foi uma constante o medo de indivíduos envolvidos nos conflitos enviarem soldados para provocar caos e desordens junto aos trabalhadores das charqueadas. Em um ofício de 28 de agosto de 1834, a Câmara de Pelotas agradecia à Câmara de Jaguarão por avisar que emissários do general Rivera estavam no Brasil a fim de provocar sublevações na escravatura⁹⁸.

Em 1832, a Vila de São Francisco de Paula já demonstrava algumas transformações em relação ao crescimento urbano que se intensificava. Arriada⁹⁹, através das análises das posturas municipais da Vila de Rio Grande (1829), as quais Pelotas utilizou até compor legislação própria (1834) por depender enquanto freguesia desta última, analisou algumas transformações demonstrando a passagem do mundo rural para o urbano.

Pelotas, neste período, para Arriada era uma cidade “Rururbana”. Uma das questões seria a proibição da permanência de cavalos amarrados na frente das casas, bem como a proibição para o ato de correr a cavalo dentro do mesmo perímetro urbano. Esta última proibição, a do ato de correr a cavalo, foi uma das questões transgredidas por Pedro Souto em 1832. Naquela data, Pelotas já contava com 500 prédios urbanos e uma população total de livres em torno de 4.300 pessoas, sendo 3.000 no perímetro urbano e 1.300 no perímetro rural¹⁰⁰. Em 1833, de acordo com censo feito pela Câmara Municipal, haviam 10.873 pessoas, sendo

⁹⁸ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36.

⁹⁹ ARRIADA, Eduardo. *Pelotas: gênese e desenvolvimento urbano*. Pelotas: Armazém Literário, 1994.

¹⁰⁰ GUTIERREZ, 2004, op. cit. p. 145.

5.623 escravos, 1.137 libertos, 3.911 brancos e 180 índios¹⁰¹. Estes dados são números aproximados, mas demonstram o quanto a cidade já contava com uma movimentação considerável de pessoas.

Os escravos eram a maioria da população, e, também, preocupavam intensamente as autoridades. Como em um dos ofícios comentados neste capítulo, a preocupação era quanto à proximidade daqueles, devido a concentração das charqueadas nos arredores da cidade, propiciando as condições objetivas para uma revolta.

Em Pelotas, tivemos muitos tipos de transgressões cometidas pelos escravos, fossem fugas, assassinatos, roubos e aquelas resistências do cotidiano nem sempre notadas pelos senhores, porém, neste momento, aqui, o que vai nos interessar é o pavor (medo) criado a partir das atuações do grupo quilombola de Manuel Padeiro entre os anos de 1834 e 1835. Ele foi um exemplo para as elites de Pelotas de como suas forças eram insuficientes na hipótese real de que, um dia, os escravos intentassem uma revolta em massa.

Podemos observar a organização do grupo quilombola de Manuel Padeiro através do Processo Crime formulado para os julgamentos de Mariano e Simão Vergara¹⁰². O primeiro era um dos integrantes do grupo quilombola, preso após uma delação por parte de um escravo e condenado a pena de morte após julgamento do dia 9 de dezembro de 1835. Já o segundo, um forro casado, natural de Angola e Congo, de 48 anos de idade, foi acusado de vender pólvora aos quilombolas, condenado a quinze anos, seis meses e vinte dias de prisão simples.

Mariano declarou, em seu interrogatório, ser solteiro, de mais ou menos vinte e cinco anos, natural de Santa Catarina, escravo de Domingos de Castro Antiqueira,

¹⁰¹ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício de 7 de janeiro de 1834. ao Presidente da Província.

¹⁰² APERGS. Processo Crime, número 81, Maço 3A, estante 36.

o na época Barão de Jaguari. Ele foi preso após ter seu grupo quilombola sido desfeito pelo motivo de uma batida policial num dos matos da Serra dos Tapes. Mariano, após a batida, havia se dirigido a um engenho do Comendador Boaventura Rodrigues Barcellos para buscar comida e depois seguir viagem até a localidade do Boqueirão, como indicada, para reencontrar o grupo. Chegando ao engenho pediu ajuda ao preto Luiz; este o convidou a entrar num quarto a fim de se acobertar da chuva. Era uma cilada. Mariano foi trancado no quarto e preso pelos capatazes da propriedade. O quilombola já andava a cinco ou seis meses junto ao grupo, desde os meses de outubro e novembro de 1834.

Andava Mariano sob o comando de Manuel Padeiro, segundo o testemunho de Maria, de 25 anos, escrava de Jerônimo Lopes Garcia, que havia sido raptada pelos quilombolas. De acordo com a mulher, o grupo se dividia, no princípio, em número de doze: Manuel Padeiro, governador de todos; João considerado juiz de paz; Alexandre, preto moçambique; Antonio preto, escravo de Joaquim José da Costa Campello; Francisco, preto da costa, escravo de Maria Theodora; Francisco Moçambique; Benedito Moçambique; João, preto da costa, cozinheiro e escravo como João de Joaquim Ribeiro Lopes; Manoel, preto da costa; Matheus escravo de Boaventura Rodrigues Barcellos assim como Roza, escrava do mesmo senhor. Chegaram, até o momento da prisão de Mariano e a conseqüente separação do grupo, ao número de dezoito.

Os quilombolas de Manuel Padeiro circularam pela Serra dos Tapes armados de facões, armas de fogo¹⁰³, facas, saqueando e queimando senzalas e casas que encontravam, fossem de lavradores pobres como de senhores abastados. Nos saques, se apossavam desde comida como feijão, farinha, graxa, até estribos e

¹⁰³ Interessante a forma como os quilombolas faziam algumas de suas munições. De acordo com os relatos, estes, em um determinado momento, com a ajuda de um canudo de taquara, derreteram um peso de arroba e fizeram balas.

colheres de prata, fazendas, roupas. Também aprisionavam mulheres livres ou escravas, estas últimas declaradas forras quando capturadas, recrutando escravos fosse por vontade própria ou na força.

Segundo os testemunhos das mulheres que ficaram seqüestradas pelo grupo, Padeiro e seus companheiros previam um assalto à Câmara Municipal e aos quartéis de Pelotas. Entretanto, antes, estavam-se empenhando em recrutar escravos das propriedades da área da Serra dos Tapes, planejando principalmente a busca de mulheres negras nas propriedades do Dr. Mascarenhas, de José da Cruz Secco e Gonçalves Chaves. Segundo Maestri (1997 p.236), isto poderia evidenciar uma procura por parte dos escravos de companheiras sexuais, já que o número de homens e mulheres escravos na cidade era desproporcional para os primeiros. Alguns militares da época, como nos demonstrou Ribeiro, viam as mulheres que viviam em bandos nos matos, como potenciais lideranças, assim como um elemento a mais de atração aos homens, fazendo estes integrarem-se aos grupos de bandoleiros¹⁰⁴. Acreditamos também, que este pode ser um indício de que Padeiro poderia estar cogitando uma estruturação do quilombo, poderia estar pensando nestas mulheres, além de companheiras, como trabalhadoras.

Havia uma consciência política nos atos do grupo; os escravos avaliavam o mundo à sua volta, e montavam estratégias. Organizavam vários ranchos construídos à base de palha de giribá, a fim de poderem rodar sem residência fixa pelos matos da Serra dos Tapes. A tática militar que exerciam era uma tática de guerrilha, de movimento, assim como em outros grupos quilombolas brasileiros.

Maestri ressalta que os quilombolas de Pelotas não eram agrícolas, mas evidenciamos, conforme os relatos das testemunhas, que os escravos quilombolas

¹⁰⁴ RIBEIRO, José Iran. *O mato como local de (in)segurança*. In: Anais do VI Encontro Estadual de História - ANPUH. Passo Fundo: 16 a 19 de julho de 2002. p. 4.

plantavam couve, pimenta, feijão, entre outros gêneros alimentícios nos ranchos por onde passavam. Contavam, então, além dos saques, e das negociações de mercadorias, com comerciantes da região, com alimentos produzidos por eles mesmos nas paradas momentâneas para descanso nos ranchos. Havia uma economia de subsistência alternativa aos saques.

O medo dos senhores de escravos da região foi ainda mais incrementado pelo fato dos quilombolas não viverem isolados, pois além de dominarem a região dos matos da Serra dos Tapes, eles mantinham contato com escravos de diversos estabelecimentos charqueadores. O principal elemento de informação para os quilombolas, segundo o Processo Criminal, era um homem chamado José Pernambuco, escravo de Boaventura Rodrigues Barcellos. Segundo as testemunhas, Padeiro ia constantemente conversar com José, ficando o grupo acampado seguidas vezes ao pé da roça do Comendador Barcellos. Na verdade, Manuel Padeiro havia sido escravo de Boaventura e já não era a primeira vez que estava fugido da propriedade. Seu senhor havia proposto sobre sua cabeça a recompensa de duzentos mil réis. Além dele, a preta Roza, que andava vestida de homem, armada de duas facas, e Matheus, também eram escravos de Boaventura Barcellos. Vale lembrar que o Comendador era o Juiz de Paz da região, ou seja, do terceiro distrito, demonstrando a ousadia das ações quilombolas. Os escravos deste senhor mantinham um relacionamento com os fugidos, informando-os das partidas, recebendo em troca, como dito por uma testemunha, sacos de farinha e roupas.

Numa noite, conforme os relatos de Maria, escrava de Jerônimo Lopes Garcia, de 25 anos, também seqüestrada pelos quilombolas, Padeiro mandou indivíduos do seu grupo buscar José Pernambuco para uma conversa, e se não o encontrassem, mandava trazer outros escravos que encontrassem na roça de

Boaventura. Os quilombolas trouxeram cinco escravos que, de acordo com os relatos, ficaram a noite inteira conversando com Padeiro, e depois dançando e cantando. No dia seguinte voltaram à propriedade. Conforme o relato de Maria, Manuel Padeiro negociava a compra de pólvora com um castelhano que vivia na casa de uma viúva chamada Joaquina. Segundo Senhorinha Alves, mulher livre, de 16 anos, o tal castelhano chamado Manoel, que teve sua prisão decretada pelas autoridades, certo dia teria chamado o Padeiro às escondidas. Prometia Manoel ao chefe quilombola meia arroba de pólvora no período de três semanas, não aceitando pagamento, recebendo em troca uma arma. Além destes contatos com escravos e homens livres da roça de Boaventura Rodrigues Barcellos e dos arredores, o grupo contava com as informações da viúva Joaquina, moradora da Serra, que além de lhes vender aguardente, informava sobre os movimentos das partidas policiais. Em troca, Joaquina tinha respeitada sua propriedade dos ataques quilombolas. Roza, a mulher escrava que andava vestida de homem, em determinado momento das andanças quilombolas, haveria dito a Maria que eles sabiam tudo o que ocorria, fosse na Vila como nas charqueadas.

Havia uma rede de solidariedade, uma rede de contatos, que demonstra para nós, pesquisadores, o quanto os trabalhadores das charqueadas, ou de outros locais de produção, não viviam isolados do resto da sociedade. Como abordou o historiador Flávio Gomes¹⁰⁵, os quilombolas não viviam apartados da sociedade escravista, eles viviam inseridos na mesma, pois dependiam de redes de comércio, tanto de alimentos como de munições, de trocas de informações, de aliados. A estas redes de solidariedade, o mesmo historiador deu nome de “Campo Negro”. Inclusive muitos quilombolas preferiam fixar-se perto de unidades produtivas, como, por

¹⁰⁵ GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências Atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003. p. 112.

exemplo, neste caso, perto das chácaras localizadas na Serra. Na Serra dos Tapes é que eram produzidos um número variado de gêneros alimentícios que abasteciam a cidade, assim como era de lá que provinha a madeira utilizada nas construções, nos estaleiros, e, logo após nas máquinas a vapor.

O grupo do Padeiro negociava as mercadorias originadas de saques nas plantações, como no caso do episódio de Simão Vergara. Mariano e outro companheiro quilombola saquearam o milho da roça de Boaventura Barcellos e foram negociá-lo com Simão, proprietário de uma venda na Boa Vista. Os quilombolas obtiveram, com a venda do milho, quantidades de pólvora, de chumbo, fumo, pimenta do reino, cominho e açúcar. De acordo com Gomes, para o comerciante que atravessava as mercadorias negociadas com os quilombolas, a margem de lucro era muito maior na venda, pois pagavam menos valor na compra pelos motivos da ilegalidade da transação¹⁰⁶. Um dos motivos talvez para os arriscados negócios de Simão Vergara tivesse sido esse, além da solidariedade, na troca de informações e mercadorias, prevalecia a perspectiva de lucro.

Vários documentos ilustram esta densa rede de solidariedades que existia no cotidiano escravista. Em um ofício de 30 de maio de 1835 a Câmara de Vereadores informava à Presidência da Província da ineficiência da Guarda Nacional no combate aos quilombolas. Segundo os vereadores, isso ocorria “em razão dessas diligências se fazerem à vista dos escravos desses mesmos guardas nacionais, que sem dúvida se comunicavam com os outros quilombolas”¹⁰⁷. Ou seja, no confronto com os quilombolas os cidadãos arregimentados na Guarda Nacional eram atraídos por seus próprios cativos, que certamente informavam dos planos de

¹⁰⁶ GOMES, Flávio dos Santos. Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX. In: *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Org: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 275.

¹⁰⁷ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. São Francisco de Paula 30 de maio de 1835.

ataque aos esconderijos, da existência de patrulhas pelas estradas e trilhas. O mundo da senzala não estava separado do mundo dos quilombos, antes, pelo contrário, a comunicação entre cativos e quilombolas potencializava a resistência enfraquecendo o controle social.

Através da análise de alguns aspectos do processo montado contra o “perigoso” Manoel Padeiro¹⁰⁸, queremos mostrar que a Vila, depois cidade de Pelotas, na primeira metade do século XIX, era uma espécie de “barril de pólvora” prestes a explodir, fato este percebido pelas elites, que focaram suas práticas no controle e disciplinarização tanto de escravos como de populares livres.

Complementando o controle social pretendido, principalmente nos emergentes espaços urbanos (que mais se caracterizavam pelo crescimento inesperado do trânsito de pessoas e mercadorias, do que do que uma urbe propriamente), foram implementados os Códigos de Posturas Municipais, normas que estendiam e complementavam o Código Criminal e o Código de Procedimento Criminal.

A colocação em prática das Posturas Municipais era papel da polícia e um aspecto que evidencia o quanto era difícil para as autoridades controlarem a circulação de escravos pela cidade é o crescido número de prisões efetuadas pelo motivo de estarem os cativos na rua fora de horas, sem autorização de seus senhores. Esta transgressão era ainda mais perigosa, pois havia o costume dos taberneiros consentirem escravos no interior de seus estabelecimentos. Não encontramos, na documentação sobre Pelotas, a hora precisa do toque de recolher.

¹⁰⁸ Sobre a história do quilombo de Manuel Padeiro, ver: MAESTRI, M. *O Negro no Sul do país*. In: SANTOS, Joel Rufino dos. (Org.). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Negro Brasileiro Negro nº 25*, 1997; MOTTA, Flávia de Mattos. *Pelotas e o quilombo de Manuel Padeiro na conjuntura da Revolução Farroupilha*. In: *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. Porto Alegre, v. 13, p. 111-115, 1985; MARSICO, Dilson. *Escravidão e Resistência: Quilombo na Serra dos Tapes*. In: BARRETO, A. (Org.) *Cadernos do Isp nº10*. Pelotas: Ed. UFPEL, 1986.

Mas através dos estudos de Bakos, visualizamos que na década de trinta do século XIX, tanto em Porto Alegre como em outras cidades da Província, o toque de recolher se dava às nove horas da noite¹⁰⁹.

Nunca é demais comentar o fato de que as posturas são construídas para coibir acontecimentos que são considerados desordeiros, imorais, prejudiciais pelo menos para a elite formadora deste tipo de legislação. Mas o fato da construção deste tipo de legislação leva-nos a pensar que existe uma demanda a ser combatida, um problema a ser solucionado, ou seja, a postura vem combater *pequenos delitos* que incomodavam por acontecer regularmente. Em 20 de julho de 1835 a Câmara Municipal enviou uma proposta de postura municipal ao Presidente da Província:

Artigo primeiro: os escravos, que forem encontrados nas ruas desta cidade depois do toque de recolher, à noite, sem bilhete de seus respectivos senhores, ou pessoas deles encarregados, serão conduzidos a prisão, e castigados com cinquenta açoites, verificando-se, que tais escravos não andavam em serviço de seus respectivos senhores, ou pessoas deles encarregados.

Segundo: Nenhum escravo, cujo senhor for morador na cidade, ou distritos do termo da mesma, poderá transitar de uns para outros lugares, sem consigo levar uma cédula datada, e assinada por seu senhor, administrador, feitor, ou quem suas vezes fizer, em a qual se indiquem o nome e naturalidade do escravo, seus mais salientes sinais, o lugar para onde se encaminha, e o tempo, pelo qual deva valer a referida cédula.

Terceiro: O escravo que se acha fora dos lugares designados no precedente artigo, sem a sobredita cédula, será imediatamente preso, a disposição de seus senhores, aos quais, os juízes territoriais farão constar da maneira, que se acharem mais conveniente¹¹⁰.

Esta proposta veio a ser efetivada em meio aos conflitos com os quilombolas do grupo de Manuel Padeiro e surge como uma reação a já relatada circulação dos

¹⁰⁹ BAKOS, Margareth. A escravidão negra e os farroupilhas. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 86.

¹¹⁰ BBP. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula (de 16 de maio de 1832 à 1833). Sessão de 20 de julho de 1835.

escravos pela cidade, precedida pela capacidade organizativa destes mesmos em torno do grupo quilombola. Com a eclosão da chamada Revolução Farroupilha, infelizmente temos uma lacuna na documentação que prejudica nossa análise sobre as transgressões em torno desta postura. Mas, após a Revolução, principalmente nos primeiros anos da década de 50, constantemente escravos foram presos por estarem a andar pelas ruas da cidade fora de hora, à noite. Naquele período a cidade já se transformara, mas de acordo com Arriada (1994) a população livre da zona urbana permanecia a mesma em seu número:

Tabela 1 - População Livre - Pelotas

Ano	População urbana		População Rural		Total
	Nº	%	Nº	%	
	1835	5.467	44,00	6.958	
1846	5.229	46,50	6.015	53,50	11.244
1858	7.000	65,07	3.757	34,93	10.757
1859	11.401	88,43	1492	11,57	12.893
1860	8.838	65,29	4699	34,71	13.537
1872	?	?	?	?	21.248

Fonte: ARRIADA, 1994, op. cit; GUTIERREZ, 2004, op. cit.

Estes dados devem ser relativizados, pois, por exemplo, em 1859, um ano depois, o autor registrou 12.893 pessoas no total, sendo 11.401 na zona urbana, para em 1860 registrar 13.537 sendo 8.838 na zona urbana. Independente destes números, podemos visualizar que da década de 30 para a de 50, a população da zona urbana de Pelotas teve um pequeno crescimento. Durante o período da Guerra dos Farrapos, a cidade teria ficado deserta, mas logo teria retomado o crescimento urbano, regido pelas lucrativas atividades econômicas¹¹¹. Monastério calculou que dentro do período de 1814 e 1860, a população de Pelotas tivera um crescimento de 754%, enquanto que a Província obtivera um crescimento de 286%¹¹². Este fato demonstra-nos o quanto a antiga Freguesia de São Francisco de Paula, depois Vila, mais tarde cidade de Pelotas, emergia durante a primeira metade do século XIX, destacando-se como centro urbano. Vale lembrar que em 1861, três quartos das exportações gaúchas eram compostas pelo charque e pelo couro.

Através de uma fonte interessantíssima, o jornal “O Pelotense”, conseguimos visualizar um grande número de prisões de pessoas escravas ou livres por estarem à noite pelas ruas de Pelotas. Este jornal é o primeiro registro deste tipo relativo à cidade, pelo menos que chegou até nós. De 1852 à 1855 são constantes na coluna do Delegado de Polícia os anúncios de prisões de indivíduos por estarem fora de hora nas ruas. Por exemplo, no dia 17 de janeiro de 1852, eram relatadas as prisões de José, escravo de D. Francisca da Luz, Augusto, escravo do Dr. Maia, José, escravo do Comendador Faria, e Manoel, escravo de Joaquim Gomes, todos por andarem fora de horas¹¹³.

Se levada em conta a postura de 1835, provavelmente cada um tenha levado cinquenta açoites como punição. No dia 3 de março de 1852, o jornal louvava a ação

¹¹¹ MAGALHAES, 2000, op. cit. p. 102.

¹¹² MONASTERIO, 2003, op. cit. p. 2.

¹¹³ BRG. Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045, P2. Terça-feira 17 de janeiro de 1852.

do Delegado pelo fato de este ter criado um calabouço específico no quartel de polícia para os indivíduos presos por estarem a vagar nas ruas fora de horas. Afinal, como a maioria dessas pessoas, muitos dos quais escravos, como ressaltava o jornal, era posta em liberdade no dia seguinte à apreensão, evitariam assim: “[...] a despesa que, no ato de saída, teriam de fazer tantos desgraçados que vagam por essas ruas, se tivessem eles de recolher-se a cadeia”¹¹⁴.

Ou seja, a demanda de prisões diárias como estas era tão grande que o delegado se viu obrigado a construir um espaço de detenção específico para aqueles detidos que vagavam pelas ruas em horas indevidas. Se levarmos em conta as notícias deste jornal, de 1852 até 1855 são quase diárias as prisões por este motivo.

Mesmo que apoiando a iniciativa da Delegacia de Polícia em regularizar as detenções cotidianas, o jornal não concordava com o uso abusivo e descontrolado de violência. No dia 8 de março de 1853 o jornal reclamava dos excessos com que os policiais abordavam os escravos que estavam fora de horas nas ruas da cidade: “para cumprir a ordem da autoridade, não há necessidade de dar pancadas, mormente em pobres pretos velhos que não resistem”¹¹⁵.

Este discurso do jornal, além de referendar o que viemos argumentando sobre a circulação da população escrava pela cidade demonstrada através das análises dos meios de repressão, vem também demonstrar algo já afirmado pela historiografia da escravidão. Ou seja, muitos escravos já com idade avançada, quando começavam a adoecer, não prestando mais para o trabalho na visão do senhor, muitas vezes eram abandonados nas ruas, como uma forma de os senhores não mais arcarem com as despesas de alimentação, assim como as despesas

¹¹⁴ BRG. Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045, P2. Quarta-feira 3 de março de 1852.

¹¹⁵ BRG. Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045, P2. Terça-feira 8 de março de 1853.

relativas ao combate das doenças. Era neste momento que muitos escravos conseguiam sua alforria, numa maneira do senhor livrar-se dos problemas financeiros, lembrando que muitas vezes a alforria era paga pelo escravo. Mas Fraga Filho chama a nossa atenção, pois em alguns momentos na “[...] perspectiva dos homens e mulheres que envelheciam na escravidão, mais valia viver mendigo do que morrer escravo”¹¹⁶.

A questão é complicada e não podemos deixar de lado as múltiplas possibilidades de interpretações dos fatos: os indivíduos tinham escolhas a fazer e as faziam a partir das suas experiências de vida¹¹⁷.

Além de vagarem pelas ruas da cidade, muitos indivíduos freqüentavam vendas, tabernas e botequins durante a noite, sendo também os donos destes estabelecimentos punidos como responsáveis por permitirem as aglomerações. Como no caso relatado no mesmo jornal no dia 22 de março de 1855, em que o Delegado de polícia “impôs a competente multa a Francisco José Tavares, por consentir, de noite, dentro de sua venda, grande reunião de pretos escravos a cantar e bailar”¹¹⁸.

A multa, de acordo com a Postura Municipal relativa aos taberneiros¹¹⁹, pode ter sido de seis mil réis, ou se as portas estivessem fechadas para encobrir os fatos, a multa pode ter aumentado para dois mil réis. Os casos relativos a tabernas são também costumeiros nas páginas do jornal “O Pelotense”; apenas no dia 22 de março de 1853, foram relatados quatro casos de prisões e multas relativas a taberneiros que estavam com as portas abertas depois do toque de recolher.

¹¹⁶ FILHO, 1996, op. cit. 72.

¹¹⁷ Sobre a proposta da micro-história do uso estratégico e das agências humanas na história, ver LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. Para observar as diversas formas de como os escravos avaliavam e agiam no mundo a sua volta, é interessante ver: OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manuel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. POA: EST, 2006.

¹¹⁸ BPP- Jornal O PELOTENSE (AP200). Ano II, terça-feira 22 de março de 1855

¹¹⁹ BPP. Revista do Centenário de Pelotas. 1912, n]7 e 8. p. 109.

No dia 11 de janeiro de 1853 é relatada a prisão do escravo Antonio, de Desiderio Antunes, por este ser “[...] encontrado fora de horas, com uma carroça, insistindo para que um taverneiro lhe abrisse a porta”¹²⁰. A insistência de Antonio não deveria ser encarada na época como algo incoerente; a questão seria a decisão do taverneiro em arcar com as conseqüências ou não de burlar a lei, vontade esta que acreditamos ser medida conforme as possibilidades de lucro do negociante. Se por um lado as tabernas eram vistas como lugares subversivos pelas autoridades, por outro, as tabernas eram essenciais para a economia doméstica das famílias populares. Moreira argumenta que os taberneiros serviam como fiadores de gêneros diversos, usurários e compradores das pequenas produções familiares¹²¹. Pensando assim, Antonio poderia estar carregando produtos em sua carroça para a negociação com o taverneiro, ou talvez procurando apenas um lugar para beber.

Pretendemos, neste capítulo, problematizar um pouco as representações em torno da história da cidade de Pelotas na primeira metade do século XIX. Não nos propúnhamos aqui a esgotar reflexões sobre as ações e representações de grupos populares na cidade, pois acreditamos que para este assunto é necessário um trabalho específico. Quisemos mostrar aqui a complexidade das relações sociais naquele momento, através das medidas repressoras das elites pelotenses a partir do receio da perda do controle social sob as populações pobres. A partir da independência e da formação do Estado Nacional, esta será uma das maiores batalhas do Império - a tentativa do disciplinamento das classes populares através de seu controle cotidiano.

¹²⁰ BRG. Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045, P2. Terça-feira 11 de janeiro de 1853

¹²¹ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Entre o Deboche e a Rapina. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 1993. (Dissertação de Mestrado). P. 71.

CAPÍTULO 2 CIDADÃOS INDUSTRIOSOS NÃO DEVEM SER CONSTANTEMENTE DISTRAÍDOS DE SEUS MISTERES: A ORGANIZAÇÃO DO POLICIAMENTO EM PELOTAS

Neste capítulo observaremos as várias formas do *fazer policial*, percebendo as diferenças dos projetos das elites para o controle e disciplinamento da população, das práticas cotidianas, do *fazer autoridade* no cotidiano dos policiais.

Entre as décadas de 30 e 50 do século XIX, visualizamos importantes mudanças relativas à institucionalização da polícia no Brasil. Primeiramente na Regência, tivemos a criação de dois novos grupos responsáveis pela manutenção da ordem e disciplina da população, a Guarda Nacional, e a Guarda Municipal Permanente. Neste período o que observamos é uma descentralização dos poderes políticos, ou seja, houve um maior controle das atividades policiais pelas elites regionais. A partir de 1841, com a reforma do Código Criminal, observamos uma centralização por parte da Coroa dos poderes policiais e judiciais; neste sentido, ocorreram maiores investimentos em corpos policiais provinciais. Nascia, então, entre a década de trinta e cinquenta do século XIX, a polícia brasileira, com regimentos e atividades próprias, instituição esta que no seu processo de criação acabou acompanhando a construção do Estado Nacional brasileiro.

Wellington Silva, muito influenciado por Marcos Bretas, argumenta que o surgimento da polícia não pode ser explicado apenas como necessidade de controle da população:

[...] ele também é parte da própria expansão da burocracia estatal. Por isso, posteriormente, a formação de um Corpo de Polícia profissional, de tempo integral, também passou a refletir uma certa

preocupação das autoridades governamentais com a burocratização da máquina administrativa do Império¹²².

Assim, a institucionalização da polícia propiciaria a criação de empregos, alguns remunerados como os cargos inferiores, e outros não, como os cargos superiores. Estes últimos, apesar de não receberem salários, usufruíam muito de suas posições através de conchavos, de apoios políticos. Num império onde o clientelismo era a base de sustentação da política, as indicações para cargos estatais era um dos meios cruciais para a obtenção de ascensão do *status* político-econômico¹²³. E é nesse momento de burocratização do Estado brasileiro, influenciado pelas idéias liberais, que analisaremos as reações por parte dos policiais e da população em geral em face dos projetos de criação do aparato policial.

2.1 A Guarda Nacional não basta, eles “[...] não podem arrostar-se, sem apoio, com criminosos adestrados as armas, e assassinato”

No Brasil do período regencial, tivemos em 1831 a criação da Guarda Nacional. Era uma espécie de milícia cidadã, organizada por proprietários de terras “[...] ansiosos por conter a influência desestabilizadora de um exército indisciplinado”¹²⁴. Sua criação foi uma reação dos liberais moderados, então no poder da regência até 1837, às forças do exército, como uma forma de descentralizar o controle militar,

¹²² SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Liturgia e o Salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. Recife: Ufpe, 2003b. (Tese de doutorado). P. 260.

¹²³ CARVALHO, 1996, op. cit.

¹²⁴ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. p. 50. Sobre a Guarda Nacional ver: URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial - A burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro, DIFEL, 1978; CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: A guarda nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Companhia Editora Nacional / Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1977.

fortalecendo as aristocracias locais, distinguindo nitidamente em suas fileiras as classes sociais. Os soldados da guarda deveriam ser todos os homens com idade entre 18 e 60 anos, com renda anual superior a duzentos mil réis nas grandes cidades, e cem mil réis nas demais regiões do país, que fossem convocados legalmente se eleitos nas paróquias locais¹²⁵. A maioria dos integrantes era oriunda das camadas médias da população livre, pois “[...] o montante de renda exigido situava-se num nível suficientemente baixo da hierarquia econômica – o que permitia a inclusão da maioria dos artesãos, comerciantes e assalariados independentes”¹²⁶. Ficavam de fora da Guarda Nacional os escravos e os conceituados como vadios. De acordo com Fraga Filho, os indivíduos ditos “vadios” pela sociedade na época eram aqueles homens e mulheres livres pobres, que se ocupavam em algumas atividades de trabalho sazonalmente, mas que preocupavam as autoridades justamente por não terem regularidade no tempo de serviço, inclinados, na visão destes, ao ócio e à vadiagem¹²⁷.

O historiador José Iran Ribeiro, em sua dissertação de mestrado, contextualiza a criação da Guarda Nacional e os papéis que desempenhou na Província de São Pedro. Ribeiro lembra que a Guarda Nacional foi criada para ser uma força de “cidadãos em armas”, substituindo as Milícias e as Ordenanças, criadas em 1796 como forças de 1ª e 2ª linhas do Exército¹²⁸.

Os elementos desta “milícia cidadã” passavam por uma qualificação, o que significa que pertencer aos seus quadros denotava a atribuição de *status*. Entretanto, a carência dos recursos públicos fez com que várias vezes a Guarda Nacional fosse utilizada em serviços diários de polícia nas vilas (guarda das cadeias,

¹²⁵ WERNET, Augustin. *O período Regencial (1831-1840)*. São Paulo: Global, 1982.

¹²⁶ SILVA, 2003b, op. cit. p. 65.

¹²⁷ FILHO, 1996, op. cit.

¹²⁸ RIBEIRO, José Iran. *Quando o Serviço os Chamava: os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos 1825-1845*. Santa Maria, Editora da UFSM, 2005b.

rondas), na escolta de prisioneiros para outras localidades e, o que era ainda mais perigoso, para bater matos e *redutos* atrás de quilombolas, criminosos e desertores. Assim, o capital simbólico gerado pelo alistamento (ou melhor, qualificação) na Guarda Nacional muitas vezes envolvia consideráveis riscos, principalmente para os indivíduos enquadrados no serviços ordinário da mesma.

Em Pelotas, então Vila de São Francisco de Paula, a Guarda Nacional passou a ser organizada em 1832; um ofício da Câmara relatava ao Presidente da Província que a força se compunha de 457 soldados no serviço ordinário, e 95 de reserva. Dividia-se assim a guarda:

[...] em duas companhias de cento e doze praças cada uma para esta vila, onde designou a sua parada; uma companhia na costa de Pelotas até a Serra dos Tapes com cento e treze praças, sendo a sua parada na povoação denominada Boa Vista e uma companhia no Serro da Buena de noventa e cinco praças, cuja parada se designou na povoação da mesma freguesia: repartindo-se da lista de reserva vinte e três para a primeira companhia, vinte e dois para a segunda, dezesseis para a terceira, e nove para a quarta por serem pessoas moradoras nesses lugares ¹²⁹.

A primeira e a segunda companhia relatadas no ofício seriam de infantaria, a terceira e quarta descritas seriam de cavalaria, pois atenderia ao hábito dos indivíduos da Serra dos Tapes e do Serro da Bueno de andarem a cavalo e dizerem-se inábeis ao serviço a pé. A freguesia de Nossa Senhora do Boqueirão ficaria também como cavalaria pelas mesmas razões, com 25 de serviços e 25 de reserva, e com parada na igreja local. Colocamos estes números para podermos mostrar o quanto era grande o número de indivíduos mobilizados na Guarda Nacional. Vale lembrar que os altos postos desta milícia, os comandantes, geralmente os homens mais abastados da região, na insuficiência de recursos por parte do Estado Imperial, sustentavam as despesas da Guarda, e muitas vezes passavam a visualizar os

¹²⁹ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 11 de maio de 1832.

Nacionais como um exército particular. Passavam a utilizar os serviços da Guarda Nacional para “[...] garantir vitórias eleitorais, promover desforras contra adversários políticos ou mesmo contra simples desafetos e para manter inalterada, ou até mesmo para aumentar, a sua área de influência na sociedade”¹³⁰.

Nos primeiros anos de formação da Guarda, foi fato corrente o problema relacionado ao fornecimento de armas aos soldados. Este fornecimento era responsabilidade do Ministério da Guerra, que por todo o Brasil distribuiu armas velhas com defeitos, oriundas de antigas milícias, que estavam armazenadas nos armazéns reais. Em Pelotas, em um ofício de 27 de fevereiro, a Câmara Municipal pedia um novo armamento para a sua Guarda Nacional, já que o armamento antes enviado era “[...] velho e precisava de conserto”¹³¹.

Contudo, mesmo visualizando o grande número de pessoas engajadas na manutenção da ordem, a Câmara municipal queixava-se do despreparo dos oficiais da Guarda Nacional em se tratando do manuseio de armas, pois “[...] não podem arrostar-se, sem apoio, com criminosos adestrados as armas, e assassinato”¹³². Os “criminosos” seriam, de acordo com a Câmara, homens da fronteira, pessoas desconhecidas, e escravos. Para então dar apoio para a Guarda Nacional nos serviços da ordem, a Câmara pediu para a presidência da Província a criação de vinte a trinta postos de soldados para a Guarda Municipal Permanente, a fim de atuar em diligências rápidas. Entretanto, nos relatórios da Presidência da Província vemos a informação de que o aumento do número de Guardas Municipais não está associado apenas ao despreparo dos Guardas Nacionais, mas também ao fato de que como afirmou o Dr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga em 1835:

¹³⁰ SILVA, 2003b, op. cit. p. 35.

¹³¹ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 27 de fevereiro de 1835.

¹³² AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 11 de maio de 1832

[...] a Guarda Nacional não é própria para o serviço de guarnição e polícia porque cidadãos industriais não devem ser constantemente distraídos de seus misteres. A economia que se faz com os Permanentes, não é compensada com os prejuízos que sofrem as classes industriais, prejuízos que sempre revertem sobre as rendas públicas¹³³.

Ou seja, havia um critério de classe e de prestígio nestas mobilizações de contingentes para o controle social – os *cidadãos* da Guarda Nacional queriam manter o capital simbólico que era reservado aos oficiais da mesma, mas ao mesmo tempo não queriam envolver-se no arriscado trabalho diário de vigiar e reprimir os setores subalternos, principalmente os cativos e os “servidores de ninguém”¹³⁴ que perambulavam pela fronteira¹³⁵. Aos Permanentes, primórdios da força policial posteriormente organizada, é que caberia o controle dos populares insubmissos.

Ainda de acordo com o relatório do presidente, na época haviam duas companhias de Permanentes responsáveis pelas vilas e freguesias da província; uma em Porto Alegre com 168 praças, e outra em São Francisco de Paula, hoje Pelotas, com 120 praças.

Como mostramos no capítulo um, as preocupações das autoridades com os grupos populares eram constantes, devido a difícil tarefa de controlá-los, principalmente no que concerne aos deslocamentos constantes destes segmentos populacionais – seja por motivos lúdicos ou profissionais -, pelos diferentes lugares, vilas, cidades.

O início da década de 30 para os soldados Permanentes foi um período de difícil adaptação às hierarquias impostas pelas autoridades. Além das dificuldades

¹³³ AHRGS. A.7.01. Relatório do Presidente da Província. 1835-37-46. Discurso na Assembléia no ano de sua instalação em 1835, do Ex. Sr. Doutor Antônio Rodrigues Fernandes Braga. 20 de abril de 1835.

¹³⁴ Expressão utilizada por Paulo Moreira em sua dissertação (1993, p. 178). O autor referia-se aos ditos vadios, homens sem governo, aqueles que não obedeciam às regras vigentes de dependência pessoal.

¹³⁵ RIBEIRO, 2005b, op. cit.

com os mandos e desmandos dos comandantes, veremos neste capítulo, várias razões para a não-adaptação com os serviços policiais, como os baixos soldos, a proibição de outro tipo de serviço além da guarda, entre outros.

2.2 Disse “que não era escravo para lhe gritar”: A formação da Guarda

Municipal Permanente em Pelotas

As Guardas Municipais foram criadas em 1831¹³⁶ para fazer o assessoramento das atividades dos Juízes de Paz, que tinham como responsabilidade as funções policiais, como garantir o cumprimento das Posturas Municipais, prisão e interrogatório de delinqüentes, a feitura do auto do corpo de delito, obrigar ao trabalho indivíduos considerados como vadios através dos Termos de Bem Viver, entre outras atividades¹³⁷.

Os postos das Guardas Municipais seriam compostos por cidadãos eleitores, com idade entre 18 e 40 anos, de “boa conduta moral e política”. A idéia era a formação de um grupo de soldados elitizados, que estivessem longe das camadas populares, mas que de acordo com Moreira foi logo abandonada em 1835, quando o Presidente da Província ao se defrontar com a pouca procura de pessoas para os engajamentos nas Guardas, passou a determinar recrutamento compulsório para sanar a falta de voluntários¹³⁸.

As dificuldades encontradas pelo governo provincial e municipal para abastecer a Guarda Municipal de voluntários podem ser encontradas num ofício

¹³⁶ AHRGS. Coleção de Leis nº 49. Decreto de 14 de junho, 10 e 22 de outubro de 1831.

¹³⁷ JÚNIOR, João Mendes de Almeida. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos S.A., 1959. p. 162.

¹³⁸ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX*. In: *Sobre a rua e outros lugares: reiventando Porto Alegre*. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. p. 57.

encaminhado pela Câmara da Vila ao presidente da Província em 1834, onde a instituição reivindicava o pagamento dos soldos atrasados que na época já durava dois meses. Este seria um dos fatos de:

[...] não se ter completado o engajamento dos trinta Guardas Municipais Permanentes que foram concedidos para este município, e que talvez a força das precisões faça desmoralizar os que estão engajados, e que não podem empregar-se em outros trabalhos para ganharem o sustento¹³⁹.

Então se imagina a situação desses sujeitos: o engajamento no serviço das Guardas causava-lhes penúria em suas subsistências, com o freqüente atraso dos soldos, que já eram baixos. Empobrecidos, os Guardas eram humilhados socialmente, o que provocava problemas no desempenho de sua função de controle dos desclassificados e mesmo no engajamento de novos policiais. Mas alguns soldados, mesmo com as proibições, deveriam manter outros tipos de atividades, como no caso excepcional do soldado Permanente José Ramos Pereira da Silva, que ao ser interrogado sob acusação de deserção, disse que foi preso ao chegar na cidade para vender duas carretas de carvão¹⁴⁰. É evidente que, neste caso, José andara fugido, já não fazia parte do corpo dos Guardas Municipais, mas demonstra as possibilidades de serviço destes sujeitos frente às situações adversas que encontravam; deveriam haver formas variadas de complementação de renda.

José Ramos Pereira da Silva era filho de Jozé Joaquim, tinha 25 anos de idade, altura de 60 polegadas, cabelos crespos castanhos, olhos pardos, era natural de Pelotas, solteiro e não tinha ofício ao se alistar no dia 13 de março de 1835 pelo tempo de 2 anos, “muito de sua livre vontade” como dito no seu interrogatório. Ele foi acusado de deserção, arrombamento da prisão do quartel dos permanentes, e

¹³⁹ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 7 de janeiro de 1834.

¹⁴⁰ AHRGS. Fundo Polícia. Maço P-147. N 191-1. Autos do Conselho de investigação feito a José Ramos Pereira da Silva, soldado da Companhia de Guardas Municipais Permanentes desta cidade. 1835.

insubordinação ao sargento Jozé Gomes da Cruz. Em seu depoimento, o sargento Jozé Gomes relata que no dia 26 de abril de 1835, ao partir para a revista das 9 horas da noite, mandou chamar o soldado Jozé Ramos em seu rancho, e que este haveria dito que não importava a ele revistas:

[...] o soldado me respondeu com vozes arrogantes, e a vista desta insubordinação Ilustríssimo Senhor, todos me podem perder o respeito; o qual preni a ordem de V^a S^a, e logo que lhe intimei a ordem de prisão, tratou de me ameaçar para quando saísse solto, e depois de estar na prisão me insultou com palavras injuriosas.

Dizia o sargento que o soldado estava sempre embriagado depois de se alistar na companhia, e que em dias anteriores, após a debandada da companhia da *revista do sol posto*, Jozé Ramos o teria ameaçado com uma pistola. Interessantíssimo que o rancho do soldado havia sido concedido pelo Capitão Comandante da Guarda Municipal Sebastião Xavier de Souza. Não sabemos o motivo, mas pode ser visto como um certo tipo de apadrinhamento, um tipo de clientelismo em troca de lealdade, que poderia ser necessário para o cotidiano da atividade policial. A situação privilegiada de apadrinhado talvez justifique a arrogância demonstrada.

Richard Graham analisou com profundidade as práticas políticas clientelistas no Brasil do século XIX. Dizia este autor que o clientelismo político era o que sustentava a parafernália do Estado, e ao mesmo tempo era a sua razão de ser¹⁴¹. Pensando também que os cargos públicos das autoridades policiais eram atividades não remuneradas, sabemos que sua principal remuneração era o acúmulo de capital político, a ampliação das lealdades políticas; assim, podemos pensar a concessão deste rancho ao soldado como uma forma de proteção, que teria que ser respondida com apoio político. Bretas, mesmo analisando outra realidade, a de uma polícia do

¹⁴¹ GRAHAM, 1997, op. cit. p. 299.

século XX, pode nos ajudar, ao argumentar que com as dificuldades de recrutamento policial, as autoridades tiveram que incorporar elementos de favor, assim:

[...] a inserção dos policiais nos quadros do controle pela elite permanecia então vinculada a acordos pessoais e à busca de recompensas, dependendo das relações de favor, e não de qualquer forma de implantação de uma racionalidade burocrática¹⁴².

O certo é que o sargento Jozé Gomes não havia gostado nem um pouco da falta de subordinação do soldado, principalmente pelo fato de este o ter insultado na frente de outros praças. A irritação do sargento prende-se à questão de não ser um fato isolado, mas ser parte de uma seqüência de atos de insubordinação praticados pelos policiais, o que mostrava o despreparo dos voluntários (recrutados entre os desempregados e vadios) e a incompetência do serviço público em montar e manter um aparelho razoável de controle e manutenção da ordem pública.

Jozé Ramos Pereira da Silva, em seu interrogatório, disse primeiro que sempre teve seu soldo em dia, e que a razão pelas injúrias ao sargento devia-se ao fato de que “[...] sendo chamado para o serviço na noite em que fora preso, veio a dormir, e não ouviu os primeiros chamados do seu sargento, a qual gritando-lhe depois, ele réu respondera, **que não era escravo para se lhe gritar**, pelo que foi então preso”¹⁴³. Chama a atenção o fato de Jozé Ramos indignar-se a ser tratado como escravo; podemos enxergar nesta resposta a insistência das camadas mais pobres da população em desvincular-se/diferenciar-se da imagem da escravidão, pois na sociedade escravista da época, os indivíduos que tivessem a pele mais escura, os mulatos, pardos, eram considerados eternamente suspeitos, tanto quanto

¹⁴² BRETAS, Marco Luiz. *A Polícia carioca no Império*. In: Revista Estudos Históricos, vol.12, nº 22. Rio de Janeiro: 1998. p. 231.

¹⁴³ AHRGS. Fundo Polícia. Maço P-147. N 191-1. Autos do Conselho de investigação feito a José Ramos Pereira da Silva, soldado da Companhia de Guardas Municipais Permanentes desta cidade. 1835.

os escravos ou libertos.¹⁴⁴ Após ser preso, no dia 2 de maio, Jozé Ramos arrombou a prisão do Quartel da Guarda Municipal, fugindo para a Serra dos Tapes. Dizia ele que:

[...] havia fugido da prisão do quartel arrombando o xadrez, por padecer algumas fomes, e foi então para a Serra dos Tapes, onde se conservou, até o dia em que foi preso, vindo ele réu a esta cidade, vender duas carretas de carvão, quando foi encontrado pelos soldados.

Interessante pensar que a Serra dos Tapes servia não apenas para os escravos fujões (os quilombolas), mas também neste caso para desertores das atividades policiais, devido ao difícil acesso das autoridades àquelas matas. Se para as autoridades os matos eram vistos como perigosos, por abrigarem escravos fujões e desertores, para outros, o mato era visto como um local de segurança, local de esconderijo, da fuga, por exemplo, do recrutamento militar forçado¹⁴⁵. Pode ser que estes desertores entrassem em contato com a cultura quilombola, trocando informações a cerca das patrulhas que rondavam aquelas matas, mas não temos comprovação¹⁴⁶. O fato mais contundente neste relato do soldado é quando ele afirma que o motivo da fuga seria o de padecer de fome, demonstrando mais um motivo para a decepção com o serviço da Guarda. O soldado Jozé Ramos foi punido na acusação de desobediência de prisão com dois meses de detenção, e na acusação de deserção sofreu mais três meses de detenção¹⁴⁷.

¹⁴⁴ Ver ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

¹⁴⁵ RIBEIRO, 2002, op. cit. p. 8.

¹⁴⁶ Trabalhos realizados nos últimos anos sobre as atividades quilombolas, têm salientado que os agrupamentos de escravos fugidos não se caracterizavam pelo isolamento e que se constituíam por uma formação multiétnica. Ver: BARCELLOS, Daisy Macedo de (e outros). **Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Territorialidade**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004; GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de Quilombolas. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

¹⁴⁷ Quando os policiais envolviam-se em processos judiciais, respondiam por estes em uma estância jurídica específica, no chamado Conselho de Investigação. Informa-nos Wellington da Silva que o Conselho de Investigação era “[...] composto de um primeiro comandante, como presidente, e de dois subalternos como vogais. O processo organizado por este conselho seria submetido a um Conselho

O leitor deve estar pensando o que levava um jovem a se voluntariar à Guarda Municipal. De acordo com Moreira, seria o fato de escapar do recrutamento do exército e da Marinha, que eram vistos como punições extremas, pelo fato de afastar os indivíduos dos lugares de origem, muitas vezes para locais de fora da província¹⁴⁸. Chama a atenção o mesmo autor ao enfatizar que a profissão policial era tida como temporária, não como uma profissão oficial.

José Ramos, o desertor acima citado, provavelmente escapou do recrutamento no Exército ou na Marinha por ter residência fixa – um rancho, que mesmo que não fosse seu, sabiam onde encontrá-lo. Portanto, não era um vagabundo (vivia arranchado), nem vadio (certamente ocupava-se de seus afazeres rurais). Estes dados fragmentados que temos sobre este sujeito do século XIX, nos faz valorizar o seu acesso à terra (sonho de milhares de famílias rurais até hoje), garantido pelo seu relacionamento com o Comandante da Guarda. Zé Ramos não era um “servidor de ninguém”.

O Quartel dos Guardas Municipais Permanentes ficava na rua Augusta, hoje General Osório, entre a rua das Torres, hoje Major Cícero, e a rua do Padeiro, hoje Dr. Cassiano¹⁴⁹. Mas seu quartel nem sempre foi ali. Primeiramente funcionou no mesmo prédio da Casa de Correção, na atual rua Barão de Santa Tecla, esquina Sete de Setembro. Os motivos da mudança seriam o da falta de espaço e pelo fato de terem “[...] ocorrido circunstâncias desagradáveis, pela falta de moralização de

Criminal, composto de um presidente, de um auditor (no caso, o promotor público do lugar em que estivesse o Estado maior do corpo) e de cinco oficiais. A convocação e nomeação destes conselhos seriam feitas pelo comandante geral, quando o réu fosse praça, e pelo presidente da Província, quando o réu fosse oficial, sendo o presidente e os vogais de graduação superior ou igual à dos réus. Uma vez proferida a sentença pelo Conselho Criminal, o processo seria remetido ao comandante geral para o seu efetivo cumprimento. Mesmo assim, ele teria que obedecer a algumas diretrizes. Quando a pena excedesse a dois meses de prisão ou determinasse a demissão do réu, o referido comandante teria que encaminhar o processo para a Junta de Justiça, que o julgaria em última instância” (2003b, p.118).

¹⁴⁸ MOREIRA, 1995, op. cit. p. 66.

¹⁴⁹ Ver o mapa de Pelotas de 1835 em anexo nº 1. In: GUTIERREZ, 2001, op. cit. p. 211.

alguns dos ditos soldados”¹⁵⁰, assim, “não convindo a boa moralização dos presos a sua residência ali”¹⁵¹. Então vamos às análises desses conflitos.

Os soldados Permanentes, Joaquim da Cruz Ferraz, e José Carlos da Silva, estavam presos por faltarem à formatura da revista da tarde do dia 27 de outubro de 1834. Na manhã do dia 28, o segundo sargento Faustino de Mello passou na cela onde estavam e perguntou aos dois soldados se estavam prontos para montarem guarda, ao que Ferraz respondeu que não, pois enquanto estivesse preso, não montaria guarda, nem serviço algum. Pela segunda vez, na mesma manhã, o sargento Faustino retornou e, após fazer a mesma pergunta, Ferraz repetiu o mesmo argumento, já José respondeu que estava doente. Os questionamentos às hierarquias policiais não param. O Comandante da Cadeia Civil, o soldado Joaquim Francisco de Lima relata em um ofício que na noite do dia 28 os soldados foram soltos por ordem de seu Tenente, e que na tarde do dia 29, ao mandar o soldado Francisco de Souza Gusmão render a sentinela,

[...] este não fez caso algum, e pegando em uma garrafa foi à venda e trouxe-a cheia de vinho, entregando-a no xadrez aos presos, motivo porque o prendi, e perguntando-me o dito soldado a ordem de quem estava preso lhe respondi que a ordem do nosso tenente: neste tempo puxa ele da espada, e vem sobre mim a ponto de ferir-me em um dedo, ao que avancei-me a ele, e o desarme!¹⁵².

Interessante pensar na simbologia da entrega do vinho aos presos feito por Gusmão, como que demonstrando que ele, soldado, estava mais próximo dos presos da cadeia, do que da oficialidade, no caso o comandante da Companhia. Lembremos que *trocar bebidas*, ou seja, *oferecer bebidas uns aos outros* era sinal

¹⁵⁰ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 11 de julho de 1834.

¹⁵¹ BPP. CEDOV. Livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas, N°004. Ata do dia 11 de julho de 1834.

¹⁵² AHRGS. Fundo Polícia. Maço P-147. 1834 – Guardas Municipais Permanentes Comando São Francisco de Paula. Correspondências expedidas.

de solidariedade étnica, social e de gênero entre os populares¹⁵³. E essa proximidade poderia ser muito afetiva se pensarmos que o quartel era dentro da cadeia, ou seja, estes indivíduos conviviam diariamente, se conheciam, talvez inclusive compartilhassem os desgostos em relação às autoridades, aos representantes das forças da ordem das elites. A atitude de Gusmão parece ter ressonância com as punições do dia anterior aos colegas, pois tanto Gusmão, como os outros soldados negaram-se a montar sentinela.

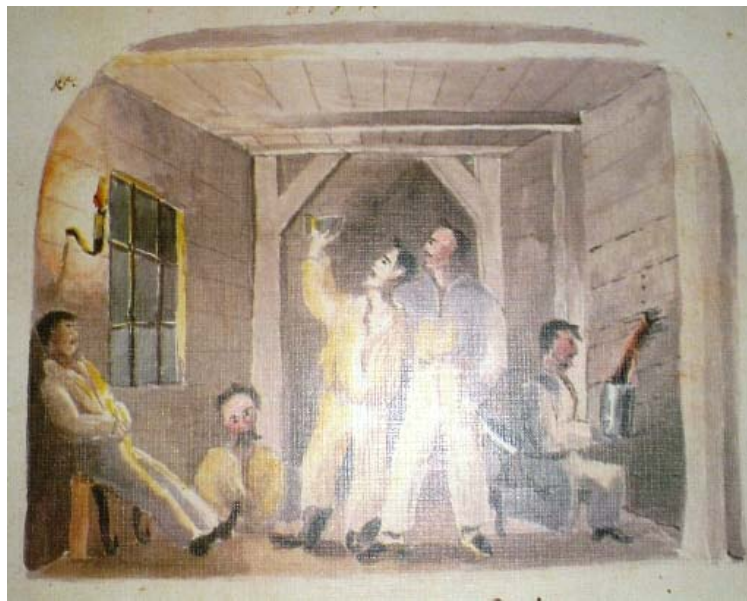


Ilustração 1 – Presos bebendo dentro da cadeia¹⁵⁴.

O Comandante informou ainda que, após a prisão, ele se retirou para um armazém, por não conseguir fazer a escrita da queixa que faria ao seu superior pelo motivo de Gusmão não parar de xingá-lo, mesmo preso. Ao chegar à porta do armazém “[...] observei não estar a sentinela no seu lugar, volto a guarda, e encontrei tanto a sentinela, com que era o soldado Bernardo José Fernandes com o dito Gusmão, que se tinha tornado a armar com as mesmas armas ambos de

¹⁵³ JARDIM, Denise. *De Bar em Bar: Identidade masculina e auto-segregação entre homens de classes populares*. Porto Alegre, PPGAS - UFRGS, 1992 (Dissertação de Mestrado) e MOREIRA, 1993, op. cit. Principalmente o terceiro capítulo.

¹⁵⁴ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

espadas desembainhadas, acrescentando mais ter o dito Gusmão partido a pistola, e amassado toda a bainha da espada, prendendo eu a dita sentinela por deixar seu posto”, e só quando auxiliado pelo Juiz de Paz do primeiro distrito e pelo Major dos Guardas Nacionais é que o Comandante conseguiu resolver a situação, prendendo Gusmão.

Outro símbolo de questionamento de hierarquia aparece neste relato, no fato de Gusmão ter danificado a pistola, e amassado a bainha da espada; aqui o Comandante sentiu sua autoridade ameaçada, tanto que realça em seu relato estas atitudes do soldado. Interessante também, é que o outro soldado se solidarizou com os questionamentos do colega, oferecendo armamento para este enfrentar o Comandante — pareciam compartilhar os questionamentos sobre as ordens dos oficiais superiores. Infelizmente, a fonte para esta nossa análise são apenas ofícios de oficiais de postos superiores ao dos soldados; não temos interrogatórios feitos com os soldados, que poderiam nos demonstrar as insatisfações com as autoridades. E no último ofício deste conflito, vemos que Gusmão continuou desafiando os oficiais superiores da Guarda Municipal. O Capitão Comandante Sebastião Xavier de Souza faz uma representação ao presidente da província, onde pede soluções relacionadas à disciplina militar. Disse ele que ao chegar na Guarda da Cadeia, após os conflitos, encontrou o Major da Guarda Nacional, o Juiz de Paz do primeiro distrito e grande número de cidadãos, e que:

[...] procurando eu com brandura dar corte aos desacertos do dito soldado Gusmão, foi então quando por ele fui injuriado com as mais picantes e inauditas expressões a vista, e face das autoridades referidas, de todos os soldados que compunham as patrulhas naquela tarde, e do povo que testemunhou os puzetivos(sic) ataques de palavras, com as quais tanto ofendeu o meu melindre, reputação e emprego, por tanto o prendi.

Talvez não teremos condições nem de imaginar o que o soldado disse para seu Capitão; o fato é que este se sentiu desmoralizado pelas palavras do soldado, realçando nas entrelinhas as dificuldades que iria enfrentar relacionadas à imposição da autoridade e disciplina militar.

Outro caso em 1836 ilustra bem a continuidade das insubordinações por parte dos soldados da Guarda Municipal. Euzébio Jozé Pereira alistou-se no dia primeiro de outubro de 1835, no dia 9 já foi preso por faltar à revista do toque de recolher; sendo solto no dia seguinte, foi novamente preso:

[...] a 23 por faltar o respeito ao inferior do dia no quartel, solto a 25 do corrente do mesmo mês, preso a 4 de novembro por faltar a revista do sol posto e do recolher, solto a 7 do mesmo mês, preso a 18 de dezembro por queimar o seu camarada, e recusar sair para a patrulha, solto a 22, preso a 23 do mesmo mês por retirar-se da Guarda sem licença, solto a 24, preso a 23 de janeiro do corrente ano por faltar ao grito de armas estando de guarda, escondeu a chave do xadrez e saiu da prisão¹⁵⁵.

Transcrevemos na íntegra o documento mandado pelo Capitão Comandante Sebastião Xavier de Souza, o mesmo que se sentiu afetado em seu “melindre e emprego” no caso anterior, para o leitor visualizar o tamanho da confusão montada pelo soldado Euzébio a seus superiores. Pelo que vimos, o soldado negava-se a manter regularidades em seu serviço. Fraga Filho (1996, p.78) nos lembra que a compreensão da idéia do trabalho regular em oposição à idéia da vadiagem, chegará com as idéias liberais, ou seja, a polícia tentava inculcar em seus soldados um ritmo de trabalho ao qual talvez eles não estivessem acostumados — as noções de tempo poderiam ser diferentes. É exemplar esta idéia das elites, através do Estado, querendo inculcar a idéia da lógica do trabalho contra o ócio, por meio das Casas de Correção, onde o preso cumpria pena trabalhando sob vigilância

¹⁵⁵ AHRGS. Fundo Polícia. Maço P-147. 1836 – Guardas Municipais Permanentes Comando São Francisco de Paula. Correspondências expedidas. Documento nº 959

constante e tempo controlado, bem como os Termos de Bem Viver, quando os Juízes de Paz buscavam o comprometimento das pessoas no sentido de procurarem um trabalho regular.

O que mais impressiona no caso do soldado Euzébio é que ele, ao ser preso pela última vez, foi levado para a Cadeia Civil, e de acordo com o ofício do Capitão, “[...] serviu-se de uma faca que ali achou e cortando toda a farda em pedaços bem como o boné, atirou contudo na frente da guarda, dizendo aos soldados da mesma que levassem ao Capitão dos Permanentes que era mais um soldado que eu (ele) tinha”. O soldado atacou com insubordinação um dos símbolos dos Guardas, a farda, assim como Gusmão fez com a bainha da espada. A farda, enquanto vestimenta impunha um certo respeito, um certo grau de hierarquia, “[...] por meio de suas roupas, os atores exibiam seu status e autoridade, a superioridade de alguns e a inferioridade de outros”¹⁵⁶. Mas Euzébio, no caso, abriu mão dela, abriu mão do *status* da farda, talvez por este *status* não lhe dar benefício algum, ou que valesse a pena. Diz Moreira que o fardamento era um símbolo e instrumento de poder, como o chicote para o feitor, pois ele permitia e legitimava certas arbitrariedades, assim como podia causar ódio. Comenta ainda o autor que muitos populares, quando recrutados para o exército, comercializavam os fardamentos por eles recebidos, ou furtados, gerando uma vulgarização do fardamento, que certamente incomodava às autoridades, “[...] a farda só deveria ser usada no teatro das ruas por atores previamente legitimados pela chancela estatal”¹⁵⁷. Acreditamos que um dos motivos para o uso de fardas roubadas pode ter sido para despistar as patrulhas quando esses populares circulavam à noite fora de horas nas cidades. Como no caso do

¹⁵⁶ GRAHAM, 1997, op. cit. p. 160.

¹⁵⁷ MOREIRA, 1993, op. cit. p. 51.

escravo José, de Antonio Joaquim Caetano da Silva, que foi preso por andar fora de horas “[...] e trajava a militar”¹⁵⁸.

Podemos perceber as insatisfações dos soldados com os serviços no policiamento da vila, pela grande quantidade de pedidos de demissão encontrados. Em 3 de janeiro de 1834, Francisco Antonio pediu a demissão do Corpo da Guarda¹⁵⁹, em 20 de maio de 1834 foi a vez de Hipólito Joze Domingues¹⁶⁰, em 15 de julho de 1834, a vez de Miguel Martins de Amorim¹⁶¹. Não aparecem as qualificações dos soldados Permanentes, nem os motivos das demissões, mas os pedidos são constantes no ano de 1834; estes são só alguns exemplos que relatamos. Entretanto, havia outros pedidos de demissões relacionados às insubordinações, onde as autoridades policiais mostravam seus descontentamentos. Em 5 de abril de 1834 há um requerimento para demissão de Manoel Jozé Pereira, onde o Capitão Comandante Sebastião Xavier justifica que a nação ganharia com a demissão, pela irregular conduta do soldado¹⁶².

Evidenciamos que as autoridades demonstravam um certo tipo de tolerância com as insubordinações, no sentido de tentar poupar as demissões. Vimos nos casos de insubordinação acima relatados, que os soldados eram continuamente presos, como que numa insistência das autoridades numa potencial regeneração dos soldados. Um fato determinante para pensarmos isso era a falta de voluntários para os serviços de polícia, comprovados pelas constantes reclamações da Câmara ao Presidente da Província¹⁶³.

¹⁵⁸ BRG. Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045. Terça-feira 18 de janeiro de 1853.

¹⁵⁹ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 134.

¹⁶⁰ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 153-1.

¹⁶¹ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 161.

¹⁶² AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 140.

¹⁶³ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas 1832-36. Ofício do dia 30 de maio de 1835.

No mês de maio de 1834, houve um conflito entre o Capitão Comandante dos Permanentes Sebastião Xavier, e a Câmara Municipal de Rio Grande, onde a última reclamava que o Capitão, sabendo das dificuldades de alistamento em Rio Grande, convocou um Corneteiro daquela localidade para o trabalho na Vila de São Francisco de Paula¹⁶⁴. As localidades da região sul da Província estavam subordinadas ao Comando de São Francisco de Paula.

O fato é que no dia 17 de maio de 1834, o Capitão Comandante demitia o corneta, Jeruíno José Baptista, que “[...] tem se tornado relaxado nas suas obrigações, nos seus uniformes, ébrio, incapaz inteiramente de continuar no serviço¹⁶⁵”. As atividades, e atitudes dos Guardas Permanentes também eram controladas, de certa maneira vigiadas pelas pessoas moradoras da vila. Em 4 de setembro, o Capitão Comandante requeria a demissão do 1º Sargento da Companhia Jozé Vicente de Almeida, através de acusações do “paisano”¹⁶⁶, João Rodrigues de Lima, justificando o Capitão a veracidade das acusações por ter sido o Sargento preso no dia 19 de agosto ao andar armado estando licenciado por motivos de doença, acompanhado de alguns paisanos, habituados a “[...] bilhares e outros jogos por casas indecentes”¹⁶⁷. Os soldados compartilhavam das diversões na época tidas como populares: tabernas, jogos de azar, casas de prostituição, dialogando com outros grupos sociais a respeito, quem sabe, da vida cotidiana, das experiências vividas.

Depois da narrativa destes casos podemos afirmar que a implantação e afirmação da instituição policial na cidade de Pelotas enfrentou muitos problemas em relação às insubordinações. A polícia no século XIX, como afirma Mauch, é uma “[...]”

¹⁶⁴ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 149.

¹⁶⁵ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 152-1.

¹⁶⁶ Paisano seria o civil, em contraposição ao militar.

¹⁶⁷ AHRGS. Fundo Polícia. Maço 147. Doc. Nº 139.

instituição nova, que surge com a sociedade burguesa e sua ética do trabalho”¹⁶⁸. Aos trabalhadores da polícia foi imposta uma nova lógica de trabalho, acompanhada de mudanças nas normas de comportamento. Marcos Bretas comenta estas novas formas de comportamento através de citações de análises sobre a polícia na Inglaterra, onde o Estado Inglês, durante o século XIX, controlava todos os passos dos policiais, lugares que freqüentavam, pessoas que se relacionavam, ditando uma vida de modelo do trabalhador considerado padrão, submisso, sóbrio, morigerado. Ou seja, o Estado Inglês queria construir um tipo de moral policial. Mas o mesmo Bretas argumenta que a moral policial era construída na prática, no seu cotidiano, pois no século XIX ainda não tínhamos sistemas de treinamento militar formal para os policiais. Diz ele “[...] os valores do policial eram criados ou elaborados a partir dos limites que lhe eram dados pelos eventos mais comuns”, continua o autor, “[...] as experiências que vivenciava e os resultados que obtinha dos possíveis cursos de ação era como ele aprendia seu trabalho”¹⁶⁹. Ou seja, por mais que o Estado tentasse criar modelos para esses trabalhadores se adequarem, era durante sua prática que eles construíam sua moral, era da sua prática que eles distinguiam o que era certo, e o que era errado. E destas relações tiravam proveitos próprios, se favoreciam do uso do poder policial. Mauch, através de diálogo com os argumentos de Thompson, argumenta que a polícia tinha decisão própria, deixava de ser apenas agente política do Estado, passava a ser ator, “assim sendo, vê-se que a prática cotidiana do policial é balizada tanto pela lei e normas da própria instituição, como

¹⁶⁸ MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004. p. 30.

¹⁶⁹ BRETAS, Marco Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 145.

pela sua própria avaliação do acontecimento e dos indivíduos nele envolvidos”¹⁷⁰; este tipo de relação criava um tipo de autonomia na decisão de suas ações.

Sobre o cotidiano policial é interessante o que o jornal “O Pelotense”¹⁷¹ nos traz. No dia 8 de março de 1853, o jornal chama a atenção do Delegado para:

[...] o abuso escandaloso, desumano, e impróprio de nossa civilização, que cometem os soldados da polícia, no ato de prenderem os escravos fora de horas, embriagados ou em desordem. Para cumprir a ordem da autoridade, não há necessidade de dar pancadas, mormente em pobres pretos velhos que não resistem.

Ou seja, o jornal denuncia algo que parece ser corriqueiro, o abuso da violência nas abordagens dos policiais, principalmente com escravos. Os policiais, inseridos num determinado contexto na época, que era escravista, que visualizava o negro como inferior, perigoso, na hora de tratar com estes indivíduos reproduziam a ideologia dominante escravista através duma prática violenta, ainda mais quando associado o negro ao “vadio”, ao “vagabundo” que perambulava pelas esquinas, embriagado, como relata a notícia. A partir desta relação, encontramos um indício que parece nos mostrar que as relações violentas dos policiais com escravos que eram presos fora de horas poderia extrapolar inclusive para a morte destes indivíduos.

Por outro lado, por que o jornal sensibilizou-se com as agressões físicas cometidas contra “pobres pretos velhos” inofensivos? Como sabemos da *gangorra partidária* que predominou no sistema político Imperial – Conservadores e Liberais sendo chamados alternadamente para comporem gabinetes – temos noção de que

¹⁷⁰ MAUCH, 2004, op. cit. p. 37.

¹⁷¹ Este jornal foi criado por Candido Augusto de Mello, ex-militante da imprensa de Rio Grande, circulando por Pelotas entre 1851 e 1855. Candido lançou ainda O Grátis (1854-55), um jornal de anúncios, e o Diário de Pelotas (1859-1860). Ver: RÜDIGER, Francisco Ricardo. *O nascimento da imprensa no Rio Grande do Sul*. Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, v. 13. Porto Alegre: UFRGS, 1985. p. 130.

vários documentos jornalísticos que temos visibilizando a ação policial foram originalmente montados como armas políticas contra partidos adversários. Liberais, quando deslocados do poder, tornavam-se críticos tenazes das autoridades conservadoras e denunciavam irregularidades diversas – e vice-versa. Isso não quer dizer que os acontecimentos fossem inventados, mas a sua existência muitas vezes nos chegou graças a estes atribulados embates político-partidários.

Em um Processo Judicial¹⁷², vemos alguns questionamentos em torno da morte de um escravo de Francisco Carneiro em abril de 1853, ou seja, um mês depois da notícia. Infelizmente, no processo não consta o nome do escravo, mostrando a pouca importância que davam as autoridades ao sujeito cativo, bastando o nome do senhor. Dizia assim o documento policial relatando o acontecido: que no dia 3 de abril de 1853, após policiarem dia e noite com quatro patrulhas de infantaria e duas de cavalaria, os soldados prenderam alguns indivíduos por andarem a noite fora de horas, e um:

[...] negro cujo nome ignoro escravo de Francisco Carneiro que a Patrulha de Infantaria trouxe pelas 10 horas da noite, também por estar ébrio e a dormir na rua dos Canários, cujo negro metendo-se dentro da prisão d'este Quartel a aquelas horas, junto com aqueles indivíduos que já ali se achavam, e indo pelas três horas da noite o comandante da Guarda do Quartel a ver se havia ali alguma novidade como é de costume quando há ali presos, encontrou o dito negro enforcado servindo-se de um lenço que atou nas grades da porta da mesma prisão onde foi encontrado já morto.

O processo foi montado para esclarecer se o *negro ébrio* havia se suicidado ou se ocorrera homicídio, e no final, as autoridades, aliviadas, decidiram pela primeira alternativa. É claro que são apenas interpretações, possibilidades que estamos levantando aqui, mas acreditamos que possa ter havido um abuso das autoridades em torno deste escravo, sendo ocultado depois o crime com o álibi do

¹⁷² APERGS. Processo nº 382, Maço 9A, Estante 36. Júri de Pelotas.

suicídio. Lembramos que um mês antes do ocorrido o jornal O Pelotense chamava a atenção da brutalidade com que eram tratados os escravos quando presos, e, durante os interrogatórios dos presos, todos diziam que depois de o escravo entrar na cela, todos dormiram sem verem nada. Apareceu nos relatos uma linearidade nos discursos como que se ocultasse alguma coisa, talvez os presos não quisessem se intrometer, pois podiam sofrer retaliações.

O fato é que quatro anos antes, em 1849, encontramos um processo criminal também relativo a arbitrariedades com um morador de rua, um mendigo. Provavelmente este indivíduo fosse branco, já que não houve preocupação em descrever, ou justificar sua cor. O que mostra que não apenas os escravos que estavam fora de horas sofriam com a violência policial, e sim também a população pobre livre. Eram enquadrados pelos policiais no mesmo tipo de categoria, de “vadio”, sem ocupação. Registrava o delegado que no dia 18 de agosto de 1849, na rua do padeiro, “[...] as oito horas mais ou menos da noite passada um soldado de polícia de nome Luccas Valeriano da Silva, dera uma bordoadá no mendigo Ramão da Silva, de que resultou a morte deste”¹⁷³. Durante os interrogatórios das testemunhas, todas diziam não ter visto nada, apenas o mendigo morto na frente de uma taberna. Aqui aparece novamente o silêncio como característica. Talvez, insistimos, a omissão estivesse ligada ao medo de retaliações. O fato é que o soldado foi absolvido.

2.3 Nasce o Corpo Policial da Província

Durante as décadas de quarenta e cinquenta, já passamos a falar de um Corpo Policial, e não mais de Guarda Municipal, e o porquê disso seria o fato da

¹⁷³ APERGS. Processo nº 252, Maço 6A, Estante 36. Júri de Pelotas.

centralização dos poderes sob a polícia por parte da Coroa, retirando-se assim o caráter local que aparecia no Código de Processo Criminal de 1832. Não que elas não existissem mais, mas as Guardas passaram a um segundo plano, em detrimento dos Corpos Policias da Província. Em 1834, com o Ato Adicional¹⁷⁴, as Assembléias Legislativas foram criadas, e passaram a legislar sobre as atividades policiais. Mas em 1837, com a Regência de Araújo Lima, ocorreu o chamado regresso conservador, responsável por implantar as bases para o Ato Adicional, a lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841. A lei reformou o Código de Processo Criminal, criando o cargo de Chefe de Polícia, escolhidos entre os desembargadores e juizes de direito, “[...] com os delegados e subdelegados necessários, que tinham jurisdição policial criminal, os quais eram nomeados pelo Imperador ou pelos presidentes das Províncias”¹⁷⁵. Retirava-se assim os poderes das Assembléias e dos Juizes de Paz para centralizá-los nas mãos da Coroa, “[...] as Assembléias estaduais deixavam de ter jurisdição sobre funcionários do governo central; todo o funcionalismo da justiça e da polícia passou a ser controlado pelo Ministro da Justiça; o único Juiz eleito, o Juiz de Paz, perdeu boa parte de suas atribuições em benefício dos delegados e subdelegados de polícia”¹⁷⁶.

No relatório do Presidente da Província de 1837, visualizamos esta atividade de centralização da polícia. Estava lá a lei nº 7 de 18 de novembro de 1837, que dizia em seu artigo quarto que a Força Policial da Província estaria “[...] sujeita diretamente ao Presidente da Província, que a poderá dissolver quando a segurança pública assim o exigir”¹⁷⁷.

¹⁷⁴ AHRGS. CL nº 57. Lei 16 de 12 de agosto de 1834. Artigo 10, Parágrafo 4º, página 17.

¹⁷⁵ JUNIOR, 1959, op. cit. p. 258.

¹⁷⁶ CARVALHO, 1996, op. cit. p. 235.

¹⁷⁷ AHRGS. A.7.01. Relatórios dos Presidentes da Província 1835-37-46.

Comenta José Murilo de Carvalho que durante a Regência os gastos com a segurança interna foram menores, as políticas em relação às forças policiais foram direcionadas aos investimentos na Guarda Nacional, devido aos interesses descentralizadores. A criação deste tipo de Guarda nasceu da Revolução Francesa, uma reação liberal aos exércitos tidos como representantes dos regimes absolutistas autoritários. Diz ainda o autor que “A Guarda Nacional era quase totalmente auto-financiada, constituía um baratíssimo mecanismo de controle da população. Ao final, dava até lucro graças à venda das patentes de oficiais. A guarda dispensava a existência de fortes polícias provinciais”¹⁷⁸. Assim, o Estado podia dar-se ao luxo de não se militarizar porque a sociedade era militarizada, principalmente a Rio-grandense, acostumada aos constantes conflitos demarcatórios de fronteiras políticas. Ao observarmos os gastos da Província com o Corpo Policial, constatamos um aumento gradativo a partir do final da Regência. Vejamos a tabela:

Tabela 2: Gastos Provinciais com o Corpo Policial (1835/1845)

Ano financeiro	Corpo Policial
1835	13:547\$713
1837-40	Sem verbas
1840-41	3:716\$117
1841-42	39:880\$712
1842-43	51:032\$081
1843-44	73:173\$039
1844-45	135:289\$063

Fonte: BPP. Appenso ao quadro estatístico e geographico da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Organizado pelo Bacharel Antônio Eleutério de Camargo, Engenheiro da Província. Porto Alegre: Typographia do Jornal do Commercio, 1868.

¹⁷⁸ CARVALHO, 1996, op. cit. p. 252.

Talvez os aumentos estejam relacionados à reação por parte do Império às forças farroupilhas, no sentido de aumentar o controle central sobre as forças locais, provinciais. Lembramos que em 1850, a Guarda Nacional passou a ter seus postos oficiais indicados pelo governo central, e não mais pelo modo das eleições, demonstrando esta tendência de centralização política e militar.

Um bom argumento para visualizarmos que estes aumentos talvez estivessem relacionados com o fim da Guerra dos Farrapos, é quando observamos que os gastos do ano financeiro de 1848-49 na Província¹⁷⁹ com a Força Policial foram de 125:808\$125, ou seja, já houve uma diminuição em comparação com o ano de 1844-45. E em 1853¹⁸⁰ eram previstos os gastos de 102:492\$200 réis, mas foram despendidas apenas 83:570\$937. Apesar de observarmos estas quedas em relação às verbas, que podem estar relacionadas a crises econômicas da Província, a Força Policial passa sim a ser mais incentivada economicamente do que na Regência, e talvez o fundo principal desta tarefa seja o fundo político.

Ao examinarmos a tabela vemos verbas despendidas ao Corpo Policial em 1835, não sendo repetido nenhum tipo de verba nos anos seguintes até o ano de 1840. O motivo é a Guerra dos Farrapos. Em manifesto no ano de 1835, Bento Gonçalves condenava o presidente da Província por ter criado um Corpo Policial através de decreto, sem autorização da Assembléia Legislativa. A criação do Corpo, de acordo com o líder farroupilha, estaria relacionada aos temores do Império de um levante contra a criação de um imposto de dez mil réis sobre cada légua quadrada de campo. Dizia Bento Gonçalves que o presidente, sabendo que a Guarda Nacional

¹⁷⁹ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província, ano de 1848. A.7.02.

¹⁸⁰ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província de 1853-57. A.7.03.

passaria a engrossar o levante, achou necessário a criação de um Corpo Policial ligado aos interesses da Coroa.¹⁸¹

Mas nos anos seguintes à Guerra dos Farrapos, para os governantes provinciais e demais autoridades relacionadas à polícia, os gastos sempre foram insuficientes, inclusive esta, a falta de verbas, seria uma das razões para as queixas no relatório da presidência da Província em 1855, para a relutância com que os cidadãos nomeados delegados ou sub-delegados terem em aceitarem os empregos, “[...] com dificuldade alguns cidadãos aceitam as nomeações, mas desgostam-se logo, e abandonam os empregos, ou pedem demissão”¹⁸². Os motivos, de acordo com o presidente, seriam as faltas de verbas, sendo assim a impossibilidade do aumento do número de policiais. Como no caso do delegado de Pelotas, Alexandre Vieira da Cunha, que já em 1853 pedia demissão do cargo pelo mesmo motivo, cansaço em relação aos pedidos de mais policiais não serem atendidos¹⁸³.

As autoridades policiais, porém, tentavam de alguma forma driblar as faltas de verbas. Em outro relatório de presidente da Província, encontramos algumas alternativas sendo colocadas para as Forças Policiais. Dizia o presidente, em 1849, que em São Francisco de Paula, a despesa com a cavalaria “[...] reduz-se a ração de milho, que não precisa nem ser ferrada, nem receber quantia nenhuma para capim, que os mesmos soldados cortam em lugares públicos, como me informou o atual Comandante da Companhia, que ali se acha”¹⁸⁴. As autoridades buscavam também amparo em outras instituições, como na Santa Casa de Misericórdia. Em Pelotas, não havia Hospital Militar nas décadas de quarenta e cinquenta do século

¹⁸¹ A Guarda Nacional constituída pelos proprietários locais, estaria claro, do lado rebelde. Manifesto de Bento Gonçalves da Silva em 25 de setembro de 1835. In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2002. p. 972.

¹⁸² AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província de 1853-57. A.7.03.

¹⁸³ BRG. Jornal “O Pelotense”. Nº 3045, E 062, P 2.

¹⁸⁴ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província, ano de 1849. A.7.02.

XIX, e a alternativa tida na época foi uma parceria com a Irmandade da Santa Casa. Em ofício de 5 de maio de 1849 a Irmandade registrava o atendimento dos enfermos do Corpo Policial em troca de meio soldo e etape¹⁸⁵ diários. A Santa Casa recebia também um auxílio anual da Assembléia Provincial no valor de quatro contos de réis, para assim fazer os atendimentos de policiais, presos pobres, e expostos¹⁸⁶. Esta parceria da Santa Casa com a polícia iria durar durante quase todo o século XIX.

Claro que estas relações eram colocadas em base de auxílios recíprocos; a Santa Casa dizia aceitar o atendimento não por achar que o dinheiro pago era suficiente, e sim fazia os atendimentos por caridade. Mas em ofício de 23 de junho de 1850¹⁸⁷, vemos as contrapartidas do delegado. Neste ofício, a Santa Casa agradecia ao subdelegado Antônio Rafael dos Anjos por ordenar aos presos da cadeia que fornecessem água ao hospital e retirassem os despejos, assim como por convocar os Inspetores de Quarteirão¹⁸⁸ para tirarem esmolas junto com o Irmão Escrivão, totalizando as esmolas em mais de dois contos de réis.

A Santa Casa era uma instituição de caráter privado, orientada para fins públicos, subvencionada pelo Poder Público, que tinha sua prática direcionada à

¹⁸⁵ Diz Silva, “Etape ou etapa era o termo militar pelo qual se designava a ração diária de provisões, em comida e bebida, que era distribuída às tropas por ocasião de campanhas ou marchas, em dias extraordinários como os de gala e paradas etc.” Segundo o mesmo autor, em Pernambuco, no Recife de acordo com a Lei de 24 de setembro de 1828, as rações de etape para as tropas de linha foram estabelecidas na seguinte base: “[...] farinha 1/40 de alqueire, 1 libra de carne fresca, 4 onças de arroz e toucinho, 2 onças de toucinho, 1 onça de sal, 24 onças de lenha. A ração de carne fresca podia ser substituída por 1/2 de carne seca. Por sua vez, a ração de vinho e aguardente era fornecida somente quando os batalhões estavam em exercício” (SILVA, 2003b, op. cit. p.86). Não encontramos dados relativos as etapes no Rio Grande do Sul, assim, após o relato destes dados podemos visualizar o modo como era feito o cálculo do valor da comida diária, tida aqui com o hoje estranho termo “ração”.

¹⁸⁶ MSCM. Registros de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-69. Ofício dirigido ao Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba, 21 de dezembro de 1853.

¹⁸⁷ MSCM. Registros de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-69.

¹⁸⁸ Os Inspetores de Quarteirão estavam submetidos aos Juizes de Paz, e ficavam responsáveis pelo policiamento de no mínimo 25 casas. Auxiliavam na manutenção da ordem muitas vezes intimidando os moradores através dos recrutamentos (GRAHAM, 1997, op. cit., p 89).

caridade e filantropia¹⁸⁹. Como a direção desta instituição era formada por elementos da elite pelotense, como charqueadores, criadores de gado e comerciantes, justamente os mesmos que estavam no comando da Câmara, da polícia como também da cadeia, era de interesse de todos eles manter estas instituições funcionando e ao mesmo tempo se auxiliando mutuamente nesse próprio funcionamento. Assim, um dos maiores objetivos destas instituições seria almejado, o de tirar da circulação das ruas os indesejados, os desordeiros, os pobres. Gastando pouco, colocando os ditos “criminosos” no trabalho, e assim a delinqüência a que se referia Foucault passou a ser útil, gerou lucro, e manteve as justificativas para o domínio político¹⁹⁰. Ou pelo menos estes eram os ideais de controle social desejados pelos grupos que administravam a urbe.

O atendimento hospitalar aos policiais tinha similitudes com o direcionado aos dos presos pobres e aos loucos, ambos tratados gratuitamente pela Santa Casa. No segundo semestre de 1850, em um relatório da Santa Casa, consta a demanda para novas obras relacionadas a “[...] grades de ferro nas portas das enfermarias dos presos, policiais, e doidos para melhor ventilação no verão e segurança”¹⁹¹. Ou seja, havia um receio de fugas ou outras questões de insubordinação relacionadas entre estes três grupos.

Nos registros de enfermos da Santa Casa vemos um desses conflitos. Em 18 de agosto de 1849, João Alz. da Silva, policial, branco, solteiro, de Portugal, com 21 anos, dava entrada no hospital para o tratamento de úlceras. No dia 30 de agosto do mesmo ano registrava sua saída por insubordinação dentro da enfermaria, saindo

¹⁸⁹ TOMASCHEWSKI, Cláudia. “*Caridade Pública*”: A Santa Casa de Misericórdia, o Estado e a Assistência em Pelotas-RS (1847-1913). Artigo inédito gentilmente cedido pela autora, 2005. p. 3.

¹⁹⁰ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 132.

¹⁹¹ MSCM. Registros de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-69. “Exposição feita à nova Mesa de todos os negócios da Santa Casa desde o seu fundamento pela 2ª Mesa feita em junho de 1847 até 30 de junho de 1850 que a terceira termina”

quase bom do tratamento¹⁹². Este pode ter sido um de tantos casos, quem sabe, que levou o hospital a colocar grades nas janelas das enfermarias. Usando o livro de registros de entrada e saída de enfermos, conseguimos obter muitas informações.

Voltando para o regulamento de 1837, no artigo quinto, encontra-se algo muito interessante, a respeito de quem poderia ser engajado nos serviços policiais.

Diz assim:

Artigo 5º - Será preenchida por meio de engajamento de nacionais ou estrangeiros, de 18 a 40 anos, com boa conduta moral e civil, atestada pelo Juiz de Paz respectivo, tendo preferência dos que serviram na primeira ou extinta segunda linha do exército. Na insuficiência do engajamento, para o qual o Presidente marcará um prazo razoável, terá lugar o recrutamento, na forma das leis em vigor, os recrutados servirão por 4 anos, os engajados por dois, ao menos.

Ao analisarmos os internamentos do ano de 1849 ao ano de 1855, contando com uma lacuna no ano de 1851, devido ao estado deplorável que se encontrava a documentação, observamos que quase a metade dos policiais eram jovens, com menos de 20 anos. Vejamos a tabela abaixo:

Tabela 3: Faixa etária dos policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)

Faixa Etária	Nº de Internados	%
16 / 20 anos	54	48,6
21 / 30 anos	45	40,5
31 / 40 anos	12	10,9
Total	111	100,0

Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

¹⁹² MSCM. Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Na ausência de podermos contar com os livros de matrícula, onde eram registrados os indivíduos alistados, podemos usar esta fonte hospitalar para descrevermos com pouco mais de detalhes o contingente policial. Como vemos acima, era majoritariamente composta a força policial de adultos jovens. Quase 50 % tinha entre 16 e 20 anos. Chegamos a encontrar um soldado de 15 anos servindo na polícia; é o caso de Lucas Valeriano da Silva acusado de matar o mendigo Ramão Silva, contrariando o regulamento que previa engajamentos de pessoas acima de 18 anos. Ainda encontramos três pessoas de dezesseis anos e cinco de dezessete anos, conforme gráfico abaixo.

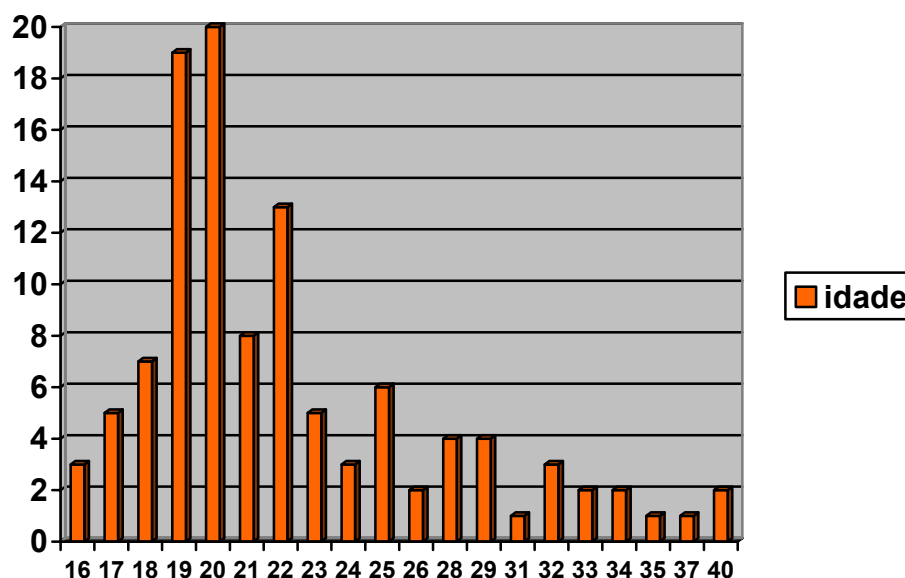


Gráfico 1: Idades dos Policiais Internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)

Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

A necessidade de recrutamento levava as autoridades a cometer desvios legislativos. Lembramos também que um dos motivos para os jovens serem alistados tanto podia ser o recrutamento forçado, sem escolha, onde as autoridades

preferiam os jovens robustos¹⁹³ ou também uma opção de fuga dos recrutamentos do exército, que levavam os jovens para longe de seus lugares de origem. Assim era preferível alistar-se num Corpo local.

Talvez esta questão da permanência no lugar de origem também fosse relativa, pois quando olhamos os locais de procedência dos soldados, encontramos o maior número de pessoas de Rio Grande.

Tabela 4: Origem dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855).

		Nº	%
Nacionais			
Desta Província	Total¹⁹⁴	66	59,46
	Rio Grande	32	
	Pelotas	10	
	Porto Alegre	02	
	Mostardas	01	
Outra Província	Total	17	15,32
	Santa Catarina	04	
	Pernambuco	04	
	Bahia	03	
	Minas Gerais	03	
	Maceió	01	
	Maranhão	01	
	São Paulo	01	
Estrangeiros		27	24,33
	Corrientes	04	

¹⁹³ BRETAS, 1998, op. cit. p. 227.

¹⁹⁴ Sendo 21 apenas mencionado como "Desta Província".

Estado Oriental	12	
Alemanha	03	
Portugal	03	
Escócia	02	
Buenos Aires	01	
Entre Rios	01	
Porto	01	
Ilegível	01	0,9

Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

Quando verificamos a idade de algum desses soldados de Rio Grande, vemos que muitos haviam nascido antes de Pelotas tornar-se cidade, em 1835, e antes de tornar-se independente enquanto Vila em 1832. Ou seja, os moradores daquela região, de Pelotas, antes Vila de São Francisco de Paula, dependiam politicamente de Rio Grande, e poderiam ser considerados nos registros como moradores desta. E quando verificamos os dados, visualizamos exatamente isto, de 1849 a 1851, não encontramos nenhum soldado declarando-se de Pelotas, apenas a partir de 1853 que passam a declararem-se moradores da cidade, ao mesmo tempo em que cessam os registros de Rio Grande.

Ainda em relação às procedências, vemos um número alto de estrangeiros como soldados de polícia; chegam a totalizar o número de 27, 24,5% dos internamentos. Chamamos a atenção que 18 destes 27 estrangeiros eram oriundos da região platina, o que reforça o que já apontamos anteriormente para a grande circulação de indivíduos pela região fronteira. Além disso, muitos destes aqui se instalavam e podiam ser “vítimas” do alistamento.

De qualquer forma, 74,78 % dos policiais eram desta província, o que destaca que, preferencialmente, os mais indisciplinados, os “mais” vadios, os incorrigíveis,

eram compulsoriamente remetidos para o Exército ou Marinha e despachados para outras províncias.

Quanto às qualidades, ou condicionamentos sociais pela cor, vemos uma predominância de brancos, seguidos pelos pardos. Vejamos a tabela e o gráfico:

Tabela 5: Cor dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)

Cor	Número
Branca	48
Caboclo	2
Cabra	2
China	1
Índia	11
Parda	44
Preta	3
Total	111

Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

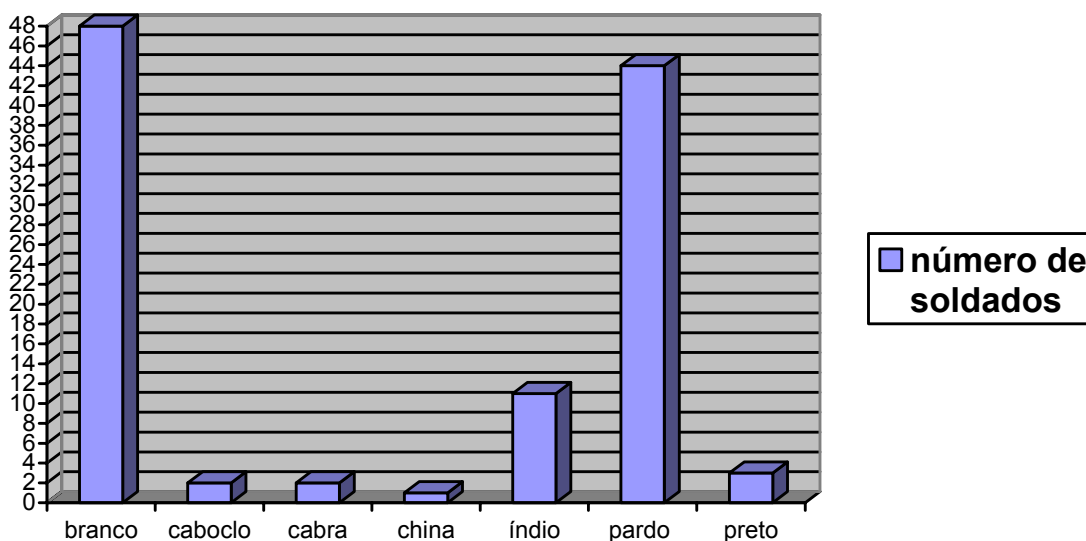


Gráfico 2: Cor dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)

Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

Não sabemos se eram os funcionários da Santa Casa, ou se eram os indivíduos policiais que identificavam sua cor, algo que relativiza muito os dados, assim como as outras informações. Mas no caso das informações virem dos soldados, é interessante pensar que os sujeitos declaravam as informações conforme gostariam de ser vistos, tanto em seus nomes, como em outras informações. Assim, poderiam evitar leituras de seus passados, livrarem-se de estigmas, como no caso dos libertos, a escravidão, enfim, a nomeação também era uma estratégia política dos indivíduos¹⁹⁵.

É confuso pensar também os parâmetros para a classificação, no caso, quais seriam as diferenças do índio para o china, para o caboclo, ou para o cabra?

¹⁹⁵ WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Nominação e identificação de ex-escravos através de processos criminais. São Francisco de Paula, RS, 1880-1900*. Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto alegre: UFRGS, 2005.

Entretanto, historiadores como Hebe de Mattos¹⁹⁶ já nos deixaram ver com clareza que denominações *de cor*, não descreviam simplesmente a tonalidade da pele. Pardos, pretos, brancos são também indicativos de classificação social e simbólica. Evidentemente esta força policial descrita pelo livro de pacientes da Santa Casa de Pelotas possui composição étnica positiva, pelo menos na visão das autoridades municipais. Vejamos que temos 48 brancos e 44 pardos, totalizando 92 policiais, ou 82,89 % do total. “*Denegrindo*” este grupo defensor dos bons costumes, temos 3 pretos e 11 índios, apenas 12,62 %. Ou seja, apesar dos pesares, os oficiais recrutadores conseguiram compor um contingente de policiais majoritariamente brancos ou quase-brancos¹⁹⁷.

Além dos soldados da Força Policial receberem baixos salários, em 1849 o soldo diário era equivalente a 160 réis¹⁹⁸, o mesmo pago aos presos pobres; além dos soldados receberem recrutamento forçado, eram tratados no hospital da Santa Casa como numa prisão da mesma forma como os presos e loucos, os soldados da polícia também recebiam castigos corporais de seus oficiais. Encontramos nos livros de registro de enfermos quatro casos de internamentos por ferimentos de castigos:

- Manoel Ferreira de Souza, filho de José Antonio de Souza e Joaquina Cardozo de Souza, da Bahia, pardo, 34 anos, solteiro, Soldado de polícia, internado em 12 maio de 1854, alta em 16 maio 1854, motivo da baixa: Contusão por castigo, Observação: Saiu curado;
- Antonio Jozé Pereira, filho de Manoel Pereira e Lourença Pereira, nascido em Pelotas, pardo, 22 anos, solteiro, Soldado de polícia, internado em 12 maio 1854, alta em 14 maio 1854, motivo da baixa: Contusão por castigo, observação: Saiu curado;

¹⁹⁶ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das Cores do Silêncio*; os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil - século XIX). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

¹⁹⁷ A definição de *pardos* e *pretos* pode significar várias coisas, mas entre estes policiais talvez indique distância/proximidade com a escravidão. Seriam os pretos negros forros e os pardos já nascidos livres? Apesar de não podermos avançar mais nesta questão, não resistimos a dividi-la com os leitores neste breve pé-de-página.

¹⁹⁸ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província, ano de 1849. A.7.02.

- Luiz Vergara, filho de Jozé Luiz e Maria da Conceição, Desta Província, preto, 19 anos, solteiro, Soldado de polícia, baixa em 5 janeiro 1852, alta em 14 janeiro 1852, motivo da baixa: Contusões nos ombros procedido de castigo, observação: Saiu curado;
- Pedro Martins, Pedro Antonio e Maria Joanna, natural de Pelotas, branco, 23 anos, solteiro, Soldado de polícia, baixa em 12 fevereiro 1854, alta em 21 fevereiro de 1854, motivo da baixa: Contusões por castigo, observação: Saiu curado.

As condições de serviço da Força Policial da Província aproximavam-se cada vez mais do exército, que era temido pelos castigos, e pelos soldos baixos. Isso se ratifica a partir de uma reformulação do regulamento de 1837, exposta no relatório da presidência da Província em 1849, onde se excluía do Corpo Policial os oficiais da 1ª e 2ª classes do exército, passando somente a pertencer ao Corpo os da 3ª e 4ª linha. O presidente da Província, indignado, relatava com furor seus descontentamentos com esta medida:

Os oficiais que procuram a 3ª e 4ª classe do exército, e os que para elas vão impelidos, ou são oficiais que, pelas suas moléstias, nem um serviço podem dar, ou são daqueles que, por seus defeitos morais, convém repelir para longe, ou são enfim de uma classe muito freqüente de mandriões, que antes querem viver com soldos diminutos e sem consideração alguma, do que trabalhar para merecer e obter uma sorte melhor. De nenhuma destas três qualidades de indivíduos se pode esperar um bom Comandante de Corpo¹⁹⁹.

Nota-se a forma como eram visualizados os integrantes das forças policiais e do exército, se os oficiais eram vistos como “mandriões” possuidores de “defeitos morais”, imaginem como seriam concebidos os soldados. Isso justifica o porquê dos castigos, das internações com grades nos hospitais. As elites dirigentes destas

¹⁹⁹ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província, ano de 1849. A.7.02.

forças tinham um grande medo, temor, transformado em tratamento violento, muitas vezes desumano.

Segundo nossos dados, além de jovens, os soldados eram solteiros. Apenas 8,2% eram casados, contrastando com 91,8% de solteiros, como assinalado na tabela abaixo:

Tabela 6: Estado Civil dos Policiais internados na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (1849/1855)

Estado Civil	Número	%
Casados	9	8,1
Solteiros	100	90,0
Não consta	1	0,9
Total	111	100,0

Fonte: Fonte: Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

Evidente que durante o Brasil colonial e imperial, os casamentos considerados oficiais não eram costume entre os populares²⁰⁰. O que predominava eram os amasiamentos; as pessoas passavam a morar juntas, casavam no âmbito social, não oficialmente²⁰¹. Talvez aí encontremos um motivo para relativizarmos os dados. O fato é que havia uma alta rotatividade de soldados na polícia, como achamos ter demonstrado aqui, devido tanto aos salários baixos, como também ao

²⁰⁰ MOREIRA, 1993, op. cit. p. 147.

²⁰¹ Silvia Arend, pesquisando a vida conjugal dos populares Porto-alegrenses no final do século XIX, identificou três fatores que eram fundamentais na identificação de uma relação de amasiamento. De acordo com a autora, “[...] os indivíduos deviam encontrarem-se com alguma regularidade; a existência de ‘responsabilidades mútuas’ entre o homem e a mulher; e a relação deveria ser pública, ou seja, parentes, vizinhos, amigos e outros tinham conhecimento da sua existência” (AREND, Silvia Maria Fávero. *Casar ou Amasiar: a vida conjugal dos populares Porto-alegrenses no final do século XIX*. In: MOREIRA, Paulo Staudt; HAGEN, Acácia Maria Maduro (Orgs.). *Sobre a rua e outros lugares: Reinventando Porto Alegre*. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. p. 10).

baixo *status*, seja social como econômico da profissão. Assim, o ingresso na polícia era feito por trabalhadores não qualificados, muitas vezes jovens solteiros, como também soldados do exército²⁰².

A partir de 1854, o recrutamento forçado para a Força Policial passou a ser proibido, e no mesmo relatório presidencial onde apareceu a medida, o presidente da Província falou de seu receio quanto aos futuros engajamentos. Em seu discurso ele deixou transparecer as dificuldades que os soldados deviam enfrentar para sobreviverem com seus baixos salários. Dizia o presidente que, a partir daquele momento, deveriam haver algumas mudanças em torno das vantagens em ser policial, para que a atividade não se tornasse “*tão repugnante*” a fim de afastar os futuros voluntários, pois “[...] na atualidade em que os gêneros de alimentação tem subido a preços extraordinários, é impossível que uma praça se mantenha, ainda mais em, destacamentos remotos”²⁰³.

Acreditamos ter demonstrado aqui que a polícia que encontramos na primeira metade do século XIX era uma instituição em construção. Instituição que serviu na tentativa de imposição da ordem aos populares, aos escravos, à cidade, que passava a crescer.

Tivemos algumas diferenças durante o período. Na Regência, a instituição foi caracterizada pelos ideais liberais, com um perfil descentralizador. Encontramos, naquele tempo, muitas ações de insubordinação por parte dos populares que eram engajados nas Guardas Municipais. Um dos motivos desta resistência seria a nova lógica de trabalho, a nova lógica de tempo de trabalho que estava sendo imposta a esses indivíduos. Quando passamos ao ano de 1837, com a última Regência, e após, com o golpe da maioria do Imperador, visualizamos uma polícia

²⁰² Mauch comenta estas características da profissão (MAUCH, 2004, op. cit.). Ver páginas 189-90-91.

²⁰³ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província de 1853-57. A.7.03. 1854.

centralizada nas mãos da Coroa. Uma polícia com soldados jovens, solteiros, de salários baixos, sujeitos a castigos, que construía sua visão do fazer policial na prática, no relacionamento com aqueles indivíduos que muitas vezes compartilhavam a mesma categoria social. Pudemos mostrar as diferenças da constituição da polícia no contexto macro-político, relacionando-a às duas vertentes políticas, a descentralizadora, representada pelos liberais, e a centralizadora representada pelos conservadores. E, finalizando, acreditamos que o mais importante foi ver como estes soldados, populares, reagiram aos projetos políticos policiais das elites, demonstrando seu perfil constituinte, onde tanto uma vertente, quanto outra, tinha uma finalidade, cercear os movimentos e a vida das camadas sociais populares.

CAPÍTULO 3 - CASA AMARELA: TEORIA E REALIDADE CARCERÁRIA EM PELOTAS NO SÉCULO XIX

Primeiramente gostaríamos de realçar as dificuldades que nos deparamos ao acesso das fontes. Não que não houvesse registros sobre a trajetória desta Casa Correcional, pois a necessidade de vigiar e punir levou as autoridades a um intenso controle sobre estas atividades. Intenso, mas ainda assim insuficiente na mentalidade dos “dirigentes” da nação como veremos ao longo deste texto. Nos referimos ao caráter incompleto dos ofícios das autoridades, pois sempre quando encontrados estavam sem os anexos, talvez por políticas de arquivos ou até mesmo políticas de segurança por parte do Estado, como, por exemplo, em relação ao desaparecimento de grande parte da documentação da cidade de Pelotas durante o período da Revolução Farroupilha, desaparecendo inclusive a planta da Casa Correcional, que tanto poderia contribuir para o nosso trabalho.

Podemos cogitar, com certo sucesso, que muitos destes documentos foram destruídos em conturbações sociais (revoluções, motins) ou naturais (enchentes, incêndios). Ou então que preciosos anexos foram remetidos para o governo central no Rio de Janeiro e devem estar sob a custódia do Arquivo Nacional. Mas, certamente, o que deve ter contado para o descaso com a preservação deste patrimônio histórico documental foi o investimento persistente de nossas administrações públicas na amnésia social²⁰⁴. Trata-se, sem dúvida, de uma memória seletiva que descartou os traços dos desclassificados, dos delinqüentes, dos pobres em geral. Junto com os documentos destes integrantes das classes

²⁰⁴ Sobre amnésia social, ver: BURKE, Peter. *O Mundo como Teatro* - Estudos de antropologia histórica. Lisboa, DIFEL, 1992.

perigosas, as autoridades procuravam, quem sabe, aniquilar as pistas de seus projetos frustrados de controle social.

Superando essas lacunas empíricas, que os historiadores estão acostumados a enfrentar, procuramos pesquisar num número variado de tipos de fontes, desde ofícios e atas da Câmara Municipal de Pelotas, processos criminais, relatórios dos Presidentes da Província, atas e registros de internações de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, entre outros.

Nesta pesquisa, um dos objetivos seria o de encontrar um perfil dos presos, mas infelizmente os registros de entrada e saída da Casa de Correção se perderam; os únicos que existem compreendem o início da década de setenta do século XIX²⁰⁵. Perrot argumenta que a pouca existência de documentos relativos à singularidade dos presos seria resultado da tentativa de esquecimento imposta a eles²⁰⁶. Tanto pela sociedade que os via pelo estigma da vergonha, como por eles próprios, preocupados em apagar o passado pensando numa reinserção nessa mesma sociedade. Mas a mesma autora adverte que esta chamada reinserção é em vão, pois “Em lugar do indivíduo regenerado, sóbrio, submisso, trabalhador, com que sonham os textos, é um homem destroçado em seus mecanismos físicos e morais, profundamente desadaptado, que sai da prisão, isto quando ela não o destrói”²⁰⁷. Foucault também nos provoca, “Em torno dela (prisão) e dos que para lá vão ou de lá saem, a burguesia construiu uma barreira ideológica (que diz respeito ao crime, ao criminoso, ao roubo, à gatunagem, aos degenerados, à sub-humanidade) que tem estreita relação com o racismo”²⁰⁸. A idéia de Correção está intimamente ligada à ascensão do capitalismo. Para a sociedade pós Antigo Regime, o ideal seria

²⁰⁵ Este documento está passível para acesso no Centro de Documentação e Obras Valiosas da Biblioteca Pública Pelotense.

²⁰⁶ PERROT, 1988, op. cit. p. 238.

²⁰⁷ PERROT. Idem. P. 269.

²⁰⁸ FOUCAULT, 1979, op. cit. p. 52.

converter o infrator em um trabalhador dócil, disciplinado, modelo para os outros operários.

As teorias das Casas Correcionais apareceram na Europa no final do século XVIII e início do século XIX através do advento dos ideais liberais, onde “a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e a publicação, em 1764, pelo Marquês de Beccaria²⁰⁹, do livro *Dos Delitos e das Penas*, marcaram o início da fase europeia de humanização da pena”²¹⁰. A partir daquele momento, a prisão passou a ser vista não mais como um depósito de presos, e sim como um espaço de regeneração do “criminoso”²¹¹; espaço onde se exerceria uma ação ininterrupta sobre o indivíduo, através de uma disciplina incessante. O “criminoso” passaria a regenerar-se através do exercício do trabalho, transformando-se este preso em um operário dócil, em “[...] indivíduos mecanizados segundo as normas de uma sociedade industrial”²¹². Este tipo de pena, a com trabalhos, na Europa era vista como oposta às penas de suplício. O que Perrot chamou de “*transferência do físico para o moral*”²¹³. Para os intelectuais da área jurídica daquele momento, a pena de morte não teria mais o efeito desejado, o de alerta, o respeito das leis através do medo, do terror. Em contraposição a este tipo de pena, Beccaria cutucava a favor da pena com trabalhos: “O espetáculo atroz, porém momentâneo, da morte de um

²⁰⁹ O livro de Beccaria foi um marco contra a pena de morte e outras penas que evidenciavam os castigos corporais. Cesare Bonesana, marquês de Beccaria, nasceu em 15 de março de 1738 em Milão. Formou-se em Direito na Universidade de Parma, em 1758. Em 1791, participou da junta que elaborou uma reforma no sistema penal em Milão. Morreu em 24 de novembro de 1794. Ver: BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das Penas*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

²¹⁰ WOLFF, Maria Palma. *Evolução do sistema penitenciário do Rio Grande do Sul*. História: Debates e Tendências. V. 4, N 2, p. 24-39. Dezembro 2003.

²¹¹ A palavra “criminoso” está em parênteses, pois acreditamos conforme THOMPSON, que esta categoria é histórico e socialmente construída, variando seu significado e os indivíduos enquadrados conformes os tempos e as interpretações passadas. A categoria “criminoso” como desumanizadora, preconceituosa, “*Eles são vistos como uma ameaça à propriedade, à autoridade e a ordem.*” (THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 252). Ainda neste mesmo debate, Foucault nos provoca: “Não há então natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou a prisão” (FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 240)

²¹² FOUCAULT, 1987, op. cit. p. 204.

²¹³ PERROT, 1988, op. cit. p. 308.

criminoso, é um freio menos poderoso para o crime, do que o exemplo de um homem a quem se tira a liberdade, tornado até certo ponto uma besta de carga e que paga com trabalhos penosos o prejuízo que causou à sociedade”²¹⁴. Beccaria entendia que a aplicação das penas não deveria manifestar a vingança coletiva da sociedade, mas sim ter como referência a justiça, a prevenção dos crimes, e a recuperação do criminoso.

Para os Estados Modernos, a fundamentação do Direito de punir deslocou-se da vingança do soberano para a defesa da sociedade, que devia ter como garantias as liberdades individuais e sociais. Este tipo de compreensão deriva dos ideais do liberalismo, tendo sua expressão máxima em Rousseau, onde o sujeito que efetuasse qualquer crime não romperia mais com a fidelidade do rei, e sim com o contrato de bem social. Assim, o indivíduo deveria ser julgado e punido, já que à sociedade, os sujeitos delegam o poder de legislar e punir em nome de uma *harmonia social*; aí estaria o fundamento do Contrato Social, o cumprimento das regras para o bem geral. Chies contribui:

A origem do trabalho como pena está vinculada a um contexto no qual os valores emergentes condenam o ócio das massas (a mendicância e a vadiagem chegam a alcançar o status de condutas criminosas), onde as novas conquistas econômicas e tecnológicas, expansionismo ultramarino e industrialismo, necessitam muito mais de braços e corpos “domesticados” do que de mutilados e supliciados pelas penas corporais²¹⁵.

Na França²¹⁶, como em alguns outros países, ao surgir as penas com trabalhos, bem como as Casas Correcionais, aboliram-se as penas de morte. Veremos no capítulo quatro que, no Brasil, houve tanto a existência da pena de

²¹⁴ BECCARIA, 2002, op. cit. p. 53.

²¹⁵ CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Prisão e Estado: a função ideológica da privação da liberdade*. Pelotas: EDUCAT, 1997. p. 82.

²¹⁶ A abolição da pena de morte na França se deu em 24 de fevereiro de 1848 (PERROT, 1988, op. cit. p. 308).

morte como das penas com trabalhos, efetuadas nas casas correcionais. Qual seria o porquê disto?

Para nós a resposta estaria na escravidão; para as elites era algo muito preocupante abolir a pena de morte enquanto houvesse esse tipo de sistema. Elas enquanto classes dirigentes assumiram alguns ideais liberais, mas os remodelaram ao sistema escravista de acordo com seus interesses, pois quando precisavam destas idéias para conquistar autonomia em relação à metrópole, aí sim às assumiram, mas quando foi para estender a cidadania para a maioria da população, elas a negaram. Abolir a pena de morte poderia ser perigoso no sentido de perder a dominação, perder o controle perante os trabalhadores escravizados, pois apesar de este tipo de pena ser para alguns desumana, para outros ainda era a forma exemplar de demonstrar para estes grupos as conseqüências das insubordinações e das revoltas.

Mais interessante ainda é que quando estes ideais das casas correcionais chegaram ao Brasil, o país vivia um momento muito conturbado, que foi o momento das Regências. O Império enfrentava dificuldades contra as revoltas populares, de escravos e livres pobres, bem como também enfrentava problemas entre as elites, no tocante aos debates sobre autonomia das províncias. Mas por mais que entre as elites estivesse havendo discordâncias, uma concordância era fundamental — a continuação e a garantia da ordem escravista. Então, quando surgiram revoltas escravas como as de Carrancas na atual Minas Gerais, em 1833, e a dos Malês na Bahia, em 1835, nossos legisladores modificaram a pena de morte. A partir de 1835, os processos que julgassem crimes de escravos sobre senhores ou feitores seriam julgados com mais rapidez, onde ao invés de unanimidade de votos por parte dos

jurados, o tribunal poderia ter apenas dois terços dos votos para as condenações, proibindo também as apelações²¹⁷.

Como escrevemos acima, este debate será melhor explicado e aprofundado no próximo capítulo, mas o que chamamos a atenção é que no momento em que as novas idéias sobre Justiça estavam levando os países europeus a abolições das penas capitais, no Brasil houve um maior rigor referente aos crimes dos escravos. E nada disso é surpreendente, pois como dissemos aqui, a demanda das elites políticas e econômicas do país era a produção sob a lógica escravista, e manter a ordem social era requisito fundamental para a sobrevivência do sistema. Assim é que surgem as Casas de Correção tanto em Pelotas, como no resto do Império e nos parece interessante observar este processo mundial numa escala reduzida – municipal. Assim, é sobre o processo de construção deste mundo correcional que analisaremos aqui neste capítulo, mais precisamente na famosa “Princesa do Sul”.

3.1 O nascimento da Casa de Correção de Pelotas²¹⁸

Em 1829, momento em que a cidade de Pelotas chamava-se ainda Freguesia de São Francisco de Paula e fazia parte da cidade de Rio Grande, a reivindicação de uma Casa Correcional já aparecia nas posturas daquele município.

Art. 40. Em cada Freguesia se erigirá uma Casa de Correção, e trabalho com um repartimento que sirva para detenção aos presos do

²¹⁷ RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005a.

²¹⁸ Um pouco das reflexões contidas neste texto foram primeiramente publicadas em : AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *Casa de Correção em Pelotas: teoria e realidade carcerária no século XIX*. In: Anais do VIII Encontro Estadual de História – História e Violência. Caxias do Sul: ANPUH-RS, 2006. p. 1-9.

Juiz de Paz. A Câmara ocorrerá a estas obras à proporção das rendas do município.²¹⁹

Mas seria em 1832, através da participação da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional que o projeto da Casa de Correção de Pelotas tomaria força, destacando-se a participação do Dr. Mascarenhas²²⁰ e de Domingos José de Almeida²²¹, líderes liberais, ambos representantes na Câmara Municipal naquele momento. Esta Sociedade, criada primeiramente no Rio de Janeiro pelo movimento liberal quando da abdicação de Pedro I²²², esteve presente tanto nos projetos da Casa de Correção da Corte no Rio de Janeiro²²³, como também na de Pelotas. Ela representava a fração moderada dos grupos liberais, compostos por uma aristocracia rural interessada na monarquia nacional e na constituição jurada, opositora à restauração do trono, e às idéias federativas dos liberais exaltados.

De acordo com Wernet, as Sociedades Defensoras, representadas principalmente pela do Rio de Janeiro, governaram o Brasil durante os primeiros quatro anos da Regência, correspondendo-se entre si transmitindo e retransmitindo palavras de ordem, redigindo petições coletivas, intervindo assim na vida administrativa do estado imperial. Diz o autor “a Sociedade foi ao mesmo tempo, uma força do partido moderado local e um poder público oficioso a serviço de e em sincronia com o governo central moderado”²²⁴. E é muito interessante como havia

²¹⁹ BBP. CEDOV. NETTO, João Simões Lopes Netto. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. nº 7 e 8. Pelotas: 1912. p. 115.

²²⁰ João Batista de Figueiredo Mascarenhas era mineiro, médico formado pela Universidade de Pisa na Itália, um dos fundadores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, fora vereador e deputado provincial. (Magalhães:1993, p. 70)

²²¹ Oriundo das Minas Gerais, charqueador, vereador e deputado provincial, e Ministro da Fazenda, Do Interior e da Justiça da República Rio-Grandense.(Magalhães: 1993, p.60)

²²² OSÓRIO, 1997, op. cit. p. 96.

²²³ REIS, Sergio Ricardo Magalhães. Casa de Correção da Corte: verso e averso de um projeto de ordem e civilização. Anais do XVIII Simpósio Nacional de História – *História: Guerra e Paz*. Londrina: ANPUH/UDEL, 2005, p. 1.. A Casa de Correção da Corte só terá terminada sua construção em 1850, hoje o local chama-se Complexo Frei Caneca. Ver: THIESEN, Icleia. *Imagens da clausura e marcas de identidade: o corpo (in)formado pela prisão*. Anais do Encontro Estadual da ANPUH. Rio de Janeiro: 2004. p.2.

²²⁴ WERNET, 1982, op. cit. p. 30.

uma rede de informações e troca de projetos políticos, pois logo que as idéias aqui tratadas, as correcionais, chegaram ao âmbito da Corte na década de 30, elas já ecoaram por esta cidade do sul do Rio Grande.

Em ofício encaminhado pela Câmara Municipal à Presidência da Província em 1832, visualizamos a participação da Sociedade:

A Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula recebendo, em sessão de hoje, uma comunicação da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional nesta Vila, exigindo a cooperação desta Câmara para o andamento das obras da Casa Correcional, que a dita Sociedade tem promovido com subscrições voluntárias dos cidadãos deste município; e tendo esta Câmara nomeado uma comissão de seu Fiscal, Procurador, e um Vereador para tratar de acordo com a dita Sociedade os meios adequados para a conclusão da parte da referida Casa, em que se trabalha para receber os presos, que existem em uma imunda, e mal segura prisão [...] ²²⁵.

Em 1º de junho de 1832²²⁶, a Câmara Municipal de Pelotas recebeu uma resposta do Presidente da Província dispondo a cota de dois contos e quatrocentos mil réis para a continuação da Casa de Correção. E estas cotas continuaram pingadas, como registra Alberto Coelho da Cunha²²⁷, chegando a um total de oito contos de réis em 1834. A obra havia sido orçada em vinte e dois contos, novecentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta réis.²²⁸ Com a lei nº 4 de 27 de junho de 1835, as obras passaram a receber quatro contos de réis anuais, mas com a eclosão da chamada Revolução Farroupilha, as obras pararam. Em 1844 encontramos ofícios da Câmara informando o estado de ruínas em que se

²²⁵ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 14 de maio de 1832. (A.MU-103).

²²⁶ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Nº 005. Dia 1 de junho de 1832.

²²⁷ BPP. CEDOV. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal "A Opinião Pública", 5 de dezembro de 1928.

²²⁸ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Nº 005. Dia 16 de agosto de 1832.

encontrava a Casa Correccional após o término destes conflitos, motivo este que fez retornar os pedidos contínuos de verbas para o melhor estabelecimento da Casa.

Para exemplificar que a demanda de novas cadeias não era caso apenas do Rio Grande do Sul, e sim do país inteiro, encontramos um outro ofício²²⁹ remetido à Câmara. Neste documento, o Ministro de Estado dos Negócios e da Justiça faz um questionamento se existia ou não alguma cadeia em construção na Vila, e se haveria necessidade de verbas para a devida construção. Havia uma necessidade por parte das elites dirigentes do país em controlar as classes populares. O Estado Nacional estava em formação com a recente independência e já que a tentativa de unidade perante as elites provinciais já era difícil, mais difícil ainda era combater as desordens nas ruas provocadas pela profunda desigualdade do sistema escravista brasileiro²³⁰.

O liberalismo, adequando-se ao Brasil, acabou justificando a própria escravidão que condenava nos países europeus, pois “[...] baseou-se especialmente na manutenção da escravidão como direito de propriedade, estruturando-se toda a legislação e o corpo jurídico para restrição dos direitos aos negros escravos e restrição do exercício pleno dos direitos civis e políticos do Império”²³¹. Defender a ordem era defender o poder político e de propriedade dos proprietários de terra e de escravos como também dos grandes negociantes.

Assim, em 1835, a Assembléia Legislativa da Província aprovou a Lei nº 2 de 27 de junho exigindo a construção de duas Casas Correccionais na Província, uma

²²⁹ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Nº 005. Dia 29 de maio de 1832.

²³⁰ REIS, 2005, op. cit. p. 2.

²³¹ MARTINS, Mônica de Suza Nunes. *Os caminhos da lei e da “ordem” no Brasil Império*. Revista Justiça e História, volume 3, nº 6. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul / Departamento de artes gráficas, 2003. p. 53.

em Porto Alegre e outra na Vila de São Francisco de Paula²³², dispondo o envio de verba para cada construção. Nessa mesma lei estava uma exceção que se comprovou; a Casa de Porto Alegre deveria ser primeiramente construída e só após o término desta é que seria autorizada a construção da Casa de São Francisco de Paula, salvo se a Câmara desta última não levantasse fundos que compusesse um terço do orçamento da construção, e foi o que aconteceu. Na realidade alguns membros da Câmara Municipal, como os já citados aqui, através da Sociedade Defensora, arrecadaram fundos, ou como dito “subscrições voluntárias dos cidadãos deste município”.²³³ A sociedade pelotense mobilizava-se contra os vadios, conturbadores da ordem.

3.2 A beira do Santa Bárbara: local de escravos, vadios e Correção

Como vimos, a Casa de Correção da Vila de São Francisco de Paula, atual cidade de Pelotas, já estava sendo construída em 1832, e logo no mesmo ano passou a receber presos em salas recém construídas. Esta Casa foi construída na esquina das ruas do Açougue (atual Barão de Santa Tecla), e do Poço (atual Sete de Setembro). Informa-nos Alberto Coelho da Cunha, que a Casa Correccional ficou conhecida na memória da cidade após o seu funcionamento como “Casa Amarela”, devido à cor de suas paredes externas²³⁴.

²³² AHRGS. Índice das leis promulgadas pela Assembléa Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Desde o ano de 1835 até o de 1851. Porto Alegre, 1872. L-0570. Lei nº2 de 27 de junho de 1835

²³³ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 14 de maio de 1832. (A.MU-103).

²³⁴ BPP. CEDOV. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal “A Opinião Pública”, 6 de dezembro de 1928.

A escritora Zênia de León²³⁵ escreveu que a Casa Correccional só passou a funcionar a partir de 1835 naquele local, afirmação que questionamos a partir da apresentação de um ofício encaminhado ao Presidente da Província em 7 de julho de 1832, em que a Câmara agradece a verba destinada para a construção e afirma:

Em uma sala, que se aprontou, estão recolhidos comodamente os infelizes presos que até agora jaziam em uma imunda, arruinada e mal segura prisão, e brevemente se concluirão dois quartos para melhor comodidade [...] ²³⁶.

O orçamento geral da obra levantado em 1832, como dito anteriormente, foi de vinte e dois contos, novecentos e quatorze mil seiscentos e oitenta réis como citado anteriormente. Junto com o orçamento, era remetida em anexo a planta da Casa Correccional ao Presidente da Província, planta esta que foi perdida durante o período da Revolução Farroupilha, junto com outros documentos relativos à Câmara, como relatam as fontes. Mas ficaram para nós algumas ilustrações da Casa, algumas delas são relativas a Herrman Rudolf Wendroth, mercenário alemão contratado para a luta contra Rosas, que na sua passagem por Pelotas, em 1851, teria se excedido nas farras e bebidas, acabando por parar na cadeia. Uma dessas figuras (ver ilustração 2) mostra um prédio em forma de um quadrado, com um portão pequeno, guardas em sentinelas, e janelas pequenas no alto que dariam para a rua.

²³⁵ LEON, 1998, op. cit. p. 218.

²³⁶ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 7 de julho de 1832. (A.MU-103).

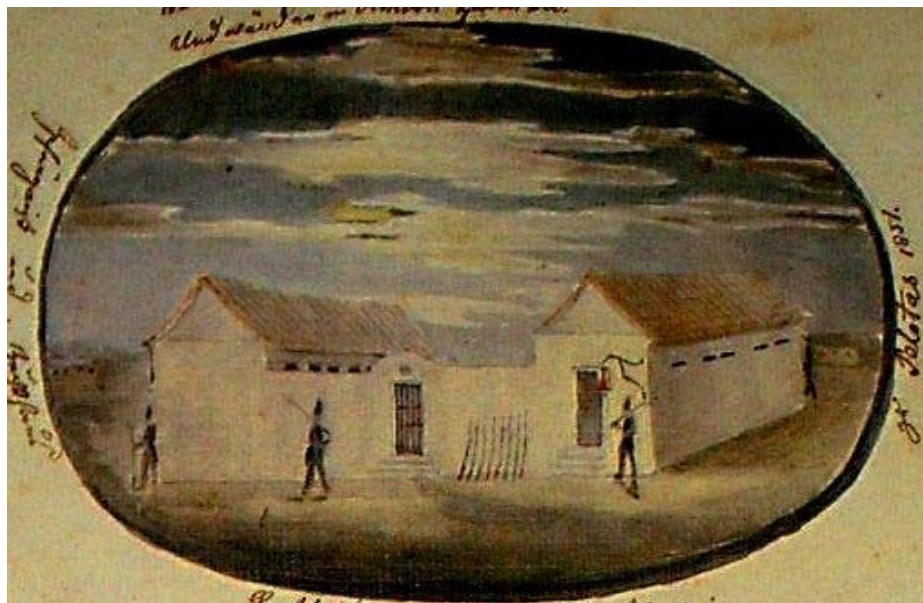


Ilustração 2 – Vista frontal da Casa de Correção de Pelotas ²³⁷.

Em outra imagem colhida pela escritora Zênia de León junto a um ex-proprietário do prédio ²³⁸, evidencia-se este formato então relatado, mas com uma abertura nos fundos do prédio (ilustração 3).

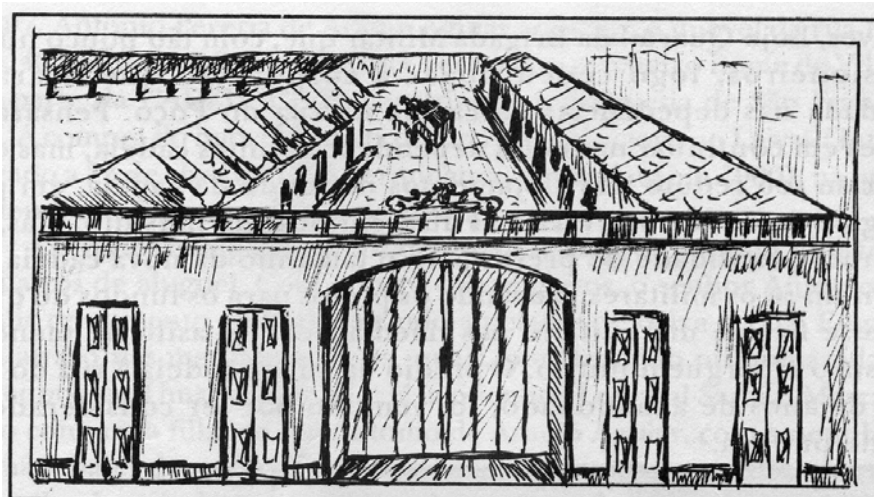


Ilustração 3 - Desenho da Casa de Correção no início do século XX ²³⁹

²³⁷ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

²³⁸ O prédio da antiga Casa Correccional foi vendido pelo Intendente Antero Victoriano Leivas em 1897 para Antonio Pereira de Araújo Aguiar. Este transformou as antigas celas em quartos de aluguel, e construiu no espaço da antiga cadeia, a Vila Aguiar, que funcionou no local até 1956, ano de sua destruição. Ver: LEÓN, 1998, op. cit. p. 221.

²³⁹ LEÓN, 1998, op. cit.

Carlos Von Koseritz²⁴⁰, outro soldado que deixou relatos sobre sua experiência de vida no Rio Grande do Sul, esteve preso junto com Wendroth na mesma cadeia, e comentou em seu livro de memórias que durante esta estada, eles, juntos com outros soldados alemães teriam se empenhado em encher as paredes das celas com caricaturas e outras produções literárias²⁴¹.

Seguindo esta pista deixada por Koseritz é interessante pensar as paredes das celas como espaço de diálogo com outros presos que tiveram, ou que teriam a mesma experiência naquele espaço então vivenciado, pensar as paredes das celas como cicatrizes, como memórias dos condenados. As tatuagens que marcavam os corpos e os desenhos deixados nas paredes das celas constituíam *estranhos livros* onde os condenados procuravam deixar a história de suas desgraças, preciosas lembranças ou outros detalhes que lhes eram caros, procurando, quem sabe, individualizar e humanizar aqueles tetricos recantos²⁴². Traços existenciais tão esclarecedores não passaram despercebidos pelos intelectuais seus contemporâneos. O Dr. Sebastião Leão, por exemplo, em seu relato etnográfico sobre a Casa de Correção de Porto Alegre, de forma desinibida examinou os corpos dos presos em busca de tatuagens e esquadrinhou as paredes de suas celas atrás de indícios da inclinação dos condenados pelas *belas artes*.

²⁴⁰ Carlos Von Koseritz (1830-1890), fixou-se em Pelotas no ano de 1852, empregando-se como professor e escriturário. Era um desertor dos Brummer, uma legião alemã que o Império brasileiro contratara para lutar contra Rosas (MAGALHAES, 2000, op. cit. p. 170). Publicou e dirigiu o jornal O Brado do Sul (1858-1861), a primeira folha diária da cidade (RUDIGER, 1985, op. cit. p. 130).

²⁴¹ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

²⁴² Victor Hugo, em seu romance "O último dia de um condenado à morte", faz essa reflexão: "Levantei e dirigi a luz da minha lâmpada para as quatro paredes da minha cela: estão cobertas de coisas escritas, de desenhos, de figuras estranhas, de nomes que se misturam e se apagam uns aos outros. Parece que cada condenado tenha querido deixar marca, aqui pelo menos. [...] Certamente, se eu tivesse o espírito mais livre, me interessaria por este livro estranho que se desenrola sob meus olhos, página a página em cada pedra desta cela. Gostaria de recompor um todo a partir desses fragmentos de pensamentos, espalhados na laje; de devolver o sentido e a vida dessas inscrições mutiladas, dessas frases desmembradas, dessas palavras truncadas, corpo sem cabeça como aqueles que as escreveram." (HUGO, Victor. *O último dia de um condenado à morte*. Curitiba: Posigraf, 1997. p. 52)

No terreno das bellas artes, a minha observação é diminuta. Além de 3 ou 4 desenhos (um busto de mulher, um crucifixo, um cavalo, um figura obscena), que encontrei nas paredes de um xadrez dos presos em processo, nada mais observei²⁴³.

A Casa Correccional de Pelotas deve ter recebido muitas influências da estrutura da Casa da Corte; evidenciamos este fato através de outro registro nas atas da Câmara:

Do Excelentíssimo Presidente, datado de onze do mês próximo passado enviando um exemplar da exposição da planta da Casa de Correção que se está construindo na corte o qual deliberou a Câmara que se remetesse à comissão encarregada da obra da Casa de Correção desta vila para se utilizar daquilo que for possível aplicar-se à dita obra, devendo depois ser restituída a dita exposição para se guardar no arquivo da Câmara²⁴⁴.

A Casa de Correção da Corte, seguiu o modelo do Panóptico, idealizado por Jeremy Bentham, que tinha como estrutura em sua arquitetura,

[...] na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre, esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas tem duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar (FOUCAULT: 2005, p.165-166).

De acordo com Reis, a Casa Correccional da Corte só foi concluída após dezesseis anos de obras, em 1850, mas, mesmo assim, em apenas um quarto da

²⁴³ A narrativa do Dr. Sebastião José Affonso Leão foi escrita em 1897 e encontra-se como anexo nº 6 do Relatório apresentado ao Dr. Julio Prates de Castilhos, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. João Abbott, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, em 30.07.1897. AHRS - SIE.3.-004: 183/247.

²⁴⁴ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Nº 00A. Dia 7 de janeiro de 1835.

planta original²⁴⁵. A idéia do Panóptico era a de que o indivíduo estaria sob vigilância total, um estado consciente e permanente de visibilidade (ilustração 4), este modelo arquitetural seria “uma máquina de dissociar o par ver-ser visto: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto”²⁴⁶. Assim, “o prisioneiro deveria ser observado em um sistema de vigilância sistemática, em suas virtualidades, com auxílio da reforma penal e da instauração do trabalho e do silêncio, enquanto mecanismos de correção”²⁴⁷.

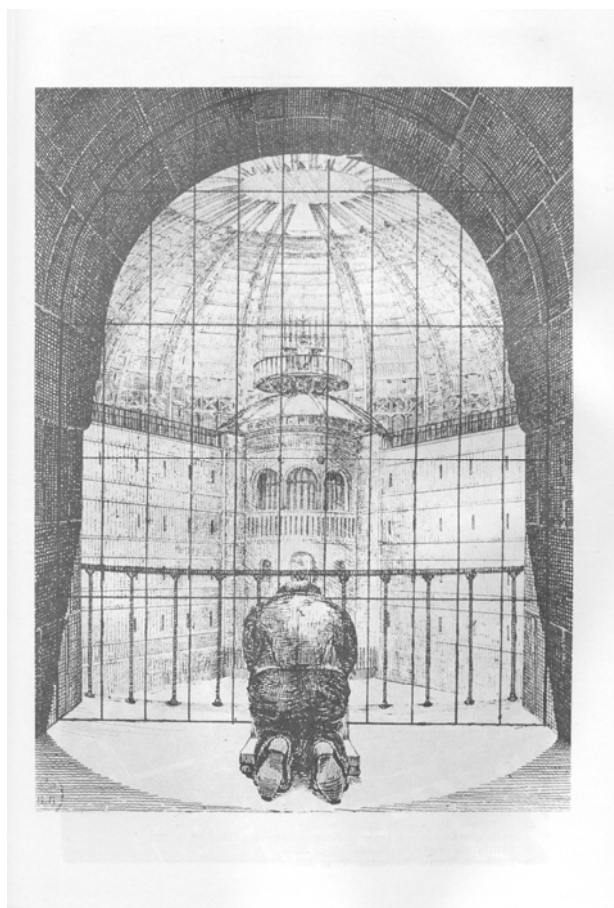


Ilustração 4 - Preso rezando sendo vigiado pela torre central²⁴⁸.

²⁴⁵ REIS, 2005, op. cit. p. 6.

²⁴⁶ FOUCAULT, 1987, op. cit. p. 167.

²⁴⁷ THIESEN, 2004, op. cit. p. 2.

²⁴⁸ FOUCAULT, 1987, op. cit.

Contudo, quando observamos os registros pictóricos da Casa Correccional de Pelotas, constatamos que não existia nenhum tipo de torre central. Mas, todas as celas eram frontais a um pátio, onde um soldado, a caminhar por ele, enxergaria tudo o que se passaria entre os presos, mas este também seria visto pelos detentos. Já na questão da claridade, observamos através de outro desenho de Wendroth (ilustração 5), que as celas possuíam duas janelas, uma grande para o pátio central, e outra pequena para a parte exterior da prisão, provocando a entrada de luminosidade, idéia ligada à contraposição das prisões antigas, escuras, infectadas, as masmorras.

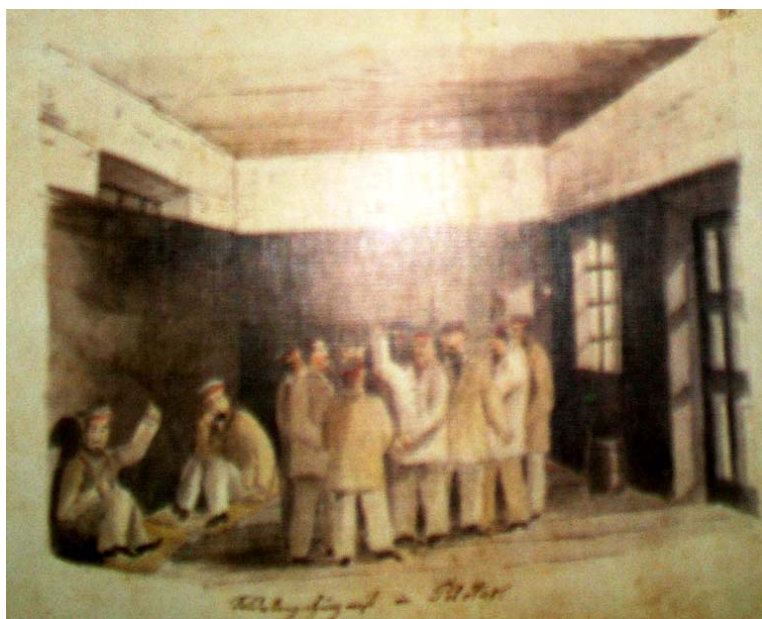


Ilustração 5 - Presos na cela²⁴⁹

Nas prisões pós Iluminismo, a luz, a claridade, toma papel central, como disciplina, como higienização, como vigilância sistemática. Portanto, a Casa Correccional de Pelotas pode ter recebido algumas influências do Panóptico, mas estava longe do sonhado por Betham e seus contemporâneos. Infelizmente, pelo

²⁴⁹ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

motivo da planta ter desaparecido na Revolução Farroupilha, não poderemos saber como foi o projeto inicial da Casa Correccional, já que a construção nunca foi terminada, talvez no projeto estivessem mais evidências do Panóptico²⁵⁰.

Ainda tratando do prédio da cadeia de Pelotas, tomando como base as ilustrações já citadas, podemos refletir sobre as janelas e a circulação de ar que elas permitiam. Idéias de higienização que circulavam no período parecem ter marcado mais esta construção do que as exclusivamente punitivas. Obviamente que as janelas – uma grande voltada para um pátio interno e uma menor para o exterior -, também garantiam luminosidade e auxiliavam na vigilância. Todavia, principalmente, talvez almejassem impedir a *estagnação atmosférica*, a concentração de *miasmas*, não tanto pela atenção que as autoridades dirigissem à saúde dos presos, mas pelo risco que as cadeias apresentavam – com sua aglomeração de pessoas em exíguo espaço – como foco de epidemias que poderiam alastrar-se pela urbe.

Durante o início do século XIX houve três tipos dominantes de sistemas penitenciários, o Auburn, o Filadélfia, e o chamado Sistema Irlandês. O sistema chamado de Filadélfia bancava o isolamento total do prisioneiro em sua cela, seja de dia e de noite. O sistema de Auburn previa o isolamento noturno, e o trabalho diurno em comum nas oficinas com outros presos, mas predominando o silêncio. O terceiro, um sistema europeu, diferente dos dois primeiros, que eram americanos, previa recompensas aos presos de acordo com o desempenho destes no trabalho. No Brasil, segundo Wolff, não tivemos a definição de um sistema, tivemos sim a experimentação dos dois modelos chamados de Auburn e Filadélfia²⁵¹. Na Casa de Correção da Corte, segundo Thiesen, tivemos a adesão ao sistema de Auburn, o

²⁵⁰ Talvez exista alguma cópia da planta nos arquivos do Rio de Janeiro, já que aos Ministérios da Coroa que se dependia para as autorizações das obras. Infelizmente por falta de apoio financeiro, não pudemos pesquisar aqueles arquivos, mas quem sabe um dia.

²⁵¹ WOLFF, 2003, op. cit. p. 26.

sistema de isolamento celular à noite²⁵². Em Pelotas, pelo que constatamos através das fontes, não havia um sistema de isolamento dos presos. Quando observamos imagens feitas sobre a prisão, que mostram os presos em grande número dentro das celas, assim como quando observamos os documentos relativos às fugas dos presos, que serão detalhadas posteriormente, também observamos que não havia uma prática de isolamento através da prisão celular. Poderia haver uma separação entre escravos e homens livres, mas foi algo que nossa pesquisa não conseguiu encontrar vestígios. De acordo com Perrot, a prisão celular generalizou-se na Europa do século XIX, mas passou a sofrer muitas críticas pelos altos gastos que eram disponibilizados para a estruturação deste tipo de pena²⁵³. Talvez possa ter sido um dos motivos por Pelotas não ter praticado esta forma de sistema penitenciário.

Também temos que relativizar a proporção desta Casa Correccional, com os outros projetos implantados no país. Por mais que Pelotas tivesse uma importância naquele momento que se evidenciava pela maior atividade econômica da Província, o charque, ainda assim se constituía como uma cidade interiorana, ou seja, os investimentos para a capital, o centro político da Província, eram maiores, inclusive também pela maior demanda de números de presos. Ao longo do século XIX, a Casa de Correção de Porto Alegre iria receber a maioria dos presos do interior devido às más condições das cadeias daquelas regiões, mas suas obras também nunca foram concluídas. Além disso, a ida de presos à capital, “[...] funcionava no sentido de cortar as relações dos mesmos com sua comunidade de origem, o que

²⁵² THIESEN, 2004, op. cit. p. 2.

²⁵³ PERROT, 1988, op. cit. p. 262.

equivalia a romper com suas redes familiares e de amizade, minando as possibilidades de fuga e reforçando o caráter punitivo da prisão”²⁵⁴.

Veremos, ao longo da análise de nosso texto, que a distância entre os projetos das elites para a Casa Correccional sempre estiveram aquém das verbas destinadas na prática. E para a Casa de Porto Alegre parece ter ocorrido o mesmo, pois sua estrutura sempre foi insuficiente para o número de pessoas presas, bem como também a precariedade de seus espaços para as oficinas, tendo início a construção destas apenas em 1876.

A Casa Correccional Pelotense ficava à beira do antigo arroio Santa Bárbara. Não encontramos nenhum tipo de documento que caracterizasse a escolha daquele espaço. Contudo, temos algumas pistas. Moreira encontrou um ofício muito interessante no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul²⁵⁵. Evidenciava esta fonte os resultados de uma comissão encarregada de encontrar um local propício para a construção da Casa Correccional da capital. O local escolhido foi a beira do Rio Guaíba, tendo como algumas das justificativas: 1º o local ser arejado, de fácil asseio e limpeza; 2º o lugar ser isolado, evitando o “derramamento de qualquer epidemia”; 3º o lugar facilitava a aquisição de água para o consumo. Estas três justificativas estavam ligadas às idéias de higienização como bem salientou o historiador. As cidades passavam a se preocupar com as doenças, com os focos de epidemia, na verdade este tipo de idéia estava intrinsecamente ligado às noções de saneamento moral; as elites justificavam a retirada dos pobres dos centros urbanos para áreas

²⁵⁴ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Recordações da Casa dos Mortos*: Introdução ao Relatório do Dr. Sebastião Leão. In: Anais do 1º Seminário de pesquisas do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (4 a 6 de outubro de 2001). p. 4 e5.

²⁵⁵ MOREIRA. Idem. p. 3.

periféricas, ligando as doenças a um ideal de marginalidade. Bastava removê-los de seus antigos locais de moradia e não discutir suas situações de pobreza²⁵⁶.

A proximidade com o Santa Bárbara deve ser explicada não apenas através desta comparação com Porto Alegre, mas também com o auxílio da análise da legislação. Na lei nº 2 de 27 de junho de 1835, que autorizava as construções tanto das Casas de Porto Alegre como a da São Francisco de Paula, depois cidade de Pelotas, dizia no seu primeiro artigo que estas construções deveriam estar situadas “[...] sendo possível na proximidade do rio navegável e de águas potáveis”²⁵⁷. Naquele arroio os presos recolheriam água, lavariam roupas, e talvez lançassem seus dejetos. Outro ponto levantado pela comissão da capital seria o fato de o lugar ser distante do movimento geral da população, o que evidenciava o receio das autoridades relacionadas a idéias do contágio dos vícios do crime; os presos deveriam ficar distantes do núcleo populacional.

O arroio Santa Bárbara, em 1835, poderia ser considerado como um limite para a área urbana. Diz assim Cunha:

[...] em ponto em que a rua do Açougue fazia o seu encontro com a rua do Poço, havia um terreno devoluto²⁵⁸, que a diversos pertencia. A cidade, indo a aquele rumo, terminava num descampado deserto que pendia para o arroio Santa Bárbara. Dele adquirido um primeiro trecho, teve início a construção da Casa²⁵⁹.

²⁵⁶ Em 1855 temos o surto da cólera em Pelotas, que fez avançar as políticas higienistas, no mesmo ano se deu a remoção do cemitério da cidade da hoje avenida Bento Gonçalves com General Osório para o atual Bairro do Fragata (GUTIERREZ, 2004, op. cit. p. 214). Enterrar os mortos fora do perímetro urbano passou a ser o ideal, o cheiro dos cadáveres era considerado perigoso. Ver: REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil Oitocentista. In: *História da vida privada no Brasil*: Império. Org: Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.134).

²⁵⁷ AHRGS. Índice das leis promulgadas pela Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Desde o ano de 1835 até o de 1851. Porto Alegre, 1872. L-0570. Lei nº 2 de 27 de junho de 1835.

²⁵⁸ Devoluto: “Desocupado, vago, baldio (terreno)” (LUFT, Celso Pedro. *Mini Dicionário Luft*. São Paulo: Ática/Scipione, 1991. p. 211).

²⁵⁹ BPP. CEDOV. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal “A Opinião Pública”, 5 de dezembro de 1928.

O arroio foi um local freqüentado por populares, fossem escravos como livres pobres, sendo mal visto pelas autoridades, um “foco de imoralidades, fundição (sic) de crioulos e entretenimento de escravos” como diria Domingos José de Almeida na década de 60²⁶⁰. Era principalmente o espaço das lavadeiras, um local ideal de sociabilidade dos trabalhadores, pouco freqüentado por seus senhores²⁶¹. Estes indivíduos que freqüentavam este espaço podem ter entrado em contato com os presos, relativizando a idéia de isolamento da instituição perante a sociedade. Provocaremos esta questão com um indício.

No dia catorze de novembro de 1832, no princípio da noite, ancorava na então vila de São Francisco de Paula, um iate chamado Joze Boa Sorte, de propriedade do capitão Joze Gomes, estancieiro das Pedras Brancas. Um dos indivíduos a desembarcar, foi Joze Antonio de Magalhães Bastos, um português, que vinha de Porto Alegre com destino a Rio Grande. No dia seguinte, pela manhã, antes de embarcar novamente, Joze Antonio resolveu ir à casa de Antonio Soares Paiva, talvez um amigo, ou um comerciante. No trajeto, ele passou pela cadeia, onde houve um chamado. Era o preso Manoel Joze da Costa, solteiro, natural de Lisboa, de 28 anos, marinheiro, conhecido como Manoel das Correntes, o malvado. Ao aproximar-se das grades, Joze Antonio, foi perguntado se havia novidades em Porto Alegre a seu respeito. Joze, ao negar a pergunta, virou-se de costas para a grade no intuito de continuar seu caminho, quando Manoel saltou contra ele na tentativa de cortar seu pescoço com uma navalha. Joze pôde-se esquivar saindo com sorte desta empreitada, apenas com um rasgo na jaqueta.

O preso Joze Ferreira Coelho, solteiro, morador da vila, marinheiro de 25 anos, disse em seu testemunho que Manoel recém havia feito a barba, e que após o

²⁶⁰ GUTIERREZ, 2004, op. cit. p. 255.

²⁶¹ SIMAO, 2002, op. cit. p. 129.

atentado teria gritado, “Ah ladrão o pesar que tenho é não te apanhar as goelas!” . Manoel em seu interrogatório, disse ter chamado Joze para cobrar uma dívida de 20 patações de cobre, e que depois de ser xingado por Joze, lhe desferiu o golpe com um vidro. E a saga deste marinheiro, com a alcunha de Manoel o malvado, não acabou por aí. Ao ser transferido para Porto Alegre no intuito de ser julgado, Manoel fugiu do iate que o escoltava no momento do desembarque²⁶². Este caso demonstra-nos a proximidade que os presos tinham com a rua. Evidente que isto seria na primeira fase da Casa, até o estouro da Guerra Farrapa, pois como visto nas ilustrações antes citadas, após a década de 40, a estrutura da prisão haveria de dificultar estes contatos. Outra questão interessante seria o fato de o preso estar armado dentro de sua cela, seus companheiros de cárcere diziam ser com uma navalha, e Manoel, talvez para fugir da repreensão dos guardas da prisão, argumentou ser um pedaço de vidro. Esta questão do armamento dos presos em suas celas não é problema apenas do mundo contemporâneo, como visto aqui.

3.3. Sem aprendizado em oficinas e escolas, o que sobrou foi mão-de-obra barata para o Estado

Como dito na lei que havia criado as Casas Correcionais na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, os prédios deveriam ser suficientes para o recolhimento e trabalho de todos os presos. Este era um dos diferenciais da Casa de Correção, a pena com trabalhos em oficinas.

Na mesma Lei nº2 de 27 de junho de 1835, consta nos artigos 4º e 9º, que no prédio deveria haver uma escola para ensinar as primeiras letras aos presos, bem

²⁶² APERGS. Processo Crime, Júri Pelotas, número 39, Maço 2A, estante 36.

como espaço para dez oficinas em que estes se dedicassem aos trabalhos de marceneiro, alfaiate, sapateiro, entre outros que a Câmara requeresse. Não encontramos nada nas fontes que nos demonstrassem que estes espaços foram criados. León registrou que na época em que o antigo prédio da cadeia foi demolido, em 1956, constavam 20 espaços de antigas celas²⁶³. Em relação às oficinas e à escola, também nada foi encontrado, pelo menos até o período que compreende a pesquisa, de 1832 à 1855. Cunha²⁶⁴ argumenta que a planta original nunca foi concluída, sendo a Casa construída por partes devido aos poucos e demorados recursos provinciais.

O Código Criminal Brasileiro previa em seu artigo 49 que enquanto não se estabelecessem prisões com condições necessárias para o trabalho dos réus, as penas de prisão com trabalho seriam substituídas pela de prisão simples, com acréscimo da sexta parte do tempo da penalidade prevista²⁶⁵. Em Pelotas, podemos perceber através das fontes que a pena de trabalhos pode ter sido direcionada para cobrir a demanda de mão-de-obra por parte do estado, na verdade nenhuma surpresa, pois esta era uma prática comum no Brasil Império. Dizia uma notícia do jornal O Pelotense de quinze de janeiro de 1853, “Consta que o Sr. Delegado de Polícia mandou que os presos sentenciados a trabalhos, derrubassem um enorme mato que existia nas proximidades do quartel de polícia”²⁶⁶. O mesmo jornal, dez dias depois, questionava um dos fiscais da Câmara:

Lembra-se ao Sr. Fiscal, que solicite concessão do Sr. Delegado para que os presos sentenciados a trabalhos façam a limpeza das ruas, como se costuma em outras cidades. Faça este serviço Sr.

²⁶³ LEON, 1998, op. cit. p. 222.

²⁶⁴ BPP. CEDOV. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal “A Opinião Pública”, 5 de dezembro de 1928.

²⁶⁵ TINOCO, Antonio Luiz. *Código Criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. p. 79.

²⁶⁶ BRG. Jornal O Pelotense. N 3045, E 062, P 2. Dia 15 de janeiro de 1853.

Fiscal, que o Sr. Delegado há de sem dúvida atendê-lo. Que fazer os presos, no caso acima, metidos na prisão? Estudar o meio de cometer mais algum arrombamento, sendo o último deles de data bem moderna?²⁶⁷.

É interessante visualizar que a pena com trabalhos passa a ser direcionada à idéia de utilidade do estado de uma mão-de-obra barata — os presos são úteis se colocados ao serviço do estado; a própria sociedade reconhecia isto. O trabalho público não tinha nada de regenerativo, o trabalho era a exploração por parte do estado de uma mão-de-obra prisional. Diz Noronha que para o Império, “[...] a grande massa de ‘indesejáveis’ era bastante útil para manter uma reserva de mão-de-obra para as obras públicas como calçamento, iluminação, etc., as quais colocariam as cidades brasileiras em uma posição mais ‘civilizada’, mais próxima das metrópoles européias”²⁶⁸.

Encontramos outras referências ao trabalho dos presos. Por exemplo, em ofício datado de 12 de janeiro de 1848, a Câmara justificava ao Presidente da Província a diminuição dos gastos com a cadeia através do emprego dos presos nos serviços de limpeza, fornecimento de água, entre outros²⁶⁹. O mesmo tipo de serviço em que estes mesmos presos faziam na Santa Casa de Misericórdia, ou seja, o Delegado autorizara o carregamento de água, e retirada de despejos do hospital²⁷⁰. Estes documentos nos dão evidências para afirmar que enquanto na teoria os presos teriam que aprender ofícios especializados, como requisito para uma possível reinserção a sociedade, na prática não acontecia estas aprendizagens, sendo estes colocados em trabalhos comuns, não especializados.

²⁶⁷ BRG. Jornal O Pelotense. N 3045, E 062, P 2. Dia 25 de janeiro de 1853.

²⁶⁸ NORONHA, Fabrícia Rúbia. O Império dos Indesejáveis: uma análise do degredo e da punição no Brasil império. *Revista Em Tempo de Histórias*, n°. 8, 2004. p. 15.

²⁶⁹ AHRGS. A. UM-104. Ofícios da Câmara Municipal de Pelotas 1844-50.

²⁷⁰ MSCM. Registro de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-1869. Ofício remetido ao Delegado Antônio Rafael dos Anjos em 23 de junho de 1850.

Este universo não foi, no entanto, apenas um contexto pelotense. Na Casa de Correção de Porto Alegre²⁷¹, também foram frustrantes as tentativas de montagem de oficinas. Avisava o Ato de 4 de fevereiro de 1856, que as oficinas da cadeia de Porto Alegre não funcionavam por falta de condições do prédio²⁷². Moreira demonstra-nos em seu trabalho que na capital, mesmo após trinta anos, ou seja, na década de 80 do século XIX, as oficinas ainda não haviam ficado prontas²⁷³. Mas os presos dedicavam-se a algumas atividades que lhes possibilitassem adquirir pequenos recursos em dinheiro. Argumenta o autor que estes indivíduos talvez tivessem com estes trabalhos uma ilusão de liberdade, pois assim compravam bebidas, tabaco, e quem sabe outras coisas que pudessem suprir as carências colocadas pelo mundo prisional.

Para os trabalhadores escravizados, não existia pena com trabalhos. A eles eram destinadas as penas mais rigorosas do Código Criminal, como as de galés, de açoites e de morte²⁷⁴. Informa-nos Ribeiro, que na década de 30, as penas de galés impostas aos escravos muitas vezes eram transformadas em açoites²⁷⁵. Na década de 40 e de 50, voltaria a pena de galés, mas a partir da década de 60 retornariam os açoites. Esta prática de transformação da pena de galés para a de açoites tem no fundo um interesse dos senhores de escravos, pois muitos escravos condenados a galés perpétuas, passariam ao controle do estado, dando prejuízos à camada senhorial. Assim, com a pena de açoites, caso o escravo sobrevivesse, voltaria para o domínio de seu senhor.

²⁷¹ Sobre a Casa de Correção de Porto Alegre, é interessante ver: PEDROSO, Rita de Cássia Ribeiro. “Treze anos estou contando nas grades da correção” – Um estudo em memória dos “infelizes sentenciados” da Casa de Correção de Porto Alegre, 1896-1913. Porto Alegre: PUCRS, 2003. (Dissertação de mestrado em História).

²⁷² AHRGS. Coleção dos Atos, Regulamentos, Instruções e outras disposições expedidas pela Presidência, desde que teve execução a Lei de 14 de agosto de 1834, até fim de dezembro de 1856. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, 1859. A. L. 568.

²⁷³ MOREIRA, 2001, op. cit. p. 12.

²⁷⁴ MALERBA, 1994, op. cit. p. 35.

²⁷⁵ RIBEIRO, 2005a, op. cit. p. 462.

Outro argumento muito utilizado foi o de que estando os escravos servindo como galés, estes prefeririam este tipo de trabalho a permanecer sob posse do senhor; para estes últimos, ser galé não era punição, era viver livremente sob condições melhores que as encontradas em cativeiro privado. Devemos relativizar estes argumentos senhoriais, pois ser galé não era nada fácil, ser galé era submeter-se a uma parca alimentação, muitas vezes estragada, trabalhar muitas horas no dia, contar com pouca ou quase nenhuma roupa, e ainda sofrer com as possíveis arbitrariedades das sentinelas²⁷⁶. Dizia Azevedo que “[...] o escravo condenado às galés continuava a viver em ambientes miseráveis, semelhantes aos das senzalas ou talvez piores; durante o dia era do mesmo modo obrigado a trabalhos (públicos), com o agravante de trabalhar permanentemente acorrentado aos outros presos, mediante calcetas e golilhas”²⁷⁷. A mesma autora adverte, também, que estes escravos mesmo enfrentando estes tipos de dificuldades, mantinham uma relação muito próxima, muitas vezes íntima, com os guardas responsáveis em sua vigilância. Assumiam papéis ativos no sentido de procurarem burlar a lei, trabalhando menos, obtendo vantagens dos guardas, chegando até mesmo a freqüentarem tabernas e prostíbulos juntos²⁷⁸.

No Código Criminal, em seu artigo 60, estava escrito que o escravo não poderia levar por dia mais de cinquenta açoites²⁷⁹. Se seguirmos este raciocínio, Matheus, escravo de Joaquim Jose, que em 1847 foi condenado a quinhentos açoites, levaria dez dias de punição²⁸⁰. Esta punição podia significar para alguns

²⁷⁶ Para integra-se mais sobre este debate a cerca dos galés ver: CHALHOU, 1990, op. cit. ; AZEVEDO, 2004, op. cit. ; MOREIRA, 2001, op. cit. ; MALERBA, 1994, op. cit..

²⁷⁷ AZEVEDO, 2004, op. cit. p. 167.

²⁷⁸ MOREIRA, 1993, op. cit.

²⁷⁹ TINOCO, 2003, op. cit. p. 95.

²⁸⁰ APERGS. Processo Crime. Júri de Pelotas. Número 199, Maço 5, Estante 35.

uma pena de morte, devido ao rigor do castigo, apenas uma das tantas perversidades do sistema escravista.

Quanto ao trabalho de presos escravos também encontramos registros. Dizia um ofício de 11 de agosto de 1834:

Existindo na prisão dois pretos escravos condenados a galés perpétuas, que segundo a lei devem ser empregados em serviço público, à disposição de V. Ex^a; A Câmara Municipal desta Vila em sessão que hoje fez extraordinariamente deliberou que se rogasse a V. Ex^a a concessão devida, a fim de que os ditos dois presos se ocupem no serviço da dita prisão²⁸¹.

Os municipais ainda pediam, no mesmo ofício, a compra ou a remessa de seis correntes e seis calcetas de ferro, “[...] pois são indispensáveis para os dois sentenciados, e para segurança de alguns escravos fugidos, e apanhados em quilombos, que podem ser empregados nos trabalhos da obra da prisão, em quanto não forem reclamados por seus senhores”. Dizia assim o artigo 44 do Código Criminal, “A pena de galés sujeitará os réus a andarem com calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregar-se nos trabalhos públicos da província onde tiver sido cometido o delito, à disposição do governo”²⁸². Aos galés era destinado o teatro das ruas, a demonstrar à sociedade o quanto desmoralizante poderia ser o pagamento das infrações violadas²⁸³. Em agosto de 1850, o presidente da Província remetia um ofício autorizando a compra de vestuário para sete presos condenados a trabalhos públicos, “[...] que se achavam na cadeia da cidade de Pelotas em completo estado de nudez”²⁸⁴.

²⁸¹ AHRGS. A.MU-103. Câmara Municipal de Pelotas.

²⁸² TINOCO, 2003, op. cit. p. 69.

²⁸³ Aos presos escravos que saíam acorrentados para fazerem os serviços públicos, foi dado o nome de Libambos (ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo*: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004. (Dissertação de mestrado em História). p. 20). O termo Libambo é originário do Quimbundo, e era o nome dado as correntes de ferro que eram amarradas aos pescoços dos prisioneiros. (ALGRANTI, 1988, op. cit. p. 77).

²⁸⁴ AHCMP. Correspondências recebidas. Ofício de 3 de agosto de 1850.

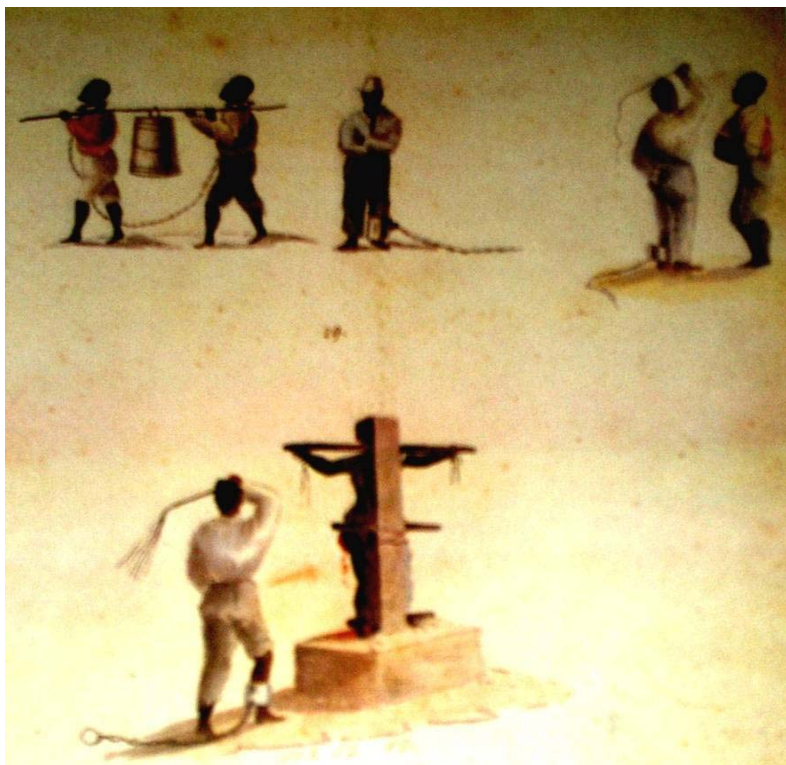


Ilustração 6 – Presos escravos²⁸⁵

Para o estado, era muito interessante que os presos escravos fizessem os serviços gerais da prisão, bem como a continuação da construção desta. Esta questão da intromissão do estado nas relações escravistas, que seria uma tônica durante o século XIX com a ampliação dos aparelhos repressivos públicos, geraria muitos conflitos entre senhores de escravos e autoridades. Algranti chegou a referir-se que nas grandes cidades, foi ao estado que coube o papel do feitor, “[...] embora o feitor de fato estivesse ausente”²⁸⁶. Como citado acima, para os senhores, era preferível açoitar o escravo e tê-lo de volta, do que amargar com prejuízos, e perder sua dita mercadoria para o estado. Alguns faziam de tudo para tirar seus escravos da prisão, inclusive retirar queixas nos processos que rolavam na justiça.

²⁸⁵ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

²⁸⁶ ALGRANTI, 1988, op. cit. p. 198.

3.4 Entre fugas e arrombamentos

Um arrombamento acontecido na década de 30 pode nos mostrar um tipo de serviço efetuado pelos presos escravos na prisão. No início de setembro de 1835, os escravos Silvano e Manoel fugiram da Casa de Correção através de um buraco feito por estes no muro, mesmo estando “[...] entregues a vigilância da sentinela do portão de entrada”²⁸⁷. Os dois aproveitaram uma pilha de tijolos que estava sendo usada por escravos galés em reparos na cadeia, para esconderem o buraco que estavam construindo para fugir. O que chama a atenção neste caso, para nós, nesse momento de análise, é o tipo de serviço que os dois faziam na cadeia; o de cozinhar para o resto dos presos em um fogão no pátio daquela instituição. Manoel não foi mais encontrado, pelo menos no processo, já Silvano, de vinte e cinco anos, também galé, foi capturado. Podemos observar, então, que os escravos galés trabalhavam tanto na construção da cadeia, como em serviços gerais da mesma prisão, seja na limpeza, no despejo de dejetos, como na cozinha.

Esta questão dos arrombamentos e das fugas foi algo constante nas cadeias do Brasil imperial, mesmo nas tidas como seguras Casas de Correção. No caso acima, é bem provável que possa ter havido uma solidariedade por parte dos galés responsáveis pelos reparos na cadeia, em acobertar o buraco feito por Silvano e Manoel no muro. Este caso traz algo mais interessante ainda, o fato de uma das testemunhas, o preso Redugério Pereira dos Santos, solteiro, que vivia da lavoura,

²⁸⁷ APERGS. Processo Crime nº 66, maço 2A, estante 36.

ter dito que não havia visto nada, pois estava sentado no portão da cadeia à vista da sentinela. Não sabemos o motivo para este sujeito estar fora da cela, talvez possa ter sido algum tipo de benefício negociado com o carcereiro e a sentinela, pois as outras testemunhas haviam dito que não teriam visto nada pelo motivo de estarem dentro das celas. Outra questão relevante é que este indivíduo pode ter despistado a sentinela enquanto os escravos fugiam.

Na madrugada do dia 7 de abril de 1845, uma segunda-feira, o preso Jose Pinheiro, um pescador espanhol de quarenta anos morador da cidade, acordou em sua cela com barulhos fortes. Ao abrir os olhos, viu outros três presos a abrir um buraco por baixo de uma das janelas através do uso de uma trincha²⁸⁸. Enquanto um trabalhava, os outros dois armados de facas ameaçavam de morte ao resto dos presos se estes contassem o ocorrido. Após a feitura do buraco, os indivíduos fugiram pela porta da frente. Na declaração do carcereiro, no qual informava o acontecido, há as qualificações dos fujões:

- Manoel do Nascimento Siqueira, natural da Laguna, idade de 27 anos, pardo claro, alto, de pouca barba, recolhido à cadeia em 11 de fevereiro do corrente ano a ordem da delegacia, remetido de Porto Alegre, acusado de haver assassinado nesta cidade o Francês Paulo Henrique Reis em 1843, achando-se o dito preso em ferros, teve de limá-los e os deixou.
- José Joaquim, natural desta Província, idade de 20 anos, branco de cores morenas, entrou para esta cadeia a 15 de janeiro a mesma ordem por crimes políticos.
- José Pedro, natural da Bahia, idade de 45 anos, altura regular, homem pardo pouca barba, este tem de menos o dedo grande polegar da mão esquerda. Recolhido a cadeia a 25 de fevereiro a mesma ordem da delegacia, por ter roubado uma peça de brim a bordo, no porto desta cidade²⁸⁹.

²⁸⁸ Trincha: Ferramenta para arrancar pregos, espécie de enxó (instrumento de carpinteiro para desbastar madeira). (LUFT, 1991, op. cit. p 613).

²⁸⁹ APERGS. Processo Crime N99/M3A/E36.

Não conseguimos encontrar o crime político efetuado por José Joaquim, mas talvez estivesse relacionado ainda aos conflitos da Guerra dos Farrapos, pois em 1845, os conflitos estavam muito vivos nas memórias da população e das autoridades.

Os presos haviam arrombado uma parede que tinha três palmos e meio de comprimento, e Manoel havia limado as duas argolas e correntes que o prendiam, segundo o Auto de Exame e Corpo de Delito. Diz o testemunho de Manoel Brás da Luz, baiano, de vinte e seis anos de idade, um das sentinelas, que naquela noite o portão da cadeia havia ficado aberto, mas não sabia o motivo. Uma semana depois, o delegado Alexandre Vieira da Cunha de posse de algumas informações, mandava um mandado de busca à casa em que morava o preto Domingos Crioulo, escravo de Pedro Nunes Baptista, onde supostamente estariam acobertados os fujões. Após a revista do lugar, nenhum vestígio dos presos foi encontrado. Interessante que neste documento aparece, nas entrelinhas, uma possível rede de solidariedade entre escravos e homens livres pobres. Ao compartilharem condições marginais em relação às autoridades, assim como a pobreza, estes sujeitos acabavam tecendo estratégias e auxílios mútuos. O Promotor Público encerrou o processo, isentando o carcereiro e as sentinelas de qualquer responsabilidade em relação às fugas.

Três anos depois, em 1848, outra fuga. O ajudante de carcereiro, um uruguaio de quarenta e três anos, chamado Martim Theodoro Ferrão, disse que por volta das três horas da manhã, quando chegou à prisão, ao abrir o portão, verificou que a cela número cinco estava arrombada. Encontrou dentro da cela uma lima e um lençol feito em tiras com uma pedra na ponta para atirar sobre o muro, que havia servido de escada. Haviam fugido dois indivíduos: Joaquim Machado e Joaquim Dias. Disse o ajudante Martim, que há cerca de seis dias antes do ocorrido, o preso

Joaquim Machado havia recebido uma visita de sua tia chamada Paula, recaindo a suspeita de ter trazido a lima, sobre a mulher.

Muito interessante o depoimento do carcereiro, onde este demonstrava surpresa em relação a fuga, já que o local do muro onde os presos haviam pulado, teria todas as noites “[...] uma sentinela a oito passos de distância, e uma outra a trinta e sete notando-se que a noite esteve de luar e a mais clara possível”²⁹⁰. Ninguém foi interrogado além de Martim; o caso foi encerrado sem indiciados. Moreira argumenta que entre os presos e as sentinelas, que eram tanto indivíduos da polícia como do exército, existia uma experiência em comum, a pobreza. Este autor encontrou em documentos relativos à Casa de Correção de Porto Alegre, muitos vestígios de suborno relacionados às fugas dos presos. Havia assim uma rede de troca de favores entre essas pessoas, que se tornava mais densa no mundo extramuros da cadeia, quando os galés iam trabalhar em serviços públicos, sendo vigiados pelas sentinelas ²⁹¹.

Ao observarmos as tabelas 6 e 7, podemos visualizar mesmo relativamente, os números levantados pela Província, relacionados às fugas de presos.

²⁹⁰ APERGS. N230/M6A/E36.

²⁹¹ Moreira encontrou processos na justiça relacionados a fugas de presos que estavam bebendo e se divertindo nas ditas casas de tolerância, acompanhados dos guardas da prisão. Muitos casos que indicavam que fora da prisão os guardas e os presos se relacionavam, compartilhando os espaços de diversão. Dizia o autor, “[...] a distância da Casa de Correção e o contato íntimo com os sentenciados fazia diluir-se a instituição, aparecendo o indivíduo” (MOREIRA, 2001, op. cit. p. 7).

TABELA 7 - Quadro comparativo dos crimes cometidos na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, no decênio de 1851 a 1860, e ano de 1861.²⁹²

Crime	ANOS										
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Fuga de presos	2	1	1	1	2	5	1	2	2	4	2

TABELA 8 - Crimes no Rio Grande do Sul em que foram capturados ou condenados os réus²⁹³.

Crimes	ANOS											Total
	47	48	50	51	52	53	54	55	57	58	59	
Arrombamento de cadeia			1									1
Fuga de presos	1	7		2	2	1	2	1	5	5	1	27+ <u>2</u> ²⁹⁴

Infelizmente não podemos afirmar nada em relação ao sucesso ou não dos presos nas suas fugas. Apenas expomos estas duas tabelas, para quem sabe, incentivar outros pesquisadores a efetivarem pesquisas relacionadas a este assunto.

²⁹² BBP. CEDOV. "Appenso ao quadro estatístico e geographico da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul" organizado pelo Bacharel Antônio Eleutério de Camargo, engenheiro da Província. Porto Alegre, 1868. Typographia do Jornal do Commercio, de L. F. Cavalcanti de Albuquerque.

²⁹³ BBP. Idem. Ibidem. Os anos de 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1849 e 1856 constam na tabela mas em branco, indicando a inexistência de casos.

²⁹⁴ Observação: Número sublinhado faz referência aos "que foram enviados pelos Juizes de Direito e não foram colocados juntos com os outros nº, por não se saber o ano do crime".

3.5 Os presos padecem: *A cadeia carece de tudo quanto a Constituição recomenda*

No hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas eram atendidos gratuitamente os presos pobres, menos os escravos presos, pois tanto as contas do hospital como as das despesas de alimentação e vestuário na cadeia eram efetuadas pelos seus respectivos senhores. Havia inclusive um Mordomo, um fiscalizador especialmente criado para cuidar dos presos tratados na instituição²⁹⁵. Em contrapartida, desde a fundação da Santa Casa de Misericórdia em Pelotas no ano de 1847, o Delegado ordenava aos presos para que fizessem os despejos, e o fornecimento de água ao hospital²⁹⁶. Este trabalho efetuado pelos presos na Santa Casa insere-se como uma forma de troca de apoio político entre os diretores tanto da própria Irmandade como dos órgãos de Polícia e Casa Correccional. Todas estas instituições contribuía com a idéia de combate à vadiagem. A Santa Casa exercia um papel ligado à caridade com os desvalidos, lá “[...] eram recebidos pobres e escravos adoentados, velhos, inválidos, loucos, presos doentes, praças da polícia, além das crianças abandonadas”²⁹⁷. O objetivo fundamental era tirar da circulação das ruas estes sujeitos miseráveis, tidos como vadios. O hospital tinha como uma de suas funções a segregação dos indivíduos, pois estes eram tidos como perigosos para a saúde geral da população, uma escaramuça da pobreza²⁹⁸. Diz Witter que as pessoas que tinham família, uma moradia, ou seja, que tinham quem cuidasse de si, tratavam suas doenças em casa, não iam ao hospital. Continua a autora, “O

²⁹⁵ Um exemplo, para o ano de 1850-51, foi nomeado para ser Mordomo dos presos, Joaquim Guilherme da Costa. MSCM. Registro de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-1869.

²⁹⁶ MSCM. Registro de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-1869. Ofício do dia 23 de junho de 1850.

²⁹⁷ TOMASCHEWSKI, Cláudia.. *Hospital: “Máquina de curar”*. Sobre a medicalização do hospital da Santa Casa de Misericórdia 1887-1906. Artigo gentilmente cedido pela autora, 2006. p. 1.

²⁹⁸ FOUCAULT, 1979, op. cit. p. 102.

significado de ter de ir ao hospital estava ligado tanto à 'sina da pobreza' quanto à da desvalia, isto é, ao fato de não ter ninguém por si"²⁹⁹. Segundo Tomaschewski, somente nas últimas décadas do século XIX, o Hospital de Pelotas passaria a exercer uma função mais específica de cuidado e terapêutica de doentes com o propósito de cura.

Pertencer à Irmandade da Santa Casa era sinônimo de *status*. Os indivíduos das elites estavam interessados em ganhar prestígio e salvar suas almas. De acordo com Tomaschewski, como uma das maneiras de sobrevivência da Irmandade vinha através da renda de doações, "[...] o nome dos doadores saia publicado em jornais locais, além de serem rezadas missas em favor de suas almas"³⁰⁰. Ou seja, a prática da filantropia e da caridade não estava ligada restritamente ao mundo extraterreno, estas práticas tinham um fundo marcadamente político. Inclusive muitos indivíduos da sociedade repassavam quantias para o sustento dos ditos desvalidos, principalmente no momento da morte. Em 1854, o jornal O Pelotense, registrava a doação, por parte de João Caetano dos Santos, de quantias de dinheiro tanto para o Asilo de Órfãs desvalidas, como para os presos da cadeia, sendo que estes últimos receberam 19 patações³⁰¹.

Antes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia ser fundada, conseguimos constatar através da documentação que o cuidado dos presos enfermos era efetuado por cirurgiões que se disponibilizavam ao trabalho gratuitamente. Em ata de 11 de julho de 1834, a Câmara agradecia ao cirurgião Machado pela assistência gratuita aos presos³⁰². Em julho de 1832, o cirurgião

²⁹⁹ WITTER, Nikelen Acosta. Dos cuidados e das curas: a negociação das liberdades e as práticas de saúde entre escravos, senhores e libertos (Rio Grande do Sul, século XIX). *Revista História UNISINOS*. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p 21.

³⁰⁰ TOMASCHEWSKI, 2006, op. cit. p. 1.

³⁰¹ BRG. Jornal O Pelotense. Nº3045, E62, P2. Dia 25 de setembro de 1854.

³⁰² BPP. CEDOV. Livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas. N 004.

Antonio Caetano da Silva recebia agradecimentos da Câmara Municipal por ter-se disposto a tratar gratuitamente de todos os presos e expostos que estavam à guarda desta³⁰³. Poderíamos conjecturar e pensar nesse cirurgião como alguém que, como diz a própria Câmara, estava com “patrióticos e humanos sentimentos”. Mas visualizamos aí a possibilidade de uma prática no sentido de benefício político próprio, pois muitos dos homens que ocuparam cargos públicos foram justamente os homens que tinham a prática das curas, das cirurgias, muitas vezes sem titulação nenhuma, ou principalmente, aqueles que obtinham os diplomas, os médicos.

Resende informa-nos que em 1808 no Rio de Janeiro, foi criado um órgão chamado Fisicatura, que definiu as diversas formas da arte de curar no Brasil, na tentativa de fiscalizar tais atos³⁰⁴. Sua função, de acordo com a autora, na verdade era hierarquizar as práticas da cura, definindo-as como popular, tida como inferior, que englobava sangradores, curandeiros, parteiras, entre outros, e a erudita, que englobava a elite ilustrada, sendo médicos, cirurgiões e boticários. Vemos, então, que estes cirurgiões sobre os quais estamos falando, que não haviam freqüentado as universidades como os médicos, poderiam fazer parte de um grupo político emergente, que através de favores, do clientelismo, poderiam estar almejando um determinado *status*.

Este tipo de questão é difícil de ser afirmada enquanto não encontrarmos a trajetória de vida de cada um dos cirurgiões, principalmente suas trajetórias políticas, pois eles poderiam estar simplesmente demonstrando, como disse a Câmara, sentimentos de caridade. O que nos parece evidente é que nesta sociedade a caridade era, além de uma manifestação de sentimento humanitário, um

³⁰³ BPP. CEDOV. Livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas. N 005.

³⁰⁴ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SILVEIRA, Natália Cristina. Misericórdias da Santa Casa: um estudo de caso da prática médica nas Minas Gerais oitocentista. *Revista História UNISINOS*. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p. 7.

investimento político e profissional. Político, pois os que se ofereciam *graciosamente* para tratar dos pobres enfermos, mais tarde poderiam usar estes serviços como reforço em suas pretensões (requerimentos) aos órgãos públicos. Profissional, pois nos Hospitais e Prisões os médicos e cirurgiões poderiam *testar* seus conhecimentos sem grandes riscos, já que cura era uma expectativa longínqua e pouco esperada. Por outro lado, quem sabe se na Santa Casa de Misericórdia, ao conviverem estes médicos com indivíduos de tradições culturais indígenas e africanas, não ocorria uma circulação cultural de práticas de cura e concepções de doença.

O certo é que durante o século XIX, temos a construção da imagem do profissional da medicina, erudito, sábio, abnegado e humanitário, características que acabaram formando através do atendimento gratuito da população mais pobre, de presos e expostos, influenciando assim o reconhecimento desta população, capitalizando politicamente espaços de representação nas vilas e cidades. Uma das principais bandeiras levantadas por estes profissionais quando da ocupação de cargos públicos foi o combate ao curandeirismo, combate este que legitimava o seu poder político, construindo uma hierarquia nas práticas de cura, incutindo na sociedade o ideal de civilidade burguesa, representando, no médico, a face de um país civilizado³⁰⁵. Sobre esta questão relativa à saúde, retomaremos a seguir.

Os presos pobres passaram a ser sustentados na Vila de São Francisco de Paula desde o ano de 1832, após a criação da Câmara Municipal, conforme as atas, recebendo diariamente da Presidência da Província até julho daquele ano 80 réis, após aumentou-se para 100 réis³⁰⁶. Na década de 40 subiu para 160 réis³⁰⁷, e em

³⁰⁵ WITTER, Nikelen Acosta. *Dizem que foi feitiço: as práticas da cura no sul do Brasil (1845 a 1880)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. p. 82-83.

³⁰⁶ BPP. CEDOV. Livro de atas da Câmara Municipal de Pelotas. N005. Ofício do dia 7 de agosto de 1832.

1849, passaram a receber 180³⁰⁸, o mesmo pago, por exemplo, aos soldados do Corpo Policial. No início da década de 50 começaram a receber 200 réis diários³⁰⁹. Estes valores eram aumentados segundo os protestos dos carcereiros que reclamavam dos preços altos dos gêneros alimentícios, como o feijão e a carne. Mas algo nos chama a atenção nestes protestos; o que motiva as reclamações dos carcereiros não era apenas a piedade com os presos e sim também os constrangimentos que estes enfrentavam dia-a-dia em terem que com os poucos réis disponíveis negociar alimentos para todos os condenados. Talvez uma das alternativas do carcereiro fosse a de repassar pouca ou quase nenhuma comida, como exemplificaremos a seguir.

Em 15 de setembro de 1851, a Câmara, ao reclamar dos preços altos dos alimentos, principalmente da carne e do feijão, e pedir o aumento da diária dos presos pobres de 180 para 240 réis, manda anexada uma reclamação do carcereiro colocando a impossibilidade de dar almoço e janta aos presos, que de acordo com ele, padecem³¹⁰. Situação esta que já aparecia nas décadas de 30 e 40. Ficava a cargo do carcereiro a distribuição da comida, dependendo assim os presos das posições individuais, das vontades destes para poderem alimentarem-se. Pedroso argumenta:

[...] os órgãos públicos pouco se interessavam pela administração penitenciária, que ficava entregue ao bel-prazer dos carcereiros, que por sua vez, instituíam penalidades aos indivíduos privados de liberdade. Assim, a implantação dessas casas foi mascarada por uma realidade brutal, possível de ser observada só pelas pessoas que lá conviviam diariamente. Utopias carcerárias

³⁰⁷ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 12 de outubro de 1849. (A. MU-103)

³⁰⁸ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 15 de setembro de 1851. (A. MU-103)

³⁰⁹ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 15 de janeiro de 1856. (A. MU-103)

³¹⁰ AHRGS. Ofício enviado à Presidência da Província em 15 de setembro de 1851. (A. MU-103)

pensadas pelos juristas de época entravam em colisão com os poderes presentes na realidade penitenciária³¹¹.

No gráfico 3, podemos observar as quantias despendidas trimestralmente por parte da Província a Câmara Municipal, relacionadas ao sustento dos presos pobres. Estas verbas englobavam a alimentação e o vestuário dos presos. Vemos que durante a década de 50 as verbas passam a aumentar. Poderíamos conjecturar que o número de presos aumentaria também. Em inúmeros ofícios, da década de 30 à 60, a Câmara reclamava da demora do repasse das verbas; muitas vezes era a Câmara que fazia os gastos com recursos próprios e depois passava até três meses requerendo a restituição das quantias por parte da Província. Encontramos um ofício datado de 11 de abril de 1854, em que a Câmara reclama o pagamento de seis meses de sustento atrasados, e pede a exoneração do cargo de arcar e fiscalizar o emprego das verbas.

A Câmara não deixará de nesta ocasião solicitar igualmente de V. Ex^a a exoneração do encargo e trabalho de semelhantes pagamentos em atenção a lhe não competir ingerência ou fiscalização alguma nas diárias e modo de seu fornecimento aos presos pobres vindo por esta razão a carregar unicamente com o trabalho que lhe parece inútil de pagar despesas que não lhe cumpre inspecionar, sofrendo o inconveniente de repetidos desembolsos quando a Coletoria do município por cujo cofre, vencidas as delongas e reclamações com que sempre lista a Câmara, é afinal feito este pagamento, poderia com mais proveito e diretamente inspecionar e satisfazer essa despesa³¹².

Podemos observar que a Câmara visualizava o trabalho de sustento com os presos como algo oneroso, de prejuízo ao município; argumentava esta instituição que este tipo de prática seria responsabilidade da Província. A Província muitas

³¹¹ PEDROSO, R. *Utopias penitenciárias*. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. Jus Navigandi, Teresina, a. 8, n. 333, 5 jun. 2004. Disponível em : <http://www.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5300>. p. 3.

³¹² AHRGS. Câmara Municipal de Pelotas. A. UM-105. Ofício de 11 de abril de 1854.

vezes remetia ofícios exigindo da Câmara a fiscalização das atividades de sustento. As autoridades pareciam empurrar uma para a outra a responsabilidade referente à cadeia. Neste ofício acima citado, as elites locais, representadas pela Câmara, pediam maior participação da presidência representada pela coroa; talvez os grupos políticos usassem as instituições, como aqui no caso a cadeia, para disputarem as práticas de eficiência e de ineficiência da administração pública. Disputar a idéia de quem seria responsável em arcar com a fiscalização e o pagamento do sustento dos presos pobres poderia ser uma forma de pressão, de disputa política, de tentativa de provocar desgastes através da imagem de ineficiência das administrações.

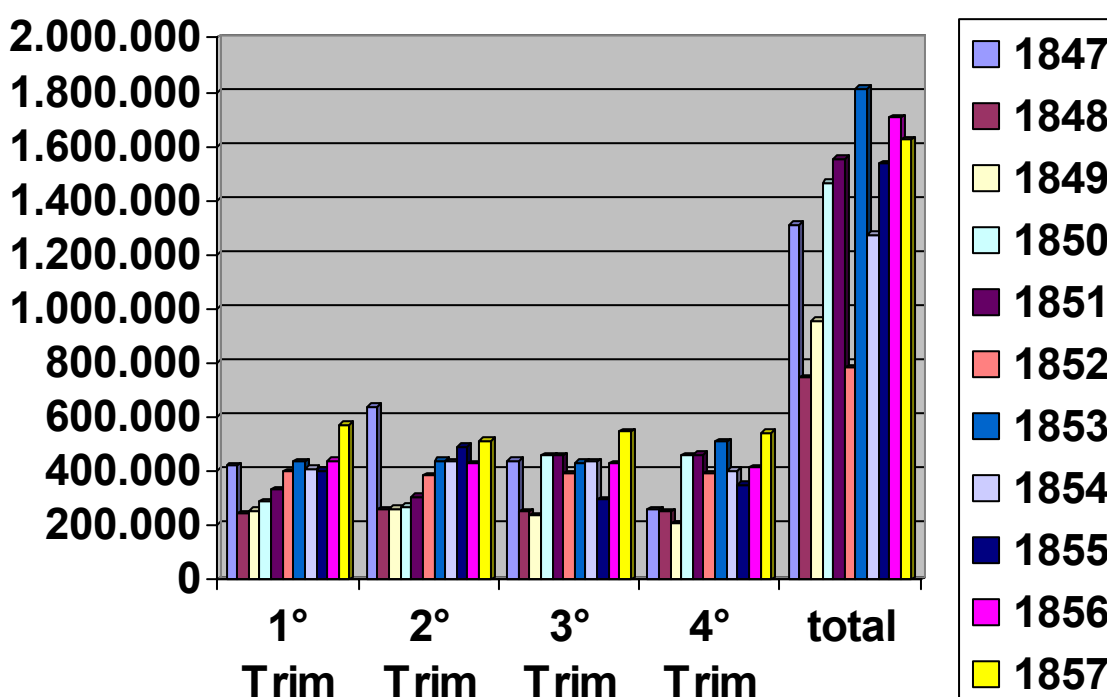


Gráfico 3 - Quantias destinadas pela Presidência da Província ao sustento dos presos pobres da cidade de Pelotas (1847-57)³¹³

³¹³ Números levantados nos ofícios da Câmara Municipal de Pelotas remetidos à Presidência da Província entre os anos de 1847 e 1857. AHRGS. A. MU-103-104-105. Os terceiros semestres de 1847, 48 e 52, e os quartos semestres de 1852, e 57, foram preenchidos com a média de cada ano respectivo. O motivo foi não termos encontrado as verbas disponibilizadas.

Temos um exemplo; em 1850, a Câmara requeria ao governo provincial o pagamento do ordenado do carcereiro, desde o ano de 1844 ao ano de 1846. Em resposta, o Presidente da Província argumentava que o pagamento à Câmara só seria efetivado se esta apresentasse recibos documentando os gastos diretamente ao governo imperial.

Encontramos evidências para afirmar que a própria população, principalmente comerciante, se relacionava com pouca confiança no tocante ao pagamento de serviços prestados. Em 8 de julho de 1846, a Câmara reclamava ao Presidente da Província a falta de licitantes para arrematar o sustento dos presos pobres³¹⁴. Talvez os comerciantes, cansados de os pagamentos referentes aos seus produtos usados na alimentação dos presos chegarem sempre atrasados, parassem de participar dos leilões.

A Casa de Correção contava entre os anos de 1847 e 1851, com uma média de trinta presos; a documentação é escassa e dispersa, mas pelo menos pode nos dar uma idéia. Nos anos de 1847 a 48 temos 37 presos registrados, entre 1848 e 49 temos trinta, entre 1849 e 50 temos vinte e cinco, e em 1851 oscilou entre trinta e trinta e cinco. Nesta última informação, o documento que a ilustra é muito interessante. A Câmara Municipal mantinha uma comissão específica para os presos, que se responsabilizava em fiscalizar a situação destes na Cadeia. Em 1851, dizia um ofício:

No exame das relações dos presos existentes na cadeia desta cidade [...], notou a comissão o número de 30 em os meses de abril a maio e de 35 no mês de junho. Esta Câmara como guarda da constituição e das leis, deve indagar os motivos por que se conservam em custódia a tanto tempo 9 homens brancos, 4 pardos, 4 índios, 8 pretos, e 10 indivíduos sem cores qualificadas,

³¹⁴ AHRGS. Câmara Municipal de Pelotas. A. UM-104. Ofício de 8 de julho de 1846.

para acusar as autoridades que não cumpram com seus deveres³¹⁵

Muitos indivíduos, como relatado aqui, ficavam longos períodos dentro das prisões, passando inclusive do tempo que haviam sido penalizados. De acordo com Araújo, os galés eram os que mais sofriam³¹⁶. Este autor constatou que no Rio de Janeiro, o indivíduo condenado a galés nas obras públicas, dificilmente voltaria a desfrutar da liberdade. Grande parte deles já havia cumprido suas penas e ficavam a fazer trabalhos braçais para o estado. No ofício citado acima, a Câmara acusava um grande número de presos que, de acordo com ela, poderiam estar enclausurados há mais tempo do que as penas impunham. Infelizmente não encontramos mais nada que pudesse nos oportunizar saber as respostas das autoridades questionadas.

Araújo argumenta que conforme a necessidade por braços nas obras públicas aumentasse, as prisões eram intensificadas, motivo que pode aparecer como explicação ao aumento de verbas aos presos pobres na década de 50. Para analisarmos este tipo de argumento na cidade de Pelotas, seria preciso, em nossa opinião, estender a análise para a década de 60 e 70 do século XIX, pois seria neste momento que a cidade conheceria o seu auge arquitetônico, bem como o aparecimento de novas tecnologias, como bondes, chafarizes, entre outros.

Se a situação dos presos na Casa de Correção quanto à alimentação já era péssima, em relação à saúde também. Em 1834, os presos remeteram um pedido à Câmara para poderem dormir com as janelas abertas, pois era pleno mês de janeiro e o calor era muito forte³¹⁷. Pedido negado. Neste mesmo ano, a Câmara pediu ao Juiz de Direito Interino que proibisse os presos de lavarem roupas dentro da prisão,

³¹⁵ AHCMP. Correspondência expedida. CAMP02.

³¹⁶ ARAUJO, 2004, op. cit. p. 131.

³¹⁷ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. N 004.

pois de acordo com este órgão, estariam deteriorando o prédio³¹⁸. Colocamos estas evidências para contrapormos com os dados levantados pelo registro de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Tabela 9 - Relação das enfermidades contraídas pelos presos entre 1848 a 1853³¹⁹

Causa da Internação	Nº	Categoria	Subtotal
Boubão	1	Infecto parasítica	05
Bubonocele	1		
Desinteira	1		
Irritação da bexiga	1		
Sífilis	1		
Cefalalgia (dor de cabeça)	3	Mal definida	12
Angina	1		
Inflamação da garganta	1		
Feridas	7		
Diarréia	2	Sistema digestivo	04
Diarréia crônica	2		
Asma	1	Sistema respiratório	03
Tísica pulmonar	1		
Pleurisia	1		
Contusões	1	Violenta e acidental	04
Ferimento	1		
Ferida de arma de fogo	2		

As “categorias” em que inserimos as causas de internamento dos habitantes da Casa de Correção de Pelotas foram propostas pela historiadora norte-americana

³¹⁸ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Ofício de 11 de julho de 1834. N004.

³¹⁹ MSCM. Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Entre os anos de 1848 e 1853. Todos estes dados referentes ao Registro de entradas dos enfermos, possuem uma lacuna entre 1850 e 1851, pois o material pesquisado estava bastante deteriorado.

Mary Karasch³²⁰. Mesmo que a intenção desta autora tenha sido entender as causas dos *óbitos* de escravos no Rio de Janeiro, pensamos poder utilizar sua proposta de classificação como parâmetro. Mesmo que o número de internações não nos possa autorizar a grandes vãos analíticos, podemos pelo menos apontar que as doenças relacionadas ao aparelho respiratório reforçam o que vimos falando sobre as péssimas condições de construção da cadeia (úmida e fria). E as do aparelho digestivo ilustram a má alimentação fornecida por aqueles que se arriscavam a concorrer nas licitações do governo imperial.

As doenças descritas por Karasch como “mal definidas” atestam a pouca certeza que detinha o saber médico, constando muitas mortes descritas como causadas por *sintomas*, como diarreia, sem especificação da causa provável. As causas violentas das internações nos mostram a *violenta sociabilidade* carcerária, mas enfermidades como *sífilis* mostra que nem tudo era resolvido drasticamente, havendo espaço para trocas amorosas e sexuais.

O que chama a atenção nos dados seria o maior número de feridas seguidas pelo de diarreia, assim como é grande o número de enfermidades relacionadas ao sistema pulmonar. Acreditamos que possam ser indícios importantes da falta de salubridade e higiene, como a de má alimentação na Casa de Correção.

Lima, pesquisando em período anterior, de 1818 a 1830, encontrou nas cadeias do interior, assim como na da capital, a mesma situação de insalubridade, levando ao óbito muito indivíduos, dentre eles a maioria escrava³²¹. A cadeia de Rio Grande destacava-se por ser uma das mais estruturadas, mas vivia constantemente lotada, prejudicando a situação dos presos. De acordo com o autor, enquanto os

³²⁰ KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro - 1808 / 1850*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

³²¹ LIMA, Solimar Oliveira. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul – 1818-1833*. Porto Alegre: IEL/EDIPUCRS, 1997. p. 148.

juízos não eram encaminhados, os escravos presos ficavam nas cadeias das Vilas. A média de espera desses réus pelos juízos nas cadeias chegava a dois ou três anos; muitos acabavam morrendo neste meio tempo, pois as condições eram terríveis. Compartilhavam o mesmo lugar com as fezes que eram “esquecidas” nas celas, provocando muitas doenças e também contavam com pouca ou quase nenhuma comida. Muitas cadeias eram feitas de pau-a-pique e barro, facilitando as fugas, fossem feitas por buracos cavados por baixo das paredes, ou pelo arrombamento puro e simples daquelas paredes frágeis³²².

A diarreia crônica levou à morte dos escravos João e Maria Preta, o que nos leva a pensar que na Casa Correccional ocorreriam tratamentos diferenciados. A diarreia poderia surgir pelo motivo de uma alimentação estragada, ou de baixa qualidade³²³. A outra morte das três que encontramos também foi de uma pessoa considerada negra, chamada Alexandrina Maria da Conceição, aparecendo nos registros como pessoa livre.

³²² LIMA, 1997, op. cit. p. 153.

³²³ Segundo um dicionário médico da época, diarreia: "É um incomodo que consiste nas evacuações alvinas mais ou menos abundantes e liquidas. A diarreia pode ser sem dor ou outros fenômenos; ou é acompanhada de sintomas precusores gástricos, dores, tenesmos, ventosidade ou sintomas locais e gerais, que com a aparição das diarreias diminuem, agravam-se ou conservam-se no mesmo estado". (LANGAARD, Theodoro J. H. *Dicionário de Medicina Doméstica e Popular*. Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872. p. 645).

Tabela 10 - Relação de presos que morreram na Santa Casa de Misericórdia³²⁴

Nome	Filiação	Naturalidade	Qualidade	Idade	Estado	Profissão	Entrada	Morte	Enfermidade	Obs.
João	Escravo do falecido José Lino de POA	Moçambique	preto	40	solteiro	pedreiro	21 abril 1849	21 maio 1849	Diarréia crônica	Faleceu era preso vindo da cadeia
Maria Preta	Escrava de Luiz Jozé da Silva	África	Preta	30	solteira	presa	4 mar 1850	11 maio 1850	Diarréia crônica	Faleceu
Alexandrina Maria da Conceição	Joaquim José da Paixão e Maria Francisca da Conceição	Rio de Janeiro	Preta	25	Solteira	Costureira	13 abril 1848	23 abril 1848	Phtísica Pulmonar	Veio remetida da cadeia por estar a cumprir sentença

Se observarmos os números de internações dos presos veremos uma predominância dos considerados não-brancos. Os qualificados como pretos têm o número igual aos de brancos. Na tabela 11 observamos uma grande quantidade de

³²⁴ MSCM. Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Entre os anos de 1848 e 1853. Todos estes dados referentes ao Registro de entradas dos enfermos, possuem uma lacuna entre 1850 e 1851, pois o material pesquisado estava bastante deteriorado.

africanos. O grande número de pessoas de Rio Grande está ligada a questão comentada no capítulo anterior; muitos haviam nascido na época em que Pelotas dependia legalmente daquela cidade, sendo registrados como Riograndinos.

Tabela 11 - Qualificação dos presos internados – Item Cor³²⁵

Qualidade	Branco	Preto	Pardo	Índio	Total
Nº. de presos	10	10	7	2	29
%	34,5	34,5	24,1	6,9	100

Contemplando os dados acima, percebemos que se somarmos os *não-brancos* (pretos, pardos e índios) chegamos a 65,6 % do total dos internos, mesmo sabendo que alguns destes podem ter sido o mesmo indivíduo internado mais de uma vez.

Tabela 12 - Qualificação dos presos internados – Item Naturalidade³²⁶

Naturalidade		Nº
Estrangeiros	Estado Oriental	3
	África	3
	Angola	3
	Mina	1
	Moçambique	1
	França	2

³²⁵ MSCM. Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Entre os anos de 1848 e 1853. Todos estes dados referentes ao Registro de entradas dos enfermos, possuem uma lacuna entre 1850 e 1851, pois o material pesquisado estava bastante deteriorado.

³²⁶ MSCM. Idem. Ibidem.

	Porto	1
	Chile	1
	Itália	1
Nacionais /	Rio Grande	4
Desta Província	Desta Província	1
Nacionais /	Rio de Janeiro	3
Outra Província	Bahia	2
	Pernambuco	1
	Brasil	1
	Minas Gerais	1

A quantidade de estrangeiros (16 casos), sendo a metade africanos, reforça o perfil de Pelotas como foco de atração, como mercado de trabalho e ponto escravista, principalmente em razão das charqueadas.

O leitor pode estar pensando na seguinte idéia: se poderia haver um tratamento diferenciado com os presos, porque existiria uma grande quantidade de pessoas consideradas como “pretas” sendo internadas? Não haveria uma certa preocupação por parte das autoridades com a sua saúde? Sim, mas talvez a idéia não fosse relacionada à piedade, pois o carcereiro era obrigado a buscar soluções para os indivíduos presos. Se este indivíduo não buscasse soluções para as enfermidades destes, poderia ser responsabilizado, como verificamos nas posturas da então Vila de Rio Grande, que declarava em seu artigo 33, a responsabilidade do carcereiro por qualquer omissão em prejuízo da saúde do enfermo³²⁷. Havia todo um ritual legal para a fiscalização das mortes relacionadas aos presos, como observamos na morte de João, caso citado acima. O carcereiro teve que chamar o

³²⁷ BPP. CEDOV. NETO, João Simões Lopes. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. Nº 7 e 8. 1912.

subdelegado, que por sua vez levantou o corpo de delito para depois declarar a morte³²⁸.

Evidente que estas formas de fiscalização, não deveriam coibir os maus tratos, e arbítrios dos carcereiros. Em 1847, após cometerem o assassinato de um patrão do barco onde trabalhavam, e serem acusados do estupro da esposa deste, os escravos Manoel e Brás são remetidos à cadeia. Não chegaram a ser enviados ao julgamento perante a Justiça devido a terem falecido naquele local. De acordo com o Corpo de Delito, haviam morrido pela gravidade dos ferimentos e pelo tétano³²⁹. Estes indivíduos devem ter apanhado muito, e provavelmente os seus ferimentos não devem ter sido suficientemente atendidos pelas autoridades.

No seu artigo 179, a Constituição do Império previa cadeias seguras, limpas e arejadas³³⁰. Na prática visualizamos uma realidade bem diferente. Dizia assim um ofício da Comissão da Câmara Municipal responsável pela fiscalização da Casa Correcional:

A cadeia carece de tudo quanto a Constituição recomenda; mas não sendo ainda infelizmente possível dar-se-lhes esse saudável movimento, chama no entanto a humanidade, que se dê mais acêo(sic) e espaço as acanhadas prisões, colocando-se tarimbas³³¹, onde repousem as vítimas da justiça, e reparando-se os soalhos de quase todos os quartos. Com uma meia água onde se destine quarto para o carcereiro, e outro quarto para cozinha, entende a comissão, que se consegue algum melhoramento³³². (grifo nosso)

Como no trecho grifado, a cadeia não era segura, não era limpa, e nem arejada, conforme os integrantes da comissão. Não havia muito menos camas para os detentos; estes provavelmente dormiam no chão, num contato extremo com a

³²⁸ APERGS. N262/M6A/E36.

³²⁹ APERGS Estante 36, Maço 5A, Processo 205.

³³⁰ PEDROSO, 2004, op. cit. p. 3.

³³¹ Tarimba seria uma cama simples, estrado onde dormiriam os soldados num quartel (LUFT, 1991, op. cit. p. 591).

³³² AHCMP. Maço 2, envelope 4. Ofício do dia 4 de abril de 1850.

umidade, que em Pelotas era e ainda é muito alta. Aparecem em muitos documentos os relatos de más condições da cadeia.

Repare o leitor que nós abandonamos por algumas vezes nesta narrativa o nome de Casa Correccional em troca dos nomes, cadeia, ou prisão. O motivo seria o de que, gradualmente, conforme avançam os anos entre 1830 e 1850, as autoridades vão deixando de lado o termo Correccional. Como que se assumissem subjetivamente a situação incoerente daquele espaço com as teorias correccionais em voga na época. Em ata da Câmara Municipal de 1849³³³, visualizamos uma reclamação do delegado de polícia em relação às péssimas condições da cadeia bem como a miséria dos presos. No relatório da Presidência da Província em 1855, o Barão de Muritiba, ao comentar as situações das obras da cadeia de Rio Grande e de Porto Alegre, chamava a Casa Correccional em Pelotas de “sofrível” ³³⁴. Uma imagem pictórica de Wendroth sobre o cotidiano da prisão pelotense parece resumir a situação daquele espaço, mostrando numa imagem que ele chamou de cotidiana, ratos e besouros (ilustração 7).



³³³ BPP. CEDOV. Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Ofício de 28 de abril de 1849. N011

³³⁴ AHRGS. Relatórios dos Presidentes da Província de 1853-57. A. 7. 03. Barão de Muritiba, na abertura da Assembléia em 1 de outubro de 1855.

Ilustração 7 - Ratos e baratas como cotidiano das celas³³⁵

Acreditamos ter exposto, neste texto, evidências suficientes que comprovam que os projetos de reinserção dos ditos “criminosos” na sociedade foram marcados por condições de subumanidade no dia-a-dia da “correção” em que eram submetidos os presos. Correção que não se manifestou no desejado pelos intelectuais liberais, em prisões limpas, seguras, através do trabalho dos presos em oficinas e no aprendizado destes das primeiras letras. A Casa Correccional de Pelotas tinha uma estrutura péssima, e seus condenados faziam nada mais do que o trabalho dos galés, ou seja, os trabalhos públicos, servindo de mão-de-obra barata ao estado.

3.6 A prisão segrega: uma invenção chamada crise prisional

O que levou as autoridades imperiais a pensarem em Casas Correccionais, teria sido uma espécie de crise nas prisões brasileiras, que em sua maioria eram sujas e inseguras, situação que é afirmada inclusive nas prisões contemporâneas. Evidente que, como demonstrado neste texto, também acompanharam este processo as novas idéias de punição surgidas na Europa, que estavam ligadas a um novo tipo de lógica de sistema, o liberal, dito humanitário, interessados na disciplinarização dos indivíduos. Segundo Chies, essas chamadas crises do sistema prisional fariam parte do próprio processo de legitimação do sistema penitenciário, pois o desejo de almejar “boas prisões” seria uma meta inalcançável³³⁶. O Sistema Correccional construiu a imagem do delinqüente; este seria uma espécie de doente, que teria, através do delito, quebrado a harmonia da sociedade. A sociedade

³³⁵ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul.

³³⁶ CHIES, 1997, op. cit. p. 94.

portanto não seria culpada pelos crimes, e sim os indivíduos delinquentes, que precisavam ser curados nas prisões. A patologia, idéia remetida ao simbolismo do doente, passaria a imagem de uma sociedade harmoniosa, isenta de conflitos e contradições, onde não se questionariam, por exemplo, as condições sociais de miserabilidade da população. Para Chies, este paradigma da prisão, esta eterna crise e as expectativas que em torno dela se criam, garantem e sustentam as relações sociais vigentes no sistema capitalista³³⁷.

Para Foucault, a instituição prisão não fracassou, houve um sucesso na formação de delinquentes, tanto que estes seriam um dos motivos para a existência das prisões até os dias atuais³³⁸. Se você prende, se você cria cada vez mais sujeitos suspeitos, sujeitos criminosos, a demanda da prisão não cessa; construir o delinquente, construir numa determinada parcela da população o foco da instituição criminal é garantir a permanência destas instituições. A prisão segrega — o que se quer, na lógica do estado, não é uma ressocialização do apenado, e sim a legitimação da idéia de harmonia social. Perante este paradigma, não importa ao estado questionar as grandes mazelas sofridas pela população. É o que aparece no período estudado, pois as elites, durante o século XIX, em sua grande maioria, não questionavam as situações de miséria que viviam os escravos, e os pobres livres. As próprias cadeias passavam a imagem de descaso e indiferença que o Estado tinha destes indivíduos.

Segundo o Relatório Azul, lançado no ano de 1994, pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Brasil tem a segunda maior população carcerária do mundo, sendo que 95% desses

³³⁷ CHIES, 1997, op. cit. p. 96.

³³⁸ FOUCAULT, 1987, op. cit. p. 230.

detentos seriam pessoas extremamente pobres³³⁹. Um outro dado que demonstra a crise social, a situação de desigualdade social do país, diz que 72% dos detentos foram presos por roubo ou furto. Nada diferente se comparado à cidade de Pelotas no século XIX, onde de acordo com Simão, através de levantamento dos processos criminais entre os anos de 1832 a 1849, o maior número de registros esteve relacionado também ao roubo³⁴⁰. Segundo Perrot, na França, os roubos cresceriam de acordo com as demandas sociais, seja pela fome, ou pela sedução das vitrines que incentivariam a cobiça³⁴¹.

Outro dado, do Relatório Azul, trás a referência de que dois terços dos presos no país foram considerados negros e mulatos, sendo que 68% do total possuiriam menos de 25 anos. Quando observamos os registros de enfermos da Santa Casa de Misericórdia da tabela 10, encontramos 34,5% de brancos, sendo o resto, quase dois terços dos indivíduos contabilizados como pretos, índios e pardos. Quanto à idade, também os números se aproximam, como observado na tabela e no gráfico abaixo, 55,2% dos indivíduos teriam idade entre 21 e 30 anos. Poderíamos relativizar estes dados da Santa Casa, pois aparecem apenas os detentos internados, mas estes números podem, sim, dar-nos uma proporção do perfil desses indivíduos. Notamos uma continuidade nas relações entre prisão e classes sociais na história do Brasil. Perrot provoca-nos novamente: “Toda a estratégia das classes dominantes, tal como analisa Foucault, funda-se numa divisão do espaço social, numa divisão entre classes populares e ilegais fabricadas e geradas, na constituição do fora-da-lei”³⁴².

³³⁹ CHIES, 1997, op. cit. p. 12.

³⁴⁰ SIMAO, 2002, op. cit. p. 91.

³⁴¹ PERROT, 1988, op. cit. p. 251.

³⁴² PERROT. Idem. p. 292.

Tabela 13 - Idade dos presos internados

Faixa Etária	Nº de presos	% do total
19/20	2	6,9
21/30	16	55,2
31/40	8	27,6
41/50	2	6,9
51/60	0	0,0
61/70	1	3,4
Total	29	100

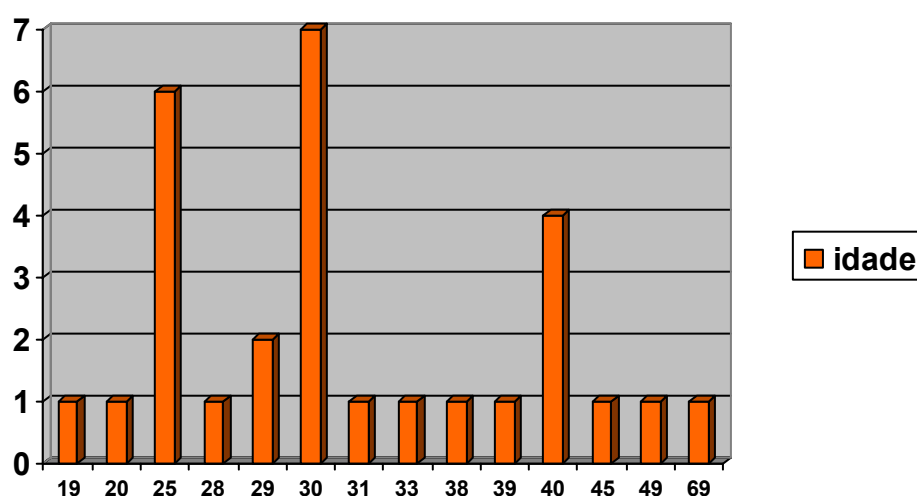


Gráfico 4 - Idade dos presos internados

Detentos, seja no século XIX, como na contemporaneidade, são homens jovens, pobres, estigmatizados pelo ideal de cor.

Utopias correcionais, que tinham como objetivo principal a manutenção da lógica prisional, a manutenção da instituição prisão. A própria idéia de reforma aparece como um reforço das funções existenciais deste aparelho.

CAPÍTULO 4: PELOTAS ENFORCA: ALGUMAS PROVOCAÇÕES A RESPEITO DA PENA DE MORTE

Falar sobre pena de morte é sempre difícil, no sentido de que quando abordamos este assunto, quase sempre nos reportamos a pensar filosoficamente sobre os valores de uma vida. O problema aparece como questão filosófica, e para muitos, religiosa. Neste início de conversa, ou melhor, de capítulo, gostaríamos de ressaltar que o nosso objetivo, ao pesquisar a pena de morte em Pelotas, é observar a prática desta pena a partir de uma análise político-social. Não nos prenderemos aos aspectos filosóficos, ou até mesmo religiosos. Tentaremos observar em que tipos de crimes eram executados este tipo de pena, sobre quem recaía a pena, assim como analisaremos os rituais do dito cadafalso. Outra questão que não será abordada pelo menos enquanto objeto central serão os debates sobre as características jurídicas das execuções; acreditamos que o trabalho de João Luiz Ribeiro³⁴³ já contemplou esta discussão, pelo menos por enquanto.

Na área do Direito, ocorreram, e ainda ocorrem debates em torno da legitimidade ou não do uso da morte como pena. Muitos intelectuais da área do Direito negam-se a aceitar a morte como pena, como se fosse uma incompatibilidade jurídica³⁴⁴. Acreditamos conforme os argumentos de Fragoso³⁴⁵, que a questão da pena de morte é política, sobretudo, cultural. Os argumentos que são apresentados contra pena de morte estão condicionados pelas realidades, pelos

³⁴³ RIBEIRO, 2005, op. cit..

³⁴⁴ Por exemplo, consultar o artigo: REALE, Miguel. Pena de Morte e Mistério. *Anais do Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1967.

³⁴⁵ FRAGOSO, Heleno Cláudio. Pena de Morte. *Anais do Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1967. p. 70.

valores culturais e sociais de cada época. É o que observamos nas obras de Foucault³⁴⁶, quando analisa as mudanças das idéias de punir, de acordo com as novas demandas políticas, a punição se transforma, muitas vezes, como no caso que verificamos quando da influência do iluminismo, com um discurso carregado da idéia de humanidade.

É o que acompanhamos na Europa durante o século XIX, quando a pena de morte passou a ser questionada, pois não estava mais impregnada de positividade. Esta pena não tinha mais o efeito desejado, o de causar medo, terror, para assim, a partir do exemplo, desestimular as pessoas ao crime.

O Antigo Regime, anterior à Revolução Francesa, anterior ao estouro dos ideais iluministas, usava a pena de morte na forma de suplício — os indivíduos condenados eram esquartejados, trucidados em praça pública. Foucault em seu “Vigiar e Punir” caracterizou os suplícios como um ritual político, carregado de uma economia de poder:

O suplício tem então uma função jurídico-política. É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante. Ele a restaura manifestando-se em todo o seu brilho [...] deve haver nessa liturgia da pena, uma afirmação enfática do poder e de sua superioridade intrínseca... se apodera do corpo do condenado para mostrá-lo marcado, vencido, quebrado³⁴⁷.

Os suplícios, ainda de acordo com o autor, não devem ser visualizados como algo irracional pois existia toda uma técnica pensada no espetáculo. O suplício seria a arte de reter a vida no sofrimento, um ritual organizado, para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que os pune, no caso do Antigo Regime, o rei.

³⁴⁶ Sobre o aspecto da pena de morte é clássica a referência a Vigiar e Punir (1987) e Microfísica do Poder (1979), ambas de Michel Foucault.

³⁴⁷ FOUCAULT, 1987, op. cit. p. 42.

Como dito nos capítulos 2 e 3, através do advento dos ideais liberais, as formas de punir passaram a se transformar. Primeiro os argumentos foram centrados na idéia da humanização das penas, no respeito aos limites da vingança e da violência. Após, os argumentos tiveram eco nas idéias de correção, na transformação dos indivíduos através das penas com trabalhos. Mas outros aspectos provocaram o fim dos suplícios. Um deles foi que aqueles rituais não causavam mais os efeitos desejados, a população não sentia mais medo, ou ódio do condenado, passava a sentir pena, se solidarizava com os indivíduos objetos dos suplícios. Foucault relata que o dia da execução pública, na Europa, passou a ser um dia de inversão, onde os populares deixavam seus locais de trabalho, freqüentavam tabernas e enfrentavam a polícia³⁴⁸. Cesare Beccaria, como visto neste trabalho, um dos maiores expoentes das idéias humanistas na área do Direito, diria no final do século XVIII, que a pena de morte era prejudicial à sociedade “[...] pelas demonstrações de crueldade que apresenta aos homens”³⁴⁹. João Luiz Ribeiro faz uma interessante escrita ao descrever os quatro principais pontos em que Beccaria questionava a pena de morte. Assim, Beccaria, discípulo de Rousseau, contestava:

[...] que o contrato social desse aos outros o direito de matar; quanto à utilidade da pena de morte, a experiência de vinte séculos de execuções semanais mostrou que o medo do último suplício jamais impediu os homens de ofender a sociedade; quanto à exemplariedade da pena de morte, considerava que a pena capital não era, para a maioria dos homens, senão um espetáculo, e, para os outros, o objeto de uma desdenhosa piedade. O espetáculo de execução capital não provocava o “terror salutar” que pretendia como exemplo³⁵⁰.

³⁴⁸ FOUCAULT, 1987, op. cit. p. 52.

³⁴⁹ BECCARIA, 2002, op. cit. p. 56.

³⁵⁰ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 7.

Assim, muitos países passaram a determinar a pena de morte apenas para crimes graves, como assassinatos, ou sublevações, diminuindo no decorrer do século XIX as execuções. Muitos países europeus, no final do século XIX, já manifestavam a extinção definitiva da pena de morte, como Portugal em 1867, Holanda em 1870, Itália (que iria ao tempo do fascismo fazer a pena retornar), Noruega, etc.

No Brasil, os reflexos das mudanças dos modos de punir enfrentaram uma realidade diferente, criando neste país um tipo de adaptação e convívio entre suplícios e Casas de Correções, liberalismo e escravidão. Os suplícios foram constantemente usados no Brasil escravista, principalmente em caráter privado, na forma de castigos de senhores em seus escravos a partir da concepção de que o respeito, o trabalho sem questionamentos viria através do medo, do exemplo. A partir da independência, com a contínua formação do Estado Nacional, houve um deslocamento da responsabilidade da punição aos escravos. A partir do século XIX, quem devia ser responsável por estes atos era o Estado, o controlador da ordem social. Yuri Costa alerta que esse deslocamento dos suplícios das casas senhoriais para as praças públicas, mudava também:

[...] a platéia a ser atingida pelo exemplo e, por conseguinte, o poder ratificado pelo espetáculo. Se antes era o poder senhorial afirmado sobre seus escravos, agora havia um outro poder: o do Estado sobre todos os escravos (e cidadãos)³⁵¹.

Evidente que esta intromissão do estado nas políticas privadas senhoriais causou muitos conflitos, pois os problemas nas relações entre senhores e escravos

³⁵¹ COSTA, Yuri Michael Pereira. *Entre Civilizados e Bárbaros: transformações nas práticas de punição ao escravo no Maranhão do século XIX*. Extraído de: http://www.uema.br/revista_emfoco/anaisyuri. p. 6.

eram tornados públicos, levando ao juízo o prestígio social dos primeiros. Um exemplo simples da tomada da responsabilidade por parte do Estado dos castigos seria o pelourinho, que era o símbolo máximo da autonomia dos municípios³⁵².

A legislação vigente durante o Brasil colonial foi as Ordenações Filipinas. Desde a independência os legisladores do Império já pensavam em um novo Código de leis, que pudesse corresponder às novas tendências da Justiça, no caso, a inserção dos ideais liberais, que teria sua efetividade com a criação tanto do Código Criminal Brasileiro em 1830 quanto do Código de Processo Criminal em 1832. As Ordenações foram um conjunto de leis portuguesas, que tinham como objetivo, quando da sua prática aos escravos, puni-los e castigá-los sempre que esses atentassem contra a ordem e segurança pública, ou seja, principalmente quando atentassem contra os senhores, seus familiares.

Segundo Norton Naujorks, as Ordenações Filipinas, caracterizavam-se pelo forte conteúdo religioso de suas disposições, “[...] onde crime e pecado se confundiam, sendo considerados pecados como crimes muito graves, pois se opunham à ordem estabelecida por Deus e pelo Rei, que reinava em nome do primeiro e por Sua vontade”³⁵³. Com o advento dos Códigos na década de 30 do século XIX, houve avanços como a retirada de tipos penais como feitiçaria e sodomia, açoites a homens livres, torturas, mas as penas de morte e as arbitrariedades contra os escravos continuaram. O Código de Processo Criminal trouxe inovações como o tribunal do júri e o *habeas corpus*, permitindo ao réu argumentar por sua defesa, bem como buscar recursos. Já o Código Criminal, por exemplo, limitou o número de açoites em no máximo 50 por dia, mas que na prática não foi respeitado. Ainda na legislação brasileira, os escravos não poderiam ser

³⁵² MARX, Murilo. *Cidade no Brasil: Terra de quem?* São Paulo: EDUSP, 1991. p. 73.

³⁵³ NAUJORKS, Norton. *Aplicação da lei penal na Província de São Pedro*. São Leopoldo: UNISINOS, 2001. (Dissertação de Mestrado). P. 39.

testemunhas juradas perante aos sete evangelhos como era feito com os homens livres, ele poderia apenas ser um informante. Segundo Nequete, o Brasil ao efetivar a feitura dos Códigos, antecipava-se a Portugal, à Espanha e outros países da América, no tocante as mais avançadas teorias judiciárias da época, embasados na Escola Criminal Positiva Italiana³⁵⁴.

No Livro V das Ordenações encontram-se as regras de direito e processo penal³⁵⁵. Dentro das penas previstas pelo Livro, encontram-se as de prisão simples, prisão com trabalhos forçados, galés temporárias ou perpétuas, banimento, açoite, morte simples (sem tortura), morte natural (na forca), morte para sempre (na forca, ficando o cadáver exposto até se decompor), morte atroz (na forca, o corpo depois era esquartejado), morte cruel (com tortura), entre outras. Continua Naujorks, “o Estado usava da ameaça da pena para manter um forte controle social, disciplinando e reprimindo de forma excessiva condutas sociais que desviavam-se dos padrões morais impostos pelo Rei e pela Igreja.”³⁵⁶

Chama atenção as diversas formas de penas de morte; talvez a execução mais popular citada nos livros escolares tenha sido o caso da condenação de morte atroz a que foi submetido Tiradentes, sendo esquartejado e espalhados os seus restos corporais pelas estradas de Minas Gerais. Luís Francisco Carvalho Filho argumenta que foram raras as aplicações da pena de morte a indivíduos classificados como de qualidade, de prestígio. As penas foram direcionadas aos pobres, aos escravos, aos populares revoltosos do passado colonial. A forca, durante o Brasil Colonial, inclusive era tida como uma pena desonrosa, não sendo aplicada aos ditos fidalgos, aos nobres, que quando condenados — raramente o

³⁵⁴ NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*: Império. Porto Alegre: Sulina, 1973. p. 49.

³⁵⁵ ORDENAÇÕES FILIPINAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

³⁵⁶ NAUJORKS, 2001, op. cit. p. 40.

eram — perdiam a vida através da degola no patíbulo ou no pelourinho³⁵⁷. Como dito, este tipo de execução, a forca, foi a de maior presença durante a vigência da pena de morte em nosso país; dizia Daniel Kidder³⁵⁸, viajante americano que esteve nas Províncias do Norte durante o ano de 1840:

No Brasil não se adota o cadafalso de alçapão. A forca ergue-se sobre três moirões, em forma triangular. A ela se sobe por uma escada, e, quando a corda já está ajustada ao pescoço do condenado, este é içado pelo carrasco que, para abreviar a morte, se pendura nos ombros da vítima³⁵⁹.

A partir do Código Criminal foi estabelecida a morte através da forca, com ato público. Dizia o Código Criminal nos artigos 38 ao 43:

Art. 38. A pena de morte será dada na forca.

Art. 39. Esta pena, depois que se tiver tornado irrevogável a sentença, será executada no dia seguinte ao da intimação, a qual nunca se fará na véspera de domingo, dia santo ou festa nacional.

Art. 40. O réo, com o seu vestido ordinario, e preso, será conduzido pelas ruas mais publicas até a forca, acompanhado do Juiz Criminal do lugar onde estiver, com o seu Escrivão, e da forca militar que se requisitar. Ao acompanhamento, procederá o Porteiro, lendo em voz alta a sentença que se fôr executar.

Art. 41. O Juiz Criminal, que acompanhar, presidirá a execução até que se ultime; e o seu Escrivão passará certidão de todo este acto, a qual se ajuntará ao processo respectivo.

Art. 42. Os corpos dos enforcados serão entregues a seus parentes ou amigos, se os pedirem aos Juizes que presidirem à execução; mas não poderão enterra-los com pompa, sob pena de prisão por um mez a um anno.

Art. 43. Na mulher prenhe não se executará a pena de morte, nem mesmo ella será julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto³⁶⁰.

³⁵⁷ FILHO, Luís Francisco Carvalho. Impunidade no Brasil – Colônia e Império. *Revista Estudos Avançados* 18 (51), 2004. p. 7.

³⁵⁸ Daniel P. Kidder foi um missionário metodista americano que veio ao Brasil entre 1837 e 1840, fazendo registros das Províncias do Norte do país. Ver: NEQUETE, 1973, op. cit. p. 184.

³⁵⁹ NEQUETE. Idem. p. 181.

³⁶⁰ TINOCO, 2003, op. cit. P. 68-69.

O Código Criminal, diferentemente das Ordenações Filipinas, determinava um tipo específico de morte para todos os indivíduos condenados pela Justiça, fossem homens livres ou escravos, sem ostentação da marca específica do crime, ou o estatuto social do criminoso, uma moral nova ao ato de punir.

Com o Código Criminal, assegura Naujorks,

[...] ao menos era dado ao morto o direito a um enterro, embora sem pompa. Como as famílias quase nunca assistiam as execuções, os corpos eram recolhidos por autoridades religiosas, e enterrados em locais fora dos limites de cemitérios religiosos. Era entendimento dos juízes que enterro sem pompa, referido no artigo 45 do Código de Processo Criminal, era sem sacramentos e fora dos limites do campo santo³⁶¹.

Em Pelotas, encontramos em todas as atas pesquisadas referentes ao ritual dos enforcamentos, o enterro dos condenados em cemitérios públicos pertencentes à Irmandade do Santíssimo Sacramento. Durante o contexto do Rio de Janeiro do século XIX, João José Reis argumenta que os escravos buscavam se associar às Irmandades em busca de um enterro digno, evitando “[...] em serem enterrados nas necrópoles da Misericórdia, lugares insalubres, onde eram atirados os corpos em covas rasas”³⁶². Dizia assim a ata dos enforcamentos de João, Salvador e Bento, casos a que daremos ênfase, posteriormente:

Concluída a execução os cadáveres dos enforcados foram em minha presença sepultados no cemitério público pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia³⁶³.

Concordamos com Etcheverria quando este justifica que a proibição do enterro com pompa era uma forma de não permitir que a memória do condenado

³⁶¹ NAUJORKS, 2001, op. cit. p. 74.

³⁶² REIS, 1997, op. cit. p. 132.

³⁶³ APERGS. Processo nº 197, Maço 5A, Estante 36. Ata do dia 22 julho de 1847.

fosse mantida. Como disse o autor: “Ao rei, a pompa; ao condenado, o degredo da memória coletiva!”³⁶⁴. Interessante também especular as diferentes formas dos indivíduos daquela época compreender a morte e os rituais de enterro. Ainda segundo João Reis, a morte no século XIX era vista como uma passagem para um outro mundo, e o morto precisava ter uma boa viagem. Esta boa viagem só se daria se o indivíduo tivesse um bom ritual de sepultamento com a presença de grande número de pessoas, rezas, choro. Muitos, inclusive ex-escravos, deixavam testamentos com todas as indicações e verbas para o funeral³⁶⁵. Como mencionado, não ter um bom funeral era efetuar uma passagem conturbada ao outro mundo, por isso muitas pessoas pagavam suas dívidas via testamento pensando no acerto de contas do além. Então podemos pensar como era difícil tanto para o indivíduo como para as famílias do condenado enfrentarem o enterro sem pompas; talvez esta seria a passagem conturbada a qual se referia João José Reis³⁶⁶. Impedir os enterros *com pompa* dos condenados ao mesmo tempo anulava um momento que poderia ser usado para a contestação da ordem vigente, e também funcionava como uma sobrepena, já que espoliava os enforcados da tão desejada *boa morte*.

O nosso objeto de estudo neste capítulo serão as execuções após a criação do Código Criminal, que irá limitar a execução capital à morte simples na forca, sem esquartejamento, ou exposição do corpo do condenado. Enquanto as Ordenações Filipinas previam a pena capital em mais de 70 casos, o Código Imperial limitava a

³⁶⁴ ETCHEVERRIA, M. *Rua da Praia ou Rua da Morte? A pena de morte e a sua representação na Porto Alegre do século XIX (1818-1857)*. Porto Alegre: UFRGS, 2000. (Dissertação de mestrado). p. 31.

³⁶⁵ REIS, 1997, op. cit. p. 102.

³⁶⁶ Para outras discussões sobre o significado da morte no Brasil, ver: DA MATTA, Roberto. *A morte nas sociedades relacionais: reflexões a partir do caso brasileiro*. In: *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

pena de morte em três infrações penais, eram elas: insurreição de escravos, homicídio agravado e latrocínio³⁶⁷.

4.1 - A JUNTA DE JUSTIÇA: o Judiciário Rio-grandense antes do Código Criminal

Para podermos entender o funcionamento da força, em Pelotas, devemos antes pensar, mesmo que rapidamente, como funcionavam as estruturas judiciárias no Brasil e no Rio Grande do Sul. Quando do início da ocupação portuguesa neste estado, existia uma Corte de Recursos, chamada Relação do Brasil, que se situava na Bahia, respondendo por toda a jurisdição colonial. Mas a distância dos territórios impossibilitou fortemente os encaminhamentos dos recursos do sul. Assim, a Relação do Brasil foi dividida em Relação da Bahia, e Relação do Rio de Janeiro, instalada em 15 de julho de 1752. Esta última ocupou a responsabilidade das jurisdições das capitanias do Sul, sendo elevada à Casa de Suplicação do Brasil em 1808.

Durante o período colonial, os requerentes deveriam levar suas reivindicações ao Ouvidor da Comarca, que primeiramente teve sede em Paranaguá, e depois passou para Laguna, até 1812, quando Porto Alegre assumiu esta responsabilidade. Franco comenta as dificuldades relacionadas as distâncias:

Sucedia, então, desde o crepúsculo do século XVIII até os albos do século XIX, que os réus de crimes de maior gravidade deveriam ser conduzidos até Laguna, onde eram julgados em primeira instância pela Ouvidoria, e eventualmente transportados até o Rio de Janeiro para enfrentar o julgamento da Relação. Pode-se bem

³⁶⁷ FRAGOSO, 1967, op. cit. p. 73.

imaginar a pobre eficácia dessa justiça criminal exercida à longa distância dos locais dos crimes³⁶⁸.

Em 1816, foi criada a Junta Criminal de Porto Alegre, que a partir da autorização da Coroa Portuguesa, institui-se como Jurisdição Criminal de toda a Província. Esta passou a trabalhar efetivamente em 1818, e funcionou até “[...] 1833, apesar de sua extinção ter sido determinada pela Lei Regencial, de 29 de novembro de 1832. A lei tratava do Código do Processo Criminal de Primeira Instância e no seu artigo nº8, extinguiu as ouvidorias de comarca, juizes de fora, juizes ordinários e jurisdição criminal de qualquer autoridade”³⁶⁹.

Saint-Hilaire, viajante francês, quando de sua passagem pelo Rio Grande do Sul, registrou em seu diário que a Junta de Justiça passou muitos anos sem se reunir, e que quando se reuniu, foi por pouco tempo. Fato este questionado pela pesquisa de Marcelo da Silva Etcheverria, que tendo acesso aos processos, verificou a constância desses volumes, nem sempre conclusos em enforcamentos³⁷⁰. O interessante é que Saint-Hilaire referia-se aos primeiros anos da Junta, período de sua viagem no estado (1820/21) e Etcheverria estende sua análise argumentativa até o ano de 1833. Este autor tem como referência para sua análise a pesquisa de Solimar Lima já citado aqui.

Durante este período de existência da Junta de Justiça, Lima, ao fazer uma relação de escravos julgados por esta no Rio Grande do Sul entre os anos de 1818 a 1833, não encontrou nenhum escravo de Pelotas sendo levado à forca³⁷¹; quanto a indivíduos livres não encontramos informações. Lembramos que muitos processos podem não ter chegado às mãos do pesquisador, assim como muitos escravos

³⁶⁸ FRANCO, Sérgio da Costa. A Junta da Justiça, primeiro tribunal rio-grandense. In: *Caderno de Literatura*. POA: AJURIS, 2000. p.18.

³⁶⁹ LIMA, 1997, op. cit. p. 140.

³⁷⁰ ETCHEVERRIA, 2000, op. cit.

³⁷¹ LIMA, 1997, op. cit.

podem ter sofrido “penas de morte” em propriedades de senhores no seu caráter privado. Como afirmado anteriormente, foi a partir da criação do Código Criminal e Código de Processo Criminal que o Estado reivindicou com mais força o papel de mediador nos casos de crimes e julgamentos destes, fossem de escravos ou livres.

A então Vila de São Francisco de Paula, a partir de 1833, começou a depender da Comarca de Rio Grande, uma das cinco criadas na Província. Um dos motivos apontados para o encerramento da Junta Criminal seria a dependência no que se refere à presença de alguns integrantes para comporem o grupo responsável para o encaminhamento dos julgamentos dos réus. Especificamente a dos juízes de Fora³⁷² de Rio Grande e de Rio Pardo. Esses Juízes de Fora, presentes nas Vilas, eram bacharéis em Direito e também nomeados pelo Rei. As distâncias desses lugares para Porto Alegre eram longas, fazendo com que esses juízes retirassem-se constantemente de suas tarefas locais. Acabava que muitos deles compareciam apenas aos julgamentos de suas jurisdições.

4.2 Na Princesa do Sul, a força tinha cor, era negra!

João Simões Lopes Neto³⁷³ é tido para alguns nos dias atuais como um dos mais destacados escritores pelotenses. As maiores inspirações para seus textos literários eram as histórias dos peões de estâncias, das mulheres negras, amas-de-leite, enfim, as histórias populares. Mas além de dedicar-se aos textos literários, o escritor também se dedicou à história. No ano de 1905, publicava no volume II dos Anais da Biblioteca Pública um artigo intitulado “*A Cidade de Pelotas –*

³⁷² Referente aos Juízes de fora da capital da Província.

³⁷³ João Simões Lopes Neto nasceu em 1865, falecendo em 1916. Escritor, autor de peças teatrais, foi conselheiro municipal, capitão da Guarda Nacional, tendo como algumas das suas principais obras o livro “Lendas do Sul”, e “Contos Gauchescos”.

apontamentos para alguma monografia para o seu centenário”³⁷⁴. Anos mais tarde, em outubro de 1911 publicaria novamente estes escritos em forma de fascículos na chamada Revista Centenária. Foram nestes textos históricos sobre Pelotas que Neto escreveu sobre o funcionamento da pena de morte na cidade, que haveria de ser reproduzido também no Almanak Litterario e Estatístico do Rio Grande do Sul.

Em Pelotas, João Simões Lopes Neto, na Revista do 1º Centenário de Pelotas, registrou quatro casos de enforcamentos: 1834, 1847, 1850, e 1857³⁷⁵. Esta era nossa principal pista referente aos casos de enforcamentos. Insatisfeitos, atiramo-nos aos “papéis velhos”, às fontes, para verificar estas afirmações.

Deste modo, após pesquisar exaustivamente os processos criminais entre as décadas de trinta até a de setenta do século XIX, assim como outras documentações relativas à Câmara Municipal, e a Santa Casa de Misericórdia, encontramos os seguintes resultados. Foram executados na forca, constando as atas documentais:

- ❖ João Pernambuco, Salvador e Bento em 22 de julho de 1847;
- ❖ André Mina em 1º de julho de 1849;
- ❖ Belizário em 10 de maio de 1850.

Temos outros dois casos que não encontramos nem seus processos crimes nem as atas de enforcamento, apenas localizamos ofícios das autoridades judiciais reivindicando à Câmara Municipal a armação da forca. Foram eles:

- ❖ Manoel em 1834;

³⁷⁴ DINIZ, Carlos Francisco. *João Simões Lopes Neto, uma biografia*. Porto Alegre: AGE/UCPEL, 2003. p. 141.

³⁷⁵ BPP. NETTO, João Simões Lopes. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. nº 7 e 8, 1912.

❖ Ignácio em 1857.

Ainda encontramos um indivíduo condenado à forca, mas não encontramos nenhum vestígio que indicasse que a execução tenha sido levada a prática, que é o caso de Mariano, integrante do grupo quilombola de Manuel Padeiro. E outro caso, mas que é referente a um condenado à forca que teve sua pena comutada, trocada, para galés perpétuas — o caso de João em 1855.

Estes dados podem ser vistos como incompletos, pois, infelizmente, só pudemos pesquisar no âmbito da documentação municipal e estadual. Não tivemos oportunidade de pesquisar no Arquivo Nacional localizado no Rio de Janeiro, guardião da documentação relativa ao Ministério da Justiça, devido à falta de recursos financeiros. Esta pesquisa poderia nos esclarecer algumas dúvidas, como estes casos de 1834 e 1857, que não encontramos informações, assim como poderiam aumentar o número de enforcamentos encontrados em Pelotas.

Existe uma característica que marca todas estas informações acima relatadas. Todos os indivíduos condenados eram escravos. A forca, na cidade de Pelotas, tinha cor, era negra! Em Porto Alegre, Sérgio da Costa Franco encontrou, entre os anos de 1821 e 1857, vinte e dois sentenciados à forca, sendo que dezesseis eram escravos³⁷⁶.

De fato, durante o Brasil Império, houve um direcionamento, ou uma facilidade maior em condenar à morte os escravos ditos criminosos. Isto aconteceu a partir da promulgação da lei de 10 de junho de 1835, que dizia em seu primeiro artigo:

³⁷⁶ FRANCO, Sérgio da Costa. Os enforcados em Porto Alegre: execuções da pena capital entre 1821 e 1857. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: IHGRGS, 2002. P. 38.

Serão punidos com a pena de morte os escravos, ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente, ou fizerem qualquer outra grave ofensa física a seu senhor, sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, ao administrador, feitor e às mulheres que com eles viverem³⁷⁷.

Esta lei teve como motivos a repressão tanto ao Levante dos Malês na Bahia em 1835, como também à insurreição dos escravos de Carrancas, distrito de São João del Rei (MG), que chacinaram a família do Deputado Gabriel Junqueira, mostrando, assim, o receio e medo das elites frente à hipótese de uma insurreição escrava. No caso de Carrancas houve três dias seguidos de enforcamentos, sendo doze escravos levados ao patíbulo. A partir desta legislação específica, os escravos poderiam ser condenados à morte apenas com dois terços dos votos do júri. Antes, com o Código do Processo Criminal Brasileiro (1832) legislando este tipo de pena, era necessária a unanimidade de votos. A mesma lei previa que os indivíduos não podiam apelar para novo julgamento; o réu podia, sim, pedir o Recurso de Graça, ou seja, o perdão por parte do Imperador, questão que a partir da década de 50 passou a ser prática comum os aceites. Ainda sobre a lei, ela não determinava graus de culpa, nem de pena, bastava apenas que o júri considerasse o réu culpado para este ser condenado à morte. Segundo Goulart, a simples confissão do réu não se configurava prova bastante para a decretação da pena, era de suma importância a declaração da existência de outra prova além da confissão³⁷⁸.

A lei de 1835 foi vista por João Luiz Ribeiro como

[...] uma lei cujo objetivo era enforçar escravos a miúdo e rapidamente, “sem delongas nem chicanas”. [...] Horrenda exceptione (como diriam as próprias autoridades encarregadas de aplicá-la) que negava os princípios liberais da Constituição e dos

³⁷⁷ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 66.

³⁷⁸ GOULART, José. *Da palmatória ao patíbulo*. Rio de Janeiro: Conquista, 1971. p. 146.

códigos criminal e do processo criminal. Lei bárbara, lei nefanda (como seus críticos tardios diriam) que bem ilustra as contradições e os paradoxos do liberalismo em uma sociedade escravista³⁷⁹.

Um liberalismo que serviu muitas vezes para reforçar o sistema escravista, pois este sistema dependente cultural e politicamente da Europa adaptou suas idéias e reforçou os antagonismos entre as classes aqui no Brasil. Por exemplo, em relação à pena de morte, antes do Código Criminal Brasileiro, a legislação que regia o Brasil colônia era a das Ordenações Filipinas, que determinava vários tipos de morte capital. Com o Código Criminal, a pena passou a ser uma só para todos os homens, a força. Ideal de igualdade entre os indivíduos, mas que se “esquecia” de que, quando os jurados fossem decidir as penas aos escravos, estes mesmos jurados eram homens brancos e livres, diferentes socialmente dos escravos para os julgarem, havendo uma desigualdade perante à hierarquia social. Assim, aplicava-se uma lei a todos, que se dizia igual a todos os homens, mas a própria Justiça só considerava o escravo como homem, quando de seu crime, na possibilidade de condená-lo. Então o liberalismo reforçava os antagonismos de classe, como diz Ribeiro citando Karl Marx, “Um direito fundado sob a desigualdade, como todo direito”³⁸⁰. Usavam-se as idéias liberais, fingindo igualdade num país que tinha como base de sua existência a escravidão, instituição que prima pela desigualdade em sua essência.

4.3 Recursos de Graça, escravo João e o escritor Victor Hugo

³⁷⁹ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 5.

³⁸⁰ RIBEIRO. Idem. P. 10.

A pena de morte só foi abolida da legislação brasileira na República, mas, desde a década de 1850, D. Pedro II já concedia Graça aos condenados, transformando suas penas em penas de galés perpétuas (trabalho forçado). Mas foi só no ano de 1876 que se viu a última execução de uma sentença capital pela Justiça civil³⁸¹. Esta questão sobre a possibilidade da última execução da pena capital no Brasil tem gerado grandes erros. Muitos pesquisadores, na verdade, quase todos aqueles que tenham escrito sobre a pena de morte, têm afirmado que o último caso de morte capital no Brasil teria sido o do fazendeiro Manuel Motta Coqueiro, em 1855. Este foi um rico fazendeiro do norte da Província do Rio de Janeiro que teria sido enforcado injustamente, a partir das denúncias de adversários políticos, sob a acusação de mandar matar uma família de oito colonos que viviam dentro de uma de suas propriedades³⁸². Afirmação desfeita a partir dos estudos aprofundados de João Luiz Ribeiro, que como dito acima, determinou o último enforcamento no ano de 1876.

O fato é que, realmente, D. Pedro II, após esta suposta condenação injusta, passou a referendar muitos pedidos de Graças aos condenados. Mesmo nos crimes mais graves, o Imperador passava a moderar a maioria das penas. Assim, a partir de 1855, a pena de morte passou a ser em muitos casos substituída pela de galés perpétuas, onde o condenado, preso às correntes, era colocado a fazer trabalhos em obras públicas, virando uma propriedade do Estado³⁸³.

O que assegurou o direito aos Recursos, por parte dos condenados, foi a lei de 11 de setembro de 1826. Em seu texto dizia que depois de intimada a sentença de morte ao réu, deveria este em oito dias dirigir a petição de Graça ao Poder

³⁸¹ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 298.

³⁸² Sobre este caso é interessante consultar o romance histórico de: MARCHI, Carlos. *Fera de Macabu: A História e o Romance de um condenado a morte*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

³⁸³ No capítulo III já comentamos sobre os galés e os debates levantados pelos senhores e juristas a cerca da utilidade deste tipo de pena.

Moderador, se este não o fizesse, o juiz de Direito que houvesse presidido o julgamento deveria fazê-lo. Só após a decisão do Poder Moderador que a execução poderia ser feita³⁸⁴.

Em Pelotas, um exemplo de Recurso de Graça aceito pelo Imperador para um condenado à morte foi o caso de João. João era escravo do Comendador Boaventura Rodrigues Barcellos, que no dia 22 de junho de 1853 mandava um documento dando parte ao subdelegado de polícia do distrito sobre o ocorrido. Dizia assim:

Dou parte a V^a.S^a. que foi morto esta noite das nove as dez horas meu capataz Jose Pinto Novo, por um tiro disparado de uma casa de meu estabelecimento da chácara, que serve de carpintaria, de onde corra imediatamente um indivíduo que se suspeita ser um meu escravo fugido o mulato João, sendo ao menos esta a opinião de Gaspar Treco que se achava presente, porque acompanhava aquele meu capataz quando se deu o desastre. O mesmo mulato foi visto pouco depois deste sucesso por vários escravos, e pela parda forra Theodora, trepado no muro que serve de tapagem do pátio. O que levo ao conhecimento de V^a.S^a. os fins conseguintes³⁸⁵.

Para o Comendador, realmente a morte do capataz pode ter sido um desastre, como suas próprias palavras relatam, pois o capataz era descrito pelos depoimentos como seu feitor. A morte de um feitor desestabilizava toda a relação escravista da fazenda, da charqueada, ou no caso aqui, da chácara. O novo feitor teria que refazer, evidente que com a participação dos escravos, as relações de mando, de trabalho. Não estamos aqui relatando que havia uma negociação democrática, no sentido que conhecemos hoje, entre escravos e feitores, ou senhores. Contudo, havia, sim, expectativas a serem supridas pelos feitores aos seus escravos — a violência, o uso de castigos por si só não garantiam a produção e

³⁸⁴ FRANCO, 2002, op. cit. p.26.

³⁸⁵ APERGS. Nº 197/5A/E36.

a administração de uma propriedade escravista, no caso aqui, uma chácara. O novo feitor teria que construir o seu respeito, teria que reconstruir as formas de organização do trabalho, e enquanto isto se sucedia, o senhor poderia ficar a sofrer os prejuízos, tanto econômicos e financeiros quanto à produção, assim como, no caso de conflitos por desentendimentos entre escravos e feitor pelo motivo das novas relações, a morte desses.

Gaspar Treco, um negociante espanhol, disse em seu interrogatório que na noite do ocorrido, estando junto da casa do capataz morto, este o convidou para irem à venda de Antonio de Sousa Coimbra. No caminho escutaram ruídos em direção à carpintaria da casa. O capataz José, ao dirigir-se ao prédio para verificar o barulho, recebeu um tiro no lado direito do peito. Gaspar Treco disse ter visto um vulto correr, parecido com o do escravo João.

Outra pessoa citada pela Parte do Comendador e que acabou sendo uma das principais testemunhas do caso, foi Theodora Ignacia da Silva, descrita como parda forra, pernambucana de cinqüenta anos. Theodora disse que pelas nove, dez horas da noite, ao entrar no quarto do capataz José para recolher os pratos da ceia que havia servido para este e Gaspar, os dois já estavam de saída. Theodora perguntou aonde iam, “[...] ele lhe disse que ia receber o dinheiro dos pretos quitandeiros da mesma chácara”. Interessante este indício que comprova o uso de escravos de ganho por parte de seus senhores, e o momento relatado é o da cobrança do jornal aos escravos. Se estes quitandeiros não trouxessem a quantia mínima delimitada pelo senhor, podiam sofrer castigos, represálias, assim como podiam exceder as vendas e ficar com o pecúlio, o lucro acima do valor senhorial, podendo adquirir mercadorias que faltassem em seu cotidiano, como outro tipo de alimentação, até mesmo quem sabe depois de muito tempo, a alforria comprada. Após a saída dos

dois homens, Theodora apenas ouviu o tiro. Enquanto esperava Gaspar Treco dar queixa ao Comendador “eis que vê em cima da casa estar bolindo nas telhas, e sai ela Theodora para ver que rumor era aquele, conheceu da cintura para cima o dito mulato João”, este ao vê-la chamar os outros escravos da chácara para agarrá-lo, fugiu.

Segundo o processo, João teria fugido para Porto Alegre onde foi capturado por ordem do filho do Comendador, o Dr. Israel Rodrigues Barcellos três meses depois do crime. No ofício em que a Secretaria de Polícia remete ao delegado de Pelotas, consta que João, ao ser interrogado e ter declarado que estava fugido pelo motivo do crime, Israel disse ter ficado surpreso, já que não havia recebido nenhuma carta da família informando o acontecido. Em setembro de 1853 João era remetido a Pelotas para ser julgado apenas dois anos depois, em 1855, ficando todo este tempo na cadeia de Porto Alegre, sobrevivendo às más condições daquele lugar.

E é no julgamento ocorrido no dia 24 de março de 1855 que aparecem informações que deixam a história de João de ponta cabeça. O réu disse chamar-se João Damacena, de dezoito anos, escravo de Boaventura Rodrigues Barcellos, filho natural de Jacintho Francisco e da crioula Francisca, escrava de Dona Josefa Miranda, tendo como profissão os ofícios de boleiro e sapateiro. Ao ser questionado sobre a autoria do assassinato do capataz, João acusou um homem descrito como crioulo Julio, que o teria aconselhado a assumir o crime para assim ficar livre do senhor e ir sentar praça no exército.

Seguem os questionamentos do Juiz:

Juiz: Qual a razão por que se atribui esta morte?

Réu: É por causa dum rapariga chamada Theodora.

Juiz: Como é que concorreu essa rapariga para se te atribuir essa morte?

Réu: A rapariga andava constantemente intrigando a Lúcio com o capataz, eu por duas vezes andei a espreita de que não houvesse algum desaguizado³⁸⁶ entre ambos, adverti mesmo ao capataz a quem por vezes acordei estando deitado de baixo das laranjeiras para que estivesse acautelado, aconteceu porem ser morto o mesmo capataz e eu andar fugido, e por isso se atribuiu ser eu o autor da morte digo e estar eu em uma função em que Lúcio me deixou; e depois me reduziu para o acompanhar para fora, indo até a Estância do Coronel Silva Tavares, donde me deixou e por isso ser me atribuído ser eu o autor da morte.

Juiz: Tu fostes em companhia de Lucio, até a Estância do Coronel Silva Tavares, e por que razão fostes dali só para Porto Alegre, e não voltasses para aqui?

Réu: Por conselhos de Lucio, como já referi e ele foi quem me ensinou o caminho para aquela cidade³⁸⁷.

João trazia uma história ao tribunal embasada apenas em seus relatos, não teve testemunhas. Infelizmente não sabemos qual foi o argumento da defesa do réu, já que nada foi transcrito no processo. O fato é que em outro momento do interrogatório, o juiz questionou o escravo do porquê de não ter declarado há mais tempo que Lucio havia feito a morte. João respondeu que havia feito a declaração para o delegado Domingos Pinto França Mascarenhas. Durante os documentos do processo, nada consta sobre a declaração de João. O delegado parece não ter dado nenhum tipo de importância para a história do escravo, fato este que poderia lhe custar a vida, já que no oitavo quesito a ser respondido pelo Júri, este, por unanimidade, declarou que não haviam circunstâncias atenuantes a favor do réu, ou seja, a história contada sobre o crioulo Lucio não havia sido levada em conta pelos jurados, assim como, claro, também pelo delegado. João, de pé no tribunal, com apenas dezoito anos, ouvia no dia 24 de março de 1855 sua condenação à morte através da lei de 10 de junho de 1835.

Em outubro de 1856, quase um ano e meio depois, o primeiro suplente de Juiz Municipal, Vicente José da Maia acusava o recebimento de um ofício do

³⁸⁶ Desaguizado: “Injúria, ação desarrazoada, malfeito, fora de razão” (SILVA: 1813, p. 545).

³⁸⁷ APERGS. Nº 197/5A/E36.

Império, que comutava a pena de morte imposta a João para a pena de galés perpétuas³⁸⁸. João deixava de ser um escravo de Boaventura Rodrigues Barcellos para ser um tipo de “escravo” do estado, um condenado a prestar por toda a vida serviços públicos ao Império.

Mas as concessões de Graça por parte do Imperador não existiram apenas para os indivíduos condenados à pena de morte. Temos um exemplo de perdão do Imperador em 1887, já fora do período dos enforcamentos. Concedido à escrava Maria que havia sido condenada à prisão perpétua em 1854, sob a acusação de envenenamento dos senhores. O perdão foi concedido pelo motivo do dia da morte de Cristo³⁸⁹. Para o Imperador, o poder da Graça era muito funcional, pois afirmava ele o caráter patriarcal do Império, o pai que perdoava seus filhos, ao protetor da nação cabia os perdões de seus protegidos.

Para Jurandir Malerba, este seria o motivo para a continuação da pena de morte durante todo o Império, reforçar o caráter patriarcal da sociedade e do Estado, como uma garantia da sobrevivência do poder do rei³⁹⁰. Poderia, sim, D. Pedro II, dotado de idéias humanistas, ter tido um papel singular no fim gradativo da pena³⁹¹, mas lembramos que para o sistema escravista a repressão aos escravos rebeldes, que poderiam ter assassinado seus senhores, era essencial, uma tentativa de sustento da própria lógica da escravidão. Para os senhores, ter dentro da sociedade os ditos escravos assassinos “livres”, mesmo que essa “liberdade” fosse a de galés, era de certa forma um incentivo aos outros escravos para que a resistência continuasse, e o sistema ruísse.

³⁸⁸ AHRGS. Fundo Justiça – Juízo Municipal – Pelotas – Ofício do dia 14 de outubro de 1856.

³⁸⁹ APERGS. Processo nº440. Maço 10, Estante 35.

³⁹⁰ MALERBA, 1994, op. cit. p. 113.

³⁹¹ Interessantíssimo que no livro “A Fera de Macabú”, Carlos Marchi reproduz a visita de D. Pedro II a um dos seus maiores ídolos da literatura, nada menos que o militante contra a pena de morte, Victor Hugo. Neste encontro, teria D. Pedro revelado ao escritor sua posição contrária a pena, mas como esta era embasada no Código Criminal que não podia ser burlado, este comutava todas as penas a galés. Ver: MARCHI, 1999, op. cit. p. 319-320.

Na Biblioteca Pública Pelotense encontra-se no “Almanak Literario do Rio Grande do Sul”, escrito em 1903, ou seja, pouco tempo havia passado do fim do Império, um artigo de Alfredo Ferreira Rodrigues, intitulado “Homens e factos do passado”. Este escrito traz um debate interessante sobre o uso da imagem do cancelamento da pena de morte pelo Imperador e que pode confirmar a idéia de que para os escravos a pena continuou durante a segunda metade do século XIX:

Mais de uma vez tenho ouvido afirmar que o Imperador D. Pedro II, depois da maioridade, nunca consentiu na execução da pena de morte, comutando-a sempre na de galés perpétuas. Afirmam outros que esta resolução do monarca data do reconhecimento da inocência de Motta Coqueiro, executado no Rio de Janeiro em 1855. Não sei a época em que foi suspensa a aplicação da pena capital. Mas a primeira versão não é verdadeira. Muitas foram as execuções no Brasil durante o 2º reinado e posso apresentar relação de algumas que se deram no Rio Grande do Sul, convindo notar que, na grande maioria, foram passíveis da pena ultima míseros escravos, que haviam atentado contra a vida de seus senhores. Para eles não conhecia perdão a magnanimidade imperial. De um deles encontrei notícia do recurso de Graça, que não foi obtida. [...] o Imperador nos primeiros 16 anos de seu reinado autônomo, não se condoia da condição do escravo. É certo que mais tarde procurou resgatar essa falta de sentimento humano, atirando-se abertamente na corrente abolicionista. Não lhe tire esta glória, mas também não lhe queira emprestar uma aureola que não mereceu ³⁹².

Já no início do século XX, escritores contestavam a benignidade do monarca, contrariando o imaginário construído pela condenação de Motta Coqueiro em 1855, que continua sendo afirmado.

Conveniente seria indagarmos a quem se dirigia o escrito de Ferreira Rodrigues. Porque nestes primeiros anos de governo republicano – passado pouco tempo do fim da Guerra Federalista – Rodrigues procurava deslustrar D. Pedro II? Certamente se o mito era atacado era porque ele existia com força. Quem sabe o

³⁹² BPP. RODRIGUES, Alfredo. Almanak Literario do Rio Grande do Sul , 1903. p. 219.

republicano Ferreira Rodrigues não contrapunha sua argumentação ao carisma que a família real (deposta) tinha junto aos setores populares, principalmente negros.³⁹³

O fim gradativo da pena foi reivindicado pelos liberais, que durante a segunda metade do século XIX, buscavam o investimento noutras formas de punição de caráter burguês, como as Casas de Correção, a educação moral. Alguns juristas, como Manuel Januário Bezerra Montenegro, justificavam na década de 60 a inutilidade da pena capital aos escravos, pois estes acreditariam na vida após a morte, na passagem da alma para um mundo diferente, melhor que o vivido³⁹⁴. Os abolicionistas tiveram grande papel nesta campanha também, pois uniam as idéias de humanização do sujeito escravo à humanização das penas. Ambas pontuadas na lógica, segundo José Murilo de Carvalho, dos debates da razão nacional, embasada nos ideais iluministas. A escravidão apresentava-se como incompatível a indústria e ao progresso técnico, responsáveis pela construção da nação que surgia durante o século XIX³⁹⁵,

Um escritor que teve grande participação na militância contra a pena de morte foi Victor Hugo³⁹⁶. Sua obra fundamental, na verdade um panfleto político, foi a história de “O último condenado à morte” lançado no ano de 1832 na França. Durante vinte anos, até a abolição da pena naquele país, no início da década de 50, Victor Hugo dedicou-se à militância contra a pena. Esta militância teve ecos em todo o mundo, como no Brasil, inclusive em Pelotas.

³⁹³ CARVALHO, José Murilo. *Os Bestializados*. São Paulo, Cia. das Letras, 1987.

³⁹⁴ MALERBA, 1994, op. cit. p. 37.

³⁹⁵ CARVALHO, José Murilo de. Escravidão e Razão Nacional. In: *dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 31, n. 3, 1988, p. 297.

³⁹⁶ Victor Hugo nasceu em Besançon no dia 26 de fevereiro de 1802 e morreu em Paris no dia 22 de maio de 1885. Foi deputado Constituinte no ano de 1848 na França, assim como deputado da Assembléia Nacional no início da década de 70. Sua obra é vasta, destacando-se *Os Miseráveis* (1862), *Os Trabalhadores do mar* (1866), entre outras. Sua veneração pelo povo francês foi tanta, respaldada pela sua vida política ativa, que seu velório foi feito debaixo do Arco do Triunfo, onde a noite inteira fizeram homenagens poetas e milhares de moradores de Paris. Ver: HUGO, 1997, op. cit. p. 9-10.

No dia 2 de maio de 1854, o jornal O Pelotense publicava em três páginas um artigo de Victor Hugo intitulado “Abolição da Pena de Morte”³⁹⁷. No dia 9 do mesmo mês, o redator justificava ter recebido em meio aos jornais remetidos da corte, uma carta do homeopata português João Vicente Martins datada de 8 de abril do mesmo ano. O redator, dando eco a campanha abolicionista da pena, justificava a publicação no jornal da carta do homeopata para “[...] provar as simpatias que vai adquirindo a abolição da pena de morte, pena tão horrída(sic) e atroz, quanto anti-religiosa, e anti-civilizadora”. O homeopata através de pagamento pedia a publicação do artigo do escritor até o dia da páscoa, pois o assunto seria digno daqueles dias “[...] em que a Igreja comemora a paixão e a morte de Jesus Cristo”. Interessante pensar que o redator possa ter-se dedicado de corpo e alma à campanha abolicionista, pois já havia passado a Páscoa, e talvez possa ter publicado os artigos do escritor por conta própria. O redator, como argumentado em outros capítulos, demonstrava um espírito liberal, condenando os abusos da escravidão, assim como neste momento aqui citado, condenava a instituição da pena de morte. Ainda nesta carta do homeopata constam argumentos importantes para nosso trabalho; dizia:

E que santa inveja haveríamos de ter nós de Victor Hugo, se ele visse terem suas palavras tão feliz êxito, principalmente aqui, no Brasil, onde para o escravo, sem educação religiosa, é a força mais um incentivo ao crime do que um meio de repressão, e onde esse tão bárbaro quão detestável suplício tem já feito mártires, como notoriamente fez de um preto cego que a justiça matou inocente! Em boa hora venha a Sr. Redator, essa publicação do nobre exilado à terra de Santa Cruz trazer a abolição de uma pena que, inútil, ineficaz, absurda e bárbara, constitui assassinos todos os que condenam a ela alguém³⁹⁸.

³⁹⁷ BRG. Jornal O Pelotense de 07/01/1854 à 15/12/1854. Nº 3045, Estante 62, Prateleira 2. Dia 2 de maio de 1854.

³⁹⁸ BRG. Jornal O Pelotense de 07/01/1854 à 15/12/1854. Nº 3045, Estante 62, Prateleira 2. Dia 9 de maio de 1854.

Victor Hugo estava exilado pelo governo de Luís Bonaparte em Jersey na Inglaterra, país onde também o escritor passou a denunciar a pena capital lá existente. Fato também noticiado pelo jornal O Pelotense, que publicou no dia 30 de maio de 1854 outro texto do escritor. Este texto, endereçado a Lord Palmerston, secretário de Estado do Interior da Inglaterra, protestava contra as execuções efetuadas na cidade onde Hugo vivia exilado, Jersey, assim como Guernesey, onde acabou residindo depois³⁹⁹.

Voltando ao texto do homeopata português descrito acima, este chamava a atenção ao fato de que a força seria mais um incentivo ao crime do que uma repressão, e colocava um dos motivos no fato de que a população mais se solidarizava com o executado do que com a execução. Este fato foi analisado como já falamos aqui neste capítulo, por Foucault na Europa, e talvez como no caso do jornal local, a imprensa, com uma campanha oposicionista às execuções, contribuísse para este tipo de manifestação, contrárias a esta espécie de sentença. A falta de educação religiosa, a qual se referia o homeopata, pode estar relacionada aos muitos relatos que eram feitos de escravos que, quando subiam ao patíbulo, pouco caso demonstravam à idéia de estarem perdendo a vida. Muitos juristas, como descrito em página anterior, relacionavam este descaso às crenças africanas da morte como partida para outro mundo, em muitos casos o retorno à própria África. João José Reis afirmou que os africanos acreditavam na imortalidade da alma, acreditavam numa certa travessia para o além⁴⁰⁰. Para os lorubás, aqueles que não tivessem uma boa morte poderiam ficar vagando na terra até que os vivos, através de rituais os despachassem. O próprio jornal O Pelotense trazia uma notícia do Rio

³⁹⁹ BRG. Jornal O Pelotense de 07/01/1854 à 15/12/1854. Nº 3045, Estante 62, Prateleira 2. Dia 30 de maio de 1854.

⁴⁰⁰ REIS, 1997, op. cit. p. 99.

de Janeiro que se afirmava escandalosa com o comportamento do padecente, dizia assim:

Foi ontem executado a sentença de pena última imposta ao escravo José, que assassinara seu senhor José Augusto Cysneiro. Houve grande aparato religioso; mas infelizmente pouco recolhimento. O padecente esteve fumando com um crucifixo na mão, e mostrando-se pouco penetrado da gravidade da circunstância em que se achava. Era Juiz da execução o Dr. Maia. Consentiu ele, que o padecente dirigisse ao público uma alocução que nos dizem fora imprudentíssima, e ainda mais imprudente se tornou pelas extemporâneas observações com que nos referem a acompanhara o religioso encarregado de preparar o réu a comparecer perante o Juiz supremo⁴⁰¹.

Era costume os juízes deixarem o condenado proferir as últimas palavras, caso este solicitasse, na expectativa de que os padecentes, na frente de todos, mostrassem arrependimentos perante os crimes cometidos, legitimando assim todo o ritual e a ação da justiça. Caso as palavras do condenado fossem subversivas, no sentido de xingamentos, desprezo pelo rito, era praxe o abafo com os toques dos tambores policiais, o que deve ter acontecido no caso descrito acima no jornal.

José havia matado seu senhor com um instrumento que horas havia sido descrito como um formão, horas um compasso. O escravo, após negar-se, de acordo com seus relatos, a ir ao Sul para fazer uma morte pelo seu senhor, havia apanhado deste com bengaladas. Além desta atitude, José questionava em juízo as muitas arbitrariedades de seu senhor. Ao ser pressionado pelo Juiz durante o julgamento, por, de acordo com este último, estar contando muitas historinhas em vez de responder às perguntas, José afirmou “[...] no meio das galinhas, as baratas

⁴⁰¹ BRG. Jornal O Pelotense de 07/01/1852 à 15/12/1852. Nº 3045, Estante 62, Prateleira 2. Dia 30 de maio de 1854. Dia 31 de janeiro de 1852.

não tem razão”. O Juiz logo reagiu sentindo-se questionado em seu espírito de justiça dita imparcial, “Cale-se! Responda só ao que lhe pergunto”⁴⁰².

Através deste caso, João Luiz Ribeiro constrói todo seu estudo sobre os enforcamentos no Brasil, trabalho excelente, principalmente no que concerne às discussões jurídicas. A frase dita por José passou a dar o nome ao livro do autor. O caso do escravo José é interessantíssimo, pois este questionava em juízo as arbitrariedades de uma Justiça feita por senhores para senhores, ainda mais drástica com os escravos pela prática da lei de 10 de junho de 1835⁴⁰³. José demonstrava em juízo o conhecimento de seu destino, demonstrava consciência de que naquelas alturas já estava enquadrado numa lei que predestinava sua morte, não havia defesa, como diria o próprio escravo em outro momento do interrogatório, “[...] o que o branco quiser é o que há de ser... O que o preto diz é mentira”⁴⁰⁴. A justiça não levou em consideração as acusações do escravo ao seu senhor no tocante aos mandos assassinos deste último, as palavras do escravo José, citadas acima, haviam sido prudentíssimas.

Tal qual apontou Ribeiro, talvez estejam aí as palavras do trabalhador escravo que haviam causado espanto no cadafalso, palavras acusadoras à justiça e ao mundo senhorial. O fato é que este caso repercutiu em todo o Brasil, chegando inclusive a ecoar na imprensa da cidade de Pelotas como visto acima. Ao não

⁴⁰² RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 167.

⁴⁰³ Apesar de nossa radicalidade nas referências a justiça, é interessante destacar aqui que não compreendemos que as leis refletem apenas as dominações de uma classe sobre a outra, nas leis verificamos os conflitos entre as classes. Acreditamos conforme Thompson, que a mesma lei construída, por exemplo, no caso dos senhores para disciplinarem os escravos poderia voltar contra estes mesmos. A lei também impõe restrições aos grupos dominantes, “Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, legitimar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a da que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. [...] mesmo os dominantes tem necessidade de legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos” (THOMPSON, 1987, op. cit. p. 354). E esse foi o segredo do liberalismo dentro do Brasil adaptado a escravidão, fazer parecer as ações dos juristas como algo moderno, e a repressão aos escravos como algo justo.

⁴⁰⁴ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 168.

demonstrar arrependimento perante a força, além de soltar acusações aos que estavam assistindo o terrível espetáculo, José deu armas aos questionamentos à pena de morte, reforçando os argumentos que contrariavam os efeitos do arrependimento do condenado perante o patíbulo, assim como os efeitos relacionados ao terror, o medo, o exemplo! Afirmamos aqui que não foram apenas os grupos intelectualizados, ou D. Pedro II, que efetivaram o fim gradativo da pena de morte. Os escravos, os condenados, assim como a população que já não mais legitimava os ritos também contribuíram para este fato.

4.4 Força em Pelotas: cartografia e rito⁴⁰⁵

Em Pelotas, tivemos, segundo os escritos de João Simões Lopes Neto⁴⁰⁶, dois locais de execuções. O primeiro local das execuções públicas por meio da força, segundo as palavras do autor, foi ao norte da Igreja Matriz, na zona ocupada hoje pelo Parque Dom Antônio Zattera, antiga Praça Júlio de Castilhos. Se compararmos os mapas da época com os atuais, veremos que Neto pode ter-se confundido um pouco; o cemitério ficava ao lado do hoje Parque Zattera. O local da força deveria ficar num campo aberto que havia defronte ao cemitério católico, que de acordo com Fernando Osório, ficava “tendo a frente leste pela rua Andrade Neves, fundos a oeste até a rua General Osório, face ao sul pela Bento Gonçalves e

⁴⁰⁵ Algumas considerações já haviam sido expostas em: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Questões acerca dos enforcamentos de escravos em Pelotas-RS. In: *Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Porto Alegre: 2005. p. 1-18.

⁴⁰⁶ Ver especificamente o artigo deste autor chamado “A força em Pelotas” In: RODRIGUES, Alfredo Ferreira (Org.). *Almanak Literário e Estatístico do Rio Grande do Sul para 1917*. Rio Grande: Livraria Americana. Ano 29. p. 165-166.

para o norte ao campo aberto que aí havia”⁴⁰⁷. Ainda não existiam as ruas do antes conhecido Bairro da Luz, que foi criado em 1858. O primeiro local da forca ficava então nos limites da cidade, em campo aberto. A partir da ata da execução pública dos condenados Salvador, Bento e João no ano de 1847⁴⁰⁸, confirmam-se estas evidências, de que a forca funcionou em frente ao antigo cemitério (ver anexo 1).

Pela década de 1850, a forca, segundo Neto, foi transferida para a antiga Praça da Constituição, depois Praça das Carretas, a atual Praça Vinte de Setembro⁴⁰⁹. Neste ano, 1850, ainda o ritual do enforcamento seria ao lado do cemitério, conforme ata da execução do escravo Belizário⁴¹⁰. De acordo com nossa pesquisa é possível que possa ter havido apenas um enforcamento neste local; teria sido o de Ignácio, escravo de José Maria dos Santos Carneiro no ano de 1857. Como não encontramos o processo crime relativo ao caso, temos apenas a evidência de um ofício em que a Câmara Municipal recebe a incumbência de armar a forca “[...] além do Arroio Santa Bárbara na projetada Praça que se acha medida e demarcada”⁴¹¹. A Praça seria a das Carretas.

No livro de Fernando Osório, há a descrição de um manuscrito do Major Tomás da Costa, que informa a Osório suas memórias dos enforcamentos. O Major descreve uma execução de 1857 que ele afirma ser de Belizário, possivelmente um engano de memória deste já que o escravo Belizário havia tido sua execução no ano de 1850, conforme documentação (ver anexo 3). O enforcamento que o Major descreve pode ter sido o de Ignácio, mas seu relato confirma o novo local das

⁴⁰⁷ OSORIO, 1997, op. cit. p. 130.

⁴⁰⁸ APERGS. Processo número 197, Maço 5A, Estante 36. Ata do dia vinte e dois de julho de 1847.

⁴⁰⁹ BPP. Centro de Documentação e Obras Valiosas. NETO, João Simões Lopes. Revista do Centenário de Pelotas. N° 7 e 8, 1912. Ver também sobre a prática da forca em Pelotas em: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *Pelotas: A Forca e o Negro Belisário*. Monografia de conclusão do curso de Licenciatura em História - UFPel. Núcleo de Documentação Histórica. Pelotas, 2005. Esta monografia apresenta muitos problemas que estão sendo corrigidos nesta dissertação.

⁴¹⁰ APERGS. Processo número 307, Maço 7A, Estante 36. Ata do dia dez de maio de 1850.

⁴¹¹ Documento da Câmara Municipal de Pelotas do dia 16 de outubro de 1857. In: Assumpção: 1995, p. 257).

execuções, “[...] à esquerda da antiga ponte de madeira, hoje de cimento armado, à rua Riachuelo, além do arroio Santa Bárbara, onde existe atualmente uma barraca de couros, local este onde foi levantado a forca”⁴¹². Este novo local situava-se na margem oposta do antigo Arroio Santa Bárbara, na continuação da atual rua Lobo da Costa. Como comentado no capítulo III, o lugar era visualizado pelas autoridades como um ambiente mal visto, dos populares, local de trabalho das lavadeiras, de sociabilidade dos escravos da cidade. Espaço também que demarcava o fim da zona central, o arroio tornava-se um limite natural da cidade durante a década de 1850.

Interessante notar que em Pelotas a forca era montada em locais distantes do centro, ou seja, nos limites demarcatórios da cidade — fato diferente ocorreu em Porto Alegre. De acordo com a pesquisa de Etcheverria, as execuções públicas se davam na antiga Praça do Arsenal, conhecido como Largo da Forca. Local de ampla visibilidade, pois em seu entorno ficavam muitos prédios ligados ao poder público, como o Arsenal de Guerra, o Pelourinho, assim como no caso da instituição religiosa, a Igreja das Dores⁴¹³.

Naquela mesma região da cidade pelotense, à beira do antigo curso do Arroio Santa Bárbara, localiza-se a atual Praça Cipriano Rodrigues Barcellos, antes conhecida como Henrique D’Ávila, depois Floriano Peixoto. Popularmente, esta praça é hoje conhecida como Praça dos Enforcados. No imaginário popular, ela teria este nome por ser o local do cadafalso, mas através da pesquisa pudemos averiguar que não. De acordo com informações orais do professor Mário Osório Magalhães, nesta praça teriam ocorrido por volta da década de 1930, alguns suicídios através de enforcamentos. Talvez a memória popular, a partir do desvio do Arroio Santa Bárbara, que hoje não passa mais naquela região, possa ter juntado os dois fatos,

⁴¹² OSORIO, 1997, op. cit. p. 132.

⁴¹³ ETCHEVERRIA, 2000, op. cit. p. 113.

os enforcamentos como execução pública, com os suicídios da década de 30 do século XX. O fim do limite natural do arroio pode ter relacionado as memórias, o que causa até hoje confusões quanto à localização da forca na época das execuções da pena de morte.

Conforme escrito no Código Criminal, uma execução de pena de morte durante o império brasileiro tinha todo um ritual específico. Então, geralmente pela manhã, saía o cortejo da cadeia pública percorrendo as principais ruas da cidade. O Major Tomás da Costa registrou em carta, a Fernando Osório, o trajeto na época das execuções à beira do Arroio Santa Bárbara. O cortejo saía da cadeia, ou Casa de Correção, que ficava na rua Sete de Setembro com Barão de Santa Tecla, dirigia-se a atual Marechal Deodoro, pegando a atual Lobo da Costa até o lugar da execução⁴¹⁴. Era costume o cortejo passar em frente à Igreja local para assistirem uma missa, fato que o Major possa ter esquecido em seu relato, já que na ata de enforcamento do escravo Belizário, em 1850, consta esta informação — o cortejo saiu da cadeia, passou pela Igreja Matriz, hoje Catedral, até chegar à forca montada à frente do cemitério, na hoje zona da avenida Bento Gonçalves⁴¹⁵.

O comandante do batalhão liderava dando ordens para o tocador-de-caixa, que marcava a cadência, seguidos por soldados a pé, e outros a cavalo, que acompanhavam de perto o condenado vestido com uma toga branca. As togas brancas dos enforcados poderiam ser vistas com positividade por parte dos africanos, pois o branco era a cor fúnebre de muitos grupos étnicos da África, como os Nagôs, Gegês, Angolas, Congos e os muçulmanos. De acordo com João José Reis, as mortalhas brancas de tecido de algodão ordinário eram populares entre os africanos e seus descendentes no Rio de Janeiro e em Salvador: “Para os nagôs,

⁴¹⁴ OSORIO, 1997, op. cit. p. 132.

⁴¹⁵ Ver anexo 3.

por exemplo, o branco se relaciona ao orixá Obatalá, ou Oxalá, o criador, que, na hora da morte, reivindica sua criação, entre os Congos, o mundo dos mortos é o Reino Branco”⁴¹⁶. Talvez vestidos com as cores fúnebres de suas nações os *padecentes* se sentissem ainda mais audazes para enfrentar o carrasco, zombando da “gravidade da circunstância em que se achava” e falando ao público de forma “imprudentíssima”.

Junto, seguiam os irmãos da Santa Casa de Misericórdia. No Livro de Atas da Santa Casa de Misericórdia, no dia 21 de novembro de 1847, encontramos o registro do enforcamento de Salvador, João Pernambuco e Bento:

A Irmandade da Misericórdia saiu pela primeira vez em corporação no dia 22 de julho a acompanhar três pacientes de justiça, fazendo tudo que manda o compromisso a tal respeito, despendendo em vestuário e comida para eles quarenta e três mil novecentos sessenta réis. [...] Mandarão se fazer 16 ópas, 2 batinas, e 2 bolsas com escudos de prata e o painel da misericórdia do Rio Grande, que o nosso senhor José Vieira Vianna pediu para empréstimo [...]”⁴¹⁷.

A partir deste documento, constatamos a importância da participação da Santa Casa neste ritual. A de legitimar, com a justificativa do poder de Deus, aquele ato de violência, assim reafirmando não apenas no campo religioso, mas também no campo político, a supremacia da elite senhorial. Tomaschewski, citada já neste trabalho, argumenta que “A irmandade da Santa Casa foi fundada em Pelotas por homens da aristocracia rural, e era uma associação voluntária cujos fins manifestos eram prestar assistência aos pobres através da prática caritativa”. Ainda, segundo a autora, esta instituição tinha privilégios como “[...] isenção de impostos, facilitação de crédito para os irmãos, possibilidade de possuir bens, monopólio nos enterramentos,

⁴¹⁶ REIS, 1997, op. cit. p. 111.

⁴¹⁷ MSCM. Atas da Santa Casa da Misericórdia; de junho de 1847 à outubro de 1856.

e mesmo subvenção direta para a prática assistencial.”⁴¹⁸. Ou seja, os charqueadores, proprietários rurais, e comerciantes possuíam uma ampla rede de instituições, além do Estado, que mantinham e justificavam os seus interesses enquanto grupo hegemônico. O mais curioso é o fato de que o momento do cortejo era de fundamental estratégia econômica para a Irmandade, no sentido de que em todo o trajeto os irmãos daquela instituição iam arrecadando esmolas, elemento importante para o sustento, por exemplo, da Santa Casa de Misericórdia. Algumas vezes a população não respondia aos apelos das irmandades nos casos das esmolas nos ritos de enforcamentos, como o próprio jornal O Pelotense alertava ao descrever uma execução no Rio de Janeiro, “[...] houve grande aparato religioso, mas infelizmente pouco recolhimento”⁴¹⁹.

Os condenados eram identificados como “pacientes” de justiça neste documento, apesar de ser comum chamar os condenados em outros lugares do país de “padecentes” da justiça. Também chama a atenção o registro no documento da responsabilidade desta instituição na alimentação e vestuário daqueles sujeitos no dia do rito, como consta no próprio compromisso da Misericórdia, um tipo de regimento interno.

Os padres e reverendos eram responsáveis por ouvir as confissões dos condenados, caso estes concordassem, e os sacerdotes faziam de tudo para que o condenado se redimisse diante de Deus, como forma de redenção aos poderes desta instituição. À frente do condenado, os Irmãos abriam passagem no cortejo, com o Painel da Misericórdia, símbolo, como o próprio nome diz, misericordioso perante aos enforcados.

⁴¹⁸ TOMASCHEWSKI, 2005, op. cit. p. 4.

⁴¹⁹ BRG. Jornal O Pelotense, número 3045, prateleira 2, estante 062. Dia 31 de janeiro de 1852.

Muitos curiosos acompanhavam o cortejo, incentivados pelas paradas nas principais esquinas da cidade, onde o meirinho lia a condenação à população. Chegando ao local da forca, os condenados eram amarrados pelo pescoço e enforcados pelo carrasco — muitas vezes um condenado à pena de morte que havia trocado sua pena por essa atividade. Na condenação dos escravos marinhaeiros de 1847, encontramos um pedido do Juiz Municipal de Pelotas:

[...] se officie ao senhor Juiz Municipal do Rio Grande requisitando-lhe um preso condenado para servir de executor da Justiça, visto não haver no termo nem mais circunstâncias de o ser, e depois venham conclusos⁴²⁰.

Era raro haver condenados à morte nas cidades onde ocorreriam os ritos de enforcamentos, obrigando os responsáveis pela Justiça a requisitar carrascos das cidades vizinhas que tivessem nas cadeias estes “desgraçados”. Muitos escravos negavam-se a executar seus parceiros de cativo, fazendo com que diversas regiões tivessem que chamar pessoas de outras províncias para o ato⁴²¹.

Como dito anteriormente neste capítulo, a execução pela forca no Brasil não tinha o modelo do cadafalso, ou seja, aquele buraco que se abria nos pés do condenado. No Brasil, era costume o condenado ser empurrado de uma estrutura de madeira, como se fosse um palco, e para que a morte fosse rápida, geralmente o carrasco pendurava-se ficando sentado nos ombros do condenado, quebrando o seu pescoço. Assim, após a execução, os corpos eram retirados e enrolados em lençóis brancos da Misericórdia pelos Irmãos da citada confraria, que os levavam ao cemitério da cidade para encaminhar ao sepultamento, que não poderia ser com pompa; caso isso acontecesse, estava prevista punição por lei de prisão de um mês a um ano, conforme artigo 42 do Código Criminal. Por esse motivo, o escrivão do

⁴²⁰ APERGS. Estante 36, Maço 5A, Processo 197.

⁴²¹ GOULART, 1971, op. cit. p. 157.

Júri do termo era responsável em acompanhar e registrar todo o ritual, deixando anotado em atas a confirmação da execução⁴²².

O escrivão também lucrava com as execuções, pois deveria ser ressarcido pelo trabalho nas intimações, interrogatórios e demais participações nas tarefas burocráticas da justiça. Por exemplo, na execução do escravo André Mina, em junho de 1849, no final do processo aparecem as contas devidas ao escrivão Francisco Jose Ferreira Lagoãz, no valor de 4:245 réis⁴²³. Os gastos relativos à estrutura da força eram despendidos pela Câmara Municipal; já os gastos do processo eram pagos pelos senhores dos escravos réus, caso estes ainda respondessem pelos indivíduos condenados, se não, cabia ao estado as custas.

Quanto a estas evidências da economia gerada em torno dos enforcamentos, os lucros não ficavam restritos às instituições de justiça e religiosas. Como o ritual da força envolvia aglomerações de pessoas em um cortejo pelas ruas do centro da cidade, é possível imaginar um conjunto de pequenos comerciantes, fossem livres, ou escravos de ganho, vendendo seus produtos. Como era um ritual peculiar, de apelo popular, poderia transformar-se em um bom momento para negócios.

João Simões Lopes Neto, no final do seu artigo sobre a força em Pelotas, faz o seguinte registro:

Posteriormente, quando o poder imperial extinguiu a pena de morte, a força foi desmanchada, sendo as suas peças (as madeiras) recolhidas ao edifício da cadeia pública, instalada então no prédio da esquina das ruas Paysandú e Sete de Setembro, mais tarde (já na República) vendido e demolido.

Enquanto se demolia a velha cadeia, os paus da força foram removidos e guardados num dos quartos do mercado central, onde permaneceram longo tempo.

⁴²² Leitores curiosos podem conferir dois exemplos destas atas nos anexos 2 e 3.

⁴²³ APERGS. Processo número 255, Maço 6A, Estante 36.

Daí foram, um após outro, retirados e utilizados em obras dos próprios municipais, em ombreira de porta, em arco de janela, em trave de baia, etc.⁴²⁴. (grifo nosso)

Grifamos a última parte do texto por nos parecer a mais importante neste momento. O escritor parece demonstrar a forma como a população e, por conseguinte, a cidade havia tratado o fim da pena de morte. O simbolismo dos paus da forca sendo utilizados como material das casas traz carregada a idéia da dissolução das memórias da pena no cotidiano popular, como se estas memórias se pulverizassem nas coisas insignificantes, muitas vezes não notadas, como ombreiras de porta, traves de baia. Por outro lado, ironicamente, esta passagem nos parece transmitir a forma como Pelotas trataria o passado, numa dedicada tarefa de esquecer aqueles episódios que causaram conflitos sociais. Mas conforme os escritos do próprio escritor, mesmo as memórias do cadafalso não sendo mais lembradas, ainda assim suas cicatrizes estão presentes, marcadas nas madeiras das portas, baias e janelas. O escritor Ítalo Calvino nas palavras do viajante Marco Pólo, reflete sobre as cidades e a memória, “[...] a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras”⁴²⁵.

Com os enforcamentos, os senhores, através das práticas do Estado, buscavam defender suas propriedades e demonstrar à população, principalmente aos escravos, o que poderia acontecer se estes subvertessem a ordem existente.

⁴²⁴ Neto, João Simões Lopes. A forca em Pelotas. In: RODRIGUES, Alfredo Ferreira (Org.). Almanak Literário e Estatístico do Rio Grande do Sul para 1917. Rio Grande: Livraria Americana. Ano 29. p. 165-166.

⁴²⁵ CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 15.

Através da marca no corpo, o Rei, o Estado, o sistema escravista, demonstravam toda sua força, sua autoridade legitimadas pela lei, pela idéia da concessão do direito à vida e à morte.

4.5 Algumas histórias dos enforcados

Neste espaço escreveremos sobre dois casos que abordam as histórias de alguns enforcados na cidade de Pelotas. O primeiro é sobre os escravos marinheiros, que no ano de 1847 aterrorizaram as elites charqueadoras com revoltas nas águas da região sul. O outro caso é o do escravo Belizário, que após discussão com seu senhor tentou matá-lo juntamente com sua esposa e outro indivíduo escravo.

Acreditamos que sejam importantes estas descrições, pois será na abordagem delas que pensaremos um pouco sobre, por exemplo, as experiências de vidas escravas na região de Pelotas. Para o exercício destas reflexões usaremos especificamente os Processos Criminais relativos aos casos, rica documentação, como comentado no capítulo um, para a percepção, mesmo com interferências dos olhares da justiça, das vidas escravas.

4.5.1 Fevereiro de 1847: tempo de revolta escrava nas águas de Pelotas⁴²⁶

Neste texto, abordaremos dois casos de criminalidade escrava nas águas do entorno da cidade de Pelotas, que resultaram na condenação à pena de morte de

⁴²⁶ Sobre este estudo de caso ver também: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Sangue nas águas: marinheiros escravos e revoltas em Pelotas. In: *Anais do I Simpósio Internacional do Litoral Norte sobre História e Cultura Negra*. Osório/RS: 2005. p. 1-9.

quatro escravos. Escritos que nos possibilitarão pensar algumas questões a cerca da experiência escrava nesta mesma cidade.

O mês de fevereiro de 1847 foi um período em que os senhores e patrões dos iates que circulavam pela Lagoa dos Patos, canais e arroios da zona sul do estado, tiveram que repensar suas estratégias de dominação escravista. Esse mesmo mês de fevereiro estava dentro do chamado período de safra do charque, que compreendia os meses de outubro a maio, tempo de matança do gado. Portanto, momento de intensa circulação de iates e outros tipos de barcos que levavam o produto para Rio Grande onde, por sua vez, dali seriam remetidas as mercadorias para o mundo todo⁴²⁷. A dependência a Rio Grande estava relacionada às dificuldades de existência de um porto capacitado para receber navegações de grande porte na cidade de Pelotas, devido a pouca profundidade da Lagoa dos Patos e ao grande volume de bancos de areia no canal São Gonçalo⁴²⁸. Desde o princípio do século XIX, a elite charqueadora já pensava em um projeto de desobstrução desse canal mas, devido aos conflitos causados pela Revolução Farroupilha, esse projeto só se efetuaria no ano de 1875. Essa obra “irá permitir a exportação direta do charque para os Estados Unidos e a Europa, o que até então era feito através do Rio Grande ou, mais freqüentemente, de São José do Norte”⁴²⁹.

No dia oito de fevereiro de 1847, um iate chamado Quibebe de propriedade de Roberto Barker, vinha de São José do Norte em direção à cidade de Pelotas. A tripulação deste iate era composta pelo patrão José Antônio de Almeida e por quatro escravos, Salvador de 16 ou 17 anos, João Pernambuco que achava ter 30 anos, Bento que não sabia sua idade e Dionizio, descrito como “*moleque crioulo*”. Pela

⁴²⁷ ASSUMPÇÃO, 1995, op. cit. p. 59.

⁴²⁸ ROSA, Mário. *Geografia de Pelotas*. Pelotas: EDUFPEl, 1985. p. 108.

⁴²⁹ MAGALHÃES, Mario Osório. *Opulência e Cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860 – 1890)*. Pelotas: EdUFPEl, 1993. P. 49.

tardinha desse dia, o patrão do iate tomou a decisão de dar fundo na Baliza do Mosquito, ou seja, atracar o barco para ali passar a noite. Quando partia para esse ato, Salvador acertou com o olho do machado em sua cabeça, seguido por uma pancada de espeque⁴³⁰ dada por João Pernambuco. Bento estava junto ao leme, e Dionizio não participou do ato. Após, amarraram o corpo do patrão em ferros e o jogaram na água. Efetivado o assassinato, os escravos dirigiram-se à câmara do barco, a fim de se apropriarem do dinheiro que o patrão havia trazido a bordo quando veio da terra. Mas, de acordo com os interrogatórios dos escravos, havia a ameaça de Dionizio delatar o crime, já que não quisera participar do mesmo. Assim, no outro dia, Bento pediu a Dionizio que buscasse cigarros no chamado castelo do iate. Quando este se virou de costas, Bento o amarrou com uma corda ao pescoço e os três o acertaram com várias pancadas. Dionizio atirou-se à água e, ao tentar agarrar-se ao barco, levou uma última pancada que o matou. Bento, João e Salvador, chegando na estacada de Ignácio Barcellos, charqueador e comerciante da região, descarregaram mercadorias e contaram a história de que o patrão do barco havia matado Dionizio, e que teria fugido. Passados alguns dias, os trabalhadores escravizados desconfiados de que seriam descobertos, iniciaram a fuga, sendo perseguidos e logo presos. A documentação não comenta o trajeto de fuga, apenas cita que Bento havia sido preso na Serra, talvez Serra dos Tapes, e Salvador na Ilha da Feitoria.⁴³¹

Outro caso ocorreu no mesmo mês de fevereiro. No dia treze, saiu de Rio Grande um iate chamado Belizário, que tinha como destino a localidade de Camaquã, mas esta viagem traria surpresas ao patrão Luís Pinheiro, que era

⁴³⁰ Espeque: “Espécie de alavanca que serve para mover pesos. [...] pau com que se esteia ou se escora alguma coisa para não cair” (SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Tomo 1, Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. p. 758).

⁴³¹ APERGS.Processo criminal n. 207. Estante 36, Processo 207, Maço 5A.

também sócio do barco. Na altura do lugar chamado Quilombo,⁴³² perto do rio Camaquã, os escravos marinheiros Manoel e Brás mataram a facadas o patrão do barco, enquanto André, também escravo, segurava a esposa de Luís Pinheiro que tentava em vão impedir o crime. Já Simão, outro escravo embarcado, não quisera fazer parte do crime: sua reação ao ato foi correr chorando aos pés da mulher, assustado com o que acontecia. De acordo com o depoimento desta mesma mulher, nesse momento André dizia “*mata, mata, bota no mar*”. E foi justamente o que aconteceu: após as facadas, o patrão do iate ainda tentou segurar-se em uma capoeira, mas foi jogado à água. À noite fundearam na barra de Camaquã e no outro dia tentaram chegar a Porto Alegre; não conseguindo fundearam mais uma vez, só que agora na barra de São Lourenço. No dia quinze, a viúva Jozefa convenceu o grupo de escravos que, caso a largassem no armazém da charqueada de São Lourenço, ela alforriaria todos eles e diria que a morte de seu marido teria sido um acidente no mar. Então, à tardinha, lá pelas seis ou sete horas, o iate chegou ao armazém. Ao invés de Jozefa manter o combinado, logo que ela desceu do barco pediu a um homem chamado Quintino (outro marítimo) para agarrar aqueles escravos, pois eles haviam matado seu marido. No momento em que partia o iate Belizário, cinco homens livres que trabalhavam nos barcos da região prendeeam os escravos que portavam ainda 121 patações de prata e seis meias de ouro⁴³³.

João Simões Lopes Neto narrou, em 1912, o caso⁴³⁴. Segundo seu relato, Jozefa teria sido estuprada pelos escravos, fato também afirmado pelo deputado Ulhôa Cintra em uma discussão em torno da legislação decorrente desses dois

⁴³² Em muitos lugares do Brasil, assim como no Rio Grande do Sul, alguns locais continuaram carregando a nomeação de suas antigas ocupações, como neste exemplo, a possibilidade da existência de um quilombo.

⁴³³ APERGS Estante 36, Maço 5A, Processo 205.

⁴³⁴ BPP. CEDOV. NETO, João Simões Lopes. *Revista do Centenário de Pelotas*. N° 7 e 8, 1912.

casos de 1847. No processo criminal, a única questão possível que aparece é quando o Juiz pergunta a André:

J – Perguntou-lhe se depois de morto o patrão, ele André e os outros não foram ter com a mulher do mesmo?

R – Respondeu que sim mas, ele, réu, não havia feito nada⁴³⁵.

Este último caso, o do iate Belizário, nos traz evidências de como seria composta a alimentação desses trabalhadores dos barcos. Faustino, um dos homens brancos que capturara os escravos, declarou que “passando a examinar a lancha [,] nela encontramos porção de munições de boca, sendo feijão, pão torrado, açúcar, arroz, charque [...]”. Só que essas “*munições de boca*” parece que não chegavam aos escravos, ou, quando chegavam, não supriam as demandas físicas destes, pois os motivos apontados por André e Simão para o assassinato do patrão seriam os de que Luís Pinheiro “era muito mau, dando muitas pancadas e que não dava de vestir e nem de comer aos trabalhadores”.

O depoimento dos cativos deixa transparecer um limite que se estabelecia na relação entre senhores e escravos, ou patrões e escravos. Os escravos apanhavam desproporcionalmente, sem justificativa, como também não recebiam o mínimo de alimento e roupa para manutenção de suas condições de vida. Sílvia Lara argumenta que no final do século XVIII e início do XIX, jesuítas e alguns senhores escreveram textos que pregavam um controle dos excessos dos castigos dos escravos, justamente, na lógica desses senhores, para que não acontecessem revoltas e crimes por parte dos cativos. O ideal seria “[...] sustentá-los para que não

⁴³⁵ APERGS Estante 36, Maço 5A, Processo 205.

perecessem e castigá-los para que produzissem”⁴³⁶, uma moral construída em torno do fazer-se senhor. Ainda em relação ao controle de castigos, afirma a autora:

Uma violência que não fazia parte das paixões humanas, mas que devia ser medida e controlada a fim de domesticar, ensinar e preservar o escravo. Uma economia que equilibrava sobrevivência, submissão e produção, garantindo a dominação senhorial e a continuidade da exploração escravista⁴³⁷.

De alguma forma, os escravos sabiam desses limites, por mínimos que fossem, em relação aos castigos excessivos como também em relação à alimentação e vestuário. Entre eles e o patrão existia um jogo no campo das relações de poder, um poder pulverizado, que não vinha apenas de cima para baixo. Os trabalhadores escravizados também tencionavam com suas expectativas, tanto é que, quando o equilíbrio das forças e dos interesses foi desestabilizado, o patrão acabou morto a facadas e pauladas. É preciso ter em mente que os escravos faziam política, e quando falamos em política, não abordamos apenas o fazer política da elite branca, institucional, mas também o fazer política do cotidiano. Havia um sentido nas práticas dos trabalhadores escravizados, eles avaliavam o mundo à sua volta, montavam estratégias. Flávio Gomes contribui, “[...] suas ações de enfrentamentos não foram fruto da irracionalidade, dos castigos e maus tratos. Cativos faziam política nas senzalas, nos quilombos, nas insurreições e nas cidades”⁴³⁸.

O ofício de marinheiro, ou marítimo não era reconhecido como especializado, mas tinha um certo *status* de qualificação, mantendo características próprias. Por exemplo, no primeiro caso analisado, Salvador disse no interrogatório ao Juiz que

⁴³⁶ LARA, 1988, op. cit. p. 49.

⁴³⁷ LARA. Idem. p. 51.

⁴³⁸ GOMES, 2003, op. cit. p. 20.

antes fazia o trabalho na “graxeira” e que estava embarcado desde o “princípio de fevereiro”, e João disse que antes trabalhou como “serrador e falquejador”. Nos momentos de falta de trabalhadores para a navegação, qualquer sujeito escravizado poderia assumir essa atividade, desde que comportasse fisicamente o peso dessas tarefas. Claro que para o cargo de piloto da embarcação era imprescindível que o indivíduo tivesse experiência nas navegações da Lagoa dos Patos, devido aos inúmeros bancos de areia, e outras dificuldades como as cerrações que imputavam grandes perigos de naufrágios. De acordo com Gutiérrez, mais da metade dos charqueadores possuía marinheiros, e a média era de quatro deles por saladeiro ⁴³⁹. Ainda, segundo a mesma autora, o número de charqueadas chegou a trinta em meados do século XIX. Podemos imaginar o grande número de trabalhadores das águas que circulavam pela cidade de Pelotas e seus arredores.

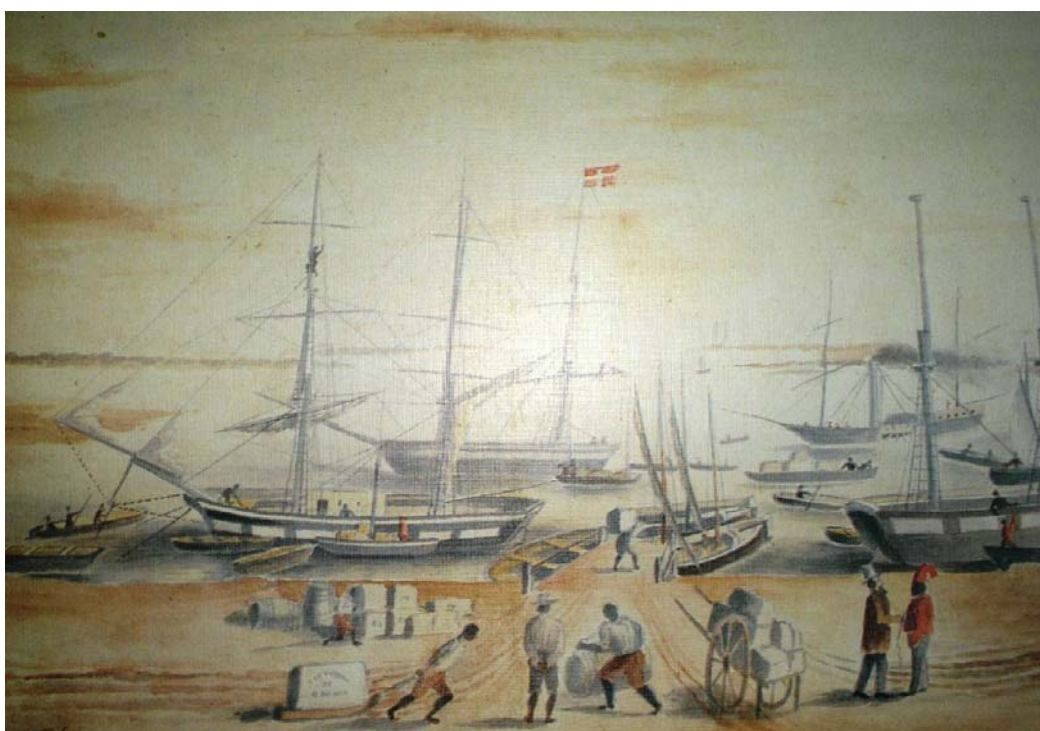


Ilustração 8 – Escravos marinheiros no Porto de Rio Grande⁴⁴⁰

⁴³⁹ GUTIERREZ, 2001, op. cit. p. 180.

⁴⁴⁰ BPP. CEDOV. AP-018. Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul

Uma das características do ofício de marinho era a mobilidade desses trabalhadores, que transitavam por lugares diversos, trocavam experiências com libertos e pobres. Talvez se assemelhassem aos tropeiros e carreteiros, que também tinham uma maior movimentação na sociedade escravista. Não podemos subestimar os contatos e trocas de experiências entre os escravos e livres embarcados. Alberto da Costa e Silva ressalta que “[...] os contatos através do oceano eram constantes: os cativos que chegavam traziam notícias de suas nações, e os marinheiros, os ex-escravos de retorno e os mercadores levavam as novas do Brasil e dos africanos que aqui viviam”⁴⁴¹. Na composição profissional do elemento servil da cadeia de Rio Grande entre 1858 e 59, os marítimos compunham 14% dos presos, indicando um alto envolvimento destes em ações que subvertiam a ordem vigente na época, só perdendo para as cozinheiras que somavam 17%⁴⁴². As águas eram um espaço potencial para a resistência escrava.

O compartilhar de experiências com o mundo de fora do cativo fez do transporte fluvial uma das melhores rotas de fugas. Ademais, para fugas, “um dos melhores aliados [eram] os trabalhadores da zona portuária que constituíam uma população parcialmente anônima e em trânsito, características que forneciam chances de impunidade”⁴⁴³. Portanto, havia uma grande possibilidade de êxito nas fugas, pois estes escravos iriam para lugares longe dos senhores e das comunidades que o conheciam, muitas vezes embarcando como mão-de-obra nos navios da Marinha de Guerra, no caso dos trabalhadores do mar, pois havia uma

⁴⁴¹ SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. UFRJ, 2003. a. p. 55.

⁴⁴² BAKOS, Margareth; BERND, Zilá. *O negro: consciência e trabalho* / Zilá Bernd e Margaret Bakos. Porto Alegre: UFRGS, 1998. p. 62. Lembramos que este grande número de cozinheiras presas pode nos indicar o domínio do espaço doméstico pelas mulheres. O rótulo da profissão poderia também mascarar outras ocupações, como a prostituição.

⁴⁴³ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003. P. 69.

demanda de serviço nestas embarcações⁴⁴⁴. O historiador Silmei Petiz confirma o uso de embarcações por parte de escravos para fugas, ressaltando o percurso de Rio Grande ao Estado Oriental, hoje Uruguai. Cita o caso do escravo Manoel, de propriedade de Joaquim Marques Lisboa, que após fugir de Pelotas para Rio Grande, “[...] fez uso de uma embarcação para passar, em 16 de maio de 1849, para o Estado Oriental, pela fronteira do Chuí”⁴⁴⁵.

Entretanto, nos dois casos aqui analisados, os trabalhadores escravizados não tiveram êxito em sua fuga, justamente porque permaneceram nos lugares de influência de seus senhores. O cativo não acabava nos limites das propriedades, pois ele era o sistema escravista por inteiro. É a isso que João José Reis e Eduardo Silva chamaram de paradigma ideológico colonial: a sociedade escravista se identificaria como uma gaiola, o passarinho, no caso o escravo, não necessitaria usar correntes aos pés⁴⁴⁶. Os proprietários contavam com redes de relações pessoais que reconheciam e reafirmavam seu domínio na região, tornando possível a captura e punição a esses trabalhadores escravizados⁴⁴⁷.

Outra característica desses trabalhadores das águas era seu sistema de prestação de serviços, porque alguns eram escravos alugados. No caso do iate Quibebe, Salvador e Bento tinham como senhor o dono do barco, Roberto Barker, enquanto João era um escravo alugado de João Rodrigues Barcellos. No caso do iate Belizário, apenas Manoel era escravo de Luís Pinheiro: os outros três, Brás, André e Simão eram escravos de Francisco da Gata. Nos jornais, eram comuns anúncios requisitando escravos para alugar no trabalho de iates, como no caso do O

⁴⁴⁴ REBELATTO, Maria. A bordo do Highbland Mary of Sag Harbor: uma tentativa de fuga escrava (Desterro, 1868). *Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Porto Alegre, 2005. P. 2.

⁴⁴⁵ PETIZ, Silmei de Sant’Ana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006. p. 127.

⁴⁴⁶ SILVA; REIS, 1989, op. cit. p. 67.

⁴⁴⁷ LARA, 1988, op. cit. p. 246.

Noticiador, da cidade de Rio Grande: “Precisa-se alugar dois pretos para bordo de um iate, quem tiver poderá falar no Armazém da rua da Boa Vista n.14 ao Sr. Vieira e Camarim”⁴⁴⁸. Outro exemplo, já diferente, pois este referia-se à venda e não a uma locação, pode nos demonstrar o quanto um escravo marinho recebia destaque nas negociações, recebendo um certo *status* de qualificação. Dizia assim o jornal de Pelotas chamado O Brado do Sul:

Atenção: Vende-se um bom escravo, marinho, moço, sabendo lavar, cozinhar bem, e engomar sofrivelmente, é isento de vícios e moléstias, e o motivo da venda não deve desagradar ao comprador. Quem o pretender dirija-se à rua do Commercio, sobrado da Viscondessa do Jaguar⁴⁴⁹.

A prática de locação de escravos poderia conturbar algumas regras e mecanismos do regime escravista, já que o controle senhorial era temporariamente transferido ao locatário. Quando o locatário castigava o escravo, e eventualmente o feria, poderia incapacitar o trabalhador para outros serviços requeridos pelo proprietário, gerando, assim, inevitáveis conflitos sobre o direito ao castigo. Assim, construíam-se limites e contradições no regime de trabalho escravo nas cidades⁴⁵⁰. O sistema de aluguel já indica algumas mudanças quanto à industrialização no Império brasileiro, que acompanhava o crescimento das cidades, e Pelotas já sentia estas mudanças, uma vez que, após a lei de 1831 e a lei Euzébio de Queiroz em 1850, a mão-de-obra escrava encareceria ainda mais, e os senhores poderiam investir melhor alugando ou pondo em locação os cativos.

⁴⁴⁸ BPP. CEDOV. O Noticiador, Ano I, Quarta-feira dia 15 de março de 1848. AP066e.

⁴⁴⁹ MCSHJC. Jornal O Brado do Sul – A162. Dia 2 de dezembro de 1859. O Brado do Sul foi a primeira folha diária da cidade de Pelotas, funcionado entre os anos de 1858-61, sendo publicado e dirigido por Carlos Von Koseritz (RUDIGER, 1985, op. cit. p.130).

⁴⁵⁰ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos e vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998. Sobre escravos de ganho ver também ALGRANTI, 1988, op. cit. p. 48 e 49.

Agora partiremos para uma análise das condenações recebidas por esses indivíduos escravos. No primeiro caso, Roberto Barker, dono do iate, desistiu da acusação, mas o Juiz levou adiante o processo, condenando Salvador, Bento e João Pernambuco à pena de morte. João Pernambuco em sua antiga moradia, justamente no estado de Pernambuco, já havia se envolvido com a morte de um feitor, levando três dias de chibatadas como punição⁴⁵¹. No outro caso, apenas Simão e André foram a julgamento, pois Manoel e Brás, logo que chegaram à cadeia da cidade de Pelotas, morreram. De acordo com os peritos da época, morreram pela gravidade dos ferimentos e pelo tétano. Possivelmente esses escravos apanharam muito quando capturados, não só pela atribuída gravidade de seus crimes que, de acordo com alguns documentos, envolveram um estupro, mas também talvez porque o primeiro caso de revolta escrava nas águas de fevereiro ainda estava bastante vivo nas mentes das pessoas da região. Muitos senhores não esperavam a Justiça para castigarem seus escravos, faziam-no com suas próprias mãos; alguns inclusive se sentiam ameaçados com as intervenções do Estado, pois estas intervenções poderiam enfraquecer seu poder senhorial. André foi condenado à morte, já Simão foi absolvido por entender o júri que ele não havia sido cúmplice do assassinato.

Salvador, Bento, João Pernambuco e André, foram pronunciados na lei de 10 de junho de 1835, como comentado nesta dissertação, uma lei que direcionava o uso da pena de morte aos trabalhadores escravizados. Enquanto os três primeiros haveriam de ser executados ainda no ano de 1847, precisamente no dia vinte e dois

⁴⁵¹ João Pernambuco pode ter sido um dos inúmeros escravos que foram deslocados do Norte para o Sul, pelo motivo de envolvimento em revoltas ou outros crimes. Prática esta ligada a idéia de punição, de castigo, assim, o trabalhador escravizado seria vendido para uma charqueada, lugar de péssimas condições de serviço. Um ofício da Câmara Municipal da ainda Vila São Francisco de Paula do dia 27 de fevereiro de 1835 nos traz um relato em que o poder público demonstra seu medo em relação à venda em Rio Grande de escravos envolvidos no Levante dos Malês na Bahia. Justifica a venda dos revoltosos em Rio Grande, por ser “[...] esta Província o receptáculo dos escravos de má conduta que de outras Províncias do Império vem a vender, principalmente depois que o Maranhão deixou de os receber” AHRGS. A.MU-103. Fundo: Câmaras municipais. Câmara Municipal de Pelotas. Dia 27 de fevereiro de 1835. A respeito dos Malês ver SILVA; REIS, 1989, op. cit..

de julho, André Mina tardaria mais dois anos na angústia do corredor da morte, seria executado apenas em 1849, no dia primeiro de junho. Infelizmente não conseguimos encontrar documentação que nos explicasse os motivos da demora na execução de André. É sabido que na maioria dos casos de justiça, durante o século XIX, a burocracia emperrava os andamentos dos processos e os que mais sofriam com isso eram os presos lançados às podridões das prisões. Vale ressaltar que este também é um problema do século XXI.

Estes casos que estamos estudando tiveram tamanha repercussão, que provocaram a criação de uma legislação própria, a fim de aumentar o número de trabalhadores livres nos iates na tentativa de acabar com as insurreições nas águas.

Dizia a lei n° 84 de 18 de novembro de 1847:

Art 1°. Nenhuma embarcação, cuja tripulação constar de mais de três marinheiros escravos, poderá navegar no interior da Província sem que tenha o patrão e um camarada, que sejam pessoas livres. Excetuam-se desta disposição as canoas de tolda⁴⁵².

Assim, além do patrão do barco, homem livre, o dono do barco deveria contratar mais um homem, que também fosse livre. Acreditavam estes legisladores, que estes dois homens poderiam impedir três ou mais escravos de se rebelar.

Cinco anos depois, em 1852, alguns comerciantes de Porto Alegre pediram a retirada da lei perante a Assembléia Provincial. O argumento deles seria o de que esta contratação de mais um homem livre, além do patrão, estaria prejudicando seus negócios. Outro argumento seria o de que haveria poucos braços livres dispostos a trabalhar nas águas, pois mesmo com o aumento da população livre pela

⁴⁵² AHRGS. Índice das leis promulgadas pela Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1872.

colonização e civilização dos indígenas, a população do país tinha repugnância à vida do mar, sendo o recrutamento para a marinha o pior castigo⁴⁵³.

Outros argumentos na defesa da retirada da lei feitos por alguns deputados, seriam os de que casos como os de 1847, de revolta escrava nas águas, eram excepcionais, e de que alguns comerciantes estariam burlando a lei. Como, de acordo com os comerciantes, as embarcações ficavam vários dias paradas no porto à procura de um homem livre para embarcar, e para evitar esse prejuízo, “[...] apresenta este (o comerciante) um indivíduo, para ser matriculado como camarada, o qual chegando perto de Itapoã, volta para a terra, e a embarcação segue o seu destino”⁴⁵⁴.

Ao pesquisarmos no jornal “O Pelotense”, primeiro órgão da imprensa de Pelotas, observamos que os casos de revoltas dos marinheiros escravos continuavam nas águas da região sul, mesmo depois dos debates sobre a retirada da lei. No jornal do dia cinco de março de 1853, encontra-se o registro de que no dia vinte e oito de fevereiro, o “[...] preto José, marinheiro do iate Vinte e Dois de Agosto”, havia sido preso por ter ameaçado com um machado o patrão do mesmo barco.⁴⁵⁵ No jornal do dia 17 de março encontra-se o registro de que um marinheiro escravo chamado Nicoláo, ex-escravo de Joaquim José D’Assumpção, havia matado o patrão de um iate com procedência de Santa Catarina, que estava atracado em Rio Grande, pelo motivo deste indivíduo ter castigado a companheira de Nicoláo.⁴⁵⁶ A questão em relação à discussão da lei estava relacionada à segurança dos senhores e patrões dos iates que faziam o comércio fluvial nas águas regionais bem

⁴⁵³ MOREIRA, 2003, op. cit. p. 72. A repugnância seria uma referência aos maus-tratos, ao trabalho compulsório, ao rompimento das relações familiares, características das profissões do mar.

⁴⁵⁴ PICCOLO, Helga.(org.) *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. p. 524.

⁴⁵⁵ BRG. Jornal “O Pelotense”. Nº 3045, E 062, P 2. Dia 5 de março de 1853.

⁴⁵⁶ BRG. Jornal “O Pelotense”. Nº 3045, E 062, P 2. Dia 17 de março de 1853

como aos gastos excessivos que estes acreditavam ter com esta atividade. Em nenhum momento os deputados discutiram a situação dos escravos que trabalhavam nos iates, não procuraram saber se estavam sendo mal tratados, castigados excessivamente, enfim, a premissa da discussão partia do conflito e não dos motivos que poderiam causar estes mesmos.

Havia, contudo, alguns deputados que eram favoráveis à lei, pois vinculavam a ela o fim gradativo da abolição, diminuindo o emprego do trabalho dos braços escravos. Outro argumento destes deputados era que, na verdade, o que estava em jogo era a “decadência do comércio, a escassez da produção e a falta de gênero para transportar”. E, além disso, diziam os mesmos deputados, que os iates agora concorriam com os barcos a vapor, fazendo com que seus fretes não cobrissem suas despesas.

Paulo Moreira contribui para o entendimento deste debate, observando que estes argumentos para a retirada da lei, demonstram “[...] a acomodação dos deputados às condições do mercado de trabalho, ou seja, não existia alternativa nesse caso, a não ser correr o risco de perder parte do patrimônio através das fugas (e outras formas de resistência) de escravos marítimos, pois afinal praticamente não havia como evitar se esses quisessem praticar algum ato de insubordinação”⁴⁵⁷..

A ambição pelo lucro levava os senhores a correrem riscos de sublevação por parte dos escravos: preferiam o silêncio frente aos conflitos com os cativos, mas recorriam ao castigo exemplar, à força, quando ameaçadas suas propriedades, seus lucros, sua autoridade. Os silêncios perante os conflitos e o exercício da autoridade juntavam-se com o objetivo de mascarar a desigualdade e amenizar as contradições. Também no caso dos enforcamentos, havia um ritual específico que

⁴⁵⁷ MOREIRA, 2003, op. cit. p. 72.

chamava muito a atenção da população em geral, mas o governo Imperial fazia questão de não divulgar as execuções pelos jornais, regulando, inclusive, pela legislação, esse silêncio, armando a máquina da força apenas no dia da execução, desmontando-a logo depois⁴⁵⁸. Não encontramos nenhuma notícia em jornais sobre as descrições dos enforcamentos em Pelotas. Talvez possam ter existido, mas não as encontramos na documentação que estava disponível para a pesquisa tanto nos arquivos municipais como estaduais. João Ribeiro chama a atenção que as notícias, tanto no Rio de Janeiro, como em outras províncias sempre foram sucintas; havia uma necessidade em colocar nas primeiras páginas os crimes cometidos, agora, quanto aos rituais da força os relatos sempre foram breves⁴⁵⁹. Talvez a permanência das lembranças pudesse provocar um certo temor nas autoridades de uma possibilidade de revanche por parte dos amigos, familiares ou até mesmo daqueles que nem conhecessem o condenado, apenas um sentimento de identidade, por exemplo, quanto à condição de escravo, ou de pobreza. O enforcamento poderia também trazer mazelas morais aos senhores dos escravos condenados, já que este momento extremo demonstraria o despreparo, a irresponsabilidade na administração dos conflitos, na disciplina dos trabalhadores. Não queriam exhibir a que ponto tinham que recorrer para defenderem seus interesses, o lucro, e a propriedade, na tentativa de evitar o reconhecimento das fraquezas do sistema.

4.5.2 A procura de senhor: o enforcamento de Belizário

Era uma manhã, lá pelas nove horas do dia vinte e sete de setembro de 1849, quando se ouvira os gritos de socorro saindo de uma casa nas redondezas da antiga

⁴⁵⁸ Conforme Aviso de 17 de junho de 1835. “A força só será levantada quando for necessária para não estar continuamente às vistas do público”. Ver: TINOCO, 2003, op. cit. p. 68.

⁴⁵⁹ RIBEIRO, 2005, op. cit. p. 101.

Praça D. Pedro II, hoje conhecida como Praça Coronel Pedro Osório. Eram efetuados por uma trabalhadora doméstica do espanhol chamado Manoel Montaño. Na rua corria o negro escravo de nação Mina, chamado Belizário. Com as mãos ensangüentadas, logo se desfez da faca que carregava, e de surpresa, levou um soco no rosto, sendo agarrado por populares, vizinhos das então vítimas, Manoel Montaño e Crescencia Echavarry. Além destes dois, sofrera ferimentos menos graves o escravo chamado Lourenço⁴⁶⁰.

Logo após o assassinato, como de praxe, o subdelegado junto com um escrivão, seguiu até a casa onde ocorrera o crime para fazer o auto de corpo de delito nas vítimas. Para este ato, foram convocados três médicos, que após fazerem o juramento aos santos evangelhos, constataram ferimentos graves feitos por uma faca no casal de senhores residentes naquela propriedade, e também a um escravo, que tivera ferimentos leves.

Registrado o corpo de delito junto ao promotor público, foi encaminhada a notificação das testemunhas para deporem no dia posterior, pela parte da manhã, na cadeia municipal. Então, na manhã do dia 28, na presença do Subdelegado, do Promotor Público, do escrivão e do acusado Belizário, foi registrado o responsável pela defesa do réu. O então Curador jurou perante aos sete evangelhos dizer apenas a verdade e nada mais. Após, o subdelegado conferiu o ato de qualificação do réu. O resultado foi que o réu chamava-se Belizário, natural de Geges⁴⁶¹, com mais ou menos vinte e seis anos de idade, trabalhador cativo e que não sabia ler, nem escrever.

⁴⁶⁰ APERGS. Processo Crime número 28, maço 06, na estante 141.

⁴⁶¹ Gegês eram um grupo étnico da região da África Ocidental, mais especificamente do Golfo da Guiné, antigo Reino do Daomé, hoje Benin. Ver: MAESTRI, Mário.. Pampa Negro: Quilombos no Rio Grande do Sul. In: *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Org: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 330.

No total foram chamadas quinze testemunhas, na maioria eram homens de naturalidade espanhola, vizinhos de Manoel Montañó que viviam de comércio. A presença de espanhóis e orientais aumentou na cidade de Pelotas a partir do ano de 1842, quando estes indivíduos, moradores do Estado Oriental, hoje Uruguai, vieram refugiar-se dos conflitos entre Oribe e Rosas, a chamada Guerra Grande ⁴⁶². Quando visualizamos o processo criminal, observamos que estes espanhóis e orientais dominavam a região central da cidade de Pelotas em meados do século XIX, a partir da prática comercial, um vestígio interessante para estudos posteriores sobre imigração uruguaia.

Diziam as testemunhas que o escravo havia matado seu senhor após ter sido “repreendido por não querer trabalhar”. Lembro que o réu era um escravo, inferiorizado pelo sistema e que a naturalidade da vítima era a mesma das testemunhas. Uma característica desses depoimentos seria o de sempre começar por “ouvi dizer”, Solimar Lima explana que esses depoimentos eram facilitados, “[...] pela própria legislação que previa a admissão de culpa, fundamentada somente em depoimentos de “ouvir dizer”. Boatos “pela voz pública” incriminavam, quase sempre, o suspeito. Formava-se deste modo, uma aliança socialmente identificada com o interesse dos senhores” ⁴⁶³.

A criada que gritava por socorro, chamada Franciana, de 37 anos, declarou que após seus berros, Belizário teria se aproximado dela e dito que já havia matado dois e que não seria difícil matar o terceiro. As escravas da casa que haviam observado o crime não podiam testemunhar, pois a legislação as impedia, portanto, falaram como informantes. Uma delas chamada Desedera, de 26 anos de idade, disse que Belizário não teria tentado matar o escravo Lourenço, mas que atentara

⁴⁶² OSORIO, 1997, op. cit. p. 127.

⁴⁶³ LIMA, 1997, op. cit. p. 185.

contra a vida de seus senhores. Outra testemunha foi um homem chamado Manoel Lopes, de 38 anos, natural do Estado Oriental, atual Uruguai, que disse ter visto Belizário prometer de morte a criada que pedia socorro, logo dando um soco, prendendo a faca do crime e o escravo acusado.

Após o relato das testemunhas, todos feitos na presença do réu, o Subdelegado deu início ao interrogatório de Belizário. O acusado respondeu que estava na cidade há dois meses e que trabalhava para Manoel Montañó em sua barraca de couros. De acordo com o seu relato, na manhã do crime, Manoel Montañó mandou-o trabalhar no quintal, fato que obedeceu. Mais tarde, o senhor perguntou se ele já havia comido, Belizário respondeu que não, assim Manoel mandou dar de comer ao escravo. Ao chamar Belizário novamente, Manoel mandou seu escravo outra vez ao trabalho. Belizário contou em seu interrogatório que demorou para comer, e que ao ouvir o mando de seu senhor, retrucou que ainda não tinha tido tempo para alimentar-se. Montañó então disse muitos palavrões e mandou novamente o escravo para o serviço, pois de acordo com este, o escravo já teria tido tempo para comer. Belizário, ao negar mais uma vez a ida ao trabalho, pediu para ir embora procurar outro senhor, pois havia vindo da cidade de Bagé para ser vendido em Pelotas. Montañó se recusou e partiu para a agressão, efetuando, de acordo com o processo, “bofetões e socos”. O escravo passou a insistir para sair à rua. Montañó chamou a outro escravo de nome Lourenço, para com uma corda amarrá-lo, talvez para puni-lo, não o deixando sair de casa; assim o réu disse não lembrar de nada, apenas de estar com uma faca nas mãos e os três corpos feridos no chão. Após a fala de Belizário, o Subdelegado perguntou se ele era mal tratado por Montañó e ele respondeu que não.

Ao ler as transcrições do interrogatório no processo criminal, salta aos nossos olhos, a fragilidade em que Belizário se encontrava, acuado, confuso, talvez percebendo o corpo de gravidade que seu crime tomava perante aquela justiça feita por senhores de escravos, o mesmo tipo de gente que obedecera durante sua vida inteira. Seguiu o interrogatório, e Belizário continuava sendo questionado sobre se havia ou não efetuado o crime. Suas respostas eram sempre contraditórias. Quando perguntado sobre o porquê de o senhor o querer vender na cidade de Pelotas, o réu respondeu que o senhor era muito mau. Ainda, o Subdelegado questionou se Belizário tinha algum caso com uma preta da casa, e se alguém o havia ajudado no crime. Ele negou os dois questionamentos.

Acabado o interrogatório, foi encaminhada a documentação ao Promotor Público, que, antes do Tribunal do Júri, já selara o destino do escravo. Belizário foi declarado culpado e enquadrado na lei de 10 de junho de 1835, ou seja, a que trazia a prática da pena de morte, a forca.

Logo após o interrogatório, foi encaminhada a intimação para as testemunhas comparecerem no paço da Câmara às nove horas do dia 8 de outubro de 1849. O carcereiro da cadeia pública, intimidado pela Promotoria, levou o réu Belizário até o Tribunal do Júri. Então, naquela manhã, após o toque da campainha, com a presença do Juiz de Direito da Comarca e Presidente do Júri, do Promotor Público, do escrivão, começou o julgamento através do sorteio para a escolha do Tribunal do Júri. Dentro de uma urna foram depositadas 48 cédulas, onde 12 foram escolhidas, nomes que acabariam decidindo pela vida do negro Belizário. Citamos alguns como os de Aníbal Antunes Maciel, futuro Barão de Três Cerros, os ditos doutores João Jacintho de Mendonça, Antônio José Gonçalves Chaves e Cândido Alves Pereira,

entre outros, na maioria senhores de terras e de escravos, respeitados na sociedade como “pessoas de bem”.

Após, foi encaminhado o interrogatório do réu conduzido pelo Juiz. Logo no início, Belizário novamente mostrando-se bastante confuso, negou inclusive a sua idade, que no outro interrogatório afirmara ser de 26. Quando perguntado se era escravo de Manoel Montañó, o réu respondeu que não, e que seria escravo de Inácio Rodrigues, que na verdade o havia mandado para Montañó para que o vendesse em Pelotas.

Esta parece ser a chave do conflito que aqui estamos descrevendo. Junto com o processo criminal, aparecem anexados recibos de pagamento de infrações, enquadrados no artigo 17 do capítulo terceiro do regulamento de 11 de abril de 1842. Estes recibos de pagamento eram correspondentes aos antigos donos de Belizário, mas todos pagos pelo senhor Montañó. No total a quantia chegava a 154 mil réis, soma gerada pelo imposto cobrado sobre as negociações de escravos, a chamada Meia Siza. Este tipo de imposto, instituído pelo Alvará de 3 de junho de 1809, determinava que em cada transação de escravos, dever-se-ia pagar o equivalente a cinco por cento sob o preço da primeira venda. Bakos, ao analisar os Relatórios dos Presidentes da Província, constatou a impopularidade deste tipo de imposto, principalmente para as classes mais abastadas. Estes grupos propunham a troca de tal tributo, pelo da terra, justificando que os impostos “[...] deveriam sempre recair sobre os rendimentos e nunca sobre os ‘fundos’ necessários a produção”⁴⁶⁴.

Nos registros oficiais do processo crime, os dois indivíduos, tanto Inácio quanto Manoel, aparecem como donos do escravo. De acordo com os relatos de

⁴⁶⁴ BAKOS, 1997, op. cit. p. 82.

Belizário, Inácio mandara Manoel Montañó vendê-lo na cidade de Pelotas, e no percurso entre esta cidade e a de Bagé, Belizário teria vindo acorrentado com a justificativa de que os ferros seriam para não deixá-lo fugir. Parece-nos que o escravo foi caracterizado como um fugitivo em potencial, motivo talvez de suas constantes vendas, não esquecendo que o mesmo Belizário acusara seu senhor de Bagé, Inácio Rodriguez, de ser um “homem mau”.

Belizário, de acordo com a documentação, foi vendido pela primeira vez no dia 9 de março de 1843 por 770 mil réis ao senhor Victorino Antunes da Silva, em Rio Grande. O escravo teria na época por volta de vinte anos, e poderia estar chegando de alguma província do norte, como Bahia e Pernambuco, ou do Rio de Janeiro⁴⁶⁵.

Berute, através de estudos sobre o tráfico negreiro para a Província de São Pedro, ressalta que no final do século XVIII e início do XIX, o porto do Rio de Janeiro foi responsável pela remessa de 75% de escravos⁴⁶⁶. Belizário, um Gegê, era integrante de grupos étnicos da África Ocidental, minoria no tráfico carioca, e maioria no tráfico das Províncias do Nordeste⁴⁶⁷. Este pode ser um indício de que este africano possa ter tido como sua primeira parada nas terras brasileiras, a Província da Bahia ou Pernambuco. Após esta estadia forçada, o escravo foi vendido para o senhor Innacio Fernandes, no dia 3 de fevereiro de 1844, tendo seu destino final no dia 12 de junho de 1849, quando foi vendido pela última vez aos senhores Montañó e Rodriguez.

⁴⁶⁵ OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manuel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. POA: EST, 2006. p. 29.

⁴⁶⁶ BERUTE, Gabriel Santos. A concentração do comércio de escravos na capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c. 1825. *Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Porto Alegre: 2005. p. 1.

⁴⁶⁷ OLIVEIRA, 2006, op. cit. p. 30.

Continuado o interrogatório, o réu disse que ninguém o havia informado que Montañó era seu dono, e que por isso queria ir a rua ser para vendido. Aparece aí, o tratamento indiferente que o escravo recebia, muitas vezes, sem nem saber a que senhor pertencia, ou qual era sua condição perante aquelas negociações que para muitos deveriam ser incompreensíveis.

Prosseguindo, Belizário colocou que o motivo de seu antigo senhor o ter mandado para Pelotas para ser vendido, seria o de ele andar com uma preta, que estava na mesma casa na cidade. O Juiz questionou o fato de que se o motivo da venda fosse o de separá-lo de uma mulher também escrava, por que os dois teriam sido remetidos para a mesma casa, de acordo com os registros. Perante o questionamento, o escravo calou-se. O interrogatório acabou quando foi perguntado ao réu se ele seria maltratado por Montañó, ao que respondeu que não.

Então, após as defesas da promotoria e do curador do réu, o tribunal do Júri julgou doze quesitos. Para que o leitor possa acompanhar os fatos julgados como relevantes para a prática da Justiça perante um crime de escravo, em meados do século XIX, fazemos a descrição dos resultados destes, tal qual a documentação pesquisada.

1°. O Júri respondeu o primeiro quesito sim, por unanimidade de votos, o réu Belizário de nação Mina, escravo de Manoel Montañó, tentou contra a vida de seus senhores Montañó e D. Crescencia Echavarry.

2°. Ao segundo quesito, sim por onze votos o réu tentou matar com facadas ao escravo Lourenço seu parceiro.

3°. Ao terceiro quesito, não por unanimidade de votos, o crime não é justificável, porque foi cometido com má fé, isto é, com conhecimento do mal e intenção de o praticar.

4°. Ao quarto quesito, sim, por unanimidade de votos, o réu cometeu os crimes por motivo reprovado e frívolo.

5°. Ao quinto quesito, sim por unanimidade de votos, o réu era superior em armas aos ofendidos, e em sexo a um deles.

6°. Ao sexto quesito, sim por unanimidade de votos, dois dos ofendidos são superiores ao réu, e estavam para com ele em razão de par.

7°. Ao sétimo quesito, sim por unanimidade de votos, houve no réu premeditação quando tentou assassinar a Manoel Montañó.

8°. Ao oitavo quesito, sim por unanimidade de votos, quando o réu tentou matar a D. Crescencia Echavarry o fez com a circunstancia agravante de haver premeditado o crime.

9°. Ao nono quesito, não por unanimidade de votos, não houve designo formado pelo réu pelo menos 24 horas antes de tentar matar ao seu parceiro.

10°. Ao décimo quesito, sim por unanimidade de votos, o réu cometeu o crime com abuso de confiança, que nele depositavam os ofendidos.

11°. Ao décimo primeiro quesito, sim por unanimidade de votos, o crime foi cometido com surpresa.

12°. Ao décimo segundo quesito, não por unanimidade de votos, não existem circunstancias atenuantes a favor do réu.⁴⁶⁸

Para o Júri, Belizário era claramente culpado pela tentativa de assassinato de seus senhores e de um escravo parceiro seu de cativo. No quinto quesito aparece que o réu era superior em sexo a um deles. No século XIX, a mulher era vista como inferior ao homem, frágil, inocente, sendo mais um motivo para a acusação, mesmo o réu sendo um escravo, inferior perante sua senhora. Concluiu o Júri que o réu cometeu o crime premeditadamente, abusando da confiança do senhor, sem circunstâncias a favor. Belizário, então, é condenado a forca.

No dia 4 de março de 1850, em uma das celas da Casa de Correção de Pelotas, o escravo Belizário recebeu a notícia de que o Imperador em janeiro do mesmo ano o julgava indigno da “Imperial Clemência”⁴⁶⁹. O escravo não teria sua pena de morte comutada em galés perpétuas. D. Pedro II reafirmava a decisão do Tribunal do Júri.

⁴⁶⁸ APERGS. Processo Crime número 28, maço 06, na estante 141.

⁴⁶⁹ APERGS. Processo Crime nº 307, Maço 7A, Estante 36. Em anexo nº 4, segue o ofício que negava a comutação da pena.

No mesmo dia, o Juiz Municipal marcava o dia da execução para 8 de março, como de costume, às dez horas da manhã. Em seu ofício, a autoridade judicial requeria à Câmara Municipal a construção da forca no lugar de costume, ou seja, ao lado do cemitério, na hoje atual avenida Bento Gonçalves. Mandava convocar também a “[...] Mesa da Irmandade da Caridade, ao Pároco desta Freguesia para prestarem os ofícios de religião e caridade, e aos Comandantes da Ala Esquerda do Batalhão de Caçadores, e ao de Polícia, despendendo-lhes toda a força disponível”.

Então, no dia da execução, na manhã do oito de março, sendo quase impossível imaginar os sentimentos de Belizário frente ao espectro da morte, foi cancelado o enforcamento até novas ordens do Presidente da Província.

João Simões Lopes Neto registraria, no início do século XX, que o motivo do adiamento da execução de Belizário seria o de um conflito de jurisdição entre o Juiz Municipal e o Delegado de Polícia⁴⁷⁰. E, de fato, os indícios que a documentação nos proporciona levam a confirmar tal afirmação. Na verdade, não ficam claros os motivos do cancelamento temporário da execução, o único documento é um ofício do Presidente da Província em que este resolve o conflito. Parece-nos que tudo girava em torno de irregularidades nos serviços da prisão. O responsável pelo cancelamento, segundo este ofício, assim como pelo protesto, foi o Juiz Municipal da época Vicente José da Maia. O Presidente reafirmava a responsabilidade da autoridade policial, o delegado, quanto aos serviços das prisões, recomendando que “[...] quando dela haver algumas modificações relativas ao regime das cadeias porque sejam exigidas ou para a execução de uma sentença, ou para qualquer outro serviço legítimo, convém que a autoridade encarregada deste avise a autoridade

⁴⁷⁰ Neto, João Simões Lopes. A forca em Pelotas. In: RODRIGUES, Alfredo Ferreira (Org.). Almanak Literário e Estatístico do Rio Grande do Sul para 1917. Rio Grande: Livraria Americana. Ano 29. p. 165-166.

policial, e que esta se preste prontamente para que o público serviço seja desempenhado sem delongas ou inconveniente algum”.

Parece-nos que o Juiz Municipal questionava o tratamento dado ao condenado na prisão, possivelmente, se pensarmos na tradição do rito da pena de morte, o protesto poderia ser relativo ao estado de saúde do condenado. Havia uma importância dada para que o condenado no dia de sua execução, estivesse em boas condições físicas. De que adiantaria para o estado executar um sujeito moribundo, que não se agüentasse em pé?! O indivíduo executado deveria estar bem de saúde para legitimar o ritual da execução; a população ao ver aquele indivíduo jovem, de boa saúde sendo executado por desobedecer a lei, pensaria duas vezes ao cometer crimes. Não podemos esquecer das péssimas condições de alimentação e de saúde a que estavam expostos os presos da Casas de Correção de Pelotas, assunto que abordamos no capítulo 3. Estas são apenas hipóteses; sem outros documentos não podemos afirmar com certeza os conflitos ocorridos neste caso. Infelizmente, não encontramos nenhuma notícia em jornais que remetesse a esta execução. Por exemplo, a disputa poderia ter sido política entre as autoridades, fazendo uso do momento de tensão e visibilidade que era a execução da pena de morte.

O fato é que o Presidente, após declarar que o conflito surgira da “[...] falta de prévia e conveniente inteligência das autoridades”, determinava ao Juiz executar “[...] a mencionada sentença como demanda a lei e até mesmo o princípio da humanidade que não consente que se reproduzam os sofrimentos preparatórios de uma execução capital”. É de se refletir a situação de Belizário perante estes conflitos que apenas tardavam o fim de sua vida. As palavras do Presidente confirmam o quanto as execuções marcavam a memória das cidades e das populações. Outro discurso que chama a atenção nesta fala do Presidente é o argumento pela

humanização; certamente estas palavras vinham ao encontro das manifestações contrárias a pena.

No dia dez de maio de 1850, dois meses depois do cancelamento da execução, Belizário caminhava pelas ruas centrais da cidade de Pelotas, em direção à forca, em direção talvez, conforme algumas tradições africanas, ao fim do sofrimento na vida terrena, para a redenção na eternidade do mundo dos mortos.

CONCLUSÃO

Primeiramente, para a conclusão deste trabalho, devemos evidenciar a importância da pesquisa aprofundada em fontes primárias. A partir desse tipo de pesquisa, de entrega aos papéis velhos, tiramos a primeira conclusão sobre nossa dissertação. Existe muito ainda a se pesquisar sobre a história da cidade de Pelotas. Demonstramos aqui que durante a primeira metade do século XIX, a cidade emergente teve como característica a imensa circulação de indivíduos populares, trabalhadores livres ou escravos, que participavam e que faziam os negócios tanto relativos à indústria do charque como também aos negócios paralelos e dependentes, de certa maneira, a ela.

A cidade de Pelotas, durante este período, portanto, não se caracterizou por um grande número de pessoas vivendo fixamente nela, e sim pelo número de pessoas que circulavam, e que usavam a região como ponto de passagem em determinadas épocas do ano. E quando cruzavam por esta região, acabavam se confrontando com as autoridades, temíveis aos indivíduos sem residência fixa, sem vínculos com as políticas de controle disciplinar, os ditos “vadios”. Quisemos mostrar aqui a complexidade das relações sociais naquele momento, através das medidas repressoras das elites pelotenses a partir do receio da perda do controle social sobre as populações pobres. A partir da independência e da formação do Estado Nacional, esta seria uma das maiores batalhas do Império - a tentativa do disciplinamento das classes populares por meio de seu controle cotidiano.

Ao mesmo tempo, pudemos constatar os projetos que estas autoridades criaram para disciplinar e punir aqueles que contrariavam o *status quo*. Projetos estes em ressonância com as políticas da Corte, até mesmo com as discussões de

parâmetro mundial, como pudemos evidenciar em nossa análise sobre a construção da Casa Correcional, e os apelos para o fim da pena de morte.

Quanto à Casa Correcional observamos a distância que existiu entre a teoria e a prática dos projetos prisionais, demonstrando as péssimas condições em que os indivíduos presos viviam. Levantamos evidências suficientes que comprovam que os projetos de reinserção dos ditos “criminosos” na sociedade foram marcados por condições de subumanidade no dia-a-dia da “correção” em que eram submetidos os presos. Correção, que não se manifestou no desejado pelos intelectuais liberais, em prisões limpas, seguras, através do trabalho dos presos em oficinas e no aprendizado destes das primeiras letras. A Casa Correcional de Pelotas tinha uma estrutura péssima, e seus condenados faziam nada mais do que o trabalho dos galés, ou seja, os trabalhos públicos, servindo de mão-de-obra barata ao estado. Mais interessante ainda foi poder ter relacionado esta história que contamos sobre a Casa de Correção durante o século XIX, com a realidade do sistema prisional atual, provocando assim uma leitura crítica sobre os discursos da chamada “crise prisional”.

Acreditamos ter demonstrado neste trabalho, também, que a polícia que encontramos na primeira metade do século XIX é uma instituição em construção. Tivemos algumas diferenças durante o período. Na Regência, a instituição foi caracterizada pelos ideais liberais, com um perfil descentralizador. Encontramos, naquele tempo, muitas ações de insubordinação por parte dos populares que eram engajados nas Guardas Municipais. Um dos motivos desta resistência foi a nova lógica de tempo de trabalho que estava sendo imposta a estes indivíduos. Quando passamos ao ano de 1837, com a última Regência, e após, com o golpe da maioria do Imperador, visualizamos uma polícia centralizada nas mãos da Coroa.

Uma polícia com soldados jovens, solteiros, de salários baixos, sujeitos a castigos, que construía sua visão do fazer policial na prática, no relacionamento com aqueles indivíduos que muitas vezes compartilhavam a mesma categoria social. Pudemos mostrar as diferenças da constituição da polícia no contexto macro-político, relacionando-a às duas vertentes políticas, a descentralizadora, representada pelos liberais, e a centralizadora representada pelos conservadores. E para encerrarmos o assunto, acreditamos que o mais importante foi ver como estes soldados, populares, reagiram aos projetos político-policiais das elites, demonstrando seu perfil constituinte, quem eram estes indivíduos, como sobreviviam.

Sobre a pena de morte na cidade de Pelotas, algo nos saltou aos olhos na pesquisa — a força, na região, foi negra. Encontramos apenas trabalhadores escravos sendo enforcados. Nada estranho quando observamos a legislação do Império, que com a formulação da famosa lei de 10 de junho de 1835 facilitou ainda mais a punição. Observamos também como se deu o ritual do cadafalso na cidade, as ruas pelas quais passavam os condenados, as instituições e indivíduos que participavam, e quais eram os interesses por trás do ritual da força. Além disso, a pesquisa pôde demonstrar, inclusive, que a cidade interagiu com os debates sobre o fim da pena de morte, seja em relação ao país, como em relação ao mundo.

Pelotas, na primeira metade do século XIX, já demonstrava, seja no campo das idéias ou no campo das práticas, um cosmopolitismo relacionado tanto às elites quanto as camadas populares.

Nosso papel, enquanto pesquisador, talvez tenha sido alcançado — o de ter evidenciado que a história da chamada “Princesa do Sul” foi muito mais complexa do que pensamos, e o quanto pode e ainda deve ser desvendada. Nunca esquecer que deve haver uma escolha, um posicionamento do pesquisador da área de história

para isto, se não apenas reproduziremos as velhas histórias, os mesmos textos, e o pior, os mesmos posicionamentos políticos, que em nossa opinião alimentam e sustentam a lógica desigual deste sistema.

REFERÊNCIAS

- AL-ALAM, Caiuá Cardoso. Casa de Correção em Pelotas: teoria e realidade carcerária no século XIX. In: *Anais do VIII Encontro Estadual de História – História e Violência*. Caxias do Sul: ANPUH-RS, 2006. p. 1-9.
- _____. *Pelotas: A Força e o Negro Belisário*. Monografia de conclusão do curso de Licenciatura em História - UFPel. Núcleo de Documentação Histórica. Pelotas, 2005.
- _____. Questões acerca dos enforcamentos de escravos em Pelotas-RS. In: *Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Porto Alegre: 2005. p. 1-18.
- _____. Sangue nas águas: marinheiros escravos e revoltas em Pelotas. In: *Anais do I Simpósio Internacional do Litoral Norte sobre História e Cultura Negra*. Osório/RS: 2005. p. 1-9.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004. (Dissertação de mestrado em História).
- AREND, Silvia Maria Fávero. Casar ou Amasiar: a vida conjugal dos populares Porto-alegrenses no final do século XIX. In: MOREIRA, Paulo Staudt; HAGEN, Acácia Maria Maduro (Orgs.). *Sobre a rua e outros lugares: Reinventando Porto Alegre*. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. p. 7-17.
- ARRIADA, Eduardo. *Pelotas: gênese e desenvolvimento urbano*. Pelotas: Armazém Literário, 1994.
- ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. *Pelotas: escravidão e charqueadas (1780 – 1888)*. Porto Alegre: PUC/RS, 1995. (Dissertação de mestrado).
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.
- BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento. O contexto de François Rabelais*. São Paulo: UNB, 1987.
- BAKOS, Margareth; BERND, Zilá. *O negro: consciência e trabalho*. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

BAKOS, Margareth. A escravidão negra e os farroupilhas. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 79-97.

BARCELLOS, Daisy Macedo de (e outros). *Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Territorialidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das Penas*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BERUTE, Gabriel Santos. A concentração do comércio de escravos na capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c. 1825. *Anais do II Encontro "Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional"*. Porto Alegre: 2005. p. 1-18.

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2002.

BRETAS, Marco Luiz. A Polícia carioca no Império. In: *Revista Estudos Históricos*, vol.12, nº 22. Rio de Janeiro: 1998. p. 217-234.

_____. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BURKE, Peter. *O Mundo como Teatro - Estudos de antropologia histórica*. Lisboa, DIFEL, 1992.

CABRAL, Magaly. Comunicação, educação e patrimônio cultural. In: *Comunicação no 8º Fórum estadual de museus do Rio Grande do Sul*. Rio Grande: 2002. p.1-8.

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

CARVALHO, Daniela Vallandro. *"Entre a solidariedade e a animosidade": Os conflitos e as Relações Interétnicas Populares Santa Maria – 1885 a 1915*. São Leopoldo: UNISINOS, 2005. (Dissertação de mestrado).

CARVALHO, José Murilo de. A composição social dos partidos políticos imperiais. In: *Cadernos do Departamento de Ciência Política*. Universidade Federal de Minas Gerais: Dezembro, 1974, nº 2. p. 1-34.

_____. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

_____. Escravidão e Razão Nacional. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 31, n. 3, 1988, p. 287-308.

_____. *Os Bestializados*. São Paulo, Cia. das Letras, 1987.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil - século XIX)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: A guarda nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Companhia Editora Nacional / Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1977.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. Uma crise da história? A história entre narração e conhecimento. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. (Org). *Fronteiras do milênio*. Porto Alegre: Ed. Universidade UFRGS, 2001.

_____. “Cultura Popular”: revisitando um conceito historiográfico. In: *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 8, n. 16, 1995. p. 179-192.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Prisão e Estado: a função ideológica da privação da liberdade*. Pelotas: EDUCAT, 1997.

CLEMENTI, Hebe. El espacio libre e a descubrir y el concepto de frontera. La frontera como clave integradora. In: *La frontera em América*. Uma chave interpretativa de la Historia Americana. Buenos Aires: Leviatan, 1987.

COSTA, Francisco Lobo da. *Auras do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1981.

COSTA, Yuri Michael Pereira. *Entre Civilizados e Bárbaros: transformações nas práticas de punição ao escravo no Maranhão do século XIX*. Extraído: http://www.uema.br/revista_emfoco/anaisyuri.htm

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 2002.

DA MATTA, Roberto. Você tem cultura?. In: *Suplemento Cultural do Jornal da Embratel*. Edição especial. Setembro de 2001.

_____. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

DAVIS, Natalie Zemon. *O Retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DINIZ, Carlos Francisco. *João Simões Lopes Neto, uma biografia*. Porto Alegre: AGE/UCPEL, 2003.

ETCHEVERRIA, Marcelo. *Rua da Praia ou Rua da Morte? A pena de morte e a sua representação na Porto Alegre do século XIX (1818-1857)*. Porto Alegre: UFRGS, 2000. (Dissertação de mestrado)

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1984.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FILHO, Luís Francisco Carvalho. Impunidade no Brasil – Colônia e Império. *Revista Estudos Avançados* 18 (51), 2004. p. 1-19.

FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo / Salvador: HUCITEC / EDUFBA, 1996.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. *O que é um autor*. São Paulo: Passagens, 1992.

_____. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Pena de Morte. *Anais do Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*. Volume I. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1967.

FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. *As idéias estão no lugar*. Caderno de debates, São Paulo, v. 1, p. 61- 65. 1976.

_____. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.

FRANCO, Sérgio da Costa. A Junta da Justiça, primeiro tribunal rio-grandense. In: *Caderno de Literatura*. POA: AJURIS, 2000. p.18-21.

_____. Os enforcados em Porto Alegre: execuções da pena capital entre 1821 e 1857. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: IHGRGS, 2002. P. 19-39.

GEERTZ, Cliford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GILL, Lorena Almeida. *Um mal de século: tuberculose, tuberculosos e políticas de saúde em Pelotas (RS) 1890-1930*. Porto Alegre, 2004. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do RS. (Doutorado em História).

_____. Labirintos ao redor da cidade: as vilas operárias em Pelotas (1890-1930). *Revista História UNISINOS*. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p 45-52..

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. *O Queijo e os Vermes*. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências Atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003.

_____. *Histórias de Quilombolas*. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

_____. Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX. In: *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Org: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo*. Rio de Janeiro: Conquista, 1971.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GUTIERREZ, Ester. *Barro e Sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas: Universitária, 2004.

_____. *Negros, Charqueadas e Olarias: Um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2001.

HUGO, Victor. *O último dia de um condenado à morte*. Curitiba: Posigraf, 1997.

JARDIM, Denise. *De Bar em Bar: Identidade masculina e auto-segregação entre homens de classes populares*. Porto Alegre: UFRGS, 1992. (Dissertação de Mestrado)

JÚNIOR, João Mendes de Almeida. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos S.A., 1959.

KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro - 1808 / 1850*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

LANGAARD, Theodoro J. H. *Dicionário de Medicina Doméstica e Popular*. Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872.

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750 – 1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. História, Memória e Museu. *Revista Memória e ação cultural*. São Paulo: Arquivo Municipal, 1991. p. 99-111.

LEÓN, Zênia de. *Pelotas, casarões contam sua história*. São Lourenço do Sul: Hofstätter, 1998.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Solimar Oliveira. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul – 1818-1833*. Porto Alegre: IEL/EDIPUCRS, 1997.

LONER, Beatriz Ana. *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: Universitária, 2001.

LOPEZ, Claude. A fronteira. Uma explicação da história americana? In: *A América Anglo Saxônica de 1815 à atualidade*. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1981.

LUFT, Celso Pedro. *Mini Dicionário Luft*. São Paulo: Ática/Scipione, 1991.

MACEDO, Ubiratã Borges. *A Liberdade no Império*. São Paulo: Convívio, 1977.

MAESTRI, Mário. A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho. Porto Alegre: EST, 1984.

_____. O Negro no Sul do país. In: SANTOS, Joel Rufino dos. (Org.). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Negro Brasileiro Negro nº 25*, 1997, P. 231-239..

_____. Pampa Negro: Quilombos no Rio Grande do Sul. In: *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Org: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MAGALHÃES, Mario Osório. *Opulência e Cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860 – 1890)*. Pelotas: EdUFPel, 1993.

_____. *Pelotas toda a prosa*. Pelotas: Armazém Literário, 2000.

MAIA, Clarice Nunes. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. Recife: UFPE, 2001. (Tese de Doutorado).

MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá: EDUEM, 1994.

MARCHI, Carlos. *Fera de Macabu: A História e o Romance de um condenado a morte*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

MARQUES, Alvarino da Fontoura. *Episódio do ciclo do charque*. Porto Alegre: EDIGAL, 1987.

MARSICO, D. Escravidão e Resistência: Quilombo na Serra dos Tapes. In: BARRETO, Álvaro. (Org.) *Cadernos do Isp nº10*. Pelotas: Ed. UFPEL, 1986.

MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso: Ensaio de Sociologia da história lenta*. São Paulo: HUCITEC, 1994.

MARTINS, Mônica de Suza Nunes. Os caminhos da lei e da “ordem” no Brasil Império. *Revista Justiça e História*, volume 3, nº 6. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul / Departamento de artes gráficas, 2003.

MARX, Murilo. *Cidade no Brasil: Terra de quem?* São Paulo: EDUSP, 1991.

MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

MELLO, Marco Antonio Lírio de. *Reviras, batuques e carnavais: a cultura de resistência dos escravos em Pelotas*. Pelotas: Universitária UFPel, 1994.

MONASTÉRIO, Leonardo. *FHC errou? A economia da escravidão no Brasil Meridional*. 2003. Extraído em: <http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/A40.pdf>.

MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquérito policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri. (Org.). *Migrações: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EDUFSCAR, prelo.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX. In: *Sobre a rua e outros lugares: reiventando Porto Alegre*. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995.

_____. *Entre o Deboche e a Rapina*. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 1993. (Dissertação de Mestrado).

_____. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

_____. Recordações da Casa dos Mortos: Introdução ao Relatório do Dr. Sebastião Leão. In: *Anais do 1º Seminário de pesquisas do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul* (4 a 6 de outubro de 2001).

MOTTA, Flávia de Mattos. Pelotas e o quilombo de Manuel Padeiro na conjuntura da Revolução Farroupilha. In: *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. Porto Alegre, v. 13, p. 111-115, 1985

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

NASCIMENTO, Heloisa Assumpção do. *Nossa cidade era assim: Crônicas publicadas na imprensa nos anos de 1980 a 1987*. Pelotas: Livraria Mundial, 1989.

NAUJORKS, Norton. *Aplicação da lei penal na Província de São Pedro*. São Leopoldo: UNISINOS, 2001. (Dissertação de Mestrado).

NEGRO, Antonio Luigi. O fragmento como via de acesso à História Social. In: *Diálogos*, UEM, 01: 111-136, 1997.

NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*: Império. Porto Alegre: Sulina, 1973.

NORONHA, Fabrícia Rúbia. O Império dos Indesejáveis: uma análise do degredo e da punição no Brasil império. *Revista Em Tempo de Histórias*, n.º. 8, 2004.

OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manuel de Paula*: um africano ladino em terras meridionais. POA: EST, 2006.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

OSÓRIO, Fernando. *A cidade de Pelotas*, volume 1. Pelotas: Armazém Literário, 1997.

_____. *A cidade de Pelotas*, volume 2. Pelotas: Armazém Literário, 1998.

PEDROSO, R. Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 8, n. 333, 5 jun. 2004. Disponível em : <http://www.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5300>.

PEDROSO, Rita de Cássia Ribeiro. *“Treze anos estou contando nas grades da correção”* – Um estudo em memória dos “infelizes sentenciados” da Casa de Correção de Porto Alegre, 1896-1913. Porto Alegre: PUCRS, 2003. (Dissertação de mestrado em História).

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Do Estado Patrimonial ao gerencial. In: *Brasil: Um século de transformações*. Org. Inacy Sachs et al. SP: Companhia das Letras, 2001.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra Jtahy. Farrapos, Liberalismo e Ideologia. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha*: história e interpretação. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 5-29.

_____. *Os pobres da cidade*: vida e trabalho – 1880-1920. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

PETIZ, Silmei de Sant’Ana. *Buscando a liberdade*: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851). Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

PICCOLO, Helga. A Guerra dos Farrapos e a construção do Estado Nacional. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *A Revolução Farroupilha*: história e interpretação. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997. p. 30-60.

_____.(org.) *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998.

PRADO, Maria Lígia Coelho. Natureza e identidade Nacional nas Américas. In: *América Latina: Tramas, Telas e Textos*. Bauru: EDUSC, 1999, p. 179-216.

PRATT, Mary Louise. *Os olhos do Império: Relatos de viagem e transculturação*. São Paulo: EDUSC, 1999.

QUINTANA, Mário. *Na volta da esquina*. Porto Alegre: Globo, 1979

REALE, Miguel. Pena de Morte e Mistério. *Anais do Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*. Volume I. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1967.

REBELATTO, Maria. A bordo do Higkland Mary of Sag Harbor: uma tentativa de fuga escrava (Desterro, 1868). *Anais do II Encontro "Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional"*. Porto Alegre, 2005.

REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil Oitocentista. In: *História da vida privada no Brasil: Império*. Org: Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

REIS, José Carlos. *História e teoria: historicismo, modernidade, temporalidade e verdade*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

REIS, Sergio Ricardo Magalhães. Casa de Correção da Corte: verso e anteverso de um projeto de ordem e civilização. *Anais do XVIII Simpósio Nacional de História – História: Guerra e Paz*. Londrina: ANPUH/UDEL, 2005.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SILVEIRA, Natália Cristina. Misericórdias da Santa Casa: um estudo de caso da prática médica nas Minas Gerais oitocentista. *Revista História UNISINOS*. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p. 5-13.

REVEL, Jaques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jaques. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

_____. (Org.) *Jogos de Escalas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005a.

RIBEIRO, José Iran. O mato como local de (in)segurança. In: *Anais do VI Encontro Estadual de História - ANPUH*. Passo Fundo: 16 a 19 de julho de 2002.

_____. *Quando o Serviço os Chamava: os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos 1825-1845*. Santa Maria, Editora da UFSM, 2005b.

ROSA, Mário. *Geografia de Pelotas*. Pelotas: EDUFPEl, 1985.

RÜDIGER, Francisco Ricardo. O nascimento da imprensa no Rio Grande do Sul. *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, v. 13. Porto Alegre: UFRGS, 1985. p. 116-143.

SCHWARTZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social do romance brasileiro*. São Paulo: Duas cidades, 1981.

SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas da história*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

SANTOS, Marcos Hallal dos. *Estrangeiros e Modernização: a cidade de Pelotas no último quartel do século XIX*. Pelotas: Universitária, 2001.

SERNA, Justo; PONS, Anaclet. El ojo de la aguja. De qué hablamos cuando hablamos de microhistoria? In: TORRES, Pedro Luiz (Org.). *La historiografía*. Madri: Marcial Pons, 1993. p. 93-133.

SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. UFRJ, 2003a.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Tomo 1, Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813.

SILVA, Eduardo; REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

SILVA, Roger Costa de. *Muzungas: consumo e manuseio de químicas por escravos e libertos no Rio Grande do Sul (1828-1888)*. Pelotas: EDUCAT, 2001.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Liturgia e o Salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. Recife: Ufpe, 2003b. (Tese de doutorado).

SIMÃO, Ana Regina Falkembach. *Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas (1812-1850)*. Passo Fundo: UPF, 2002.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

THIESEN, Icleia. Imagens da clausura e marcas de identidade: o corpo (in)formado pela prisão. *Anais do Encontro Estadual da ANPUH*. Rio de Janeiro: 2004.

THOMPSON, E. P. *Miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THORNTON, John. *A África e os Africanos na Formação do Mundo Atlântico. 1400/1800*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004

TINÔCO, Antonio Luiz. *Código Criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. “*Caridade Pública*”: A Santa Casa de Misericórdia, o Estado e a Assistência em Pelotas-RS (1847-1913). Artigo inédito gentilmente cedido pela autora, 2005.

_____. *Hospital: “Máquina de curar”*. Sobre a medicalização do hospital da Santa Casa de Misericórdia 1887-1906. Artigo gentilmente cedido pela autora, 2006.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial - A burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro, DIFEL, 1978;

VARINE, Hugues de. A respeito da Mesa-Redonda de Santiago. IN: ARAUJO, Marcelo Mattos & BRUNO, Maria Cristina. *A memória do pensamento museológico Contemporâneo: Documentos e depoimentos*. Comitê Brasileiro do ICOM, 1995. p. 17-25.

XAVIER, Lídia de Oliveira. Fronteira: reflexões sobre teorias e historiografia. In: *Em tempos de Histórias*. Revista dos alunos de Pós-graduação em História. Nº 5, ano5, 2001. p. 107-131.

XAVIER, Regina. Biografando outros sujeitos, valorizando outra história: estudos sobre a experiência dos escravos. In: SCHMIDT, Benito Bisso. (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Nominção e identificação de ex-escravos através de processos criminais. São Francisco de Paula, RS, 1880-1900. *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto alegre: UFRGS, 2005.

WERNET, Augustin. *O período Regencial (1831-1840)*. São Paulo: Global, 1982.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos e vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998.

WITTER, Nikelen Acosta. *Dizem que foi feitiço: as práticas da cura no sul do Brasil (1845 a 1880)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

WITTER, Nikelen Acosta. Dos cuidados e das curas: a negociação das liberdades e as práticas de saúde entre escravos, senhores e libertos (Rio Grande do Sul, século XIX). *Revista História UNISINOS*. Vol. 10, n. 1 – janeiro/abril de 2006. p 14-25.

WOLFF, Maria Palma. Evolução do sistema penitenciário do Rio Grande do Sul. *História: Debates e Tendências*. V. 4, N 2, p. 24-39. Dezembro 2003.

FONTES PRIMÁRIAS

Biblioteca Pública Pelotense – Centro de Documentação e Obras Valiosas

CUNHA, Alberto Coelho da. As antigualhas de Pelotas. Jornal “A Opinião Pública”, 1928.

Livro de Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Do ano de 1832 à 1833. Nº 005

Livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Do ano de 1834 a 1844. Nº 004.

Livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Do ano de 1844 a 1849. Nº 011.

NETO, João Simões Lopes. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. nº 7 e 8. Pelotas: 1912.

Livro de ilustrações de Herrman Rudolf Wendroth, publicado pelo governo do Rio Grande do Sul. AP-018

Jornal O Pelotense (AP200). Ano II, terça-feira 22 de março de 1855

“Appenso ao quadro estatístico e geographico da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul” organizado pelo Bacharel Antônio Eleutério de Camargo, engenheiro da Província. Porto Alegre, 1868. Typographia do Jornal do Commercio, de L. F. Cavalcanti de Albuquerque.

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Pelotas

Correspondências da Câmara Municipal entre os anos de 1832 e 1850.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Fundo: Autoridades Municipais. Câmara Municipal de Pelotas. Maços nº. 103, 104, 105.

Fundo: Justiça. Juízo Municipal e de órfãos – 1847 – Pelotas - 17

Fundo: Justiça. Juízo Municipal – Pelotas – 1847.

Fundo: Justiça. Juiz Ordinário – São Francisco de Paula – 1832

Fundo: Justiça. Juízo Municipal – Pelotas – 1856.

Fundo: Polícia. Sub-delegacia de polícia. Correspondência expedida. 1847.

Fundo: Polícia – Delegacia de Pelotas – maço 15 – 1847-48

Fundo: Polícia – Corpo Policial – maço 133 - 1847

Fundo Polícia. Maço P-147. 1834 – Guardas Municipais Permanentes Comando São Francisco de Paula. Correspondências expedidas

Fundo Polícia. Maço P-147. 1835 – Guardas Municipais Permanentes Comando São Francisco de Paula. Correspondências expedidas

Fundo Polícia. Maço P-147. 1836 – Guardas Municipais Permanentes Comando São Francisco de Paula. Correspondências expedidas.

Fundo Polícia. Maço 147. Documentos números 134, 139, 140, 149, 152-1, 153-1, 161, 191-1.

Relatórios dos Presidentes da Província 1835-37-46. A.7.01.

Relatórios dos Presidentes da Província 1847-52. A.7.02.

Relatórios dos Presidentes da Província 1853-57. A.7.03.

Índice das leis promulgadas pela Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Desde o ano de 1835 até o de 1851. Porto Alegre, 1872. L-0570.

Coleção dos Atos, Regulamentos, Instruções e outras disposições expedidas pela Presidência, desde que teve execução a Lei de 14 de agosto de 1834, até fim de dezembro de 1856. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, 1859. A. L. 568.

Coleção de Leis nº 49. Decreto de 14 de junho, 10 e 22 de outubro de 1831.

Coleção de Leis nº 57. Lei 16 de 12 de agosto de 1834. Artigo 10, Parágrafo 4º, página 17.

Relatório do Dr. Sebastião José Affonso Leão apresentado ao Dr. Julio Prates de Castilhos, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. João Abbott, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, em 30.07.1897. AHRS - SIE.3.-004: 183/247.

Arquivo Público do Rio Grande do Sul

Fundo: Comarca de Pelotas. Sub-fundo: Júri. Processos Crimes de Pelotas.

Processo número 2, Maço 1A, Estante 36.

Processo número 19, Maço 1A, Estante 36.

Processo número 39, Maço 2A, Estante 36.

Processo número 60, Maço 2A, Estante 36.

Processo número 64, Maço 2A, Estante 36.

Processo número 66, Maço 2A, Estante 36.

Processo número 81, Maço 3A, Estante 36.

Processo número 99, Maço 3A, Estante 36.

Processo número 199, Maço 5A, Estante 36.

Processo número 205, Maço 5A, Estante 36.

Processo número 207, Maço 5A, Estante 36.

Processo número 230, Maço 6A, Estante 36.

Processo número 252, Maço 6A, Estante 36.

Processo número 262, Maço 6A, Estante 36.

Processo número 382, Maço 9A, Estante 36.

Biblioteca Rio-Grandense

Jornal “O Pelotense”. Estante 062, número 3045, Prateleira 2. Anos de 1852-53-54.

Museu da Santa Casa de Misericórdia

Registros de ofícios e documentos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-69.

Registro de entrada e saída de enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas 1847-57.

Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

Jornal O Brado do Sul – A162.

ANEXOS

ANEXO 1

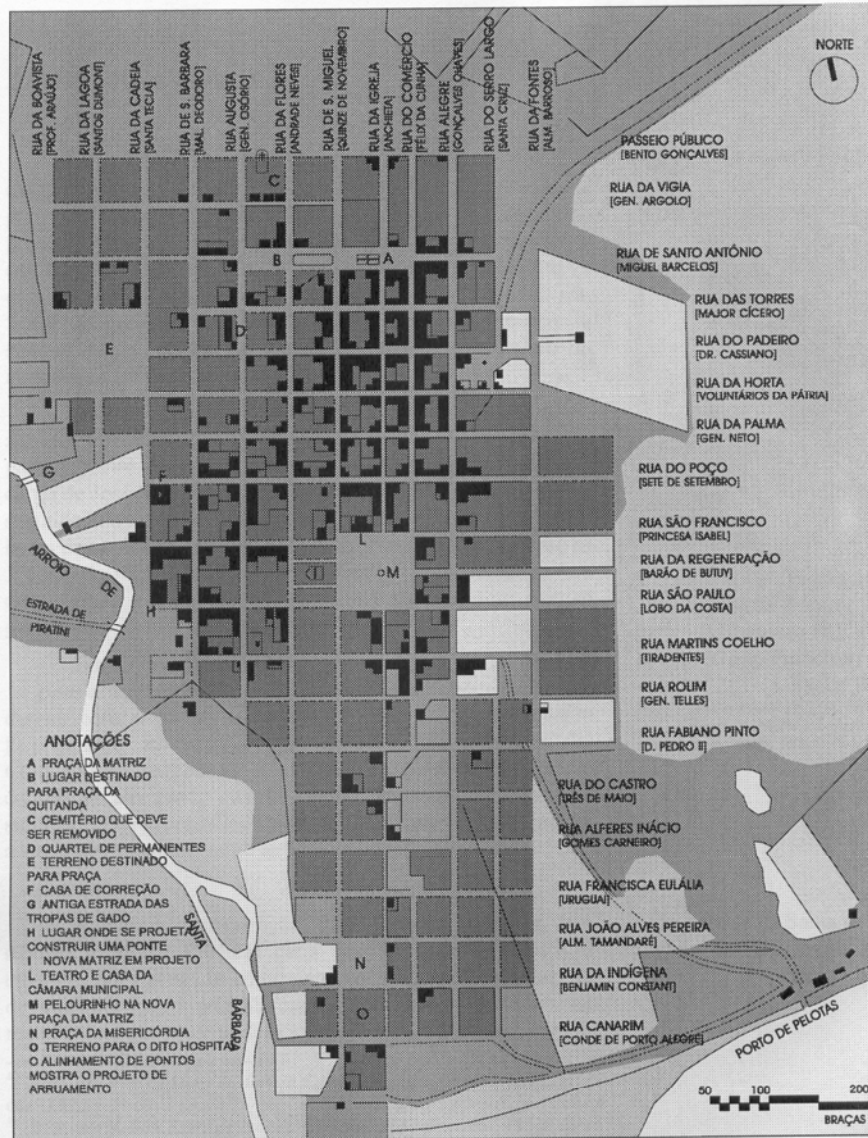


Figura 164
Planta de 1835. Pelotas. RS.
Fonte: PMP. SMUMA.

Mapa de Pelotas do ano de 1835. Extraído de GUTIERREZ, Ester. *Barro e Sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas: Universitária, 2004. p. 211.

ANEXO 2

Francisco José Ferreira Lagoãz, escrivão interino do júri nesta cidade de Pelotas e seu termo. Certifico e, cumprimento do determinado no artigo quarenta e um do Código Criminal, e artigo quatrocentos e oito do regulamento número cento e vinte de trinta e um de janeiro de mil oitocentos quarenta e dois, que no dia de hoje vinte e dois de julho de mil oitocentos quarenta e sete, nesta cidade de Pelotas foram executadas na forca as sentenças de morte proferidas em virtude da decisão do júri pelo Doutor Juiz de Direito desta Comarca Joaquim José da Cruz Sêcco, contra os réus Salvador, Bento, e João, os quais com seus vestidos ordinários, e algemados foram da cadeia conduzidos com as formalidades do estilo pelas ruas mais públicas desta cidade até a Igreja Matriz; e dali ao lugar da forca colocada ao lado do cemitério, lendo o porteiro do juízo em vozes altas, e inteligíveis as sentenças em todo o trânsito até o lugar da forca; foram presentes ao ato o Doutor Juiz Municipal Amaro José D'avila da Silveira, acompanhado de mim escrivão, Doutor em Medicina Thomaz Rodrigues Pereira, porteiro do Juízo Martins Theodoro Ferrão, de uma força de primeira linha, parte da companhia de polícia desta cidade, a Irmandade da Misericórdia, sacerdotes e grande porção de pessoas do povo. Concluída a execução os cadáveres dos enforcados foram em minha presença sepultados no cemitério público pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia. E de tudo para constar lavrei esta certidão, que assino. Pelotas, 22 de julho de 1847.

Lagoãz

ANEXO 3

Certifico em cumprimento ao artigo quarenta e um do Código Criminal, e artigo quatrocentos e oito do regulamento número cento e vinte de trinta e um de janeiro de mil oitocentos quarenta e dois, que no dia de hoje dez de maio de mil oitocentos e cinqüenta, nesta cidade de Pelotas foi executado na forca, a sentença de morte, proferida em virtude da decisão do júri pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca Joaquim José da Cruz Sêcco, contra o réu Belizario, os quais com seus vestidos ordinários digo, o qual com seu vestido ordinário e algemado foi da cadeia conduzido com as formalidades do estilo pelas ruas mais públicas desta cidade até a Igreja Matriz; e dali ao lugar da forca, colocada ao lado do cemitério, lendo o porteiro do juízo em altas e inteligíveis vozes, a sentença em todo o trânsito até o lugar da forca: foram presentes ao ato o segundo suplente do Juiz Municipal João Rodrigues Ribas, acompanhado de mim escrivão, Doutor em Medicina Jozé do Rego Rapozo, porteiro do Juízo Martim Theodoro Ferrão, de uma força da ala esquerda do sétimo Batalhão de Caçadores de primeira linha, parte da companhia de polícia, a Irmandade da Misericórdia, sacerdotes e grande número de pessoas do povo. Concluída a execução o cadáver do enforcado foi em minha presença sepultado no cemitério público pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia. E de tudo para constar lavrei esta certidão, que assino. Pelotas, 10 de maio de 1850.

Francisco José Lagoãz.

ANEXO 4

3ª Secção = Rio de Janeiro = Ministério dos Negócios da Justiça em 21 de janeiro de 1850 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Levei a presença de sua Majestade O Imperador o ofício número 67 que V. Ex^a me dirigiu na data de 12 de dezembro próximo findo como o relatório feito pelo Juiz de Direito da Comarca do Rio Grande e mais papéis relativos à tentativa de morte contra seus senhores, feita pelo réu Belizário, que tendo respondido do Júri foi por ele condenado a morte; e não havendo circunstância alguma pela qual se força o réu digno da Imperial Clemência; cumpre que V. Ex^a expeça as precisas ordens para que seja executada a sentença que lhe foi imposta. Deus guarde a V. Ex^a. Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso Câmara = Senhor Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul = Cumpra-se e registra-se. Rio Grande 20 de fevereiro de 1850.